Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1560 | Sexta-feira - 29 de Agosto de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 3
Alto Bela Vista 3
Anchieta 4
Antônio Carlos 8
Balneário Rincão 9
Barra Velha 9
Benedito Novo 10
Biguaçu 10
Bom Jesus do Oeste 12
Bom Retiro 14
Braço do Trombudo 20
Brusque 21
Caçador 27
Camboriú 35
Campo Alegre 35
Campos Novos 63
Canoinhas 65
Capinzal 71
Catanduvas 73
Caxambu do Sul 74
Cocal do Sul 79
Concórdia 80
Cordilheira Alta 81
Coronel Freitas 83
Correia Pinto 83
Curitibanos 97
Doutor Pedrinho 120
Ermo 120
Erval Velho 121
Forquilhinha 122
Fraiburgo 139
Garopaba 141
Garuva 145
Gaspar 147
Governador Celso Ramos 150
Grão Pará 153
Guarujá do Sul 155
Herval d'Oeste 157
Ibiam 157
Imbituba 160
Iomerê 168
Ipumirim 171
Irineópolis 172
Itapiranga 175
Itapoá 176
Ituporanga 178
Joaçaba 178
José Boiteux 201
Lages 201
Leoberto Leal 204
Lindóia do Sul 206
Luzerna 209
Macieira 212
Mafra 216
Maracajá 217
Massaranduba 220
Modelo 221
Monte Carlo 221
Navegantes 222
Nova Trento 223
Novo Horizonte 224
Orleans 225
Palhoça 226
Papanduva 227
Pomerode 229
Ponte Serrada 229
Porto Belo 232
Porto União 233
Presidente Castello Branco 236
Rio do Sul 236
Salto Veloso 239
Santa Rosa do Sul 239
Santa Terezinha do Progresso 240
São Bento do Sul 241
São Domingos 244
São João do Sul 245
São José 248
São José do Cedro 252
São Lourenço do Oeste 253
São Pedro de Alcântara 264
Schroeder 265
Serra Alta 270
Timbó 274
Treze Tílias 302
Tunápolis 303
Turvo 306
Videira 307
Vitor Meireles 314
Xavantina 315

Consórcios

CIGA 321
CIS/AMMVI 322
CIS/AMURES 322
Consórcio Integrar 322

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1560 | Sexta-feira - 29 de Agosto de 2014 | Florianópolis/SC

30 DE AGOSTO

Parabéns, Orleans, por seus 130 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Câmara Municipal

Lei N° 2.301/2014 de 27 de Agosto de 2014

LEI N.º 2.301/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014
DENOMINA-SE DE DIA MUNICIPAL DA ÁGUA, A DATA DE 8 DO MÊS DE JULHO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademir Soares de Lima, Vice Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso III, artigo 38 da Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Lei:

Artigo 1.o Fica denominado de Dia Municipal da Água, a data de 8 do mês julho de cada ano.
Artigo 2.º O Poder Público providenciará todos os atos necessários para que essa data passe a constar no calendário das festividades do Município de Água Doce, Santa Catarina, SC.
Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.
Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Legislativo do Município de Água Doce, 27 de agosto de 2014
Ademir Soares de Lima
Vice Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria no Poder Legislativo do Município de Água Doce - Santa Catarina em 27-08-2014

Joana Viera
Secretária da Presidência

Alto Bela Vista

Prefeitura

Processo de Licitação Nº045/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2014

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia, com julgamento do Tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica e/ou construção civil para execução de obra de instalação das decorações natalinas e obra de instalação de rede elétrica no Parque de Exposições - Jericódromo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços, até às 08h50, do dia 15 de setembro de 2014, com abertura prevista na mesma data as 9h. Íntegra do Edital e informações complementares, pelo fone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 22 de agosto de 2014.
Décio Grätner
Prefeito Municipal em Exercício.

Anchieta

Prefeitura

Decreto Nº. 103, de 19 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº. 103, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO PARTE DAS CHÁCARAS URBANAS N.º 18 E 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar n. 026/2010 e Lei Complementar 040/2012;

Considerando o projeto de desmembramento de parte das chácaras urbanas n.º 18 e 19, com o respectivo memorial descritivo e ART, aprovado pela área técnica do Município e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica Aprovado o desmembramento de parte das chácaras urbanas n.º 18 e 19, com as áreas respectivas de 16.000,00m2 e 13.986,55m2; num total em conjunto de 29.986,55m2 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), situadas no Prolongamento da Rua Caçador, conforme Lei Municipal nº 2.078/2014, no perímetro urbano da cidade de Anchieta - SC, conforme Decreto Municipal nº 073, de 28 de maio de 2014; imóvel matriculado no Cartório Registro de Imóveis de Anchieta-SC sob nº 5.544. De propriedade de Idulésia Maria Dalmolin Orsato, inscrita no CPF sob nº 296.129.269-72, RG 13/R 211.998-SSP/SC e seu marido Valmor Carlos Orsato, inscrito no CPF sob nº 162.659.129-68, RG 713.773-SSP/SC, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência de Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Caçador, 307, município de Anchieta-SC. Deoclides de Negri, inscrito no CPF sob nº 032.446.369-34, RG 13/R-1.151.614-SSI/SC, brasileiro, do comércio, residente na cidade de Anchieta-SC, casado com Joconda de Negri, inscrita no CPF sob nº 183.040.109-25, C.I 213.026, brasileira, funcionária pública, residente na cidade de Anchieta-SC. Para ser desmembrada a área de 7.106,41m2 (sete mil cento e seis metros e quarenta e um centímetros quadrados). Ficando a Área remanescente: 22.880,14m2 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta metros e catorze centímetros quadrados).

I - SITUAÇÃO ATUAL

Parte das chácaras n.º 18 e 19 com as áreas respectivas de 16.000,00m2 e 13.986,55m2; num total em conjunto de 29.986,55m2 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), situada no Prolongamento da Rua Caçador conforme Lei Municipal nº 2.078/2014; no perímetro urbano da cidade de Anchieta - SC; de propriedade de Deoclides de Negri e sua esposa Joconda de Negri. Idulésia Maria Dalmolin Orsato, e seu marido Valmor Carlos Orsato. O imóvel com as seguintes confrontações:

Norte: Com parte da chácara nº22, de Venuto Forgiarini, por linha seca. Com a antiga estrada Geral Anchieta - Guaraciaba, atual Prolongamento da Rua Caçador.

Sul: Com parte da chácara nº 15, de Anuar Mantelli, por linha seca.

Sudeste: Com parte da chácara nº 15, de Anuar Mantelli; Jurici Schena; Denis Fernando Zanatta, por linha seca.

Nordeste: Com parte da chácara nº 37, de Honório Vieira e com a antiga estrada Geral Anchieta - Guaraciaba, atual Prolongamento da Rua Caçador.

Oeste: Com parte das chácaras n.º 18 e 19, de Marli Crestani e Adriane Crestani, por linha seca.

II- DESMEMBRAMENTO

Parte da chácara urbana nº 19 com a área de 7.106,41m2, situada no Prolongamento da Rua Caçador, conforme Lei Municipal nº 2.078/2014, no perímetro urbano da cidade de Anchieta - SC, de propriedade de. Idulésia Maria Dalmolin Orsato, e seu marido Valmor Carlos Orsato. O imóvel com as seguintes confrontações:

Nordeste: Com o Prolongamento da Rua Caçador, numa extensão de 52,54metros.

Norte: Com parte da chácara nº 22 de Venuto Forgiarini, por linha seca de 139,50 metros.

Sul: Com parte da chácara urbana nº 19, de Idulésia M. D. Orsato, por linha seca de 163,02 metros.

Oeste: Com parte da chácara nº 19, de Adriane Crestani e Marli Crestani, por linha seca de 46,98 metros.

III - ÁREA REMANESCENTE

Parte das chácaras urbanas n.º 18 e 19 com as áreas respectivas de 16.000,00m2 e 6.880,14m2; num total em conjunto de 22.880,14m2 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta metros e catorze centímetros quadrados), situada no Prolongamento da Rua Caçador, conforme Lei Municipal nº 2.078/2014, no perímetro urbano da cidade de Anchieta - SC, de propriedade de. Idulésia Maria Dalmolin Orsato e seu marido Valmor Carlos Orsato; Deoclides de Negri e sua esposa Joconda de Negri. O imóvel com as seguintes confrontações:
Norte: Com parte da chácara urbana nº 19, por linha seca de 163,02metros; e ainda com o Prolongamento da Rua Caçador.

Sul: Com parte da chácara nº 15, de Anuar Mantelli, por linha seca.

Sudeste: Com parte da chácara nº 15, de Denis Fernando Zanatta; Jurici Schena, por linha seca.

Oeste: Com parte das chácaras nº 17 e 20, de Adriane Crestani e Marli Crestani, por linha seca.

Nordeste: Com o Prolongamento da Rua Caçador.

Art. 2º. As despesas decorrentes para a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 19 de agosto de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 19 de agosto de 2014.
Eduardo Scholtze - Secretário Municipal de Administração e Gestão

Decreto Nº. 104, de 19 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº. 104, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE URBANO Nº 375, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar n. 026/2010 e Lei Complementar 040/2012;

Considerando o projeto de desmembramento de parte do lote urbano nº 375, com o respectivo memorial descritivo e ART, aprovado pela área técnica do Município e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica Aprovado o desmembramento de Parte do lote urbano nº 375 com a área de 480,00m2, situado na Rua Olímpio Dal Magro, Cidade de Anchieta - SC. O imóvel matriculado sob. Nº 4.256 do Cartório Registro de Imóveis de Anchieta - SC, CRI/AHT.

I - DESCRIÇÃO ATUAL

A descrição atual dos lotes urbanos nºs 375; 376; 377 e 378 (trezentos e setenta e cinco; trezentos e setenta e seis; trezentos e setenta e sete e trezentos e setenta e oito), com as áreas respectivas de 1.080,00m2, cada lote, num total em conjunto de 4.320,00m2 (quatro mil trezentos e vinte metros quadrados), com benfeitoria constante de uma construção em alvenaria, com a área de 857,38m2. Situado na Rua Olímpio Dal Magro, Cidade de Anchieta - SC. O imóvel matriculado sob. nº 4.256 do Cartório Registro de Imóveis de Anchieta - SC, CRI/AHT. Desmembramento de uma área, sendo: Área desmembrada Parte do lote urbano nº 375 com a área de 480,00m2, situado na Rua Olímpio Dal Magro, Cidade de Anchieta - SC, sem benfeitorias. Ficando a área remanescente, sendo: Área remanescente Parte do lote urbano nº 375 (trezentos e setenta e cinco) e lotes urbanos nºs 376; 377 e 378 (trezentos e setenta e seis; trezentos e setenta e sete e trezentos e setenta e oito), com as áreas respectivas de 600,00m2; 1.080,00m2; 1.080,00m2; 1.080,00m2, num total em conjunto de 3.840,00m2 (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados), com benfeitoria constante de uma construção em alvenaria, com a área de 857,38m2. Situado na Rua Olímpio Dal Magro, Cidade de Anchieta - SC.

II - SITUAÇÃO ATUAL CONFORME MATRÍCULA 4.256

Os lotes urbanos nºs 375; 376; 377 e 378 (trezentos e setenta e cinco; trezentos e setenta e seis; trezentos e setenta e sete e trezentos e setenta e oito), com as áreas respectivas de 1.080,00m2, cada lote, num total em conjunto de 4.320,00m2 (quatro mil trezentos e vinte metros quadrados), com benfeitoria constante de uma construção em alvenaria, com a área de 857,38m2. Situado na Rua Olímpio Dal Magro, Cidade de Anchieta - SC. O imóvel matriculado sob. nº 4.256 do Cartório Registro de Imóveis de Anchieta - SC, CRI/AHT. Com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com a Rua Olímpio Dal Magro, por linha seca de 54,00metros.

Nordeste: Com a Rua Dr. Pichetti, atual Praça Municipal conforme Lei Municipal nº1.683/09 por linha seca de 80,00metros.

Sudeste: Com o lote urbano nº 379, por linha seca de 54,00metros.

Sudoeste: Com os lotes urbanos nºs 371, 372 e 374, por linha seca de 80,00metros.

III - ÁREA DESMEMBRADA

Parte do lote urbano nº 375 com a área de 480,00m2, situado na Rua Olímpio Dal Magro, Cidade de Anchieta - SC, sem benfeitorias. Com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com a Rua Olímpio Dal Magro, por linha seca de 12,00metros.

Nordeste: Com a parte do lote urbano nº 375 por linha seca de 40,00 metros.

Sudeste: Com parte do lote urbano nº 377, por linha seca de 12,00metros.

Sudoeste: Com o lote urbano nº 374, por linha seca de 40,00metros.

IV- ÁREA REMANESCENTE

Parte do lote urbano nº 375 (trezentos e setenta e cinco) e lotes urbanos nºs 376; 377 e 378 (trezentos e setenta e seis; trezentos e setenta e sete e trezentos e setenta e oito), com as áreas respectivas de 600,00m2; 1.080,00m2; 1.080,00m2; 1.080,00m2, num total em conjunto de 3.840,00m2 (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados), com benfeitoria constante de uma construção em alvenaria, com a área de 857,38m2. Situado na Rua Olímpio Dal Magro, Cidade de Anchieta - SC. Com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com a Rua Olímpio Dal Magro, por linha seca de 42,00metros. Com parte do lote urbano nº 375, por linha seca de 12,00metros.

Nordeste: Com a Rua Dr. Pichetti, atual Praça Municipal conforme Lei Municipal nº1.683/09 por linha seca de 80,00metros.

Sudeste: Com o lote urbano nº 379, por linha seca de 54,00metros.

Sudoeste: Com os lotes urbanos nºs 371 e 372, por linha seca de 40,00metros; Com parte do lote urbano nº 375, por linha seca de 40,00metros.

Art. 2º. As despesas decorrentes para a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 19 de agosto de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 19 de agosto de 2014.
Eduardo Scholtze - Secretário Municipal de Administração e Gestão

Decreto Nº. 105/2014, de 18 de Agosto de 2014

DECRETO Nº. 105/2014, de 18 de agosto de 2014
ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 3.376,20 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.035, de 03 de dezembro de 2013 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 3.376,20 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 3.376,20 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos) destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

10 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0488.2.208 - Manut. Coorde. e Desenv. do Programa CRAS
(32) - 3.3.90.00.00.00.00.2212 -Aplicações Diretas ..... R$ 3.293,24
(33) - 3.3.90.00.00.00.00.0212 -Aplicações Diretas ..... R$ 82,96
Total ..... R$ 3.376,20

Art. 3º Para atendimento da abertura parcial do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 3.293,24 (Três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) concernentes ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, conforme a tabela abaixo:

BANCO/CONTA	RECURSO	SALDO SUPERÁVIT	UTILIZAÇÃO NESTE ATO
B.BRASIL FNAS/PISO BÁSICO DE TRÂNSIÇÃO C/C 9.764-0	212/2212	3.293,24	3.293,24
TOTAL SUPERÁVIT			3.293,24

Art. 4º Para o atendimento do restante do Crédito autorizado no artigo 4º deste Ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto excesso de arrecadação de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - Piso Básico de Transição, provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 82,96 (Oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas ao presente ato.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
18 de agosto de 2014
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da Lei.

Anchieta - (SC), 18/08/2014.
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº. 106/2014, de 21 de Agosto de 2014

DECRETO Nº. 106/2014, de 21 de agosto de 2014
INSTITUI OBRIGAÇÕES À PROPRIETÁRIOS DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Complementares nº 025/2010, 026/2010 e 044/2012,

DECRETA:
Art. 1º. Em caso de edificação nova, reforma ou ampliação, somente será aprovado o projeto de edificação, pelo Departamento de Planejamento e Serviços Urbanos - DPU, se nele constar o projeto de passeio público previsto na Lei de Acessibilidade - Lei Federal 10.098/00 e Art. 121, inciso VI da LC 026/2010, tendo como parâmetro o dito no Glossário desta mesma lei

Art. 2º. O passeio público será executado pelo proprietário, na distância de 1,50m do meio fio, construindo o imóvel após o recuo específico contido na LC 026/2010, que tem sua delimitação de acordo com o zoneamento em que está inserindo o lote, atendendo a legislação contida no art. 1º da presente Lei.

Art. 3º. O habite-se - Autorização concedida pela Municipalidade para utilização de uma edificação (art.20, § 4º, alínea "d" da LC 026/2010), somente será expedido após a execução do passeio público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, em 21 de agosto de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da Lei.

Anchieta - (SC), 21/08/2014.
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº. 107/2014, de 25 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº. 107/2014, de 25 de agosto de 2014.
FIXA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO NO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso III, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.
DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data de 25 de setembro do corrente exercício financeiro de 2014, na Câmara de Vereadores de Anchieta, localizado na Rua Vereador Geraldo Garlet nº 01, cidade de Anchieta, Centro, Estado de Santa Catarina, com início às 14 horas, para realização da Audiência Pública, referida no artigo 9º, parágrafo 4º. da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal, mais especificamente no que tange ao 2º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta, em 25 de agosto de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.

Em 25 de agosto de 2014.
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº. 108/2014, de 25 de Agosto de 2014

DECRETO Nº. 108/2014, de 25 de agosto de 2014
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 35.839,61 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.035, de 03 de dezembro de 2013 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 35.839,61 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 20.839,61 (Vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:
10 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0488.2.122 - Manut. Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos
(35) - 3.3.90.00.00.00.00.00.2281 -Aplicações Diretas ..... R$ 11.839,61

08.241.0485.2.210 - ADM. BENS E SERV. PISO BASICO VARIAVEL -IDOSOS
(36) - 3.3.90.00.00.00.00.00.2281 -Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

08.243.0483.2.211 - ADM. BENS E SERV. PISO BASICO VARIAVEL - CRIANÇA
(34) - 3.3.90.00.00.00.00.00.2281 -Aplicações Diretas ..... R$ 6.500,00

Total ..... R$ 20.839,61

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante no artigo anterior deste ato fica utilizada a importância de até R$ 20.839,61 (Vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) concernentes ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, conforme a tabela abaixo:

BANCO/CONTA	RECURSO	SALDO SUPERÁVIT	UTILIZAÇÃO NESTE ATO
B.BRASIL FNAS/PISO BÁSICO VARIAVEL C/C 12.248-3	281/2281	20.839,61	20.839,61
TOTAL SUPERÁVIT			20.839,61

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo especificada e constante do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, conforme segue:

10 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0488.2.122 - Manut. Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos
(25) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0722 -Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Art. 5º Para atendimento da abertura do Crédito constante no artigo anterior deste ato, fica autorizado à redução da dotação abaixo na importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com as seguintes contas, a saber:

10 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0488.2.122 - Manut. Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos
(24) - 3.1.90.00.00.00.00.00.0722 -Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas ao presente ato.

Art. 7º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
25 de agosto de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da Lei.

Anchieta - (SC), 25/08/2014.
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Extrato Aviso TP 006-2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO - Tomada de Preços 006/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra necessária para troca da cobertura e melhorias do Ginásio Municipal Hilário Pompermayer de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentaria e conforme o convenio Nº. 2014TR0002306 que celebram o Município de Anchieta e o Estado de Santa Catarina por meio da secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira/SC. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até as 09:00 do dia 17/09/2014. Informações fone (0xx49)3653-0188. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - Feira.

Anchieta, 28 de agosto de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N 389/2014
PORTARIA Nº 389/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, MADELAINE GUERRA KOCH, do cargo temporário de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20H, a partir de 01 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 29 de agosto de 2014.

Portaria N 390/2014
PORTARIA Nº 390/2014.
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 009/2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, DANIELA DE OLIVEIRA SEVERINO, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20H, a partir de 01 de setembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, em substituição a MADELAINE GUERRA KOCH que pediu dispensa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 29 de agosto de 2014.

Balneário Rincão

Câmara Municipal

Tomada de Preços 001/Cmbr/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 001/CMBR/2014
Tipo: MENOR PREÇO POR LITRO.
Data e horário da sessão de abertura: 16/09/2014 às 10h00min.
Local: Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 264, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de combustível, para manter a frota de veículos, pertencente à Câmara Municipal de Balneário Rincão, durante o exercício de 2014.
Fone/Fax: (48) 3468-4065/ e-mail: camararincao@gmail.com

Balneário Rincão - SC, 28 de Agosto de 2014.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Rafael Mota Custódio

Barra Velha

Prefeitura

Errata 001/2014 PP 045/2014 Pmbv

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 065/2014 - Pregão Presencial nº 045/2014
ERRATA 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para aquisição de maquina carregadeira com vassoura mecânica para uso em limpeza nas ruas do Município. (Convênio nº 2014TR2757 Processo SDR 4644/2014 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joinville) conforme especificações detalhadas do Anexo I - Termo de Referência. O Edital na íntegra e suas alterações encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 28 de agosto de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

Benedito Novo

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial Nº 56/2014

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2014

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 10:00h do dia 11 de setembro de 2014.
ABERTURA: às 10:05h do dia 11 de setembro de 2014.
LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal.
Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 28 de agosto de 2014.
Jean Michel Grundmann
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº. 2070/2014

PORTARIA Nº 2070/2014
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Portaria nº. 1.900, de 31 de julho de 20014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC nº. 1545, de 08 de agosto de 2014, fez menção ao nome equivocado de sua presidente, fazendo-se necessária a sua correção. Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê na Portaria nº. 1900/2014
(...)

Art. 1(Designar a Comissão Especial de Licitação - Comissão de Seleção para acompanhamento da sessão pública de licitação referente a concessão administrativa onerosa de uso de bens móveis e imóveis, com a finalidade de implantação de uma unidade hospitalar no Município de Biguaçu, por meio de contrato administrativo celebrado a partir da melhor proposta técnica, observando o disposto no Edital correlato e seus Anexos, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Iraci Anita da Costa, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista - Presidente da Comissão;

II - Giordana Biancon Gandolfi Ouriques, ocupante do cargo efetivo de Escriturário - Membro da equipe de apoio;

III - Viviane Cristina Fontanella, ocupante do cargo efetivo de Escriturário - Membro da equipe de apoio.

(...)

LEIA-SE na Portaria nº. 1900/2014
(...)

Art. 1(Designar a Comissão Especial de Licitação - Comissão de Seleção para acompanhamento da sessão pública de licitação referente a concessão administrativa onerosa de uso de bens móveis e imóveis, com a finalidade de implantação de uma unidade hospitalar no Município de Biguaçu, por meio de contrato administrativo celebrado a partir da melhor proposta técnica, observando o disposto no Edital correlato e seus Anexos, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Iraci Anita Rocha, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista - Presidente da Comissão;

II - Giordana Biancon Gandolfi Ouriques, ocupante do cargo efetivo de Escriturário - Membro da equipe de apoio;

III - Viviane Cristina Fontanella, ocupante do cargo efetivo de Escriturário - Membro da equipe de apoio.
(...)

As demais informações constantes na Portaria nº. 1900/2014 permanecem inalteradas.

Biguaçu, 28 de agosto de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3501/2014

LEI Nº 3501/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE A REVISÃO GERAL DE QUE TRATA O ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, NOS PORVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS, NA REMUNERAÇÃO DOS COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS, SOBRE O SUBSÍDIO PAGOS AOS AGENTES POLÍTICOS, CONCEDE REAJUSTE, FIXA O PISO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal em exercício, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, de sua Administração Direta e Indireta, e do Poder Legislativo, os proventos dos inativos e pensionistas com paridade, a remuneração dos servidores comissionados e temporários, os subsídios pagos aos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais), a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, ficam revisados em 5,583%, correspondente ao índice de inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de 1º de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2.013.
§1° Fica determinada a aplicação da medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal contida na ADI 4582, para que seja aplicado o índice de revisão geral anual disposto no caput deste artigo para os proventos dos servidores aposentados e para os pensionistas que não possuam paridade.
§2° Aplica-se o índice de revisão geral indicado no caput na remuneração dos servidores vinculados aos Programas de Saúde Familiar - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - PACS e Núcleo de Assistência de Saúde Familiar - NASF.
§3° Nos termos do §3º do art. 99 da Lei Complementar nº 47/2011 aplica-se o índice de revisão geral indicado no caput sobre as seguintes gratificações:
I - gratificação pelo exercício de função de confiança;
II - gratificação especial, subdividida nas seguintes modalidades:
a) Gratificação de Produtividade Fiscal - GPROFI;
b) Gratificação de Apoio Fiscal - GAFI;
c) Gratificação pelo Exercício da Atividade de Motorista de Autoridade Superior;
d) Gratificação pelo Exercício de Cargo Comissionado.

Art. 2° O índice de revisão geral indicado no caput do art. 1º será concedido da seguinte forma:
I - 3% (três por cento), a partir de 1º de agosto de 2014, incidente sobre os vencimentos de julho de 2014;
II - 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento), a partir de 1º de dezembro de 2014, incidente sobre os vencimentos de novembro de 2014.

Art. 3º Os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, de sua Administração Direta e Indireta, e do Poder Legislativo, os proventos dos inativos e pensionistas exclusivamente com paridade, a remuneração dos servidores comissionados e temporários, a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, ficam reajustados em 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento), incidente sobre os valores já revisados pelo índice previsto no art. 2º desta Lei, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 4º Os servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, de sua Administração Direta e Indireta, e do Poder Legislativo, que forem aposentados, em qualquer modalidade, no intervalo de 01/08/2014 a 30/11/2014, fica autorizada a antecipação do pagamento do índice de revisão fixado no art. 1º acrescido do percentual de reajuste indicado no art. 3º desta Lei, no mês imediatamente anterior a concessão do benefício.
Parágrafo único. Ao servidor ativo que perceber a antecipação do índice de revisão acrescido o percentual de reajuste nos termos do caput, fica vedada a percepção do pagamento da reposição na condição de servidor inativo, no exercício de 2014.

Art. 5º Fica fixado como piso de vencimento dos servidores públicos municipais:
I - o valor de R$ 757,61 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) a partir de 1º de agosto de 2014;
II - o valor de R$ 779,69 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º de dezembro de 2014;
III - exclusivamente, para os profissionais do magistério, com carga horária de 40 horas semanais, o valor de R$ 2.259,73 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) a partir de 1º de agosto de 2014;
IV - exclusivamente, para os profissionais do magistério, com carga horária de 40 horas semanais, o valor de R$ 2.321,88 (dois mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 30% (trinta por cento) o valor pago a título de Vale-Alimentação, nos termos fixados pela Lei municipal nº 2968/2010 e pela alteração conferida pela Lei nº 3219/2012, a partir de 01/07/2014, fixando os valores nos seguintes termos:
I - R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) por mês para os servidores com carga de 40 horas semanais;
II - R$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) por mês para os servidores com carga de 30 horas semanais;
III - R$ 91,00 (noventa e um reais) por mês para os servidores com carga de 20 horas semanais;
IV - R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) por mês para os servidores com carga de 10 horas semanais.

Art. 7º O pagamento dos valores da revisão de que trata esta lei fica contingenciado aos limites constitucionais vigentes.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba específica do orçamento do Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 28 de agosto de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 3501/2014, de 28/08/2014
Sancionada em 28/08/2014
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

Errata Nº. 01 ao Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 46/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 46/2014

O aviso de licitação informou que o horário da sessão pública de licitação iniciava às 14h00min. Ocorre que este foi um equívoco, fazendo necessária a sua alteração para as às 10h00min. Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 46/2014 - FMS
(...)
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 09/09/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

(...)

LEIA-SE no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 46/2014 - FMS
(...)
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 09/09/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

(...)

.As demais informações constantes no aviso de licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 28 de agosto de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº.4594/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
DECRETO Nº. 4594/2014 de 27 de Agosto de 2014.
Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº. 02009/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº.: 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº. 02009/2014, que tem por objeto Aquisição de Movéis e Microcomputadores para manutenção das Atividades das Secretarias da Agricultura, e Administração.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	E.M INFORMATICA LTDA.	Mesa Executiva Estação 1.40x1.40x0,745x0,60 de largura em MDF 25 mm inclusive nos pés na cor Carvalho Europeu	3,00	1.794,00
3	E.M INFORMATICA LTDA.	Balcão com 02 Portas Estrutura em Aço 0,920x0,45x0,75 em MDF 25 mm na cor Carvalho Europeu	1,00	349,00
4	E.M INFORMATICA LTDA.	Armário estante de 1,59 de comprimento, 0,295 cm de largura, 2,52 cm, em MDF 18 mm na cor Nogueira Boreal, com 12 espaços sendo a primeira prateleira inferior deverá ter um espaço livre de 0,365 cm e as demais de 40 cm, com divisória vertical no meio da estante, sendo 6 prateleiras de um lado e 6 d e outro o armário deverá ser confeccionado em girofix de 32 mm,acabamento da madeira em fita gomada ot Melt colada em alta temperatura de 0,45 mm sem fundo para ser fixado na parede, requadro para o armário em tubo 25x25 cm na parede 1,20 m com sapatas niveladoras5/16 pressas ao próprio tubo, chapinhas de 30x25 mm soldadas ao requadro através do processamento MIG o armário deve ser entregue e mont	1,00	800,00

5	E.M INFORMATICA LTDA.	Prateleira arquivo morto 2,05 cm de comprimento, 0,45 cm de largura e 2,80 cm de altura com 4 suportes individuais em tubo 25x25 na parede 1,20 mm no tamanho de 2,80 cm de altura, 0,45 cm de largura e cada suporte contendo 9 divisões também confeccionadas em tubo 25x25 peça de 1,20 mm para fixação das 9 prateleiras fixadas a parede através de chapinhas 30x25 mm soldadas no suporte prateleira em MDF 18 mm na cor cinza cristal no tamanho de 2,05 cm de comprimento e 40 cm de largura acabamento da madeira em fita gomada Hot Melt colada em alta temperatura de 0,45 mm todos os metais deverão ser soldado através do processo MIG e recebem tratamento por imersão anti- ferrugem e pintura epóxi pó na co	1,00	1.199,00
6	Telecopy Equipamento Ltda	cadeira executive com costura gomada courino ou J serrano de peso mínimo de carga de 120 kg braço ajustado com ajuste através de gatilho,super anatômica lamina de aço espuma injeta de 50 mm densidade de 55kg/m³ giratória com pistão a gás, ajuste de altura de assento em 130 mm, através de pistão a gás pneumático, encosto com altura de 38 cm e largura de 41 cm ,assento com profundidade de 44 cm e largura de 46 cm com braço de 57 cm altura em relação do piso mínimo de 43 cm e Maximo de 54 cm	3,00	546,00
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Gaveterio com 04 Gavetas com Chave e Corrediça Telescópica 0,485x0,450x0,685 em MDF 25 mm na cor Carvalho Europeu	2,00	600,00
7	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	Microcomputador Intel core I3 com 4 GB de memória DDR 3 capacidade de memória de 500 GB HD SATA, monitor de LED de no mínimo 17 polegadas com gravador de CD/DVD, velocidade do processador de 3.40 GHZ memória de cachê de 8 MB com Windows 7, mouse Óptico, teclado, 4 portas USB no mínimo 2 frontais e caixa de som	3,00	3.990,00

quatro mil cento e quarenta e dois reais	4.142,00
quinhentos e quarenta e seis reais	546,00
seiscentos reais	600,00
três mil novecentos e noventa reais	3.990,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, aos 27/08/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº.050/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2092/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 10 de Setembro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de Serviço mecânicos para recuperação e reforma de Carregadeira Michigan 1998 55 Ci.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 29 de Agosto de 2014.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº.051/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2122/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 09:30 horas do dia 10 de Setembro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a Aquisição de Pneus Novos para Motoniveladora Caterpillar 120 K do departamento do DMER.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 29 de Agosto de 2014.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

777.08.14 - P.Lic. Mot. P. Fam. Salete F. Scotti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 777/14 de 27.08.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde no dia 26 de agosto de 2014, a funcionária Salete de Fátima Scotti, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

778.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Angelita B. V. Godinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 778/14 de 27.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 27 e 28 de agosto de 2014, a funcionária Angelita Bernadete Velho Godinho, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

779.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Marlise Marinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 779/14 de 27.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 25 de agosto de 2014, a funcionária Marlise Marinho, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

780.08.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Cleodete C. Tome

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 780/14 de 27.08.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 30 de setembro de 2014, a funcionária Cleodete Costa Tomé, ocupante do cargo de Professor I -3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

781.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Eli T. P. Henckmaier
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 781/14 de 27.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 04 (quatro) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 26 de agosto com término no dia 29 de agosto de 2014, a funcionária Eli Terezinha Perroni Hemckmaier, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

782.08.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Terezinha Ap. P. Goedert
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 782/14 de 27.08.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 02 de setembro de 2014, a funcionária Terezinha Aparecida Pereira Goedert, ocupante do cargo de Professor I -3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

783.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Dulceara Faustino
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 783/14 de 28.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 28 de agosto de 2014, a funcionária Dulceara Faustino, Ocupante do cargo de Assessor de Departamento - Padrão I - Nível 31, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

784.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Fernanda R. Gorges
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 784/14 de 28.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 28 e 29 de agosto de 2014, a funcionária Fernanda Rosa Gorges, Ocupante do cargo de Recepcionista - Padrão I - Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

785.08.14 - P.Lic. Mot. P. Fam. Carlota E. O. Schlemper

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 785/14 de 28.08.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 227de agosto de 2014, a funcionária Carlota Emilia Oliveira Schlemper, Ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

786.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Chirlei Ap. Ruzza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 786/14 de 28.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 26 de agosto de 2014, a funcionária Chirlei Aparecida Ruzza, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

070.14 - Dec. Sinase

Decreto Nº 070/14 de 28.08.2014
Institui no âmbito do Município de Bom Retiro a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas o inciso VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro - SC, e

Considerando que a política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei insere-se como prioridade no movimento de garantia dos direitos das crianças e adolescentes;
Considerando que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas Socioeducativas;
Considerando que o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - SGD inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares, Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei, representado pelo SINASE, insere-se no âmbito do SGD;
Considerando que a criação de uma comissão de acompanhamento e avaliação do SINASE se impõe para nortear a consolidação da política de atenção ao adolescente em conflito com a lei;

RESOLVE:
Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Bom Retiro, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, com a finalidade de promover, de forma articulada, colegiada e corresponsabilizada, a implementação, o acompanhamento e a avaliação do sistema de atendimento socioeducativo, com as seguintes atribuições:
I - definir as estratégias de implantação e qualificação do SINASE, no âmbito do Governo Municipal;
II - estabelecer a pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município, envolvendo os componentes da Comissão;
III - conhecer os documentos relativos à organização e ao funcionamento do SINASE, tais como planos, normas e protocolos;
IV - analisar os relatórios gerados pelo processo de avaliação institucional do SINASE;
V - elaborar as proposições de melhoria contínua do sistema;
VI - estimular a criação e o funcionamento de Comissões ou Colegiados no âmbito municipal;
VII - articular as correspondentes instâncias para garantir o atendimento inicial integrado em modalidades de Núcleos Integrados ou Plantões, conforme demanda do município;
VIII - desenvolver outras ações pertinentes e relevantes na área do atendimento socioeducativo.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do SINASE é composta dos seguintes membros:

a) 3 (três) representantes da Secretaria do Bem Estar Social;

Marcia Denize Schiestl Grutner
Fernanda Bolmann Olescovicz Nunes
Angelita Aparecida de Souza Vieira

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Daniela Mateus

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Andreia Cristina de Oliveira

d) 1 (um) representante do NAES - Núcleo Avançado do Ensino

Supletivo;
Antonio Carlos Farias

e) 1 (um) representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Daniela Meurer Goulart

§ 1º A coordenadora da Comissão será de Márcia Denize Schiestl Grudtner.

§ 2º Os membros da Comissão serão designados pelo Prefeito Municipal, por indicação:

§ 3º As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal do Bem Estar Social promover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão.

Art. 3º A Comissão instituída por este Decreto poderá:
I - constituir grupos internos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos na agenda do SINASE;
II - convidar pessoas ou representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, com saber e experiência na área da infância e juventude, para prestar assessoria e participar das atividades, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

071.14 - Dec. Homologa Regimento Interno

Decreto No 71/2014 de 28.08.14
Homologa Regimento Interno.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

D e c r e t a:
Art. 1o Fica homologado o Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Bom Retiro, na forma do texto apenso ao presente Decreto, como seu anexo.

Art. 2o O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALves Padilha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na data supra.

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

REGIMENTO INTERNO

Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais
Seção I
Do Objetivo

Artigo 1º - O regimento visa viabilizar e normatizar a aplicação e execução das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, na forma da Lei nº 8.069/90 e Lei nº 12.594/12, aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei.

Artigo 2º - O programa de atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto deverá garantir a proteção integral dos direitos dos adolescentes infratores e que estão cumprindo medida socioeducativa em meio aberto.

Artigo 3º - São princípios do programa de atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto ao adolescente infrator:

I - respeito aos direitos humanos;

II - responsabilidade solidária entre a sociedade, o Estado e a família;

III - respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;

IV - prioridade para o adolescente;

V - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

VI - respeito ao devido processo legal;

VII - brevidade da medida em resposta ao ato cometido;
VIII - incolumidade, integridade física e segurança;

IX - respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;

X - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo;

XI - garantia de atendimento especializado ao adolescente portador de deficiência;

XII - municipalização do atendimento;

XIII - descentralização político-administrativa;

XIV - gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações;

XV - corresponsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas;

XVI - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade;

XVII - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

XIX - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qual minoria ou status;

XX - proporcionalidade em relação à ofensa cometida.

Seção II
Das medidas Socioeducativas

Art. 4º - As medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica.

Art. 5º - Constituem medidas socioeducativas em regime aberto, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, executadas pelo programa:

I - prestação de serviços à comunidade;

II - liberdade assistida.

Capítulo II
Seção I

Da equipe técnica
Artigo 6º - A equipe técnica deverá ser composta no mínimo por um assistente social, um psicólogo, um pedagogo, sendo que ainda poderão compor a referida equipe membros das secretarias municipais envolvidas no programa de atendimento socioeducativo em meio aberto.
Artigo 7º - Caberá à equipe técnica a execução do programa de atendimento socioeducativo em meio aberto, a qual fará a avaliação do adolescente e procederá todas as medidas para dar início a prestação da medida socioeducativa.

Artigo 8º - A equipe técnica incumbirá a adoção das seguintes providências:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso.

Artigo 09 - Caberá ao diretor/coordenador da equipe técnica a direção dos trabalhos, a coordenação da execução das medidas socioeducativas, a avaliação do adolescente, a elaboração dos relatórios finais e atribuir funções aos demais membros da equipe, cuja atribuição será detalhada durante a execução do programa e levará em consideração as atribuições dos mesmos na área de atuação.

Artigo 10 - Para o cumprimento das atribuições descritas no Estatuto da Criança e do Adolescente, a equipe técnica deverá encaminhar o adolescente, conforme prévia avaliação de suas aptidões, para um dos cursos profissionalizantes postos à disposição pelas Secretarias Municipais, ou mesmo empresas particulares que venham a dispor de vagas. Poderá, também, constatada a necessidade, encaminhar os familiares para apoio sociofamiliar, ou outros que venham a ser desenvolvidos no Município.

Artigo 11 - Sempre que a equipe técnica constatar que a prática do ato infracional tiver sido praticado em razão do consumo de substâncias entorpecentes ou que causem dependência física ou psíquica, inclusive álcool, deverá orientar os familiares e o orientador, acerca da necessidade de encaminhamento do adolescente a programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos. Da mesma forma, a equipe multidisciplinar poderá recomendar o adolescente e sua família a tratamento psicológico ou psiquiátrico, desde que considere tal medida fundamental ao êxito do procedimento socioeducativo. Havendo resistência do adolescente ou familiar, tal fato deverá ser relatado ao Juiz da Infância e Juventude ou ao Conselho Tutelar para a aplicação das medidas de proteção previstas no art. 101 e 129 da Lei nº 8.069/90.

Artigo 12 - Quando a equipe técnica, na avaliação efetuada, constatar deficiências socioculturais e baixo nível de esclarecimento a respeito do exercício da cidadania e estrutura organizacional da sociedade, do adolescente e seus familiares, deverá encaminhá-los a curso a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 13- Caberá a equipe técnica, na esfera político-pedagógico, executar o seguinte:

I - ADOLESCÊNCIA - Escolhas, descobertas, mudanças, etc.:

O processo do adolescer hoje - mudanças, referenciais;

O processo da violência hoje - banalização, fácil acesso, cotidiano;

A dúplice condição do adolescente: autor e vítima.

II- Intervenção no contexto de vida do adolescente;

III - Ato infracional;

IV - Participação da família.

V - Processo de reflexão, orientação e aconselhamento;

VI - Ambiente acolhedor e educativo;

VII - Construção PIA - referencial individualizado e aprofundado sobre a vivência e possibilidades de superação do ato infracional;

VIII - Trabalho em rede: articulação, mobilização, corresponsabilidade;

IX - Trabalho territorializado.

Artigo 14 - Na esfera político-pedagógico deverá ser estabelecido o seguinte itinerário Pedagógico, com proposta de um referencial norteador das intervenções no acompanhamento socioeducativo dos adolescentes, comum aos profissionais da equipe.

I - O itinerário será dividido nos seguintes módulos:

a) Acolhida: recebendo o adolescente e sua família;

b) O adolescente diante de si mesmo;

c) O adolescente e suas relações sociais;

d) Conclusão da medida.

II - Serão utilizados os seguintes métodos de intervenção:

a) Dinâmicas individuais e em grupo;

b) Diálogos e orientações individuais e em grupo;

c) Atividades lúdicas e artísticas.

Artigo 15 - Caberá à equipe técnica proceder à acolhida do adolescente e sua família, conhecendo os adolescentes, sua família e o contexto físico e social no qual estão inseridos, procedendo ao início da construção de vínculo, apresentação do espaço físico, oficinas e atividades do Programa de Medidas, observando as seguintes etapas:

I - Interpretação da medida socioeducativa (esclarecimentos);

II - Atendimento inicial (início do PIA e construção de vínculo com o orientador);

III - A medida socioeducativa como oportunidade pessoal para novos caminhos;

IV - Entendendo o ato infracional.

Artigo 16- O adolescente deverá ser colocado diante de si mesmo, com o objetivo de possibilitar ao mesmo vivenciar espaços de reflexão que promovam o autoconhecimento e análise pessoal, observando as seguintes etapas:
I - Compreender o passado para projetar o futuro;

II - Minhas emoções e meus sentimentos;

III - Meus potenciais e meus limites;

IV - Minha saúde;

V - Projetar e concretizar o futuro.

Artigo 17-A equipe técnica deverá possibilitar ao adolescente a reflexão sobre seus direitos e deveres enquanto cidadão, ampliando seu conhecimento, subsidiando a formação de consciência crítica para a participação social, observando as seguintes etapas:
I - Lugares que frequento e as relações que estabeleço (ética e solidariedade);

II - Minha relação com a escola e outros espaços de aprendizagem;

III - Minha relação com a educação profissional;

IV - Minha relação com a família;

V - Cidadania: recursos, participação social e protagonismo juvenil.

Artigo 18 - A equipe técnica deverá observar a seguinte dinâmica no processo de trabalho:

I - Construção PIA;

II - Discussão de casos;

III - Registros dos atendimentos;

IV - Relatórios de acompanhamento (parecer técnico);

V - Reuniões de equipe;

VI - Relatórios mensais de trabalho (avaliação e monitoramento);

VII - Levantamento e análise de informações;

VIII - Processo continuado de formação - atualização de conhecimentos, cuidado "com quem cuida".

Artigo 19 - A equipe técnica terá como desafio:
I - Convivência entre o modelo socioeducativo e a cultura correcional-repressiva;

II - Inserir e manter os adolescentes no ensino formal;

III - Promover uma formação ampliada para a entrada no mundo do trabalho;

IV - Promover uma nova tomada de consciência pública em defesa desse projeto ético e político do ECA;

V - Algumas abordagens da mídia.

Capítulo III
Da execução do programa

Artigo 20 - O programa será executado a partir da aplicação pelo Juiz da Infância e Juventude, através de sentença de mérito, ou homologação da remissão aplicada pelo Ministério Público, das medidas socioeducativas aos adolescentes em conflito com a lei.

Artigo 21 - Uma vez aplicada a medida a que se refere o artigo anterior, o adolescente será imediatamente encaminhado à avaliação com as integrantes da equipe técnica, que estarão à disposição para prestar tal atendimento diário na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Artigo 22- Feita a avaliação pela equipe técnica, o adolescente será encaminhado para uma das secretarias municipais envolvidas no programa, consideradas as aptidões e a facilidade de acesso ao local da prestação do serviço, acompanhado de guia de encaminhamento e ficha de controle de carga horária a ser cumprida.

Artigo 23 - O servidor encarregado do acompanhamento da execução da medida socioeducativa deverá zelar pelo efetivo cumprimento da carga horária, bem como pelo comportamento adequado do adolescente, comunicando a equipe técnica, qualquer incidente que venha a ocorrer no local da prestação do serviço, ou a ausência injustificada do infrator.

Artigo 24 - Findo o período de cumprimento da medida socioeducativa, o adolescente se apresentará perante a equipe técnica, portando a ficha de controle da carga horária e de acompanhamento da execução da medida, passando por nova avaliação para a verificação de suas atuais condições psicossociais.

Artigo 25 - De posse da ficha referida no artigo anterior a equipe técnica, após avaliação do infrator, encaminhará relatório do desempenho do adolescente, contendo parecer acerca da eficácia do procedimento socioeducativo e alcance dosobjetivos traçados no programa.

Artigo 26 - Uma vez atendida a demanda dos cursos profissionalizantes pelos adolescentes inseridos na medida de Liberdade Assistida, poderão ser destinadas vagas nos cursos profissionalizantes aos adolescentes que receberam medida de prestação de serviços à comunidade, desde que manifestem interesse em tal sentido.

Capítulo IV
Da formação dos recursos humanos

Seção I

Caberá ao município de Bom Retiro
Artigo 27 - Fornecer espaço físico para realização das atividades inerentes ao programa, seja em local próprio, seja destinado espaço físico existente nas secretarias envolvidas.

Artigo 28 - Fornecer os recursos humanos necessários à execução do programa, especialmente, uma Assistente Social, uma Psicóloga e uma Pedagoga.

Artigo 29 - Promover a execução do programa através das Secretarias Municipais envolvidas no programa, disponibilizando vagas para a prestação de serviços à comunidade e oficinas profissionalizantes para o Programa de Liberdade Assistida.

Artigo 30 - Destinar em cada secretaria um servidor responsável pelo acolhimento e acompanhamento da execução da medida socioeducativa aplicada ao adolescente, que estará encarregado, inclusive, de orientar as atividades e fiscalizar o horário de cumprimento, sempre levando em consideração a prevalência do caráter pedagógico da medida sobre o caráter punitivo.

Artigo 31 - Proporcionar aos servidores indicados pelas respectivas secretarias a participação em oficinas de capacitação a serem oferecidas pela equipe multidisciplinar do programa, com a colaboração do Ministério Público Estadual, bem como aos orientadores do Programa de Liberdade Assistida;

Capítulo V
Das disposições finais

Artigo 32 - Todos os membros da equipe técnica terão responsabilidade referente às ações ou omissões irregulares que praticarem.

Artigo 33 - Os casos omissos a este Regimento Interno serão resolvidos mediante aplicação subsidiária da legislação

Artigo 34 - Este regimento será revisto no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, a partir da sua entrada em vigor.
Artigo 35 - Este regimento passa a vigorar a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, de 28 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALves Padilha
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria Nº 134/2014

PORTARIA Nº 134/2014
Concede Função Gratificada - FG

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e suas alterações etc...

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada, com denominação de FG-05, a servidora Alair Franz Hein, para responder pela coordenação e assessoramento administrativo no setor de licitação e contratos, para orientar e auxiliar à emissão de justificativas plausíveis para possibilitar legalmente a compra através de procedimento licitatório, para elaborar processos de licitação em sua fase interna e externa, manter o sistema atualizado com informações para controlar as licitações e contratos no que concerne aos seus vencimentos, manutenção e arquivamento de documentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.08.2014.

Braço do Trombudo, em 27 de agosto de 2014
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

Extrato Processo Licitatório N° 021/2014 - FMS
PREGÃO n° 015/2014 - FMS
Processo Licitatório n° 021/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de fitas/tiras para testes de glicemia e lancetas descartáveis para punção digital, para a Rede Municipal de Saúde.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 22/09/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br. 27/08/2014

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Secretária de Saúde

Extrato Processo Licitatório N° 104/2014
PREGÃO n° 060/2014
Processo Licitatório n° 104/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de construção de "bocas de lobo", com o fornecimento de materiais.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 18/09/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 22/08/2014

GILMAR VILAMOSKI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Extrato Processo Licitatório N° 107/2014
PREGÃO n° 061/2014
Processo Licitatório n° 107/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 25/09/2014, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 22/08/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 109/2014
PREGÃO n° 063/2014
Processo Licitatório n° 109/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de carreta para transporte de mini pá carregadeira.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 18/09/2014, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 22/08/2014

GILMAR VILAMOSKI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Extrato Processo Licitatório N° 117/2014
PREGÃO n° 066/2014
Processo Licitatório n° 117/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de parques infantis para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 26/09/2014, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 25/08/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 119/2014
PREGÃO n° 068/2014
Processo Licitatório n° 119/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de cartuchos e tôneres para impressão.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 01/10/2014, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 25/08/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 120/2014
PREGÃO n° 069/2014
Processo Licitatório n° 120/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de óleos lubrificantes e congêneres para os veículos, caminhões, máquinas e equipamentos da Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 15/09/2014, às 14h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 22/08/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 122/2014
PREGÃO n° 071/2014
Processo Licitatório n° 122/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de quadros brancos escolares para a Rede Municipal de Ensino.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 02/10/2014, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 25/08/2014

GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária de Educação

Extrato Processo Licitatório N° 140/2014
PREGÃO n° 082/2014
Processo Licitatório n° 140/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais/equipamentos elétricos.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 17/09/2014, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 22/08/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 142/2014
PREGÃO n° 083/2014
Processo Licitatório n° 142/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de painéis de tela soldada.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 26/09/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 26/08/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 146/2014
PREGÃO n° 087/2014
Processo Licitatório n° 146/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de locação de contêineres (tipo lojas) e sanitários químicos para a 29ª Festa Nacional do Marreco, de 09 a 19 de outubro de 2014.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 15/09/2014, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 22/08/2014

NORBERTO JOÃO MAESTRI
Secretário de Turismo

Extrato Processo Licitatório N° 147/2014
CONCORRÊNCIA n° 014/2014
Processo Licitatório n° 147/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS AVENIDAS ARNO CARLOS GRACHER E BEPE ROSA (BEIRA RIO), MUNICÍPIO DE BRUSQUE.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 09/10/2014, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site www.brusque.sc.gov.br 28/08/2014

GILMAR VILAMOSKI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Portaria Nº 9.243, de 31 de Julho de 2014
PORTARIA Nº 9.243, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante os Edital n° 005/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de MONITOR ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme abaixo nominados:

MONITOR ESCOLAR

NOME
KARINE MIECHOTEK RODRIGUES
MARIANA FERRAZ DE OLIVEIRA
RUTE FABIANA CABRAL DOS SANTOS
DILEIA MACIEL DA SILVA

JULIANE SANTANA CERQUEIRA
CAMILA MAYRA LYRA
MARIA NOELI MARCELINO
VIVIANE DOERNE BENTO
ELENINHA RAIMONDI ANTONIO
MEIRYELL DE SANTANA OLIVEIRA DA SILVA MENEZES
REGIANE DE SOUSA SILVA
JANETE MANFRINI WEBER
LILIAN VERONICA SOUZA
RICARDO ROSA
RAFAELA ONESKO DA SILVA
CAMILA APARECIDA COSTA
GISELE DE SOUZA DOERNER
SARA HELENA FELLER
ELITE RECH
JANETE SCHMITZ MOREIRA
NICOLE DE CASSIA HECHT
TAINA KUSTERS OGLIARI
IRVINY MOURA ALVES DE OLIVEIRA
DENIZE COLOMBI CORREIA
LUCIANA DELLAGNOLO DE SOUZA
JOICE DA SILVA
JERUSA REIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAGAS RESERVADAS

NOME
LUCIA MARTINS DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME
FABIANA FRANCISCA DE ASSIS ARAGÃO
CAMILA DRANSKI GLOVA
MARILUSA DALAGNOLI
CARLA FUCKNER
VANESSA CAMPEOL DIERINGS
FABIANA DE OLIVEIRA BITTELBRUM
DANIELA FISCHER ZAMBONETTI
CATHARINA OBEIDI DIAS AMANCIO
DIRLAINE PEREIRA
NELITA KIRCHNER
MARILIA BARBOSA DE TOLEDO
NAIDE FELLER
IRENE CRISTINA WELTER JANNING VALIM
ROSINEIA TERESINHA MAJOLO BAUM
MARA CRISTINA BATISTA PEREIRA
JURETE DA SILVA SOUZA
KELLI IARA KURTZ
ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS
DAIANE PEREIRA
MARILUCIA FORTE
ANA MARIA BASSO DOS SANTOS

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME
GUSTAVO COUTO DE CARVALHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME
JOSE CARLOS TORRESANI
GABRIEL ANDRE SCHWARTZ

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de julho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Legislativo Nº 9, de 26 de Agosto de 2014

Decreto Legislativo Nº 9, de 26 de agosto de 2014.
Autoriza a baixa de Bens Móveis considerados inservíveis para os serviços da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência da Câmara Municipal a dar baixa nos bens móveis abaixo relacionados, considerados inservíveis e deteriorados pelo uso para os serviços do Poder Legislativo:

252	Mesa para escritório em formica 8 gavetas porta cpu, porta teclado formato em L	Valor líquido R$ 827,05
240	Mesa para escritório em ferro e mdf com porta teclado formato em L	Valor líquido R$ 521,60
248	Mesa para escritório em ferro e mdf com 3 gavetas	Valor líquido R$ 272,44
259	Gaveteiro em ferro e formica com 4 gavetas puxador em plástico preto	Valor líquido R$ 107,03
263	Mesa para escritório em ferro e mdf com porta teclado formato em L	Valor líquido R$ 701,60
270	Mesa para escritório em ferro e mdf com porta teclado formato em L	Valor líquido R$ 701,60
267	Gaveteiro em mdf com 4 gavetas com chave puxador em plástico preto	Valor líquido R$ 193,63
132	Mesa para escritório em ferro e mdf com porta teclado formato em L	Valor líquido R$ 363,85
139	Mesa para escritório em formica 4 gavetas 3 prateleiras porta cpu e porta teclado	Valor líquido R$ 651,65
135	Gaveteiro em mdf com 4 gavetas com puxador em plástico preto	Valor líquido R$ 114,63

176	Mesa para escritório em formica com porta teclado suporte para cpu formato em L	Valor líquido R$ 421,60
459	Mesa para escritório em ferro e mdf	Valor líquido R$ 223,79
460	Gaveteiro em mdf com 4 gavetas com puxador em plástico	Valor líquido R$ 114,63
293	Longarina em ferro com 3 lugares com encosto de braço e estofada em tecido azul	Valor líquido R$ 397,72
439	Microcomputador pentium 4 hd 80 gb de memória ram ddr2 de 512 mb/intem 631 ht30g	Valor líquido R$ 817,10
174	Microcomputador pentium dual core e2160, com hd samsung de 160 gb 7200rpm, memória ram 2gb ddrii 667	Valor líquido R$ 762,45

FORA DO PATRIMÔNIO:
22 luminárias

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2014.

Guilherme Marchewsky
Presidente Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC Rogério Gamba Diretor Geral

Resolução Nº 5, de 27 de Agosto de 2014 Legislativo

Resolução Nº 5, de 27 de agosto de 2014.
Altera horário das Reuniões da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, previstas no § 3º do art. 43, da Resolução nº 06/2004 - Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 2/2007, passam a ser realizadas às 17 horas, a contar de 02 de setembro a 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2014.
Guilherme Marchewsky
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

Rogério Gamba
Diretor Geral

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Brusque
Rua Eduardo von Buettner, 65 - Centro - Cx.Postal, 31 - Fone/Fax: (47) 3351-2891 - 88350-050 - Brusque - SC

Resolução Nº 6, de 27 de Agosto de 2014 Legislativo

Resolução Nº 6, de 27 de agosto de 2014.
Concede Licença à Vereadora Marli Leandro.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à Vereadora Marli Leandro, licença por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 2014, para tratar, sem remuneração, de interesses particulares, nos termos do que estabelece o artigo 21, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2014.
Guilherme Marchewsky
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

Rogério Gamba
Diretor Geral

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Brusque
Rua Eduardo von Buettner, 65 - Centro - Cx.Postal, 31 - Fone/Fax: (47) 3351-2891 - 88350-050 - Brusque - SC

Portaria N° 1882/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n° 1882/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Suspender Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 135 da Lei n° 147/2009, ao servidor Sr. SANTINO FRANCISCO DA COSTA, matrícula n° 16462.4, nomeado por Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras,no período compreendido entre 01/09/2014 a 30/09/2014.

Parágrafo Único - A Licença de que trata este artigo, será concedida, no que concerne ao vencimento do servidor, nos termos do parágrafo único do art. 135 da Lei Complementar n° 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de agosto de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

DANIEL FELÍCIO
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 117/2014 SAMAE

PORTARIA Nº 117/2014

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto n.º 7.403, de 27 de março de 2014, que regulamenta a concessão de gratificação de condução aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de motorista, motorista socorrista e de operador de máquina do quadro suplementar de pessoal do Poder executivo - Anexo da Lei Complementar n.º 218/13:

RESOLVE
Conceder aos servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de Motorista e Operadores de Máquina, gratificação de condução no percentual de 48% (quarenta e oito por cento) sobre o padrão de vencimento do cargo de origem, a partir de 01/09/2014:

- ALEXANDRE ADRIANO AMORIM

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 27 de agosto de 2014.
ROGERIO RISTOW
Diretor Presidente
SAMAE

Portaria Nº 9.168, de 11 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.168, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 002/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 26 de junho de 2014, para provimento dos cargos efetivos de MONITOR ESCOLAR e SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS conforme abaixo nominados:

MONITOR ESCOLAR

JUARES DE AVILA
DANIELE QUIRINO DE JESUS
SUELEN LETICIA JORGE DE SOUZA
LUANA JUSSARA DE SOUZA
EDUARDO DA SILVA
LINEIA CARLISE SAVARIZ MONTEIRO
LUISE DOS SANTOS ROOS
CAUE SCHUCH LOPES
FERNANDA ZIMMERMANN ZABEL
JOSE CARLOS SCHREINER
ANDERSON SOARES
MIDIAN LETICIA MOREIRA GUIMARAES DIETRICH
LUANA PIANEZZER
FABIANA MAIA DA GRACA PINHEIRO PEREIRA
RAQUEL LEONILDA DOS SANTOS TOLEDO
PATRICIA KOHLER
MAISON ALAN ZUNINO
ANDREZA DOS SANTOS SILVA
FELICIANA MACEDO
BIANCA CHAVES MACHADO
MARIA ROSELIS DALMOLIN
ENEAS VALTER CAVALCANTE DE MACEDO JUNIOR
SOELI PEREIRA WEISS
ROBERTA DA SILVA FERREIRA
GRACIANE SANCHES PARRA DOS SANTOS
YASMIN FISCHER REBELO
LUCINEIA GONCALVES DE OLIVEIRA
JOANILSA HEIDEMANN JUNGLOS
ELISETE DE MORAES
DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA
GIOVANNA DEMARCHE SANDRI
MARICILIA BIZARRI
DANIELI HOFFMANN
MARINI MARIA DUMKE
THUANI DANIELE NOLDIN
FRANCIELE MARCIA MAYER
KATLIN BAPTISTOTTI WANKA
JACIARA BEIRAO
LARA EMANUELE DA LUZ
MARIANA MOURA FERNANDES
BIANCA LEMOS ASSIS
VANESSA MOTTA RAU BERTOLINI
GEDALIA BRITO SAMPAIO
ISADORA BITENCOURT SCOZ
AMANDA PAZA
DERLI MOREIRA BORGES
ROSENEIDE DE SA CAVALCANTE IRMAO
VANESSA DE SOUZA
SOLANGE HOFFMANN MACANEIRO
VALQUIRIA FALK
DANIELLI PATERNO
ANA CLAUDIA DROSDOSKY
PATRICIA OLINGER BAPTISTA
LARISSA CONCEICAO DUARTE
JAQUELINE PEDROTTI
DANIELA PETERMANN HOEFELMANN
MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA
VILMA FRANCISCA DA SILVA
MARILU MAORIZZI BOSIO
FERNANDA DADA FERREIRA DA COSTA
TATJANA GOEDERT
MARISA APARECIDA DARIZ

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CELIA REGINA PONTES
ANE CAROLINE ANDRADE TADIOTTO
ALESSANDRA APARECIDA ORTIZ KUBLINSKI
ANA MARIA DE SAU CANUTES

PATRICIA SILVA DOS ANJOS
ALEXANDRA DA SILVA NOBRE
LADJANE BENTO DE OLIVEIRA
JANI BORINELLI PEZZINI
RUTE DE OLIVEIRA DE CARVALHO
APARECIDO LEANDRO DA SILVA
SANDRA APARECIDA RIBEIRO ANDRADE D AURIA
SALETE DA APARECIDA DE QUADROS
EDNA LEONICE DA SILVA
LARISSA GELATTI
ROSELEI SUFFIATTI DOS SANTOS
CLAUDIA TILLMANN
JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA
MARCIA FABIANA SOARES
TABATH DE SOUZA NUNES SILVA
LENITA IOHANSON MACHADO
IVANETE BONAMANTE
CLAUDIA PACHECO DA SILVA VILMA LANG
BERNADETE DALAGNOLI
MARIA JOISSE PEREIRA
DIAMANTINA HENRIQUE PEREIRA
DULCIMAR MARTINS GOMES
GILDETE ARRUDA
CLAUDIA SOARES NASCIMENTO DA SILVA
CINTIA FABIANA FRANCA MAIA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA MASERA
ZENI APARECIDA DA SILVA AMARAL
MARLI KUSTERS
RITA DE CASSIA SALDANHA PRESTES
JOSIANE DOS SANTOS CAMPOS
KARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
LEONICE DA CRUZ SEGANTIN
NELCI JOHANSON BEIRAO
SIMONE APARECIDA BECHER
FLAVIA MARIA CORREA
ROSEMERI CAMARGO DIAS
JUCEMAR ANTUNES PEREIRA
LUCIA PEREIRA DE LIMA
MARIA APARECIDA DA SILVA
VALTRUDES OLIDIA DE SOUZA
VILMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ANDREIA CRISTINA MAIA
CEDONI DAS GRACAS MOREIRA DALLA COSTA FRANKLIN ANDRE DOS SANTOS SILVA
JULIANA ZEN
IRANILDA CASTURINA DE ANDRADE
ANDREIA GOTERRA DA SILVA
LURDES ORTIZ DO AMARAL
ELIZABETE DOS SANTOS BORBA
HELIA TERESINHA PEREIRA
ELENITA FANTONI SUTTER
ELDIRENE CONCEICAO DOS SANTOS RAIMUNDI
ZILENE AVELINO DE CASTRO

SILVANA DE OLIVEIRA KLANN
MARLENE ZUCCHI SEEFELD
LORENE KNIHS DILL
RAFAELA MACIEL DE SOUZA SANTOS
ESTARIELI BAPTISTOTI
VALMIRA GRIPA
ROSANGELA OLIVEIRA DA CUNHA
JENIFER RAQUEL DUTRA
LUCIA GLORIA DALMOLINI
ELIANA ELIAMAR DORNELHES DA FONTOURA
DANIELA DA SILVA
LUZIA DOMINGOS RAMOS
MARIA DE JESUS DA ROCHA DE PAULA
FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
DORLI MARIA DE ABREU FEIX ROSELENA FURTIN DA SILVA
KESSIA JULIANA RESCAROLLI
CLEUSA DE FATIMA VALKOVITZ
ZENAIDE NOLDIN
SABRINA DA SILVA WILVERT
MARIA HELENA PEREIRA DE MORAES
ANDREIA MERIZIO
BERNADETE DARUSESKI PETERMANN
SOLANGE APARECIDA CANDIDO MAFRA
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
HONORATA AMAZONAS DE CAMARGO
LAURA DIETRICH
MIRALVA DOS SANTOS RANGEL
MARIA BERNADETE DE ANDRADE
CLAUDETE DE SOUZA

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Extrato Processo Licitatório Nº 116/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2014
PREGÃO nº 065/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
RESULTADO FINAL: Após análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes referente a exequibilidade da proposta e,

considerando a orientação da consulta formulada junto a Zênite, bem como decisões semelhantes proferidas em situação análoga, adjudico o objeto da licitação a empresa BRUCATUR BRUSQUE TURISMO LTDA, tendo em vista que restou demonstrado a viabilidade econômica da proposta apresentada, recomendando a Secretaria requisitante a intensa fiscalização ao fiel cumprimento das obrigações contratuais pela empresa vencedora, nos termos da Ata de licitação.
Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo (artigo 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/2002), para dar prosseguimento aos trabalhos.

27/08/2014
JOSEANA PAES LOPES
Pregoeira da Administração Pública

Gestão Integrada de Recursos E Ações Sociais (Giras) 001/2014
OBJETO: A implantação de um Projeto no município de Brusque - SC em apoio a Secretaria de Orçamento e Gestão, direcionado a execução de ações sociais na área da Educação Financeira, mediante um programa de Gestão Integrada de Recursos e Ações Sociais (GIRAS), com recursos humanos e tecnológicos, fazendo a gestão e o controle eficiente das margens dos empréstimos consignados dos servidores públicos municipais em folha de pagamento, promovendo assistência educacional e financeira e diversidade de créditos e serviços, sem ônus para a Administração Pública, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto que integra o presente Termo, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTACÌ§AÌ?O LEGAL: Lei 8666/93 e Decreto 6170/2007.
DATA DE ASSINATURA: agosto de 2014.
VALOR: Sem ônus para o município.
PARTES: Prefeitura Municipal de Brusque e Instituto Brasil Cidade.
VIGEÌ?NCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o que trata o art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber.

SIGNATARIOS: Sr. Paulo Eccel, Prefeito Municipal de Brusque e Antonio Sérgio Baptista, Presidente do Instituto Brasil Cidade.

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 24.149
PORTARIA Nº 24.149, de 04 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 24.029, de 11 de Junho de 2014, que designou a servidora CLEIDE FATIMA DARIZ, para exercer a Função Gratificada e que colocou à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 06 de Julho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.213
PORTARIA Nº 24.213, de 14 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
PRORROGAR os contratos por tempo determinado dos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, especificando: código, nome dos servidores, cargo, carga horária, referência, local de atuação e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	Ref.	Escola	A contar de:
12980	Adriani Galvão	Serventé	44	1.5/A	EMEB Ir. Venâncio José, Vaga Transitória, Projeto Mais Educação	24/06/2014 a 19/12/2014
13403	Araci Lucia Pereira Dias	Professora	40	1.3/A	CMEI Sininho, V.V. Vanessa Gilioli, Licença Tratamento de Saúde	19/07/2014 a 04/10/2014
13427	Cândida Aparecida Antunes	Serventé	44	1.5/A	EMEB Esperança, V.V. Vera Cristaldo, Licença Tratamento de Saúde	17/07/2014 a 01/08/2014
13323	Deisy Gonçalves Biasoli	Professora	20	1.3/A	EMEB Esperança, V.V. Claudia G. Capeletti, Licença Tratamento de Saúde	19/07/2014 a 01/09/2014

13426	Derli Ferreira dos Santos	Professora	20	1.3/A	EMEB Pd. José Chamot, V.V. Cláudia Ramos, Licença Tratamento de Saúde	19/07/2014 a 20/09/2014
13.330	Eliane Aparecida Ferreira Drun	Professora de 1º ao 5º ano	20	1.3/A	EMEB Alto Bonito, V.V. Sandra Ferreira, Licença Tratamento de Saúde	18/07/2014 a 17/08/2014
13059	Jane Aparecida Ribeiro da Silva	Especialista em Assuntos Educacionais	40	1.3/A	EMEB Pierina Santin Perret, V.V. Cizete Catellan - 20h e Janete Tarniowicz - 20h	03/07/2014 a 19/12/2014
13342	Jussara Aparecida Veríssimo	Servente	44	1.5/A	EMEB Hilda Granemann de Sousa, V.V. Vania Camargo dos Santos	13/07/2014 a 01/08/2014
13351	Ligiane Scolaro Ribeiro dos Santos	Professora	20	1.3/A	EMEB Esperança, V.V. Claudia G. Capeletti, Licença Tratamento de Saúde	19/07/2014 a 01/09/2014
13045	Lourdes de Matias Alves	Especialista em Assuntos Educacionais	20	1.3/A	EMEB Tabajara, V.V. Janete Tarniowicz - 20h	03/07/2014 a 19/12/2014
13332	Maria Terezinha Antunes	Professora	20	1.3/A	EMEB Profª Maria Luisa Martins Barbosa, Vaga Excedente, face a exoneração Elisandra Berezoski	15/07/2014 a 19/12/2014
13394	Neide Maria Rodrigues	Servente da Educação	44	1.5/A	CMEI Sonho Encantado, Vaga Excedente	04/07/2014 a 19/12/2014
12988	Rita de Cassia Rincão Idalgo de Moraes	Servente da Educação	44	1.5/A	EMEB Nossa Sra Salete, V.V. Katia Judite Andrade, Licença Tratamento de Saúde	09/07/2014 a 01/10/2014
13326	Sandriane Fogaça Fernandes	Auxiliar de Creche e Berçário	40	2.1/A	CMEI Sininho, V.V. Silmara Adamczeski, Licença Tratamento de Saúde	08/07/2014 a 03/11/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.136

PORTARIA Nº 24.136, de 02 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, o cidadão a seguir relacionado, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Dilson Luiz Correa	Médico	40	40h	Falta de servidores concursados	01/07/2014 a 31/12/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Roselaine de Almeida Périco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Portaria Nº 24.265

PORTARIA nº 24.265, de 24 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
1964	Adelar Geraldo Piran	60 horas
13369	Adilso da Silva	60 horas
7982	Adriana Bento Grobe	17 horas
1836	Aldecir Barp	60 horas
95	Alessandro Luis Ribeiro	17:20 horas
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	60 horas
1453	Alvaro Santos de Castro	60 horas
11810	Ana Paula Simioni	35:30 horas
13368	Antonio Rogério Nhaia	60 horas
4953	Camilo Paganini	54 horas
10775	Cândice Valeida Goltz	17 horas
10940	Carla Andressa Vierzbicki	25 horas
11809	Clairton Mario Corrêa	40 horas
831	Clarice Abraão	40 horas
8413	Claudete Maria Bento Corrente	40 horas

364	Delma Letícia Dri Ficagna	40 horas
9384	Dinamar Aparecida Gomes	10 horas
12794	Doraci de Jesus Soares	40 horas
2027	Edezio Recalcatti	36:49 horas
13451	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	40 horas
11057	Elisa Regina Kruger Possenti	22 horas
7744	Elizandra Driedrich	19 horas
830	Eloir do Carmo Antunes	10 horas
3745	Erenilda Americano	40 horas
12771	Erica Tasca	33:39 horas
3278	Frenezi de Oliveira	40 horas
13367	Gean Carlos Camargo	60 horas
10485	Hélio Luiz Wirschum	40 horas
7707	Ivanir Weber	40 horas
13196	Ivone Weingantner	11 horas
12454	Jair de Azeredo	55:05 horas
11890	Jorge Jair de Moura Borges	40 horas
970	José Gomes de Mattos	60 horas
1039	Juçara Schneider Muller João	27:15 horas
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	19 horas
10831	Katia Possamai	40 horas
645	Klayton Strey	45:18 horas
7981	Laurita Aparecida Faustino Aimi	30:35 horas
12858	Leandro Medeiro	60 horas
11851	Leticia Maria Rostirolla	40 horas
12590	Loraine Borghetti Rotta	31:48 horas
10786	Lorete Aparecida Braun	20 horas
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	17 horas
11032	Luiz Antônio Wanciw	40 horas
3852	Márcia de Araújo Mattia	40 horas
12844	Marcos Antonio Pires de Morais	58:10 horas
9385	Maria Eva Martins	40 horas
9393	Maria Helena Moreira Magalhães	40 horas
10816	Marjuri Paula Sgarbossa	35 horas
12893	Marlene Aparecida dos Anjos	40 horas
8331	Mônica Michele Witiuk	60 horas
731	Odete Crivilatti	40 horas
11886	Paula Francielly Zitkievicz	40 horas
10961	Renata Cristina da Silva Favarão	18 horas
10102	Rosa Meri Coluzzi	40 horas
10764	Sandra Aparecida Correa	36:45 horas
11808	Rosilei Terezinha Poloni	11 horas
3437	Sayonara Galina	40 horas
135	Sueli Terezinha Bueno	40 horas
10785	Vagner Gonçalves	40 horas
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	60 horas
749	Valdecir José Pereira da Silva	60 horas
1376	Veroni Salete Dalaqua	40 horas
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	10:50 horas
1535	Vilmar Miguel Dobner	60 horas
10790	Willian Cardoso Ribeiro	35 horas
12588	Willian Schroder	15 horas

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Roselaine de Almeida Périco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 24.266

PORTARIA nº 24.266, de 24 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, realizado no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
1964	Adelar Geraldo Piran	18h e 15 min.
13369	Adilso da Silva	09h e 41 min.
1836	Aldecir Barp	41h e 25 min.
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	04h e 58 min.
1453	Alvaro Santos de Castro	37h e 03 min.
11810	Ana Paula Simioni	07h
8413	Claudete Maria Bento Corrente	18h e 58 min.
11809	Clairton Mario Correa	07h e 40 min.
831	Clarice Abraão	101h e 54 min.
364	Delma Letícia Dri Ficagna	07h
2027	Edézio Recalcatti	12h e 32 min.
13319	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	10h e 36 min.
13367	Gean Carlos Camargo	25h e 14 min.
7707	Ivanir Weber	27h e 56 min.
11890	Jorge Jair de Moura Borges	90h e 57 min.
970	José Gomes de Mattos	45h e 18 min.
645	Klayton Strey	16h e 52 min.
12858	Leandro Medeiro	22h e 20 min.
11851	Leticia Maria Rostirolla	07h
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	22h e 58 min.
11032	Luiz Antônio Wanciw	83h e 58 min.
12844	Marcos Antonio Pires de Morais	02h e 59 min.
9385	Maria Eva Martins	14h e 36 min.
12893	Marlene Aparecida dos Anjos	56h
731	Odete Crivilatti	21h e 12 min.
11886	Paula Francielly Zitkievicz	21h
10961	Renata Cristina da Silva Favarão	07h
10764	Sandra Aparecida Correa	68h
10785	Vagner Gonçalves	83h e 58 min.
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	23h e 57 min.
749	Valdecir José Pereira da Silva	27h e 43 min.

1376	Veroni Salete Dalaqua	07h
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	02h.
1535	Vilmar Miguel Dobner	47h e 32 min.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Roselaine de Almeida Périco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 24.324

PORTARIA Nº 24.324, de 11 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providencias,

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo indeterminado, os cidadãos abaixo relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria, carga horária, motivo da contratação e período conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	C. H.	Motivo da contratação	A contar de:
Bruna Gehlen	Médica - ESF	006	40h	Falta de Servidores Concursados	11/08/2014
Rodrigo Renno Martins Toledo	Médico - ESF	006	40h	Falta de Servidores Concursados	11/08/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 11 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Roselaine de Almeida Périco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Portaria Nº 24.325

PORTARIA Nº 24.325, de 11 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Eduardo Barbosa Lopes	Médico	39	20	Falta de servidores concursados	04/08/2014 a 31/12/2014
Rodrigo Renno Martins Toledo	Médico	33	10h	Falta de servidores concursados	11/08/2014 a 31/12/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 11 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Roselaine de Almeida Périco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Portaria Nº 24.335

PORTARIA Nº 24.335, de 12 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, mais o previsto na Lei Complementar nº 215, de 25/04/2011, que altera anexos da Lei Complementar nº 203, e dá outras providências,

RESOLVE:
NOMEAR a cidadã FERNANDA BIGARELLA RIBEIRO, no cargo em comissão de Assessor Assuntos Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, do "Grupo Ocupacional - Comissão", referência CC-4, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar de 12 de Agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 12 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.375

PORTARIA Nº 24.375, de 19 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da Contratação	Período da Contratação
Vanessa Regina Paganini Alves	Auxiliar de Contabilidade	12	35h	Vaga vinculada a da servidora Tania Ferreira - licença maternidade	19/08/2014 a 30/01/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Roselaine de Almeida Périco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Portaria Nº 24.157

PORTARIA nº 24.157, de 07 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, e suas alterações,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, para exercer a Função de Confiança de Diretora de Escola, especificando: código, nome, cargo, escola de lotação e escola da função, com efeitos a contar de 10 de Junho de 2014, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Escola de Lotação	Escola da Função
1230	Cleide Fátima Dariz	Secretária Escolar	EMEB Tabajara	EMEB Hilda Granemann de Sousa

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.118

PORTARIA Nº 24.118, de 30 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 114, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137, de 24/11/2008,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal ZENI GABARDO, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar de 30 de Junho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Junho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.124

PORTARIA Nº 24.124, de 01 de Julho de 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, especificando: código, nome dos servidores, cargo, escola de atuação e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local	A contar de:
13250	Diego Braz de Camargo	Professor	EMEB Ulysses Guimarães	01/07/2014
13401	Filomena Maiberg da Rosa Belli	Especialista em Assuntos Educacionais	EMEB Ulysses Guimarães EMEB Henrique Julio Berger	01/07/2014
13164	Jussara Fonseca	Professora	EMEB Alto Bonito	14/07/2014
13331	Marcos Schaphauser	Professor	EMEB Pierina Santin Perret EMEB Hilda Granemann de Sousa	01/07/2014
13419	Maria Rosangela Chagas Faro	Professora	CMEI Pierina Adami	01/07/2014
13211	Noeli Angélica Andrade	Professora	EMEB Pierina Santin Perret	01/07/2014
12972	Terezinha de Jesus Trancoso Telles de Lima	Merendeira	CMEI Pierina Adami	01/07/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Resolução 09/2014 CMDCA

Resolução 09/2014 de 28 de agosto de 2014
Dispõe sobre o Certificado de Inscrição e Registro da Associação Esporte Clube Flamengo - AFHAGO no CMDCA de Caçador/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.436, de 20 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Inscrição do CMDCA, do dia vinte e seis de agosto de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia vinte e oito de agosto de 2014, Ata nº 300.

Resolve:
Art. 1° Conceder o Certificado de Inscrição e Registro sob o nº 33 para a Associação Esporte Clube Flamengo - AFHAGO no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Caçador/SC, com validade até 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 28 de agosto de 2014.
MARIZETE FÁTIMA IACZINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução 40/2014 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 40/2014 de 28 de agosto de 2014
Dispõe sobre o processo de inscrição da Associação Esporte Clube Flamengo - AFHAGO- Projeto Solidariedade no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2014, às 10 horas, nas dependências da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei do Conselho Municipal de Assistência Social nº2.869, de 22 de dezembro de 2011, considerando:

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Art. 4º que regulamenta o art. 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993/LOAS, e normatiza o conceito de entidade de assistência social;
Considerando a Lei nº 12.101 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social; e as alterações incluídas pela Lei n° 12.453/2012 e 12.712/2012.
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. e suas alterações dadas pelas resoluções CNAS nº 27/2011, 13/2011, 10/2011 e 33/2010.

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador nº 18/2011, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caçador SC.

RESOLVE:
1º. Aprovar a inscrição do "Projeto Solidariedade" - Associação Esporte Clube Flamengo - AFHAGO, Nível de Proteção Social Básica, que atua de acordo com os parâmetros da Política Nacional de Assistência Social no Município de Caçador.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 28 de agosto de 2014.
Andréia Teresinha de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 24.264

PORTARIA Nº 24.264, de 24 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados junto a Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, realizado no período de 15/06/2014 a 14/07/2014, especificando: código, nome dos servidores e número de horas prestadas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de horas
8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição	144h
10297	Claudio Sonego	144h
10300	Carlos Venâncio dos Santos	144h
10302	Cristiano Reinaldo Rodrigues Fernandes	144h
10302	Diogo Borges Barbosa	71h
10292	Edgar Aimi	144h
9200	Fabio de Lima Garcia	144h
8336	Fernando Antonio Sinhorin	144h
9195	Gustavo Pedrotti Boscari	78h
1444	José Scheffemacher Ribeiro	144h
1145	José Luiz Carvalho	144h
1457	José Vilmar Soares de Miranda	108h
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	75h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Allex Atolini Silva
DIRETOR GERAL DITTESC.

Portaria Nº 24.406

PORTARIA Nº 24.406, de 25 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso III, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, Licença Nojo, especificando: código, nome do servidor, cargo, dias

de afastamento e assento do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias em Afastamento	Assento do Óbito
10104	Marcelo José Alves Andrade	Agente Municipal de Segurança e Trânsito	8	19/08/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.251

PORTARIA Nº 24.251, de 22 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Daniela Susin	Auxiliar Serviços Gerais	01	44	Vaga vinculada a do servidor Antonio Vanderlei Pires - licença tratamento de saúde	22/07/2014 a 01/09/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.269

PORTARIA Nº 24.269, de 24 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, mais o previsto na Lei Complementar nº 215, de 25/04/2011, que altera anexos da Lei Complementar nº 203, e dá outras providências,

RESOLVE:
NOMEAR a cidadã LUZIA MICHELINA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Diretora Geral da Secretaria Municipal da Saúde, do "Grupo Ocupacional - Comissão", referência CC-2, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar de 24 de Julho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.339

PORTARIA Nº 24.339, de 13 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da Contratação	Período da Contratação
Mônica Regina Tomazini Tavares	Psicóloga	37	35h	Vaga vinculada a da servidora Sabrina Zafari Farias - licença maternidade	13/08/2014 a 06/02/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria Nº 24.368

PORTARIA Nº 24.368, de 13 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da Contratação	Período da Contratação
Loreni Alves de Almeida	Professora Monitora	02	20h	Falta de Servidores concursados	13/08/2014 a 31/12/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Edital de Convocação Nº 20 - Emprego Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020, de 27 de Agosto de 2014.
Convoca aprovada em Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes e formação de Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador - SC, conforme o Edital PM 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências,

CONVOCA:

A cidadã, a seguir relacionada, aprovada em Concurso Público para o preenchimento do cargo existente na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador, conforme o Edital PM 01/2012, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 5.189, de 04/04/12, que homologou o resultado final do Concurso, prorrogado pelo Decreto nº 5.957, de 02 de abril de 2014, conforme seqüência de classificação:

ENFERMEIRO
Rubia Toigo Miquelotto

a) A Cidadã deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo, perder o direito ao Concurso.

b) A contratação dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 24.405

PORTARIA Nº 24.405, de 25 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, o cidadão a seguir relacionado, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Luiz Fernando Gomes Escudero	Médico	40	40h	Falta de servidores concursados	25/08/2014 a 31/12/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Roselaine de Almeida Périco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Portaria Nº 24.380

PORTARIA Nº 24.380, de 20 de Agosto de 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, especificando: código, nome dos servidores, cargo, escola de atuação e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local	A contar de:
13005	Cassiano Rocha de Lara Picolotto	Professor	EMEB Hilda Granemann de Sousa EMEB Henrique Julio Berger	01/08/2014
13251	Elaine Dias	Auxiliar de Creche e Berçário	CMEI Educar é Tudo	22/08/2014
13396	Fernando Augusto Gois	Servente	EMEB Padre José Chamot (salas locadas no Santo Damo)	08/08/2014
13179	Giseli Aparecida Estanislowski	Professora	EMEB Professora Maria Luzia Martins Barbosa	01/08/2014
13383	Ivan Carlos Carneiro	Professor	EMEB Hilda Granemann de Sousa CMEI Santa Clara	04/08/2014
12992	Marcia Ferreira de Souza	Servente	EMEB Ulysses Guimarães	05/08/2014
13392	Mariane Navroski	Professora	EMEB Henrique Julio Berger	01/08/2014
13353	Marisa Aparecida de Castilho	Professora de Ensino Religioso	EMEB Pierina Santin Perret EMEB Alcides Tombini	01/08/2014
13172	Odete Maria Rosseto Xavier Correa	Professora	EMEB Henrique Julio Berger	04/08/2014
13337	Thábita Alana Cachinski	Auxiliar de Biblioteca	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	01/08/2014
13261	Tiago Gonçalves Dias	Professor	EMEB Esperança	01/08/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Camboriú

Prefeitura

PR 21/14 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014-FUNDESB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER DEMANDAS DA ANÁLISE REALIZADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 10 (Dez) de Setembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 28 de Agosto de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Pregão Eletrônico 76/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2014

A licitação tem como objeto a aquisição de balanças antropométricas para as instituições de educação infantil e ensino fundamental do município, conforme tabela abaixo:

IT	QT	UN	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	3	UN	Balança mecânica com régua antropométrica para pesar bebês. Capacidade 16KG, divisão 10g, carga mínima 200g, corpo em estrutura em chapa de aço carbono 1020, cursores em aço inoxidável polido imune a oxidação. Sistema de réguas: Menor/de cima - régua lisa para as menores divisões. Construção em perfil de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente. Maior/de baixo: Régua dentada para as maiores divisões. Latão polido com dureza e durabilidade elevada. Pintura com tratamento anti-ferruginoso. Concha anatômica construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, antigermes, totalmente higienizável e atóxica - não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê. Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento. Trava de impacto evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso. A concha anatômica deve ser antropométrica, isso quer dizer, a mesma qualidade da concha anatômica que já acompanha a balança, mais uma régua antropométrica que pode medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm.	R$ 600,00	R$ 1.800,00

02	6	UN	Balança mecânica com régua antropométrica para pesar adultos. Capacidade 150KG; divisão 100g; carga mínima 2KG; estrutura em chapa de aço carbono 1020. Cursores em aço inoxidável polido. Material imune a oxidação. Sistema de réguas: Menor/de cima -régua lisa para as menores divisões. Construção em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente. Maior/de baixo: régua dentada para as maiores divisões. Latão polido com dureza e durabilidade elevada. Pintura com tratamento anti-ferruginoso. Piso de borracha antiderrapante. Reveste a superfície superior da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Com pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento. Deve ter régua antropométrica. Prático sistema para medir altura, construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil de alumínio anodizado, medindo até 2,00m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente.	R$ 880,00	R$ 5.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 7.080,00	

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 8h do dia 29/08/2014, às 09:45min do dia 10/09/2014;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 09/09/2014 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
• Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.02 - Serviço de Ensino Fundamental; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 10 - Ensino Fundamental; Projeto: 2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 519 - Receitas Impostos; Código reduzido: 98.
• Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.03 - Serviço de Educação Infantil; Função: 12 - Educação; Subfunção: 365 - Educação Infantil; Programa: 11 - Educação Infantil; Projeto: 2.106 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 519 - Receitas Impostos; Código reduzido: 119.
•

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC, através do telefone/fax nº. (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 29 de agosto de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Pregão Eletrônico 80/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014

A licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de lixeiras para instalação em pontos diversos do município, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	100	Unidade	Lixeira plástica monobloco simples, vazada, 1 (uma) caixa, cor azul. Capacidade: 80 litros. Com tratamento UV resistente a sol e chuva. Suporte galvanizado de 3 polegadas e 1,30 metros de altura. Para fixação em vias.	R$ 170,00	R$ 17.000,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 8h do dia 29/08/2014, às 13:45min do dia 10/09/2014;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 10/09/2014 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br , horário de Brasília - DF.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Unidade: 11.02 - Coordenadoria de Turismo; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa: 83 - DESTINO: CAMPO ALEGRE; Projeto: 1.050 - Implantação da Sinalização Turística e Lixeiras; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 896 - Recursos Ordinários; Código reduzido: 371.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC, através do telefone/fax nº. (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas

referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 29 de agosto de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Tomada de Preços 56/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 56/2014 - TP

Está aberto Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Fornecimento de material e mão de obra para execução de poço artesiano para auxiliar no abastecimento de água na ETA - Estação de Tratamento da unidade do Centro (Reservatório C2, localizado no início da Rodovia Municipal 040). Julgamento: menor preço por lote, com fixação de valor máximo unitário. Valor estimado: R$ R$ 41.400,00. Recursos: Convênio 6.128/2012-0 SDR Mafra + contrapartida municipal. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 15/09/2014, 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até as 09h45min). Os interessados poderão obter o edital e anexos no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos.

Campo Alegre - SC, 29 de agosto de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração.

Decreto Nº 8.530 de 28 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 8.431 DE 01 DE JULHO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.156 de 01 de julho de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil, trezentos reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2.042 -	Remuneração de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.896 -	Aplicações Diretas	
319011.00.896 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 61.000,00
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito,	
	Casa da Cidadania e Procon.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339014.00.896 -	Diárias Civil	R$ 3.000,00
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 4.000,00
03.00 -	Secretaria Municipal de Administração.	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 3.000,00
04.00 -	Secretaria Municipal de Finanças.	
04.01 -	Serviço do Controle Fazendário	
04.123.0007.2.103 -	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Finanças	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 3.000,00
06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.	
06.02 -	Serviço de Bem Estar Social	
08.243.0024.2.036 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Conselho Tutelar	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000,00
07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.02 -	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
20.606.0025.2.051 -	Pessoal de Desenvolvimento Econômico	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.896 -	Aplicações Diretas	
319016.00.896 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 3.000,00
23.694.0026.2.109 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 20.000,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000,00
15.452.0048.2.026 -	Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	

339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.016 -	Patrimônio Histórico Municipal	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 1.000,00
13.3920082.2.017 -	Comemorações e Datas Alusivas e Eventos Locais	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339031.00.896 -	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	
	Desportivas e Outras	R$ 2.000,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
13.392.0082.2.107 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339014.00.896 -	Diárias - Civil R$ 1.000,00	
339047.00.896 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 300,00
11.02 -	Coordenadoria de Turismo	
23.695.0083.1.012 -	Divulgação do Município e Rotas Turísticas	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 1.000,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
23.695.0083.2.110 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 1.000,00
11.03 -	Coordenadoria de Esportes	
27.812.0084.2.019 -	Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer para Famílias.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 1.000,00
27.813.0084.2.134 -	Apoio a Entidades e alentos Esportivos.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339032.00.896 -	Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
	TOTAL	R$ 119.300,00

Art.2º) O créditos a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente, Fonte de Recursos 896 = Recursos Próprios.
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de Julho de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 01/07/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Pregão Eletrônico 77/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
A licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de lixeiras para instalação em pontos diversos do município, conforme tabela abaixo:

IT	QT	UN	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	16	UN	Pneu novo 1.000 x 20, 16 lonas, borrachudo, radial com no mínimo 12,00 mm de profundidade de escultura.	R$ 1.200,00	R$ 19.200,00
02	4	UN	Pneu novo 1.000 x 20, 16 lonas, liso, radial com no mínimo 12,00 mm de profundidade de escultura.	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 24.400,00	

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 8h do dia 29/08/2014, às 15:45min do dia 10/09/2014;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 16h do dia 10/09/2014 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br , horário de Brasília - DF.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; Unidade: 08.02 - Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 - Transporte; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário; Programa - 47 - Frota Municipal; Projeto: 2.112 - Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Código reduzido: 208.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico

www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC, através do telefone/fax nº. (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 29 de agosto de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Ata Pregão 79/2014

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 79/2014)

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás dez horas, em sessão pública, Irineu Woitskovski Junior, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lilian Terezinha Bartsch, membros da Comissão Permanente de Licitações (nomeados através do Decreto Municipal nº 8.125 de 06 de janeiro de 2014 responsáveis pelo Processo Licitatório nº 79/2014, modalidade Pregão, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo locação de máquina escavadeira hidráulica para execução de serviços em córregos e locação de máquina retroescavadeira para execução de serviços de reabilitação de bueiros, abertura de valas de drenagem e atividades relacionadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8406 de 11 de junho de 2014, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por inundação. Recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil / Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI). Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, declarando a licitação DESERTA, considerando que nenhum licitante protocolizou documentação e proposta para tal licitação. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
DECISÃO
(Processo Licitatório nº 79/2014)

Considerando que o processo licitatório em epígrafe foi DESERTO, conforme ata de julgamento, arquive-se este, e inicie-se, na oportunidade, novo processo licitatório para a contratação do objeto.

Campo Alegre, 26 de agosto de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 8.531 de 28 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.531 DE 28 DE AGOSTO DE 2014
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora ocupante do cargo público de Técnico em Nível Médio, exercendo a função de Técnico em Enfermagem - SILVANE MARIA UHLIG ODORIZZI, Matrícula Funcional nº 000746, Registro no Sistema Sob o nº 954293, declarando vacância no cargo público na função de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 26 de agosto de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2014.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
28 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 28/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 148 de 21 de Outubro de 1996

PORTARIA Nº 148 DE 21 DE OUTUBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor EFRAIN PISKE, 20 (vinte) dias de férias no período de 21 de outubro de 1996 a 09 de novembro de 1996, referente ao período aquisitivo de agosto/95 a agosto/96.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de outubro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 147 de 15 de Outubro de 1996

PORTARIA Nº 147 DE 15 DE OUTUBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor ROBERTO COLLET, 30 (trinta)

dias de férias no período de 14 de outubro a 12 novembro, referente ao período aquisitivo de janeiro de 1996 a janeiro de 1997.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de outubro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos quinze dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 146 de 15 de Outubro de 1996

PORTARIA Nº 146 DE 15 DE OUTUBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor JOSE CHAVES VIEIRA, 20 (vinte) dias de férias no período de 15 de outubro de 1996 a 03 de novembro de 1996, referente ao período aquisitivo de junho de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de outubro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos quinze dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 145 de 08 de Outubro de 1996

PORTARIA Nº 145 DE 08 DE OUTUBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida a Servidora RAQUEL BENTA PEREIRA, 30 (trinta) dias de férias no período de 08 de outubro de 1996 a 06 de novembro de 1996, referente ao período aquisitivo de junho de 1995 a junho 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de outubro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos oito dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 144 de 07 de Outubro de 1996

PORTARIA Nº 144 DE 07 DE OUTUBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor JOSE MAURO SCHWARZ, 25 (vinte e cinco) dias de férias no período de 07 de outubro de 1996 a 31 de outubro de 1996, referente ao período aquisitivo de agosto de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de outubro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos sete dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 143 de 01 de Outubro de 1996

PORTARIA Nº 143 DE 01 DE OUTUBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor PEDRO MAURO MACHADO, 15 (quinze) dias de férias no período de 01 de outubro de 1996 a 15 de outubro de 1996, referente ao período aquisitivo de julho de 1995 a julho de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de outubro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 142 de 01 de Outubro de 1996

PORTARIA Nº 142 DE 01 DE OUTUBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida a Servidora ARICE WAGNER BERNARDES, 30 (trinta) dias de férias no período de 01 de outubro de 1996 a 30 de outubro de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de outubro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 141 de 25 de Setembro de 1996

PORTARIA Nº 141 DE 25 DE SETEMBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor LUIZ SILDONIR CARDOSO, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de setembro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 140 de 24 de Setembro de 1996

PORTARIA Nº 140 DE 24 DE SETEMBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor MANOEL VIEIRA PISKE, 30 (trinta) dias de férias no período de 24 de setembro de 1996 a 23 de outubro de 1996, referente ao período aquisitivo 20 dias de referente maio de 1995 e 10 dias referente maio de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de setembro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 139 de 18 de Setembro de 1996

PORTARIA Nº 139 DE 18 DE SETEMBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

FRANCISCO VILMAR MUNHOZ, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao Servidor ODENILSON CONTRAT EHLKE, 20 (vinte) dias de férias no período de 18 de setembro de 1996 a 07 de outubro de 1996, referente ao período aquisitivo de junho de 1995 a junho de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de setembro de 1996.
FRANCISCO VILMAR MUNHOZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 138 de 17 de Setembro de 1996

PORTARIA Nº 138 DE 17 DE SETEMBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

FRANCISCO VILMAR MUNHOZ, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) O Servidor ALTAMIRO BORGES, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de setembro de 1996.
FRANCISCO VILMAR MUNHOZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 137 de 17 de Setembro de 1996

PORTARIA Nº 137 DE 17 DE SETEMBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

FRANCISCO VILMAR MUNHOZ, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor CLAUDIO CARDOSO, 30 (trinta) dias de férias no período de 17 de setembro de 1996 a 16 de outubro de 1996, referente ao período aquisitivo de agosto 1995 agosto de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de setembro de 1996.
FRANCISCO VILMAR MUNHOZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 136 de 12 de Setembro de 1996

PORTARIA Nº 136 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

FRANCISCO VILMAR MUNHOZ, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor JOSE SILDONIR DE MEIRA, 20 (vinte) dias de férias no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 1996, referente ao período aquisitivo de março/95 a março/96.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de setembro de 1996.
FRANCISCO VILMAR MUNHOZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos doze dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 135 de 22 de Agosto de 1996

PORTARIA Nº 135 DE 22 DE AGOSTO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) O Servidor LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerido junto ao Departamento Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de agosto de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 134 de 12 de Agosto de 1996

PORTARIA Nº 134 DE 12 DE AGOSTO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida a Servidora VERA LUCIA BARCOS OLIVER, 10 (dez) dias de férias do período12/08/96 a 21/08/96 , referente ao período aquisitivo de março de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de agosto de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos doze dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 133 de 12 de Agosto de 1996

PORTARIA Nº 133 DE 12 DE AGOSTO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida a Servidora MARIA DO CARMO MOREIRA FARI, 30 (trinta) dias de férias no período de 12/08/96 a 10/09/1996, referente ao período aquisitivo de junho de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de agosto de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos doze dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 132 de 05 de Agosto de 1996

PORTARIA Nº 132 DE 05 DE AGOSTO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor OSVALDO LANG, 60 (sessenta) dias de férias no período de 05/08/1996 a 03/10/1996, referente ao período aquisitivo de junho/95 a junho/96.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de agosto de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos cinco dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 131 de 05 de Agosto de 1996

PORTARIA Nº 131 DE 05 DE AGOSTO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor OSMARILDO DOS ANJOS, 30 (trinta) dias de férias no período de 05/ 08/96 a 03/08/96, referente ao período aquisitivo de junho/95 a junho/96.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de agosto de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos cinco dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 130 de 01 de Agosto de 1996

PORTARIA Nº 130 DE 01 DE AGOSTO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor ANTONIO CARLOS LONGO, 10 (dez) dias de férias no período de 01 de agosto de 1996 a 10 de agosto de 1996, referente ao período aquisitivo de abril de 1995 a abril de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de agosto de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 129 de 30 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor ADILSON MANOEL CANDIDO, 15 (quinze) dias de férias no período de 30 de julho de 1996 a 13 de agosto de 1996, referente ao período aquisitivo de junho de 1995 a junho de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos trinta dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 128 de 29 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 128 DE 29 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor DANIEL CARVALHO, 20 (vinte) dias de férias no período de 29 de julho de 1996 a 17 de agosto de 1996, referente ao período aquisitivo de julho de 1995 a julho de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 127 de 24 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 127 DE 24 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor OSMAR A. MARCIANO, 10 (dez) dias de férias no período de 24 de julho de 1996 a 02 de agosto de 1996, referente ao período aquisitivo de abril de 1995 a abril de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 126 de 23 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 126 DE 23 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor NELSON BORGES, 15 (quinze) dias de férias no período de 23 de julho de 1996 a 06 de agosto de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 125 de 23 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 125 DE 23 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) O Servidor EFRAIM PISKE, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 124 de 23 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 124 DE 23 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) O Servidor EFRAIM PISKE, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 123 de 22 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 123 DE 22 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor ALTAMIRO BORGES, 20 (vinte) dias de férias no período de 22 de julho de 1996 a 10 de agosto de 1996, referente ao período aquisitivo de 10 dias de abril de 1995 e 10 dias de abril 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Secretário de Administração

Portaria Nº 122 de 17 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 122 DE 17 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) A Servidora ROSANE APARECIDA SCHOLZE, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 121 de 17 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 121 DE 17 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) O servidor ADILSON MANOEL CÂNDIDO, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias, em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 120 de 16 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 120 DE 16 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Secretário de Administração Sr ALDONIR JORGE MUNHOZ, 20 (vinte) dias de férias no período de 16 de julho de 1996 a 04 de agosto de 1996, referente ao período aquisitivo de janeiro de 1995 a janeiro de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 11.175 de 22 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.175 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, SANDRO BUENO FRANCO, Matrícula funcional nº 274, Registro no Sistema sob nº 125720, ocupante do cargo público e exercendo a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo 01 de Setembro de 2012 a 31 de Julho de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.176 de 22 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.176 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública municipal, JULIANA TEREZINHA DOS SANTOS, Matrícula funcional nº 000470, Registro no Sistema sob nº 954476, ocupante do cargo público de Professor I, e exercendo a função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.177 de 22 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.177 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública municipal, LUCIELLE KAROLYNE CUBAS, Matrícula funcional nº 000500, Registro no Sistema sob nº 954556, ocupante do cargo público de Agente Administrativo II, e exercendo a função Gratificada de Chefe do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.178 de 22 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.177 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública municipal, LUCIELLE KAROLYNE CUBAS, Matrícula funcional nº 000500, Registro no Sistema sob nº 954556, ocupante do cargo público de Agente Administrativo II, e exercendo a função Gratificada de Chefe do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.179 de 22 de Agosto de 2014
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.179 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A DIRETORA.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública municipal, SILIANE SLOMINSKY BERNARDES, Matrícula funcional nº 0000695, Registro no Sistema sob nº 955137, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.180 de 22 de Agosto de 2014
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.180 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SRVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR, Matrícula funcional nº 0000707, Registro no Sistema sob nº 955153, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo III, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.181 de 22 de Agosto de 2014
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.181 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora ocupante do cargo público de Professor I, exercendo a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, MARILDA SCHADECK, Matrícula Funcional nº 000140, Registro no Sistema sob nº 197000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2011 á 15 de julho de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.182 de 22 de Agosto de 2014
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.182 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo III, LUZIA RECKZIEGEL ROEPKE, Matrícula Funcional nº 000595, Registro no Sistema sob nº 954828, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2010 á 06 de abril de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.183 de 22 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.183 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público de Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar Operacional, CLAUDIO CARDOSO, Matrícula Funcional nº 000142, Registro no Sistema sob nº 36100, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 08 de Agosto de 2011 á 08 de Agosto de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.184 de 22 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.184 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público de Professor II, exercendo a função de Professor de Educação Física, MÁRCIO MARCELO MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 361, Registro no Sistema sob nº 386520, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04 de Agosto de 2011 á 04 de Agosto de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 119 de 15 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 119 DE 15 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao Servidor JARBAS JORGE CATONI, 10 (dez) dias de férias no período de 15 de julho de 1996 a 24 de julho de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1995 março de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos quinze dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 118 de 09 de Julho de 1996

PORTARIA N° 118 DE 09 DE JULHO DE 1996
NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lede maio de 1999, em seu Artigo 1°; Resolve:

Art.1°) Nomear para integrarem o Conselho Municipal de Saúde, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem como adiante segue:

1) Representantes da área Governamental:
Titular: Sueli Treml;
Suplente: Silmara Malinovsky.

2) Representantes dos Prestadores de Serviços da Área Hospitalar:
Titular: Irª. Lídia Pagliari;
Suplente: Irª. Gentila Zago.

Representante da área de Anestesia:
Titular: Dr. José Flávio Scheffer;

Suplente: Dr. Manuel Rodriguez Del Olmo.

Representante da Área Odontológica:
Titular: Dr. Aldérico José Dana;
Suplente: Irª. Maria Boseggio.

3- Representante dos Profissionais de Saúde:

Representante de Saúde do Interior:
Titular: Maria de Lurdes Cândido da Rosa;
Suplente: Dr. Ival Luiz Amaral de Souza Lima.

Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: Tarcísio João Vier;
Suplente: Alvina Azeredo Vier.

Representante do Posto de Saúde:
Titular: Dr. Mário Kormann;
Suplente: Raquel Benta Pereira.

Representante da EPAGRI:
Titular: Gilson Omar Brunnquell;
Suplente: Aracy Ruppel Buchmann.

Representante de Laboratórios de Análises Clínicas:
Titular: Dr. Lércio Péricles Virmond;
Suplente: Irª. Terezinha Souza.

Representante da Área Epidemiológica:
Titular: Eliana Pessoa Machado Collet;
Suplente: Josiane de Fátima Telma.

4 - Representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, cinco titulares e suplentes:
a) Representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Alegre - ACIACA.
Titular: Rogério Nelson Treml;
Suplente: Ivo Pauli.

b) Representante da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil:
Titular: Heriberto Bahr;
Suplente: Ivanir Bahr.

c) Representante da Igreja Católica Apostólica Romana:
Titular: Darci Baum;
Suplente: Pe. Mário Hack.

d) Representante da Associação de Moradores da Vila Scheide:
Titular: Roseli da Silva;
Suplente: Ana Maria dos Santos Herbst;

e) Representante da Associação de Moradores Bela Vista:
Titular: Ademar Rosário da Cruz;
Suplente: Dário Siqueira;

f) Representante da APP - Colégio Estadual "Lebon Régis":
Titular: Denise Aparecida da Rocha Fuckner;
Suplente: Eolivio Zumbach Andrade.

g) Representante da Associação de Moradores de Fragosos:
Titular: Sérgio Gonçalves;
Suplente: Vera C. M. Fabiani.

h) Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Irª. Iracema Oliveira;
Suplente: Irª. Gema Cappini.

I) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: José Odorico Munhoz;
Suplente: Rufino Telma.

j) Representante do Rotary Club:
Titular: Rosa Maria Minikoski;
Suplente: Sandro Luiz Friedrich.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de Julho de 1996.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 117 de 01 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 117 DE 01 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida a servidora INÊS M. PIRES DO PRADO, 30 (trinta) dias de férias no período de 01 de julho de 1996 a 30 de julho de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1995 a março de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 116 de 01 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 116 DE 01 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida a servidora MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA, 30 (trinta) dias de férias no período de 01 de julho de 1996 a 30 de julho de 1996, referente ao período aquisitivo de agosto de 1995 a agosto de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 115 de 01 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 115 DE 01 DE JULHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida a servidora SILMARA MALINOVSKI, 15 (quinze) dias de férias no período de 01 de julho de 1996 a 15 de julho de 1996, referente ao período aquisitivo de julho de 1995 a julho de 1996.

Art.2º) A Servidora terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de julho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 114 de 17 de Julho de 1996

PORTARIA Nº 114 DE 17 DE JUNHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor JOSÉ BAGNHUCK, 20 (vinte) dias de férias no período de 17 de junho de 1996 a 06 de julho de 1996, referente ao período aquisitivo de abril de 1995 a abril de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 113 de 17 de Junho de 1996

PORTARIA Nº 113 DE 17 DE JUNHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor LAUDELINO ALVES DA ROCHA 25 (vinte e cinco) dias de férias no período de 17 de junho de 1996 a 11 de julho de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1995 a março de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 112 de 17 de Junho de 1996

PORTARIA Nº 112 DE 17 DE JUNHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, 20 (vinte) dias de férias no período de 17 de junho de 1996 a 06 de julho de 1996, referente ao período aquisitivo de maio de 1995 a maio de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de junho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 111 de 11 de Junho de 1996

PORTARIA Nº 111 DE 11 DE JUNHO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor JOÃO FRANCISCO DE LIMA, 20 (vinte) dias de férias no período de 11 de junho de 1996 a 30 de junho de 1996, referente ao período aquisitivo de maio de 1995 a maio de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de junho de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos onze dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 110 de 28 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 110 DE 28 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor AUGUSTINHO JOSÉ DE JESUS CUBAS MACHADO, 20 (vinte) dias de férias no período de 28 de maio de 1996 a 16 de junho de 1996, referente ao período aquisitivo de abril de 1995 a abril de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
28 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 109 de 27 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 109 DE 27 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida a servidora ROSANA EMÍLIA GREIPEL, 15 (quinze) dias de férias no período de 06 de maio de 1996 a 20 de maio de 1996, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 1994 a fevereiro de 1995.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 108 de 27 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 108 DE 27 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor ANTONIO CHICOVIS, 20 (vinte) dias de férias no período de 27 de maio de 1996 a 15 de junho de 1996, referente ao período aquisitivo de abril de 1995 a abril de 1996.

Art.2º) A Servidora terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 107 de 27 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 107 DE 27 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor IVO ANTONIO TOMAZ, 25 (vinte e cinco) dias de férias no período de 27 de maio de 1996 a 20 de junho de 1996, referente ao período aquisitivo de abril de 1995 a abril de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 106 de 27 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 106 DE 27 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor JOSÉ CHAVES VIEIRA, 15 (quinze) dias de férias no período de 27 de maio de 1996 a 20 de junho de 1996, referente ao período aquisitivo de junho de 1994 a junho de 1995.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 105 de 20 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 105 DE 20 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao servidor JOSÉ CHAVES VIEIRA, o direito de conversão de 1/3 (um terço) de férias, em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 104 de 20 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 104 DE 20 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao servidor ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, o direito de conversão de 1/3 (um terço) de férias, em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 103 de 20 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 103 DE 20 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao servidor JOÃO FRANCISCO DE LIMA, o direito de conversão de 1/3 (um terço) de férias, em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal, referente ao período aquisitivo maio/95 a maio/96.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 102 de 13 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 102 DE 13 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor LOURIVAL FELICIANO, 25 (vinte e cinco) dias de férias no período de 13 de maio de 1996 a 06 de junho de 1996, referente ao período aquisitivo de abril de 1995 a abril de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos treze dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 101 de 13 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 102 DE 13 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor ANTONIO ORIDES DE LIMA, 15 (quinze) dias de férias no período de 27 de maio de 1996 a 11 de junho de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1995 a março de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos treze dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 100 de 13 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 100 DE 13 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor ANTONIO ORIDES DE LIMA, 15 (quinze) dias de férias no período de 13 de maio de 1996 a 27 de maio de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1994 a março de 1995.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos treze dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 099 de 07 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 099 DE 07 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor JOSÉ ALVES BARBOSA, 15 (quinze) dias de férias no período de 07 de maio de 1996 a 21 de maio de 1996, referente ao período aquisitivo de maio de 1995 a maio de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos sete dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 098 de 07 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 098 DE 07 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor JOSÉ SENILDO GODOY, 25 (vinte e cinco) dias de férias no período de 06 de maio de 1996 a 30 de maio de 1996, referente ao período aquisitivo de maio de 1995 a maio de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos sete dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 097 de 07 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 097 DE 07 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor CLAUDIO DE SOUZA, 20 (vinte) dias de férias no período de 07 de maio de 1996 a 20 de maio de 1996, referente ao período aquisitivo de outubro de 1994 a outubro de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos sete dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 096 de 06 de Maio de 1996

PORTARIA Nº 096 DE 06 DE MAIO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor CLAUDIO ANDRADE, 25 (vinte e cinco) dias de férias no período de 06 de maio de 1996 a 30 de maio de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1995 a março de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de maio de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos seis dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 095 de 29 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 095 DE 29 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor JOÃO OLIVIO CARVALHO, 20 (vinte) dias de férias no período de 29 de abril de 1996 a 18 de maio de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1995 a março de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 094 de 22 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 094 DE 22 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida a servidora MARLI CARVALHO, 10 (dez) dias de férias no período de 22 de abril de 1996 a 01 de maio de 1996, referente ao período aquisitivo de maio de 1995 a maio de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 093 de 22 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 093 DE 22 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor JAIRO JAIR SCHINDLER, 20 (vinte) dias de férias no período de 22 de abril de 1996 a 11 de maio de 1996, referente ao período aquisitivo de abril de 1995 a abril de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto

ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 092 de 22 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 092 DE 22 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor JARBAS JORGE CATONI, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias, em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 091 de 22 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 091 DE 22 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor JOSÉ SILDONIR CARDOSO DE MEIRA, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias, em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 090 de 15 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 090 DE 15 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor JOSÉ BAGNHUCK, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias, em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos quinze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 089 de 15 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 089 DE 15 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor OSMAR ALBONI MARIANO, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias, em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos quinze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 088 de 15 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 088 DE 15 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor ANTONIO CARLOS LONGO, 20 (vinte) dias de férias no período de 15 de abril de 1996 a 04 de maio de 1996, referente ao período aquisitivo de abril de 1995 a abril de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos quinze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 087 de 10 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 087 DE 10 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor NELSON BORGES, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias, em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dez dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 086 de 10 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 086 DE 08 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, 20 (vinte) dias de férias no período de 08 de abril de 1996 a 27 de abril de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1995 a março de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos oito dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 085 de 08 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 085 DE 08 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor LUIZ CARLOS CHOTOVIC, 20 (vinte) dias de férias no período de 08 de abril de 1996 a 27 de abril de 1996, referente ao período aquisitivo de janeiro de 1995 a janeiro de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos oito dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 084 de 03 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 084 DE 03 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor ALFREDO FRANCO DOS SANTOS, 20 (vinte) dias de férias do período de 03 de abril de 1996 a 22 de abril de 1996, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 1995 a fevereiro de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos três dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 083 de 01 de Abril de 1996

PORTARIA Nº 083 DE 01 DE ABRIL DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor ANTONIO MIGUEL GORNIACK, 15 (quinze) dias de férias do período de 01 de abril de 1996 a 15 de abril de 1996, referente ao período aquisitivo de janeiro de 1995 a janeiro de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de abril de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 082 de 18 de Março de 1996

PORTARIA Nº 082 DE 18 DE MARÇO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) o Secretário de Administração ALDONIR JORGE MUNHOZ, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de março de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 081 de 18 de Março de 1996

PORTARIA Nº 081 DE 18 DE MARÇO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedida ao servidor PEDRO ANTONIO FUCKNER, 15 (quinze) dias de férias do período de 18 de março de 1996 a 01 de abril de 1996, referente ao período aquisitivo de abril de 1995 a abril de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de março de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 080 de 18 de Março de 1996

PORTARIA Nº 080 DE 18 DE MARÇO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) O Servidor JUAREZ THADEU CUNHA, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de março de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa

e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 079 de 13 de Março de 1996

PORTARIA Nº 079 DE 13 DE MARÇO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao servidor JOSÉ FERNANDES DA MAIA, 20 (vinte) dias de férias do período de 13 de março de 1996 a 01 de abril de 1996, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 1995 a fevereiro de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de março de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos treze dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 078 de 08 de Março de 1996

PORTARIA Nº 078 DE 08 DE MARÇO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

DONALDO DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao servidor CLODOALDO DA ROSA, 15 (quinze) dias de férias do período de 08 de março de 1996 a 22 de março de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1995 a março de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de março de 1996.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 077 de 27 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 077 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

DONALDO DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal em exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) O Servidor FRANCISCO OSNI DE LIMA, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal, período aquisitivo relativo ao mês de fevereiro/94 a fevereiro/95 e fevereiro/95 a fevereiro/96.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de fevereiro de 1996.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 076 de 27 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 076 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

DONALDO DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) O Servidor JOSE ALVES BARBOSA, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal, período aquisitivo relativo ao mês de março/95 a março/96.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de fevereiro de 1996.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 075 de 27 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 075 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

DONALDO DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) O Servidor JOSE FERNANDES DA MAIA, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo

opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal, período aquisitivo relativo ao mês de fevereiro/95 a fevereiro/96.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de fevereiro de 1996.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 074 de 27 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 074 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

DONALDO DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido a servidora ROSANA EMÍLIA GREIPEL, 15 dias de férias do período de 27 de fevereiro de 1996 a 12 de março de 1996, referente ao período aquisitivo fevereiro/94 a fevereiro/95.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de fevereiro de 1996.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 073 de 26 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 073 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

DONALDO DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao servidor LUIZ CARLOS STEFANES, 05 (zero cinco) dias de férias do período de 26 de fevereiro de 1996 a 01 de março de 1996, referente ao período aquisitivo de dezembro de 1994 a dezembro de 1995.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de fevereiro de 1996.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 072 de 26 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 072 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

DONALDO DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao servidor ROBERTO COLLET, 40 (quarenta) dias de férias do período de 26 de fevereiro de 1996 a 06 de abril de 1996, referente aos períodos aquisitivos de janeiro de 1994 a janeiro de 1995 e janeiro de 1995 a dezembro.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de fevereiro de 1996.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal em exrcício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 071 de 22 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 071 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

DONALDO DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao servidor GILBERTO BUENO FRANCO, 20 (vinte) dias de férias do período de 22 de fevereiro de 1996 a 12 de março de 1996, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 1995 a fevereiro de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de fevereiro de 1996.

DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 070 de 21 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 070 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

DONALDO DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) A Secretaria de Educação VERÔNICA KOTOVICZ REINHARDT, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento de Pessoal, referente ao período aquisitivo janeiro/95 a janeiro/96.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de fevereiro de 1996.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 069 de 21 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 069 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

DONALDO DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) A Servidora ADRIANA APARECIDA PYCKOZ, terá direito a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento de Pessoal, referente ao período aquisitivo março/95 a março/96.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de fevereiro de 1996.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 068 de 14 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 068 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA.

DONALDO DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica determinada a Secretaria de Administração a promover a abertura de Concurso Público para preenchimento das vagas nos seguintes cargos:
Engenheiro Civil ..... 01 vaga

Médico II ..... 03 vagas
Terapeuta Ocupacional ..... 01 vaga

Veterinário ..... 01 vaga

Auxiliar de Odontólogo ..... 01 vaga

Calceteiro ..... 01 vaga

Pedreiro II ..... 01 vaga

Auxiliar de Serviços Gerais ..... 06 vagas

Art.2º) Designar os senhores Lênin Pena - Diretor Técnico e Executivo da AMUNESC, Euclides Rosa - Economista, Franklin H. Uresta - Arquiteto, Dario F. Salles - Assessor de Saúde, Jairo Venâncio - Professor, para comporem a Comissão examinadora que irá, sob a presidência do primeiro , coordenar a realização do Concurso Público mencionado nesta Portaria, bem como preparar, aplicar, julgar e corrigir as provas que deverão compor as suas fases.
Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de fevereiro de 1996.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos quatorze dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 067 de 14 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 067 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

DONALDO DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao servidor MÁRIO FELICIANO, 10 (dez) dias de férias do período de 14 de fevereiro de 1996 a 23 de fevereiro de 1996, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 1995 a fevereiro de 1996.

Art.2º) O Servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de fevereiro de 1996.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos quatorze dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 066 de 05 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 066 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao servidor JOSÉ SILDONIR DE MEIRA, 20 (vinte) dias de férias do período de 05 de fevereiro de 1996 a 24 de fevereiro de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1994 a março de 1995.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de fevereiro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos cinco dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 065 de 01 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 065 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao Chefe de Gabinete LEOPOLDO S. NIEMEYER, 15 (quinze) dias de férias do período de 01 de fevereiro de 1996 a 15 de fevereiro de 1996, referente ao período aquisitivo de janeiro de 1994 a janeiro de 1995.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de fevereiro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 064 de 01 de Fevereiro de 1996

PORTARIA Nº 064 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido a Secretária de Saúde e Bem Estar Social SUELI TREML, 20 (vinte) dias de férias do período de 01 de fevereiro de 1996 a 20 de fevereiro de 1996, referente ao período aquisitivo de janeiro de 1995 a janeiro de 1996.

Art.2º) A Secretária terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de fevereiro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 063 de 29 de Janeiro de 1996

PORTARIA Nº 063 DE 29 DE JANEIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido a Servidora ROSANI APARECIDA DA SILVA, 25 (vinte e cinco) dias de férias do período de 29 de janeiro de 1996 a 22 de fevereiro de 1996, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 1995 a fevereiro de 1996.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de janeiro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 062 de 29 de Janeiro de 1996

PORTARIA Nº 062 DE 29 DE JANEIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido a Servidora MARILENE PISKE RUDNICK, 20 (vinte) dias de férias do período de 29 de janeiro de 1996 a 17 de fevereiro de 1996, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 1995 a fevereiro de 1996.

Art.2º) A servidora terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de janeiro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 061 de 23 de Janeiro de 1996

PORTARIA Nº 061 DE 23 DE JANEIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao Servidor CLAUDIO CARDOSO, 15 (quinze) dias de férias do período de 23 de janeiro de 1996 a 06 de fevereiro de 1996, referente ao período aquisitivo de agosto de 1994 a agosto de 1995.

Art.2°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de janeiro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 060 de 15 de Janeiro de 1996

PORTARIA Nº 060 DE 15 DE JANEIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido a Servidora MARIA OSNILDA MARTINS ROSA, 20 (vinte) dias de férias do período de 15 de janeiro de 1996 a 02 de fevereiro de 1996, referente ao período aquisitivo de março de 1994 a março de 1995.

Art.2º) A servidora terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de janeiro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos quinze dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 059 de 15 de Janeiro de 1996

PORTARIA Nº 059 DE 15 DE JANEIRO DE 1996
CONCEDE FÉRIAS

LEOPOLDO GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1°) Fica concedido ao Servidor IVAL LUIZ AMARAL DE SOUSA LIMA, 30 (trinta) dias de férias do período de 15 de janeiro de 1996 a 14 de fevereiro de 1996, referente ao período aquisitivo de abril de 1995 a abril de 1996.

Art.2º) O servidor terá direito a Conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em reembolso, segundo opção sua, já requerida junto ao Departamento Pessoal.

Art.3°) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de janeiro de 1996.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria aos quinze dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e seis.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 4.058/2014 de 27/08/2014 Autoriza Celebrar Acordo Judicial Que Menciona E Dá Outras Providências

LEI Nº 4.058 DE 27/08/2014
AUTORIZA CELEBRAR ACORDO JUDICIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 014.10.001865-7, movida em face de Arno Paulo de Almeida.

Art. 2º. O acordo a ser firmado consiste no pagamento do valor do débito pelo executado, devidamente atualizado pelo TCE/SC, de R$ 263.487,42 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), da seguinte forma:

I - O valor total relativo à avaliação dos bens penhorados e avaliados nos autos do Processo, na importância de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) em parcela única, em até 10 (dez) dias após a homologação do acordo;
II - O valor relativo ao restante da dívida, na importância de R$ 186.487,42 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas de R$ 7.770,30 (sete mil setecentos e setenta reais e trinta centavos), com o vencimento da primeira parcela em até 30(trinta) dias após a homologação do acordo.

Art. 3º. O município compromete-se a promover a liberação dos bens penhorados e suspensão da execução fiscal, após o pagamento integral do valor mencionado no inciso I do artigo anterior, e a dar quitação após o adimplemento de todas as parcelas mencionadas no inciso II do artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos, 27 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.059/2014 de 27/08/2014 Abre Credito Adicional Suplementar No Orçamento do SAMAE-Serviço Autônomo de Água E Esgoto

LEI Nº 4.059 /2014 DE 27/08/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 242.433,60 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

17.512.0036.1.041 - Transferências de Recursos para o CISAM - Obras, instalações e reequipamento
4.4.71.00.00.00.00.00.0601 - Transferências a Consórcios Públicos ..... R$ 2.049,18

17.512.0036.2.060 - Manutenção do Sistema de Operações e Manutenção de Esgoto

3.1.90.00.00.00.00.00.0601 - Aplicações Diretas ..... R$ 230.000,00

17.512.0036.2.061 - Manutenção das Transferências ao Consórcio CISAM

3.1.71.00.00.00.00.00.0601 - Transferências a Consórcios Públicos ..... R$ 8.704,92

3.3.71.00.00.00.00.00.0601 - Transferências a Consórcios Públicos ..... R$ 1.679,50

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento do SAMAE:

17.512.0036.1.036 - Reequipamento do Sistema de Captação, Tratamento e Redes de Distribuição de Água
4.4.90.00.00.00.00.00.0601 - Aplicações Diretas ..... R$ 12.433,60

17.512.0036.1.038 - Obras, Ampliação e Reformas no Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água

4.4.90.00.00.00.00.00.0601 - Aplicações Diretas ..... R$ 230.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 27 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.099/2014 de 27/08/2014 Regulamenta A Lei Nº 4.059/2014

DECRETO Nº 7.099/14 DE 27/08/14
REGULAMENTA LEI Nº 4.059/14

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas em R$ 242.433,60 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) as dotações orçamentárias constantes do Art. 1º da Lei nº 4.059/14.

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art.1º, ficam anuladas em igual valor as dotações orçamentárias constantes do

Art. 2º da referida lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 27 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.060/2014 de 27/08/2014 Abre Credito Adicional Suplementar No Orçamento do Fundo Municipal de Saude

LEI Nº 4060 /2014 DE 27/08/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 400.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária do orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000 000 - Aplicações Diretas ..... R$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 27 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.100/2014 de 27/08/2014 Regulamenta A Lei Nº 4.060/2014

DECRETO Nº 7.100/14 DE 27/08/14
REGULAMENTA LEI Nº 4.060/14

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas em R$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais) as dotações orçamentárias constantes do Art. 1º da Lei nº 4.060/14.

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art.1º, ficam anuladas em igual valor as dotações orçamentárias constantes do Art. 2º da referida lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 27 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Homologação do Pregão Presencial Nº FMS 14/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/14
HOMOLOGAÇÃO: 28/08/14
CONTRATADO: AUTO MECANICA E PECAS LEO LTDA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS, NO VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO PLACA MAP 5204.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.706,00 (oito mil setecentos e seis reais)

DATA: 28/08/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Edital Nº. 041/2014

EDITAL Nº. 041/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 085 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 25 de agosto de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 041/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO
MARCELA DE FÁTIMA PIOTROWSKI

Edital Nº. 042/2014

EDITAL Nº. 042/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2013.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 245 de 08 de novembro 2013;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 25 de agosto de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 042/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL
ALINE MARIA SCHADECK

Portaria Nº 11/Fcc/2014

PORTARIA Nº 11/FCC/2014

ALFREDO EIKE BACH, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; Leis Municipais nº 2.305/1990 e nº 3.803 de 18/03/2005;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO

Fica demitida, a pedido, ALINE MARCELA LOURENÇO da função de Professor I - Música, ACE 2 - 20 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, a partir de 30 de agosto/2014, conforme requerimento.

Canoinhas(SC), 22 de agosto de 2014.
ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação Cultural

Helmy Wendt Mayer
LUIZ AlBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 22/08/2014.

Publicação do Termo Aditivo de Contrato da Dispensa de Licitação Nº FMS 02/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FMS 1-21/2014
ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 23/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 1-21/2014 referente ao contrato n.º FMS 21/2014. Data do Aditivo: 20/08/2014. Objeto Contratado: A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PESSOAL NA ÁREA MÉDICA, COMO MÉDICO PLANTONISTA, PARA ATUAREM NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ANEXO AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS. Contratada: INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, Associação Civil de Direito Privado de Interesse Público - OSCIP, CNPJ: 03.254.082/0002-70. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. Fica ACRESCIDO ao valor total do contrato o valor de R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais) referente ao reajuste de 25% no valor do dia de plantão conforme solicitado na C.I 228/2014 da Secretaria Municipal de Saúde datada de 20/08/2014. Portanto o contrato que era de R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) passará a ser de R$ 985.200,00.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo de Contrato Nº FMS 56/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 56/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º FMS 25/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 09/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMS 56/2014. Data de assinatura: 22/08/2014. Contratado: J. LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 08.969.679/0001-33. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DO LOCAL ONDE SERA INSTALADO O ELEVADOR NA POLICLÍNICA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Valor: R$ 10.241,55 (dez mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 22/08/2014 até 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação do Termo de Contrato Nº PMC 70/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 70/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 119/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 70/2014. Data de assinatura: 16/07/2014. Contratada: SERTTEL LTDA, CNPJ n.º 24.144.040/0001-75. Objeto Contratado CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXPLORAÇÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CONFORME PROJETO BÁSICO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 137.865,00 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 17/07/2014 à 15/08/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo de Contrato Nº PMC 82/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 82/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 174/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 84/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 82/2014. Data de assinatura: 01/08/2014. Contratada: KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ n.º 07.890.398/0001-28. Objeto Contratado ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 9.279,03 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e três centavos). Vigência: 01/08/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo de Contrato Nº PMC 85/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 85/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 101/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 69/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 85/2014. Data de assinatura: 11/08/2014. Contratada: A.P.S.B. MELECK ME, CNPJ n.º 13.702.171/0001-04. Objeto Contratado AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TAIS COMO: BOTINAS, LUVAS, PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS, CAPAS DE CHUVA E OUTROS, DESTINADOS AOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 5.916,50 (cinco mil novecentos e dezeseis reais e cinquenta centavos). Vigência: 11/08/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo de Contrato Nº PMC 86/2014
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 86/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 101/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 69/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 86/2014. Data de assinatura: 11/08/2014. Contratada: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ n.º 04.584.756/0001-86. Objeto Contratado AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TAIS COMO: BOTINAS, LUVAS, PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS, CAPAS DE CHUVA E OUTROS, DESTINADOS AOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 8.038,65 (oito mil trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 11/08/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo de Contrato Nº PMC 87/2014
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 87/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 10/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 87/2014. Data de assinatura: 11/08/2014. Contratada: EMPRESA NAVEGAÇÃO V.J.B. LTDA - ME, CNPJ n.º 05.268.965/0001-83. Objeto Contratado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI Nº. 5.169 DE 19/09/2013, DAS BALSAS PARA O TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE USUÁRIOS E VEÍCULOS (TRAVESSIA FLUVIAL DE INTERIOR). Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Vigência: 11/08/2014 à 11/08/2029.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo de Contrato Nº PMC 88/2014
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 88/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PMC 82/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 58/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 88/2014. Data de assinatura: 11/08/2014. Contratada: J. LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ n.º 08.969.679/0001-33. Objeto Contratado REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇO TRABALHADAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SUBSTITUIÇÃO DE TELHADOS, SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA/TELHADO COM REVISÃO DO MADEIRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 11/08/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo de Contrato Nº PMC 89/2014
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 89/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PMC 82/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 58/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 89/2014. Data de assinatura: 22/08/2014. Contratada: MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO, CNPJ n.º 11.576.185/0001-01. Objeto Contratado REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇO TRABALHADAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E PAVER. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: 9.327,20 (Nove mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Vigência: 22/08/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo de Contrato Nº PMC 90/2014
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 90/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PMC 129/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 62/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 90/2014. Data de assinatura: 25/08/2014. Contratada: AUTO VIA SINALIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 81.369.035/0001-02. Objeto Contratado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE METRO QUADRADO DE PINTURA DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: 17.489,20 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 25/08/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato Nº FMAS 9-06/2012
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FMAS 9-06/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001.25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMAS 9-06/2012 referente ao contrato n.º FMAS 06/2012. Data do Aditivo: 01/08/2014. Objeto Contratado: A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL,

DESTINADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS I, II E II E CREAS-PSC/LA. Contratada: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME, CNPJ: 01.854.994/0001-76. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001.25. Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo abaixo descrita, acrescido ao contrato, o valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Portanto, o valor do presente contrato, que era de R$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais) passará a ser de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo de Contrato Nº 64/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 64/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PMC 102/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 09/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 64/2014. Data de assinatura: 30/06/2014. Contratada: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC, CNPJ n.º 83.043.745/0001-65. Objeto Contratado PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Vigência: 30/06/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato Nº FMS 2-07-2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º FMS 2-07/2014
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º FMS 05/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 45/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 2-07/2014 referente ao contrato n.º FMS 07/2014. Data do Aditivo: 27/08/2014. Objeto Contratado: A EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A REFORMA DA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO. Contratada: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.637.604/0001-31. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. O prazo máximo para execução de todas as obras previstas no objeto do contrato, que era de 06 (seis) meses consecutivos a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, passará a ser de 08 (oito) meses consecutivos com vigência até a data 27/10/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato Nº PMC 1-40/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 1-40/2014
SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 53/2014
PREGÃO RPESENCIAL N.º PMC 33/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-40/2014 referente ao contrato n.º PMC 40/2014. Data do Aditivo: 22/08/2014. Objeto Contratado: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS. Contratada: SULBBS INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 84.913.185/0001-15. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica SUPRIMIDO deste contrato o valor de R$ 340,98 (trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos). A supressão se faz necessária em virtude da C.I 129/2014 da Secretaria Municipal de Administração, finanças e orçamento. Portanto o valor do presente contrato que era R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais), passará a ser R$ 3.819,02 (três mil oitocentos e dezenove reais e dois centavos.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato Nº PMC 1-64/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 1-64/2014
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 102/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 09/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-64/2014 referente ao contrato n.º PMC 64/2014. Data do Aditivo: 12/08/2014. Objeto Contratado A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA. Contratada: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC, CNPJ: 83.043.745/0001-65. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica através do presente termo aditivo, acrescido a este contrato, o valor de R$ 198,95 (cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), referente a reajuste de preço pelo índice IGP-M - Índice Geral de Preço do Mercado. Portanto o valor do presente contrato que era de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) passará a ser R$ 4.518,95 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato Nº PMC 1-70/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 1-70/2014
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 119/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-70/2014 referente ao contrato n.º PMC 70/2014. Data do Aditivo: 15/08/2014. Objeto Contratado A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXPLORAÇÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CONFORME PROJETO BÁSICO. Contratada: SERTTEL LTDA, CNPJ: 24.144.040/0001-75. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do contrato que era até 15.08.2014 passará a ser até 12.09.2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato Nº PMC 6-70/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 6-70/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PMC 80/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 05/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 6-70/2012 referente ao contrato n.º PMC 70/2012. Data do Aditivo: 28/08/2014. Objeto Contratado A EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS EMIDIO F. SOUZA, GUILHERME MOHR, HENRIQUE PEDROSO, CATARINA DE SOUZA HUBNER, PEDRO GROSSKOPF, MARTIN F.FILHO E ABEL ROSA DO NESCIMENTO, COM EXTENSÃO DE 2.509,57 m, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Contratada: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 82.419.896/0001-02. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo máximo para execução dos serviços previstos no contrato, conforme descrito abaixo, que eram de 26 (vinte e seis) meses, consecutivos a contar do recebimento da ordem de serviço, passará a ser de 29 (vinte e nove) meses consecutivos com vigência até a data 27/11/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato Nº PMC 14-19/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 14-19/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PMC 12/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 02/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 14-19/2011 referente ao contrato n.º PMC 19/2011. Data do Aditivo: 22/08/2014. Objeto Contratado A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DOS ESGOTOS SANITÁRIOS DA CIDADE DE CANOINHAS. Contratada: HABITARK ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.269.823/0001-30. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo máximo de execução dos serviços previstos no objeto do contrato que era de 1260 (mil e duzentos e sessenta) dias consecutivos passará a ser de 1320 (mil trezentos e vinte) dias consecutivos, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, conforme Comunicação Interna nº 310/2014 expedida pela Secretaria de Planejamento em anexa, com vigência fixada até a data de 21/10/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Lei 3.140/2014

LEI Nº 3.140, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
Denomina as Vias Públicas no Município.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas abaixo relacionadas, ficam assim denominadas:

I - Loteamento Residencial Novo Horizonte e Poente do Sol:

Denominação atual do logradouro	Início	Término	Loteamento
Rua Projetada "A" Rua 16 de Maio.	Lote nº 21 da quadra 404 (área de utilidade pública) e Lote nº 20 da quadra 410	Lote nº 09 da quadra 520 e Lote nº 01 da quadra 522	Residencial Novo Horizonte e Poente do Sol
Rua Projetada "B" Rua 2 de Abril.	Lotes nº 06 e 07 da quadra 509 e Lote nº 07 da quadra 514	Lote nº 11 da quadra 410 e Lote nº 18 da quadra 411	Residencial Novo Horizonte e Poente do Sol
Rua Projetada "C" Rua 28 de Julho.	Lote nº 08 da quadra 514 e área de utilidade pública da mesma quadra	Lote nº 09 da quadra 411 e Lote nº 26 da quadra 412	Residencial Novo Horizonte e Poente do Sol
Rua Projetada "D" Rua 17 de Julho.	Lote nº 15 da quadra 516 e Lote nº 01 da quadra 517	Lote nº 13 da quadra 412 e Lote nº 28 da quadra 413	Residencial Novo Horizonte e Poente do Sol
Rua Projetada "E" Rua 25 de Julho.	Lote nº 01 da quadra 515 e Lote nº 01 da quadra 516	Lote nº 14 da quadra 515 e Lote nº 14 da quadra 516	Poente do Sol
Rua Projetada "E" Rua 18 de Dezembro.	Lote nº 02 da quadra 414 e Lote nº 09 da quadra 408	Lote nº 14 da quadra 413 e Lote nº 14 da quadra 414	Residencial Novo Horizonte
Rua Projetada "F" Rua 24 de Maio.	Lote nº 01 da quadra 515 e área de utilidade pública da quadra 514	Lote nº 15 da quadra 517 e área de utilidade pública da quadra 514	Poente do Sol
Rua Projetada "F" Rua 1º de Maio.	Lote nº 13 da quadra 405 e Lote nº 01 da quadra 410	Lote nº 13 da quadra 404 e Lote nº 29 da quadra 410	Residencial Novo Horizonte
Rua Projetada "G" Rua 11 de Fevereiro.	Lotes nº 14 e 21 da quadra 514		Poente do Sol
Rua Projetada "G" Rua 15 de Outubro.	Lotes nº 10 e 20 da quadra 406		Residencial Novo Horizonte
Rua Projetada "H" Rua 8 de Janeiro.	Lote nº 16 da quadra 517 e área verde "B"	Lote nº 24 da quadra 522 e Lote nº 15 da quadra 523	Poente do Sol
Rua Projetada "H" Rua 12 de Outubro.	Lote nº 01 da quadra 411 e Lote nº 01 da quadra 409 (área de equipamentos urbanos)	Lote nº 10 da quadra 411 e Lote nº 01 da quadra 409 (área de equipamentos urbanos)	Residencial Novo Horizonte
Rua Projetada "I" (1ª parte) Rua 7 de Setembro	Lote nº 11 da quadra 509 e Lote nº 01 da quadra 520	Lote nº 19 da quadra 509 e Lote nº 13 da quadra 522	Poente do Sol
Rua Projetada "I" (2ª parte) Rua 5 de Junho	Lote nº 13 da quadra 522 e Lote nº 09 da quadra 523	Lote nº 09 da quadra 523	Poente do Sol
Rua Projetada "I" Rua 20 de Março.	Lote nº 26 da quadra 407 e Lote nº 14 da quadra 412	Lote nº 08 da quadra 408 e Lote nº 01 da quadra 414	Residencial Novo Horizonte
Rua de Acesso Rua 10 de Outubro	Lote nº 14 da quadra 515 e Lote nº 01 da quadra 408 (área de equipamentos urbanos)	Lote nº 09 da quadra 523	Residencial Novo Horizonte e Poente do Sol

II - Loteamento Verdes Campos:

Denominação atual do logradouro	Início	Término	Loteamento
Rua Projetada "A" Rua Alcidir Deomedes Bebber	Lote nº 01 da quadra 383 e lote nº 13 da quadra 382	Lote nº 08 da quadra 399 e Lote nº 09 da quadra 382	Loteamento Verdes Campos
Rua Projetada "B" Rua Estefano Helt	Lote nº 08 da quadra 383 e lote nº 01 da quadra 399	Lote nº 08 da quadra 385 e Lote nº 04 da quadra 401	Loteamento Verdes Campos
Rua Projetada "C" Rua Antonio Pizzamiglio	Lote nº 09 da quadra 382 e lote nº 01 da quadra 387	Área verde da quadra 386 e Lote nº 25 da quadra 387 (área de utilidade pública)	Loteamento Verdes Campos
Rua Projetada "D" Rua Adelino Vendelino Redin	Lote nº 01 da quadra 386 e lote nº 04 da quadra 385	Área verde da quadra 386 e Lote nº 08 da quadra 401	Loteamento Verdes Campos

III - Loteamento Benjamin Dorini:

LOTEAMENTO BENJAMIN DORINI			
Denominação atual do logradouro	Início	Término	Loteamento
Rua Projetada "D" Leonida Dorini	Lote nº 01 da quadra 528 e lote nº 01 da quadra 529	Lote nº 02 da quadra 530 e lote nº 02 da quadra 531	Loteamento Benjamin Dorini

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Lei nº 3.094, de 27 de novembro de 2013.

Capinzal, SC, 27 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Lei 3.141/2014
LEI Nº 3.141, DE 27 DE AGOSTO 2014.
Redefine a extensão e as confrontações das Vias Públicas do Loteamento Jacob Dorini que passam a integrar o Loteamento Benjamin Dorini.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens nº 1.44, 1.45 e 1.47 constantes no art. 1º da Lei nº 2.126 de 1998 passa a vigorar com as seguintes denominações e confrontações:

"I - 1.44 RUA ORVALINO D'AGOSTINI: com inicio na Rua Alvice Caldart (Quadra nº 167/Lotes nº 8 - 6) e término na Rua Attílio Barison (Quadra nº 305/ Lote nº 27 e Quadra nº 307/ Lote nº 20) no Loteamento Jacob Dorini;

II - 1.45 RUA RUITES VALMIR ANDREONI: com inicio na Rua Alvice Caldart (Quadra nº 167/Lotes nº 13 - 15) e término entre a Quadra nº 314/ Lote nº 01 e Quadra nº 315/ Lote nº 04;

III - 1.47 RUA ATTILIO BARISON: com inicio na Rua Alvice Caldart (Quadra nº 167/Lote nº 19) e término na Rua Clementina Caldart (Quadra nº 309/Lote nº 15)."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 27 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/26/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/26/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0217/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais para implantação de rede de esgoto sanitário.

TIPO: Menor Preço Por Item.

DATA/HORA DA ABERTURA: 11 de setembro de 2014, às 14:00 horas.

LOCAL: Escritório do SIMAE - Rua Domingos Omizollo, 447, bairro São Luiz - CEP 89665-000, Capinzal/SC.

O edital poderá ser retirado com a comissão de licitação, no escritório do SIMAE, pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br, material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 29 de Agosto de 2014.
Francieli A. da Rosa
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Extrato do Contrato PMC Nº 0087/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0087/2014
TOMADA DE PREÇO N° 0012/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PRE-FABRICADOS SGANZERLA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto para construção de um Barracão para o Centro de Triagem de Lixo, em regime de empreitada global, conforme projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos a este processo.
VALOR: R$ 148.385,25 (cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2014.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

Resolução CMAS Nº 0007/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2014
APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Municipal nº 2.360, de 09 de maio de 2012, que cria novo Conselho de Assistência Social de Catanduvas e o Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a deliberação da Assembléia Geral realizada em 31 de julho de 2014, registrada na Ata nº 133, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Catanduvas/SC, 31 de julho de 2014.
Sandra Maria Dilda Bucco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS Nº 0008/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2014
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2011 DOS RECURSOS FEDERAIS PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Municipal nº 2.360, de 09 de maio de 2012, que cria novo Conselho de Assistência Social de Catanduvas e o Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada em 28 de agosto de 2014, registrada na Ata nº 134, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social, de 07 de dezembro de 1993, que apresenta como diretriz a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- a súmula TCU nº 230, indica que "compete ao sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais por seu antecessor, quando este não o tiver feito, ou, na impossibilidade de fazê-lo adotar as medidas legais visando o resguardo do patrimônio público, com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de corresponsabilidade";
- o recebimento do Ofício nº 3289/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 04 de julho de 2014, o qual solicitou a apresentação dos documentos referentes à execução dos recursos repassados ao município no exercício de 2011;
- a prestação de contas referente à execução dos recursos repassados ao município no exercício de 2011 já fora aprovada, conforme Ata nº118 do CMAS, datada de 22 de maio de 2013;
- a análise e aprovação, em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, datada de 28 de agosto de 2014, conforme Ata nº 134 do CMAS,

RESOLVE:
Art. 1° Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos Federais para execução dos programas do Sistema Único da Assistência Social do Município de Catanduvas-SC no ano de 2011.
Parágrafo Único. Fica autorizado o reenvio da referida prestação de contas de que trata o caput ao Fundo Nacional de Assistência Social/MDS - Coordenação de Prestação de Contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Catanduvas/SC, 28 de agosto de 2014.
Sandra Maria Dilda Bucco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Caxambu do Sul

Prefeitura

Decreto 124/2014

DECRETO Nº 124/2014
"INSTITUI OS PROCEDIMENTOS FISCAIS E APROVA OS TERMOS DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Constituição Federal e demais Leis pertinentes,

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer cumprir e adequar o disposto na Lei Municipal nº 758 de 17 de novembro de 1994 - dispõe sobre as edificações; Lei Municipal nº 754, de 19 de setembro de 1994 - parcelamento do solo urbano; e Lei Estadual nº 16.157, de 11 de novembro de 2013 - prevenção e segurança contra incêndio e pânico.

CONSIDERANDO que a Administração do Município, com o intuito de estabelecer procedimentos oficiais às suas ações, necessita da instituição de formulários próprios a cada ato;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam instituídos os procedimentos administrativos do Setor de Fiscalização e aprovado os formulários/modelos de "Termos de Fiscalização de Edificações" que serão utilizadas pelo Município, em conformidade com as legislações em vigor.

Art. 2º - Para fins deste Decreto consideram-se:
I - imóveis:
a) edificação: qualquer tipo de construção, permanente ou provisória, de alvenaria, madeira ou outro material construtivo, destinada à moradia, atividade empresarial ou qualquer outra ocupação, constituída por teto, parede, piso e demais elementos funcionais;
b) estrutura: instalação permanente ou provisória, utilizada em apoio para os mais diversos fins e ocupações; e

II - edificação nova: aquela que ainda se encontra em fase de projeto ou de construção;
III - edificação existente: aquela que já se encontra edificada, acabada ou concluída;
IV - edificação irregular:
a) aquela que não obteve aprovação de projeto preventivo quando foi edificada pelo fato de a ocupação original e/ou a legislação vigente na época não exigir; ou
b) aquela que, embora anteriormente aprovada, venha a enquadrar-se posteriormente numa das seguintes situações:
1. aprovada para ocupação diversa da atual ou pretendida; ou
2. desatualizada em relação às normas vigentes, mantendo ou modificando a ocupação original;

Seção I
Das Atribuições do Agente Fiscalizador

Art. 3º - No desempenho de suas atribuições, compete ao Fiscal de Obras verificar se as obras e serviços estão sendo executados de acordo com a legislação e com as normas regulamentadoras vigentes, além de assegurar a observância dos padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações.

Art. 4º - A Fiscalização de Edificações Municipal abrange, entre outras funções:
I - Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes e as condições de segurança das edificações;
II - Fiscalizar o cumprimento da Lei de Edificações, do Plano Diretor e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano;
III - Emitir notificações, lavrar autos de infração, autos de embargo, autos de interdição e autos de demolição aos infratores da legislação urbanística municipal;
IV - Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
V - Definir a numeração das edificações;
VI - Elaborar relatório de fiscalização, quando necessário;
VII - Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
VIII - Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.

Art. 5° - A fiscalização deve ser uma ação planejada, coordenada e avaliada de forma contínua, devendo o agente fiscalizador agir da seguinte forma para alcançar os objetivos:
I- Apresentar-se no local como agente fiscal do Município, ao proprietário ou ao responsável pela obra;
II- Comunicar que o objetivo da visita é verificar se as obras ou serviços estão sendo executados de acordo com as diretrizes municipais e por um profissional legalmente habilitado;
III- Solicitar documentação (projeto aprovado, alvará de licença e a respectiva ART) referente à obra e/ou serviço;
IV- Preencher relatório de visita com todos os dados obtidos na vistoria;
V- Caso a obra e/ou empresa esteja atendendo a todas as exigências agradecer pela atenção e tempo despendido e encerrar a vistoria.
VI- Se, de acordo com a legislação vigente, alguma irregularidade for detectada, lavrar a notificação com prazo de 20(vinte) dias para regularização. (Art. 28 da Lei nº 758/94 - Edificações)
VII- Afixar na obra o selo de obra fiscalizada;
VIII - Caso o notificado não se manifeste no prazo estabelecido, proceder à autuação.
Parágrafo Único. Toda ação fiscal deverá obrigatoriamente ser registrada por um documento fiscal, mesmo quando não forem constatadas irregularidades.

Art. 6º - Durante a ação fiscalizadora de obras de construção civil verificar:
I - Presença dos Projetos Aprovados pelo Município;
II - Presença do Alvará de Construção;
III - Conferir se a obra está sendo executada de acordo com os projetos aprovados e respeitando os índices e parâmetros urbanísticos municipais;
IV - Conferir se as Faixas "NON AEDIFICANDI" estão sendo respeitadas;
V - Outros gravames e restrições sobre o imóvel.

Art. 7º - A concessão de alvará de construção, de habite-se ou de funcionamento fica condicionada à expedição de atestados pelo Corpo de Bombeiros conforme disposições da Lei Estadual nº 16.157/2013.
§ 1º. O disposto no caput não se aplica às edificações residenciais unifamiliares.
§ 2º. Os atestados emitidos pelo Corpo de Bombeiros são de:
I - aprovação de projetos, para alvará de construção, reforma ou ampliação de imóveis;
II - vistoria para habite-se, para alvará de habitação de imóveis; e
III - vistoria para funcionamento, para alvará de funcionamento de imóveis.

Seção II
Alvará de Licença:

Art. 8º - Toda obra em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a obtenção de licenciamento no Setor de Tributos do Município.

Art. 9º - A Prefeitura Municipal só expedirá alvará para construir, demolir, reconstruir, reformular ou ampliar, em lotes devidamente registrados. (Art. 47 da Lei nº 754/94 - Parcelamento do Solo)

Art. 10 - Para construção, reforma ou ampliação de edificações capazes de causar impactos ao meio ambiente assim classificadas pela legislação pertinente, será exigida licença prévia ambiental do órgão estadual - FATMA ou do órgão federal - IBAMA, quando da aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação pertinente.
Parágrafo Único. O licenciamento ambiental é requisito obrigatório para a expedição do Alvará de Construção, quando a legislação assim o exigir.

Art. 11 - Fica dispensada a apresentação de projeto de edificação, à apreciação da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul na execução: (Art. 22 da Lei nº 758/94 - Edificações)
I - Da recuperação e restauração de imóveis territoriais e prediais, cuja operação implique na simples remoção, reposição e substituição de materiais, sem contudo alterar de qualquer forma parcial ou totalmente, a estrutura física do imóvel;
II - Da construção de cercamento de áreas, desde que não exijam estrutura especiais de suporte;
III - Da estrutura, pavimentação e recuperação do passeio público;
IV - Da pavimentação interna do terreno ou outras edificações meramente ornamentais.
Parágrafo Único - A dispensa do projeto, não exime o interessado da sujeição ao poder de polícia municipal.

Seção III
Dos Instrumentos de Fiscalização
Subseção I
Notificação Preliminar

Art. 12 - A Notificação Preliminar é o documento pelo qual o Agente Fiscal adverte o proprietário ou responsável pela irregularidade cometida, fixando prazo de 20(vinte) dias para regularização. (Art. 28 da Lei nº 758/94 - Edificações)
§1º - A notificação preliminar deverá ser lavrada em duas vias, sendo que uma via fica na obra, e a outra com o agente fiscal para controle do prazo.
§2º - O agente fiscal deverá solicitar o nome legível do recebedor, função/cargo, assinatura e se possível o CPF.
§3º - Caso seja impossível verificar algumas informações no local, o agente fiscalizador deve retornar a Prefeitura e acessar a documentação necessária ou o cadastro do Município, conferindo as informações necessárias para lavratura ou não da notificação. Neste caso a notificação preliminar pode ser encaminhada pelo correio, com aviso de recebimento (AR);

Art. 13 - O Auto de notificação poderá ser anulado pelo Agente Fiscal atuante nos seguintes casos:
I - Por erro de preenchimento ou rasura que invalide o auto de notificação;
II - Por usar legislação indevida nos campos Legislação Infringida ou Embasamento Legal;
III - Quando não houver previsão legal para aplicação de notificação;

Subseção II
Auto de Infração

Art. 14 - Auto de infração é ato administrativo que dá ciência ao infrator da disposição legal infringida e da penalidade aplicada, e impõe o pagamento da multa.
§1º - No caso de haver mais de um infrator, a pena será aplicada a cada um deles. (Art. 30 da Lei nº 758/94 - Edificações)
§2º - Da data da imposição da multa terá o infrator o prazo de 8(oito) dias para efetuar o pagamento ou depositar o valor da multa para efeito de recurso. (Art. 34, § 1º, da Lei nº 758/94 - Edificações)
§3º - Decorrido o prazo sem interposição de recurso, a multa não paga se tornará efetiva e será cobrada por via executiva. (Art. 34, § 2º, da Lei nº 758/94 - Edificações)
§4º - Na reincidência de infrações as multas serão aplicadas em dobro. (Art. 31 da Lei nº 758/94 - Edificações)

Subseção III
Auto de Embargo

Art. 15 - Auto de embargo é ato administrativo que determina a interrupção na execução de obra que pode se dar de forma parcial ou total.
§ 1º Além de preencher os campos "ETAPAS CONCLUÍDAS", deverão constar detalhes da obra embargada, visando produzir provas documentais para um eventual descumprimento.
§ 2º O Fiscal deverá manter vigilância com visitas periódicas e em caso de constatação da continuidade da obra deverá ser preenchido um laudo de descumprimento de embargo e comunicará o fato às autoridades competentes.
§ 3º Em caso de constatação de descumprimento o responsável pela fiscalização poderá acionar a policia civil ou militar para conduzir os infratores à delegacia por crime de desobediência. (Art. 330 do Código Penal)

Art. 16 - O levantamento do embargo só será concedido mediante o cumprimento de todas as exigências que se relacionarem com a obra ou instalação embargada, e o pagamento de todos os emolumentos e multas inerentes.

Subseção IV
Laudo de Descumprimento de Embargo

Art. 17 - Quando constatado o descumprimento de embargo, o Agente Fiscal deverá lavrar laudo de descumprimento de embargo e o auto de infração correspondente.
§ 1º Além de preencher os campos "ETAPAS INICIADAS" e "ETAPAS CONCLUÍDAS", deverão constar detalhes da obra embargada que caracterizam o descumprimento.
§ 2º Em caso de constatação de descumprimento o responsável pela fiscalização poderá acionar a policia civil ou militar para conduzir os infratores à delegacia por crime de desobediência (artigo no. 330 do Código Penal).

Subseção V
Relatório de Ação Fiscal:

Art. 18 - Relatório de ação fiscal é o documento pelo qual o responsável pela fiscalização registra sua visita ao local fiscalizado onde não cabe emitir qualquer outro termo padrão, como, por exemplo, nos seguintes casos:
I - Em acompanhamento de ações demolitórias ou interdição;
II - Em acompanhamento de vistorias de outros órgãos;

Subseção VI
Dos Relatórios de Conclusão da Obra e de Vistoria Sanitária para Habite-se

Art. 19 - Relatórios de Conclusão da Obra e de Vistoria Sanitária para Habite-se são documentos pelos quais os Fiscais de Obras e de Vigilância Sanitária relatam a vistoria realizada para emissão do Alvará de Habite-se.
§1º A vistoria realizada pela vigilância sanitária será avaliar o cumprimento do projeto referente ao destino do esgoto.
§ 2º Para cada nova vistoria de verificação do cumprimento de exigências, deverá ser formalizado novo relatório, ressalvados os relatórios referentes à vigilância sanitária.
§ 3º Nos relatórios de vistoria deverão ser discriminadas individualmente todas as exigências para a liberação do Alvará de Habite-se.
§ 4º As irregularidades que por ventura não tenham sido constatadas na vistoria anterior poderão ser listadas em um novo relatório.
§ 5º Não devem ser toleradas quaisquer ocupações irregulares de área pública, devendo ser observados os limites legais do lote.

Art. 20 - Poderá ser concedido um Alvará de Habite-se parcial para edificações parcialmente concluída, quando cada unidade puder ser utilizada independente da outra e estiver de acordo com o projeto aprovado e concluído o acesso desta, conforme dispõe o art. 26 da Lei Municipal de Edificações nº 758/94.

Art. 21 - A obra será considerada concluída pela fiscalização quando atender as seguintes condições:
I - estiver de acordo com as disposições da legislação municipal e em conformidade com o projeto aprovado;
II - atender às exigências do Corpo de Bombeiros, relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico; da Vigilância Sanitária e de outros órgãos quando a lei assim dispuser.

Seção IV
Disposições Finais

Art. 22 - Para fins deste decreto entende-se por:
I - Obra em execução - toda e qualquer obra que não tenha sua conclusão atestada pelo respectivo certificado;
II - Obras complementares - obras executadas como decorrência ou como parte das edificações;
III - Edificação temporária - construção transitória não residencial licenciada por tempo determinado que utilize materiais construtivos adequados à finalidade proposta, os quais não caracterizam materiais definitivos e são de fácil remoção como estandes de vendas, parques de exposições, parques de diversões, circos e eventos.
IV - Fundações:
1. Escavação: Iniciada / Concluída;
2. Forma de baldrame: Iniciada / Concluída;
3. Concretagem: blocos e cintas.

V - Estrutura e Alvenaria:
1. Concretagem: pilares, vigas e laje (pavimento = subsolo/térreo/pav. Superior)
2. Alvenaria: construção das paredes;
3. Contra-piso;
4. Chapisco;
5. Reboco;
6. Colocação de portas e esquadrias;

VI - Instalações:
1. Hidráulicas;
2. Elétricas;
3. Telefônicas

VII - Revestimento: Interno / Externo
1. Colocação de piso;
2. Pintura interna;
3. Pintura externa;
4. Instalação de peças fixas
5. Instalação de metais
6. Instalação de acabamentos elétricos e telefônicos

VIII - Acabamento da Obra:
1. Área Circundante recuperada;
2. Canteiro removido;
3. Calçada implantada.

Art. 23 - A elaboração, execução de projetos de edificações e a implantação dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico devem ser efetuadas por profissional legalmente habilitado e com registro no respectivo Conselho Regional.
§ 1º. O responsável técnico pela edificação é o profissional habilitado junto ao órgão federal fiscalizador do exercício profissional, podendo atuar como pessoa física ou como responsável por pessoa jurídica, respeitadas as atribuições e limitações consignadas pelo Conselho Profissional.
§ 2º. O responsável técnico pela execução da obra deverá estar devidamente inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 24 - A existência de pendências fiscais do proprietário ou do imóvel perante o Município, não impedirá a análise e a tramitação dos documentos e projetos, que poderá inclusive expedir os documentos solicitados.

Art. 25 - A entrega do alvará de construção, reforma, ampliação e/ou demolição e do certificado de vistoria e conclusão de obra ao requerente, está condicionada ao esclarecimento, parcelamento e/ou quitação de eventuais pendências fiscais.

Art. 26 - As multas serão aplicadas em reais e os valores serão atualizados anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M. (Lei Municipal nº 926/2000)

Art. 27 - Ficam instituídos os Anexos I, II, III, IV e V como modelos oficiais para uso nas ações fiscais previstas neste Decreto.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu do Sul - SC, 28 de Agosto de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal
ANEXO I

AUTO DE INFRAÇÃO AUTO DE EMBARGO	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº _____/ _____	
Dia:___/___/ _____	Hora:___:___	Local da vistoria: _____ _____	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
NOME / RAZÃO SOCIAL			
RG/CPF/CNPJ		TELEFONE(S)	
DOMICILIO FISCAL/ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
CIDADE	UF	CEP	ALVARÁ DE LICENÇA
INFRAÇÃO(ÕES) COMETIDA(S)		DADOS DA OBRA	

Obra sem licenciamento ou licença vencida. Obra sem documentação no local. Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados. Obra não se enquadra na legislação vigente. Inobservância das prescrições sobre andaime e tapumes. Ameaça à segurança pública e dos operários. Perturbação do sossego de hospitais, escolas , asilos, etc. Desobediência aos limites de horários p/ serviço com ruído. Imóvel ocupado sem concessão do HABITE-SE. Descumprimento de Notificação nº _____. Desobediência ao Embargo nº _____.	ÁREA LICENCIADA: ÁREA CONSTATADA:	Nº DE PAVIMENTOS
	TIPO DA OBRA	
	RESIDENCIAL COMERCIAL	OBRA INICIAL MODIFICAÇÃO DEMOLIÇÃO
	ETAPAS CONCLUÍDAS	
	Movimento de Terras Fundações Alvenarias Concretagem das Lages	Instalações Revestimentos Cobertura Acabamento
Outras / Detalhes:		

ATENÇÃO: PODE CONTER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO VERSO

REGULARIZAR: _____

PELA INFRAÇÃO ACIMA ESPECIFICADA, FICA O AUTUADO SUJEITO A MULTA DE:

R$	VALOR POR EXTENSO:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 758/95 Art. 28, caput; Art. 28, Parágrafo Único, Tabela I: ____; Art. 31.	PRAZO P/ REGULARIZAÇÃO: 20 dias MULTA EMBARGO INTERDIÇÃO DEMOLIÇÃO REINCIDÊNCIA: MULTA EM DOBRO
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:	

IMPOSTA A MULTA O INFRATOR TERÁ O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO OU DEPOSITAR O VALOR PARA EFEITO DE RECURSO. (ART. 34, § 1º, LEI 758/94)

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE:	NOME: FUNÇÃO: CPF: ASS.:

O AUTUADO RECUSOU-SE ASSINAR O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR
ENTREGUE VIA POSTAL/AR ___/____/ _____

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE:

ASSINATURA: _____
ASSINATURA: _____
RG ou CPF: RG ou CPF:

ANEXO II

RELATÓRIO DE VISITA LAUDO DE DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO		Nº _____/ _____
Dia:___/___/ _____	Hora:___:___	Local da vistoria: _____ _____

IDENTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

NOME OU RAZÃO SOCIAL

RG/CPF/CNPJ	TELEFONE(S)

DOMICILIO FISCAL/ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

CIDADE	UF	CEP	ALVARÁ DE LICENÇA

DADOS DA OBRA

AREA CONSTRUIDA: CONSTATADA	AREA DO PROJETO: LICENCIADA	Nº PAVIMENTOS CONSTATADOS

TIPO DE OBRA

RESIDENCIAL INDUSTRIAL COMERCIAL OUTROS: _____ _____.	OBRA INICIAL. MODIFICAÇÃO.

ETAPA	INICIADA	CONCLUÍDA	DESCRIÇÃO
MOVIMENTO DE TERRAS			
TAPUME / CERCA			
FUNDAÇÕES			
ESTRUTURA			
INST. ELETRICA			
INST. HIDROSANITÁRIA			
INST. TELEFONICA			
ALVENARIAS			
CONCRETAGEM DE LAJES			
COBERTURA			
REVESTIMENTOS			
VIDROS			
PISO			
PINTURA			

Descumprimento do Embargo nº _____. Atendeu as exigências legais até a presente vistoria.
Detalhes: auto de embargo emitido em _____/ _____ /_____.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA

EMBASAMENTO LEGAL

ATENÇÃO: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO VERSO

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE:	TESTEMUNHAMOS A LAVRATURA DO PRESENTE DOCUMENTO ASSINATURA: _____ _____ RG ou CPF: ASSINATURA: _____ _____ RG ou CPF:

ANEXO III
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA OBRA

DADOS DA OBRA

Nome/Razão Social do Proprietário:

Endereço da Obra:

Profissional Responsável pelo Projeto:

Atestado para Habite-se Corpo Bombeiros: ( ) nº ( ) Residência Unifamiliar.

Uso Pretendido: Área Projetada:

Após vistoria à obra foi constatado:	Sim	Não
1. Estar à obra totalmente concluída		
- ter as instalações em geral em funcionamento		
- ter esquadrias instaladas		

- ter revestimentos de pisos aplicados		
- ter revestimentos externo e interno executados (para edificações não-residenciais)		
- ter guarda-corpo nas sacadas		
- ter a delimitação das vagas de garagens e estacionamento		
- ter passeio pavimentado (para lotes com testadas para vias pavimentadas)		
- atendimento às condições de acessibilidade (exceto para edificações residenciais unifamiliares)		
- ter elevador em funcionamento (para edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos)		
- ter áreas de uso comuns concluídas (edificações multifamiliares)		
- ter local adequado para acondicionar o lixo para coleta (edificações multifamiliares)		
2. Estar à obra conforme o projeto aprovado		
Foi obedecido os afastamentos mínimos		
Houve acréscimo de área construída		
Houve alteração das paredes externas		
Houve alteração da fachada		
Houve alteração da cobertura		
Outras alterações especificar:		
Vistoria: _____/ _____ /_____ - _____/ _____ hs		
A edificação vistoriada está em condições de receber o HABITE-SE ( ) Não ( )Sim ( ) Habite-se Total ( ) Habite-se Parcial com área de .....m²		
Pendências/Observações: Carimbo e Assinatura do Fiscal		

ANEXO IV
RELATÓRIO DE VISTORIA SANITÁRIA PARA HABITE-SE

DADOS DA OBRA
Nome/Razão Social do Proprietário:
Endereço da Obra:
Profissional Responsável pelo Projeto:
Alvará nº:
Uso Pretendido: Área Projetada:

VISTORIA PARA HABITE-SE PARECER DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
A edificação vistoriada possui sistema de tratamento de esgoto e efluentes instalado de acordo com a Memorial de Cálculo e Detalhamento do sistema aprovado: ( ) sim ( ) não
A edificação possui sistema de tratamento de esgoto e efluentes, porém, a liberação hidrossanitária está INDEFERIDA, até que sejam corrigidas as seguintes irregularidades: ( ) Falta de instalação da Caixa de Gordura; ( ) Falta de instalação da fossa séptica; ( ) Falta de instalação do sumidouro; ( ) Caixa de Gordura sub-dimensionada, instalada de forma errada ou não aprovada; ( ) A Caixa de Gordura não está ligada no Sistema de Tratamento; ( ) O Esgoto da área de serviço e/ou outro não está ligada ao Sistema de Tratamento; ( ) O Sistema de Tratamento está coberto, impossibilitando a inspeção; ( ) Sistema de Tratamento sub-dimensionado ou em desacordo com o projeto aprovado; ( ) Entrada e saída dos efluentes está em desacordo, podendo causar danos ao funcionamento do Sistema; ( ) Os tubos internos do sistema não foram instalados em desnível negativo (-); ( ) O sumidouro não obedece o afastamento mínimo com as divisas dos lotes; ( ) Afastamento da fossa e sumidouro inferior a 1,5m da edificação; ( ) Instalação da fossa séptica e/ou sumidouro no passeio público; ( ) Fossa, sumidouro ou vala de nitrificação com distância inferior a 15m (quinze metros) de raio de poços de captação de água situado no mesmo terreno ou terreno vizinho. ( ) Outras irregularidades (especificar):
Vistoria: 1ª Inspeção: _____/ _____ /_____ - ____/____hs 2ª Inspeção: _____/ _____ /_____ - ____/____hs 3ª Inspeção: _____/ _____ /_____ - ____/____hs 4ª Inspeção: _____/ _____ /_____ - ____/____hs
Processo DEFERIDO em ____ de _____ de _____ . Carimbo e Assinatura do Fiscal

ANEXO V

RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL			Nº _____/ _____
Dia:___/___/ _____	Hora:___:___	Local da vistoria: _____ _____	
IDENTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL			
NOME OU RAZÃO SOCIAL			
RG/CPF/CNPJ			TELEFONE(S)
DOMICILIO FISCAL/ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
CIDADE	UF	CEP	CADASTRO IMOBILIÁRIO DO LOTE VISTORIADO:
RELATÓRIO			

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS:	TESTEMUNHAMOS A LAVRATURA DO PRESENTE DOCUMENTO ASSINATURA: _____ _____ RG ou CPF: ASSINATURA: _____ _____ RG ou CPF:

Cocal do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato N. 95/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 95/14 DA PMCS. Processo de Licitação n. 72/PMCS/2014. Modalidade: Pregão Presencial n. 36/PMCS/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: PANIFICADORA E MERCEARIA DEIVID LTDA ME. ASSINATURA: 15/08/2014. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3.3.90.30.07(60); 3.3.90.30.07(61). OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios(merenda escolar), no atendimento ao Município de Cocal do Sul. VALOR: R$ 34.985,00(TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Termo Aditivo 21/2014

TERMO ADITIVO N° 21/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/13, DE 03 DE JULHO DE 2013 — PROCESSO LICITATORIO N° 48/2013, PREGAO PRESENCIAL N° 28/2013.

Pelo Segundo Termo Aditivo do Contrato de locação, para uso temporário e não exclusivo,em favor do Contratante, desoftwares e sistemas, nós abaixoassinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. PolidoroSantiago, 519 — C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste atorepresentado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, comoCONTRATADO, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,com sede na Rua Jo5o Pessoa, n°. 134, Centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 00.456.865/0001-67, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA — DO ACRESCIMO QUANTITATIVO

Fica acrescido mais R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais) ao valor constante na clausula terceira — dos valores e condições de pagamento, do Contrato n° 174/13, de 03 de julho de 2013, haja vista a necessidade de mais 01 (um) acesso a ser acrescidos ao sistema Betha Tributos, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993 - acréscimo quantitativo.

CLAUSULA SEGUNDA — DAS DISPOSIOES FINAIS

As demais clausulas do Contrato n° 174/13, de 03 de julho de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos de direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paco Municipal Jarvis Gaidzinski, 13 de agosto de 2014.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____ _____

Concórdia

Prefeitura

Republicação do Edital Concorrência N° 11/2014-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2014 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para prestação dos serviços de varrição de vias, logradouros e praças públicas, do perímetro urbano do Município, de acordo com o memorial descritivo constante no anexo "D" do Edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 01/10/2014.

Abertura: dia 02/10/2014, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 28 de agosto de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Republicação do Edital Leilão N° 1/2014-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2014 - PMC

Objeto: Alienação de bens móveis de propriedade do Município e considerados inservíveis e antieconômicos, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, tendo sido a presente alienação devidamente autorizada pelo Decreto nº 5.921, de 12 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto n° 5.925, de 25 de agosto de 2014, e demais alterações efetuadas.
Data da realização: 07/10/2014.
Horário: às 09h00min.

Local: Garagem da Secretaria Municipal de Transportes, situada à Rua Adílio Hilário Mützemberg, nº 1000, Bairro Guilherme Reich, nesta Cidade.

Informações complementares: O Edital com as alterações e em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (049) 3441-2164.

Concórdia, SC, 28 de agosto de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C, DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato da Sessão de Recebimento dos Envelopes 1,2,3,4 Concorrência Nº 01/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014 - PMC
Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos Fundos, Fundações e IPRECON, do Município de Concórdia, conforme disposições constantes no §1° do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 12.232/2010.

EXTRATO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1,2,3,4

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado da sessão de recebimento dos envelopes 1,2,3,4 da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Apresentou-se para participar do presente certame a empresa: FOCO PROPAGANDA LTDA, representada pelo Senhor Osmar Wilhner e AGÊNCIA TRILHA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, representada pelo senhor Anderson Sulchinski. Aberta a sessão pública pelo Presidente da Comissão, os Envelopes apresentados pelas licitantes foram conferidos pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, verificando-se que os mesmos foram protocolizados dentro do prazo, ou seja, até às 16 horas do dia vinte e sete de agosto do ano de dois mil e catorze. Foram recebidos os Envelopes n° 1, nº 2, nº 3 e nº 4, conforme determina os itens 1.2 e 1.3 do edital. Os Envelopes N° 02 - PROPOSTA TÉCNICA-PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - via identificada e N° 04 - PROPOSTAS DE PREÇOS foram devidamente rubricados no fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais das licitantes sendo que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe o item 13.2.2 "a" do Edital. Em seguida, procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 01 - PROPOSTA TÉCNICA-PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - via não identificada e do ENVELOPE N° 03 - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES - via identificada, os quais tiveram suas documentações devidamente rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Em conformidade com o disposto no item 13.2.2, "d" do Edital, os envelopes N° 01 - PROPOSTA TÉCNICA-PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - via não identificada e N° 03 - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES - via identificada foram colocados à disposição dos representantes das licitantes para exame e rubrica. Indagados da intenção de recorrer do julgamento ora consignado, os mesmos renunciaram à intenção de recorrer através da assinatura nesta ata. Assim, e de acordo com o item 13.2.5 do edital, a licitação terá sua continuidade seguindo o que estipula o item 13.2.6 do edital, o qual reza: (Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados os seguintes procedimentos: a) encaminhamento, pela Comissão Permanente de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Envelopes nº 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária; b) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificados neste Edital; c) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão Permanente de Licitação, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso; d) encaminhamento, pela Comissão Permanente de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Envelopes nº 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação; e) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de acordo com os critérios especificados neste Edital; f) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão Permanente de Licitação, da ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório

e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso).Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a presente ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais presentes

Concórdia, SC, 28 de agosto de 2014.
MAURO FRIGO
Presidente da C.P.L

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2014

A Secretária Municipal de Educação torna público que ratificou o ato do Senhor Orides Storchio, Diretor Administrativo, que declarou inexigível a licitação nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 25 de agosto de 2014, para aquisição de produtos para atender as necessidades da merenda escolar nos Centro Municipais de Educação Infantil - CMEI's, referente a Chamada Pública 1/2014 - Contrato 263/2014, em favor da CENTRAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, no valor total estimado total de R$ 16.419,50 (dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação N° 33/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2014

A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato da Senhora Marcela Kuhn dos Santos Bigaton, Diretora de Administração, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II, do Artigo 24, homologada em 26 de agosto de 2014 para pagamento de despesas com passagens de servidores, viabilizando a participação em cursos, treinamentos, reuniões e convenções durante o exercício de 2014, a favor da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, no valor total estimado de R$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 382/2014
DECRETO Nº382 /2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. ADRIANA DE CÉZARO MORESCO , ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 25 de agosto de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 386/2014
DECRETO Nº 386/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir do dia 31 de agosto de 2014, a Sra. FRANCIELLE DAL SANTO ocupante do cargo de Assessor de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 26 de agosto de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 387/2014

DECRETO Nº387 /2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 7º - CF/88:

DECRETA
Art. 1º Concede Licença Maternidade a Servidora Sra. ADRIANA DE CÉZARO MORESCO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de acordo com o documento anexo.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1°, será do período de 27/08/2014 à 24/12/2014.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de agosto de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 388/2014

DECRETO Nº388/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA A SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI ,Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art.78 - Inciso III - do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar N° 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Concede 05 (cinco) dias consecutivos de licença por nascimento do filho, ao Sr .MAURO ARLINDO MORESCO , ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de agosto de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Secretário Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Recebimento Recursos 6ª Parcela Transporte Escolar - Sdr

Edital de Notificação - Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino médio
Município de Cordilheira Alta

Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 6ª parcela do Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino Médio, no valor de R$ 17.559,22 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Cordilheira Alta SC, 25 de agosto de 2014.
Alceu Mazzioni
Prefeito Municipal

Edital de Notificação - Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino Fundamental
Município de Cordilheira Alta

Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 6ª parcela do Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino Fundamental, no valor de R$ 4.642,78 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Cordilheira Alta SC, 25 de agosto de 2014.
Alceu Mazzioni
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Publicação de Contrato Nº 78/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato Nº 78/2014
Contratado: LEANDRO PAGLIARI ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de empreiteira global para reforma de uma edificação antiga Casa do Abrigo com área total de 212,30 m², localizado na Rua Minas Gerais, no município de Coronel Freitas SC.
Valor: R$ 16.446,16 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)
Vigência: 31/12/2014

Correia Pinto

Prefeitura

Errata de Análise de Amostras - Processo 50/2014 Pmcp

ERRATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO N° 50/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA à análise de amostras do Pregão Presencial - Processo n.º 50/2014 PMCP, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, alterando-se a motivação da desclassificação de amostras do processo, onde se lê: "Reunidos, analisaram as amostras e concluíram que os pneus apresentados não atendem as necessidades do uso dos veículos do município, sendo julgadas aprovadas.", passa a ser lido: "Reunidos, analisaram as amostras e concluíram que os pneus apresentados não atendem as necessidades do uso dos veículos do município, sendo julgadas reprovadas.", mantendo-se as demais informações.

Correia Pinto, 29 de agosto de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Contrato de Aditivo - Processo 36/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 36/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL OLINTHO D'ÁVILA MESQUITA, NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 15.459.791/0001-90
Instrumento: 0673/2014
Processo Licitatório nº 36/2014 - Tomada de Preços
Valor total do aditivo: 148.423,71

Vigência: 21/08/2014 a 26/10/2014
Correia Pinto/SC 29 de agosto de 2014.

VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Concorrência - Processo 57/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 57/2014
CONCORRÊNCIA

Objeto: OUTORGA EM REGIME DE CONCESSÃO, À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO (DIÁRIAS) DE VEÍCULO(S) QUE TENHA(M) INCORRIDO EM INFRAÇÃO (ÕES) PREVISTA(S) NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, APROVADO PELA LEI N° 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELATIVA AO CÓDIGO DE POSTURAS E DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NA FORMA PREVISTA NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Tipo: Menor preço global. Abertura dos envelopes: 14.10.2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 29 de agosto de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da CPL

Errata de Edital de Licitação - Processo 11/2014 FMS

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO N° 11/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital do Pregão Presencial - Processo n.º 11/2014 FMS, que o mesmo terá seu objeto alterado, onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS", passa a ser lido: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS". mantendo-se o mesmo horário e data de abertura da licitação, às 14:00 horas do dia 05 de setembro de 2014.

Correia Pinto, 29 de agosto de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Etrato Revisao de Contrato - Processo 8/2013 FMS Dimaster

Etrato Revisao de Contrato - Processo 8/2013 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO REVISAO DE PREÇOS AO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 08/2013 - FMS, FHMCP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, PARA O ANO DE 2014.

A empresa Dimaster Comércio de produtos Hospitalares Ltda, requereu o reequilibro econômico financeiro do Item 285 - Cloridrato de Biperideno 2mg. Apresentando as notas fiscais da última compra antes da licitação onde se demonstra que o valor comprado era R$ 0,1132 e o valor da nota fiscal atual onde o valor é de R$ 0,1414. Conforme parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido devendo o item 285 passar a ser adquirido pelo município pelo valor de R$ 0,1986.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Correia Pinto/SC 29 de Agosto de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços - Processo 08/2013 FMS/Fhmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 1/12
Processo Nº.: 8/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2013

No dia 5 do mês de Dezembro do ano de 2013, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.741.096/0001-53, com sede administrativa localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 1569, bairro CENTRO, CEP nº. 88535-000, nesta cidade de Correia Pinto/SC, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). Vânio Forster, inscrito no CPF sob o nº. 664.496.859-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2013, Processo Licitatório nº. 8/2013, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, PARA O ANO DE 2014. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7, 12, 21, 24, 26, 28, 32, 34, 40, 41, 52, 58, 59, 60, 64, 69, 81, 83, 91, 107, 111, 112, 115, 116, 117, 122, 123, 128, 135, 139, 148, 155, 161, 162, 174, 178, 180, 182, 190, 194, 207, 209, 210, 212, 217, 220, 228, 242, 247, 253, 254, 256, 257, 258, 260, 262, 263, 275, 286
902	Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda	102, 108, 109, 110, 136, 137, 157, 267
196	ANGEOMED COM DE PROD MED HOSP LTDA	5, 30, 66, 70, 71, 89, 94, 95, 96, 101, 104, 114, 130, 141, 144, 149, 152, 158, 170, 177, 179, 181, 208, 214, 219, 227, 234, 235, 239, 240, 244, 280, 281
128	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6, 16, 17, 27, 33, 35, 53, 54, 93, 98, 106, 124, 143, 176, 222, 230, 245, 248
63	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9, 11, 18, 36, 37, 38, 55, 56, 63, 73, 74, 79, 84, 85, 103, 118, 132, 138, 142, 147, 192, 213, 221, 237, 246, 252, 271, 274, 283
903	GESSER MEDICAL LTDA EPP	3, 4, 133, 159, 198, 277, 278
269	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 31, 42, 44, 65, 67, 90, 97, 105, 120, 125, 134, 140, 146, 153, 156, 164, 167, 168, 173, 188, 189, 191, 197, 200, 202, 203, 205, 206, 211, 215, 231, 232, 236, 238, 241, 243, 273, 279
13	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
904	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1, 2, 8, 10, 43, 47, 48, 49, 51, 61, 62, 72, 80, 82, 87, 88, 99, 113, 127, 129, 163, 165, 172, 175, 183, 184, 185, 186, 193, 196, 204, 216, 224, 229, 251, 255, 261, 264, 272, 276, 285
103	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13, 46, 57, 75, 86, 119, 126, 145, 154, 199, 226, 259, 266, 268, 282, 287
839	S&R DISTRIBUIDORA LTDA	15, 39, 45, 50, 68, 77, 92, 100, 121, 131, 150, 151, 160, 171, 187, 195, 201, 218, 223, 225, 233, 249, 250, 265, 269, 270

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	Paulo Roberto de Oliveira Ruszczak	517.236.469-20
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda	13.568.558/0001-10	Marco Aurelio da Silva	348.299.890-68
ANGEOMED COM DE PROD MED HOSP LTDA	02.607.956/0001-81	Arlei Donisete Prandi	777.678.299-87
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	03.652.030/0001-70	Franciel Tiago Izycki	011.501.310-55
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	Renan Jose Giacomel	020.502.160-33
GESSER MEDICAL LTDA EPP	14.855.685/0001-62	Andre Carlos Behnke	018.511.919-09
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94.894.169/0001-86	Nilton Luiz Cortiano	222.690.619-34
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22	Aristorides Mendes Filho	498.207.619-72
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	Fernando de Lacerda	055.718.849-08
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	85.247.385/0001-49	Justo Gya Dornelles Junior	025.861.029-83
S&R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92	Auri Lindenmayr	032.599.789-68

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 2/12
Processo Nº.: 8/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, PARA O ANO DE 2014.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg - comprimido	UN	Geolab	200.000,000	0,0090	1.800,00
12	AGUA BIDESTILADA 1 L	UN	Caithec-Denta	2.000,000	1,7540	3.508,00
21	AMICACINA 500mg INJ	UN	Teuto	250,000	0,9825	245,63
24	AMIODARONA 150mg INJ	UN	Hipolabor	500,000	2,1053	1.052,65
26	AMOXILINA + ACIDO CLAVULANICO 875/125mg COMP	UN	GlaxoSmithKli	15.000,000	1,4000	21.000,00
28	AMOXILINA 400mg/ 10ml SUSP.ORAL	UN	GlaxoSmithKli	3.000,000	6,1000	18.300,00
32	APLICTIL INJETÁVEL	UN	Uniao Quimica	300,000	1,1930	357,90
34	ATROPINA INJ	UN	Isofarma	400,000	0,2386	95,44
40	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMP	UN	Vitapan	30.000,000	0,0227	681,00
41	BICARBONATO DE SÓDIO INJ	UN	Hypofarma	150,000	0,4912	73,68
52	CARBAMAZEPINA 200mg - comprimido	UN	Hypermarcas	200.000,000	0,0765	15.300,00
58	CARVÃO ATIVADO	UN	Quimidrol	6,000	28,0702	168,42
59	CARVEDILOL 25mg comp	UN	Torrent	50.000,000	0,1128	5.640,00
60	CARVEDILOL 6,25 COMP	UN	Torrent	50.000,000	0,0602	3.010,00
64	CEFALOTINA 1gr - inj.	UN	Ariston	4.000,000	1,6140	6.456,00
69	CETOPROFENO 100mg INJ EV	UN	União Quimica	5.000,000	3,8450	19.225,00
81	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ	UN	Isofarma	300,000	0,2246	67,38
83	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ	UN	Isofarma	300,000	0,1937	58,11
91	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO INJ	UN	União Quimica	50,000	8,4211	421,06
107	DIAZEPAN 10mg - comprimido	UN	Hypermarcas	100.000,000	0,0393	3.930,00
111	DIGOXINA 0,05 mg/ml	UN	Prati Donaduz	300,000	4,9700	1.491,00
112	DIGOXINA 0,25mg - comprimido	UN	Teuto	15.000,000	0,0554	831,00
115	DIMORF 10mg COMP	UN	Cristalia	1.000,000	0,5895	589,50
116	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10mg SUBLINGUAL COMP	UN	Sanval	5.000,000	0,0618	309,00
117	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5mg SUBLINGUAL COMP	UN	Sanval	5.000,000	0,0618	309,00
122	DISPOSITIVO INTRA UTERINO PLÁSTICO C/ COBRE MODELO T380mm2	UN	Cepeo	100,000	42,1000	4.210,00
123	DOBUTAMINA 12,5 mg/ml INJ	UN	Novafarma	400,000	2,2450	898,00
128	EFORTIL - ampola	UN	União Quimica	300,000	1,1228	336,84
135	FENITOINA DE SÓDIO INJ	UN	Teuto	500,000	0,8000	400,00
139	FENOBARBITAL 50mg INJ	UN	Teuto	200,000	1,1228	224,56
148	GENTAMICINA 20mg - inj.	UN	Novafarma	600,000	0,4211	252,66
155	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ	UN	Isofarma	100,000	0,4912	49,12
161	HIDRALAZINA - inj	UN	Cristalia	200,000	4,5614	912,28
162	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg - Comprimido	UN	Cimed	300.000,000	0,0168	5.040,00
174	KANAKION INJ	UN	Cristalia	200,000	2,0351	407,02
178	LEVODOPA+ CARBIDOPA 200mg + 25mg comp	UN	Hypermarcas	5.000,000	0,2800	1.400,00
180	LEVOFLOXACINO INJ	UN	Isofarma	1.000,000	7,5789	7.578,90
182	LEVONORGESTREL 1,5mg COMP	UN	Eurofarma	20.000,000	3,0246	60.492,00
190	LORAZEPAN 2mg - comprimido	UN	Teuto	200.000,000	0,0449	8.980,00
194	LUBRIFICANTE GEL	UN	K.Y.	1.000,000	13,0000	13.000,00
207	METRONIDAZOL 250ml INJ	UN	Isofarma	200,000	2,1053	421,06

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 3/12
Processo Nº.: 8/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2013

Fornecedor: 10 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
209	MIDAZOLAN 15mg - inj	UN	Hipolabor	500,000	0,8421	421,05
210	MIDAZOLAN 15mg COMP	UN	Uniao Quimica	1.000,000	0,7000	700,00
212	NAUSEDRON INJ	UN	Hipolabor	500,000	1,1228	561,40
217	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	UN	Prati Donaduz	1.500,000	1,3816	2.072,40
220	NORADRENALINA INJ	UN	Hipolabor	500,000	1,4035	701,75
228	OXITOCINA - inj.	UN	União Quimica	500,000	1,3193	659,65
242	RANITIDINA 150mg - comp.	UN	Natulab	60.000,000	0,0561	3.366,00
247	SERTRALINA 50mg	UN	Torrent	150.000,000	0,1000	15.000,00
253	SORO FISIOLOGICO - 1000 ml	UN	Fresenius	1.000,000	3,0000	3.000,00
254	SORO FISIOLOGICO 125ml - sistema fechado	UN	Fresenius	30.000,000	1,5200	45.600,00
256	SORO FISIOLÓGICO 250ml VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU INTRANASAL	UN	Mariol	5.000,000	1,0000	5.000,00
257	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UN	Fresenius	15.000,000	1,8246	27.369,00
258	SORO GLICOFISIO 500 ML	UN	Fresenius Kab	10.000,000	1,9228	19.228,00
260	SORO GLICOSADO 250ml	UN	Fresenius	8.000,000	1,5700	12.560,00
262	SORO MANITOL 250ml	UN	Jp	700,000	3,4386	2.407,02
263	SORO RINGER	UN	Fresenius Kab	500,000	2,2000	1.100,00
275	TRAMADOL 100MG INJ	UN	Hipolabor	3.000,000	0,9825	2.947,50
286	VITAMINA C INJ	UN	Farmace	2.000,000	0,6750	1.350,00

Fornecedor: 63 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ACIDO FOLICO SOLUCAO ORAL 0,2mg/ml	UN	NATULAB	1.000,000	5,6900	5.690,00
11	AEROLIN SPRAY	UN	GLENMARK	5.000,000	3,4000	17.000,00
18	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP	UN	DELTA	30.000,000	0,3780	11.340,00
36	AZITROMICINA 600mg SUSP ORAL	UN	PHARLAB	6.000,000	2,1400	12.840,00
37	BENZILPENICILINA 600.000 U.I	UN	TEUTO	7.000,000	0,5200	3.640,00
38	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200,000 U.I	UN	TEUTO	7.000,000	0,5400	3.780,00
55	CARBONATO DE CALCIO 500/400 +D COMP	UN	NATULAB	80.000,000	0,5290	42.320,00
56	CARBONATO DE CALCIO 500/600 +D COMP	UN	NATULAB	20.000,000	0,7200	14.400,00
63	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	UN	TEUTO	3.000,000	2,6500	7.950,00
73	CIPROFLOXACINO 250mg ENDOVENOSO	UN	ISOFARMA	1.000,000	2,6900	2.690,00
74	CIPROFLOXACINO 500mg - comp.	UN	PRATI	30.000,000	0,1290	3.870,00
79	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UN	HIPOLABOR	150.000,000	1,4750	221.250,00
84	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg comp	UN	TEUTO	150.000,000	0,0620	9.300,00
85	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg COMP	UN	CRISTALIA	30.000,000	0,1590	4.770,00
103	DEXAMETASONA 0,1% CREME	UN	MULTILAB	1.500,000	0,4980	747,00
118	DIPIRONA - inj.	UN	FARMACE	10.000,000	0,6300	6.300,00
132	ESPINHEIRA SANTA (Maytenus officinalis Mabb.) 380mg CAPS	UN	NATULAB'	10.000,000	0,2600	2.600,00
138	FENOBARBITAL 40MG/ml GOTAS	UN	SANVAL	300,000	2,1200	636,00
142	FLUOXETINA 20mg - comp.	UN	TEUTO	150.000,000	0,0590	8.850,00
147	GARRA DO DIABO (Harpagophytum procumbens) CAPS 200mg	UN	NATULAB	10.000,000	0,3900	3.900,00
192	LOSARTANA POTÁSSICA 100mg	UN	E M S	10.000,000	0,1900	1.900,00
213	NEOMICINA + BACITRICINA 5mg/g + 250 UI POMADA	UN	MULTILAB	8.000,000	0,7000	5.600,00
221	NORETISTERONA 0,35mg COMP	UN	BIOLAB	20.000,000	0,1700	3.400,00
237	PREDNISONA 20mg - comprimido	UN	PRATI	50.000,000	0,0927	4.635,00
246	SALBUTAMOL 120ml XAROPE	UN	TEUTO	1.000,000	0,7900	790,00
252	SINVASTATINA 40 mg	UN	SANVAL	150.000,000	0,0968	14.520,00
271	TENOXICAN 20mg Injetável	UN	U.QUIMICA	3.000,000	4,1900	12.570,00
274	TRAMADOL 100gr COMP.	UN	CRISTALIA	50.000,000	1,6900	84.500,00
283	VERAPAMIL 80mg COMP.	UN	SANVAL	8.000,000	0,0480	384,00

Fornecedor: 103 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	AGUA DESTILADA 10ml - injetavel	UN	FARMACE	50.000,000	0,1048	5.240,00
46	BUSCOPAM COMPOSTO COMP	UN	PRATI	50.000,000	0,1240	6.200,00
57	CARBONATO DE LITIO 300mg - comprimido	UN	HIPOLABOR	30.000,000	0,1048	3.144,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 4/12
Processo Nº.: 8/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2013

Fornecedor: 103 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	CLARITROMICINA 500mg	UN	PHARLAB	10.000,000	0,7900	7.900,00
86	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO	UN	HIPOLABOR	2.000,000	1,4410	2.882,00
119	DIPIRONA 500ml / ml GOTAS	UN	FARMACE	1.500,000	0,4690	703,50
126	DRAMIN B6 INJ - IM	UN	UNIAO QUIMI	700,000	1,2052	843,64
145	FUROSEMIDA 40mg - comprimido	UN	HIPOLABOR	50.000,000	0,0262	1.310,00
154	GLICOSE 0,50% - inj	UN	FARMACE	1.000,000	0,1572	157,20
199	MALEATO DE ENAPRIL 10mg comp	UN	VITAPAN	30.000,000	0,0432	1.296,00
226	OMEPRAZOL 20mg - comp.	UN	TEUTO	300.000,000	0,0369	11.070,00
259	SORO GLICOSADO 1000 ml	UN	EQUIPLEX	1.000,000	2,9610	2.961,00
266	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMP	UN	PRATI	15.000,000	0,0520	780,00
268	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UN	HIPOLABOR	1.000,000	0,5240	524,00
282	VARFARINA SODICA 5MG COMP	UN	TEUTO	8.000,000	0,0786	628,80
287	XILOCAINA GEL	UN	PHARLAB	1.000,000	1,5720	1.572,00

Fornecedor: 128 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI = COLECALCIFEROL10.000 UI ADTIL	UN	Sanval	5.000,000	4,6000	23.000,00
16	ALCACHORA (Cynara scolymus L.) Cápsula 350mg	UN	As ervas curar	10.000,000	0,2200	2.200,00
17	ALENDRONATO DE SODIO 10mg -comp	UN	Uci Farma	10.000,000	0,1550	1.550,00
27	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400mg+57mg SUSP ORAL	UN	Sandoz	1.000,000	7,7800	7.780,00
33	ATENOLOL 50mg - comp.	UN	Prati D.	50.000,000	0,0250	1.250,00
35	AZITROMICINA 500mg - compr	UN	Prati D.	30.000,000	0,3440	10.320,00
53	CARBAMAZEPINA 20mg/100ml - susp.	UN	Medley	2.000,000	6,0000	12.000,00
54	CARBONATO DE CALCIO 1250mg COMP	UN	Vitamed	5.000,000	0,0330	165,00
93	CLORPROMAZINA AMPLICTIL 100mg COMP	UN	União Química	30.000,000	0,1820	5.460,00
98	COMPLEXO B - comp.	UN	Vitamed	100.000,000	0,0390	3.900,00
106	DEXTROVITASE 10ml - ampola	UN	Cristália	2.000,000	4,1800	8.360,00
124	DOLOSAL 50mg INJ	UN	União química	400,000	1,5500	620,00
143	FOSFATO DE CODEÍNA 30mg	UN	Cristália	5.000,000	0,7890	3.945,00
176	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200mg + 50mg COMP	UN	Aché	20.000,000	1,3500	27.000,00
222	NORFLOXACINO 400mg - comp.	UN	Medquimica	15.000,000	0,1380	2.070,00
230	PARACETAMOL 500mg - Comprimido	UN	Prati D.	180.000,000	0,0350	6.300,00
245	SAIS REIDRATANTE - PÓ	UN	Ifal	5.000,000	0,3740	1.870,00
248	SIMETICONA 75mg COMP	UN	Prati D.	30.000,000	0,0520	1.560,00

Fornecedor: 196 - ANGEOMED COM DE PROD MED HOSP LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50mg/ml INJ	UN	PFIZER	20.000,000	9,1164	182.328,00
30	AMPICILINA 1g INJ EV	UN	ARISTON	500,000	1,2780	639,00
66	CEFTRIAXONA 1g INJ EV	UN	ARISTON	3.000,000	1,2780	3.834,00
70	CETOPROFENO 100mg INJ IM	UN	CRISTALIA	5.000,000	1,7040	8.520,00
71	CICLOBENZAPRIMA 10mg COMP	UN	NOVA QUIMIC	80.000,000	0,1800	14.400,00
89	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS	UN	MARIOL	10.000,000	0,4118	4.118,00
94	CLORPROMAZINA AMPLICTIL 25mg COMP	UN	CRISTALIA	10.000,000	0,1890	1.890,00
95	CLORPROMAZINA AMPLICTIL 40mg Gotas	UN	CRISTALIA	500,000	4,9700	2.485,00
96	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/g + 0,01g/g POMADA 30gr	UN	CRISTALIA	1.500,000	12,0700	18.105,00
101	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJ	UN	CRISTALIA	400,000	5,4900	2.196,00
104	DEXAMETASONA 0,1mg/ml SUSP	UN	PRATI	1.000,000	0,9514	951,40
114	DIMORF 10mg - INJETÁVEL E.V	UN	HIPOLABOR	1.000,000	1,2780	1.278,00
130	EPITEZAN CREME OFTALM	UN	LATINOFARM	300,000	8,0800	2.424,00
141	FLUMAZENIL 0,1ml AMP C/ 5ml Injetável	UN	CRISTALIA	500,000	20,9900	10.495,00
144	FOSFATO DE PREDNISOLONA SOL ORAL 3mg/ml	UN	HIPOLABOR	1.000,000	2,1300	2.130,00
149	GENTAMICINA 80mg - inj.	UN	HIPOLABOR	800,000	0,3408	272,64
152	GLICEROL 120MG/ML ENEMA	UN	CRISTALIA	150,000	5,1120	766,80
158	HALOPERIDOL 5mg - comprimido	UN	UNIAO QUIMI	1.000,000	0,0650	65,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 5/12
Processo Nº.: 8/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2013

Fornecedor: 196 - ANGEOMED COM DE PROD MED HOSP LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
170	IMIPRAMINA 25mg - comp.	UN	CRISTALIA	40.000,000	0,1136	4.544,00
177	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100mg + 25mg comp	UN	ROCHE	5.000,000	1,1715	5.857,50
179	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	UN	EMS	8.000,000	0,7015	5.612,00
181	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4%	UN	CRISTALIA	350,000	7,8810	2.758,35
208	METRONIZADOL SUSP. ORAL 40mg/ml	UN	PRATI	1.000,000	1,2990	1.299,00
214	NIMESULINA 100mg	UN	CIMED	150.000,000	0,0362	5.430,00
219	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO INJ	UN	HYPOFARMA	50,000	18,2612	913,06
227	OMEPRAZOL 20mg INJ	UN	ARISTON	5.000,000	4,9700	24.850,00
234	PERICIAZINA 4% SOLIÇÃO ORAL	UN	SANOFI/AVEN	1.000,000	13,9800	13.980,00
235	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMP	UN	FARMAX	1.500,000	0,0568	85,20
239	PROMETAZINA 25mg - comprimido	UN	CRISTALIA	20.000,000	0,0799	1.598,00
240	PROMETAZINA 25MG INJ	UN	SANVAL	3.000,000	0,9290	2.787,00
244	RISPERIDONA 1MG COMP	UN	CRISTALIA	100.000,000	0,1136	11.360,00
280	VANCOMICINA 1 mg ampola	UN	NOVA QUIMIC	100,000	56,2400	5.624,00
281	VANCOMICINA 500mg Ampola	UN	NOVA FARMA	300,000	17,4200	5.226,00

Fornecedor: 269 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	ALBENDAZOL 4% SUSP ORAL	UN	TEUTO	5.000,000	0,7000	3.500,00
19	ALOPURINOL 100MG COMP	UN	PRATI	10.000,000	0,0340	340,00
20	ALOPURINOL 300 MG COMP	UN	PRATI	10.000,000	0,1030	1.030,00
22	AMINOFILINA 100mg - Comprimido	UN	HYPERMARC	50.000,000	0,0350	1.750,00
23	AMINOFILINA 24mg 10ml - Ampola	UN	TEUTO	1.000,000	0,6100	610,00
25	AMIODARONA 200mg comp	UN	GEOLAB	50.000,000	0,2050	10.250,00
29	AMOXILINA 500mg COMP.	UN	RANBAXY	100.000,000	0,0710	7.100,00
31	ANTIETANOL 250mg COMP	UN	SANOFI	6.000,000	0,2900	1.740,00
42	BISACODIL 5mg COMP	UN	HYPERMARC	10.000,000	0,1000	1.000,00
44	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg - 20ml (BEROTEC)	UN	TEUTO	3.000,000	1,5400	4.620,00
65	CEFTRIAXONA 1g IM	UN	ARISTON	700,000	1,7900	1.253,00
67	CEMITIDINA 300mg INJ	UN	TEUTO	1.000,000	0,2800	280,00
90	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg COMP	UN	EUROFARMA	30.000,000	0,2600	7.800,00
97	COLIRIO ANESTESICO 10ml	UN	ALLERGAN	15,000	6,2600	93,90
105	DEXAMETASONA 4mg INJET.	UN	TEUTO	5.000,000	0,7700	3.850,00
120	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP	UN	PRATI	5.000,000	0,0549	274,50
125	DOPAMINA 5mg - inj.	UN	HYPERMARC	400,000	0,7800	312,00
134	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15 COMP	UN	MABRA	150.000,000	0,0280	4.200,00
140	FLUCONAZOL 150mg	UN	PRATI	30.000,000	0,1580	4.740,00
146	FUROSEMIDA INJ	UN	HYPOFARMA	5.000,000	0,4000	2.000,00
153	GLICOSE 0,25% - inj	UN	SANTISA	1.000,000	0,1350	135,00
156	HALOPERIDOL - injet.	UN	TEUTO	500,000	0,4370	218,50
164	HIDROCORTISONA 500mg INJ	UN	TEUTO	3.000,000	5,4400	16.320,00
167	IBUPROFENO 100mg/ml Gotas	UN	MEDQUIMICA	25.000,000	2,0100	50.250,00
168	IBUPROFENO 600 COMP	UN	PRATI	100.000,000	0,0685	6.850,00
173	IVERMECTINA 6MG COMP	UN	VITAPAN	10.000,000	0,2700	2.700,00
188	LORATADINA 10MG COMP	UN	GEOLAB	8.000,000	0,0480	384,00
189	LORATADINA 1mg/ml xarope	UN	PRATI	1.200,000	1,3600	1.632,00
191	LOSARTANA + HIDRO 50/12mg	UN	SANDOZ	1.000,000	0,1150	115,00
197	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg - comp	UN	GEOLAB	5.000,000	0,0500	250,00
200	MALEATO DE ENAPRIL 20mg comp	UN	BELFAR	30.000,000	0,0500	1.500,00
202	METFORMINA 500mg	UN	AUROBINDO	200.000,000	0,0430	8.600,00
203	METFORMINA 850mg	UN	PRATI	200.000,000	0,0470	9.400,00
205	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	UN	NOVAQUIMIC	2.500,000	3,0000	7.500,00
206	METRONIDAZOL 250mg - comprimido	UN	PRATI	20.000,000	0,0619	1.238,00
211	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40mg - comp	UN	ZYDUS	8.000,000	0,1240	992,00
215	NISTATINA - creme vaginal	UN	MULTILAB	5.000,000	2,4000	12.000,00
231	PARACETAMOL 750mg - comp.	UN	ZYDUS	180.000,000	0,0480	8.640,00
232	PAROXETINA 20mg	UN	AUROBINDO	80.000,000	0,1600	12.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 6/12
Processo Nº.: 8/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2013

Fornecedor: 269 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
236	PERMETRINA 5% LOÇÃO	UN	NATIVITA	2.000,000	1,9700	3.940,00
238	PREDNISONA 5mg - comp.	UN	PRATI	50.000,000	0,0490	2.450,00
241	PROPANOLOL 40mg COMP.	UN	OSORIO	60.000,000	0,0115	690,00
243	RANITIDINA 50mg 2ml - ampola	UN	HYPOFARMA	3.000,000	0,4100	1.230,00
273	TIMOLOL maleato soluçao oftalmica 0,5%	UN	TEUTO	50,000	0,9200	46,00
279	VALPROATO DE SODIO 50G/ML SOL ORAL	UN	HIPOLABOR	2.000,000	1,9700	3.940,00

Fornecedor: 839 - S&R DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	UN	PRATI	30.000,000	0,2850	8.550,00
39	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMP	UN	TEUTO	30.000,000	0,0343	1.029,00
45	BUDESONIDA 32mg AEROSOL NASAL	UN	BIOSINTETIC	5.000,000	14,7800	73.900,00
50	CAFALEXINA 500/5ml INJETÁVEL	UN	TEUTO	500,000	6,9000	3.450,00
68	CETOCONAZOL COMP	UN	PRATI	5.000,000	0,0782	391,00
77	CLARITROMICINA 500mg/ml SUSP. ORAL	UN	EMS	1.000,000	32,2500	32.250,00
92	CLORIDRATO DE TIAMINA 300mg COMP	UN	HIPOLABOR	10.000,000	0,0804	804,00
100	DACTIL OB COMP	UN	SANOFI	500,000	0,4900	245,00
121	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250UG/DOSE PÓ SOL INAL AEROSOL	UN	CHIESI	500,000	47,9900	23.995,00
131	ERITROMICIMA 500mg - Comprimido	UN	PRATI	1.000,000	0,3770	377,00
150	GLIBENCLAMIDA 5mg - Comprimido	UN	MEDQUIMICA	150.000,000	0,0184	2.760,00
151	GLICAZIDA 80mg - COMP	UN	CIFARMA	50.000,000	0,1820	9.100,00
160	HEPARINA SODICA SOL INJ 5000 UI SC 0,25 ml - subcutaneo	UN	CRISTALIA	300,000	6,1570	1.847,10
171	IMUNOGLOBINA ANTI RH	UN	BEHRINGER	5,000	206,5200	1.032,60
187	LINCOMICINA 600mg INJETÁVEL	UN	PHARLAB	500,000	1,5360	768,00
195	MACRODANTINA 100mg comp	UN	TEUTO	8.000,000	0,1020	816,00
201	MELOXICAN 15mg	UN	PHARLAB	80.000,000	0,0870	6.960,00
218	NITRATO DE PRATA (ARGIROL)	UN	ALLERGAN	10,000	7,9400	79,40
223	NORIPURUM 100gr INJ EV	UN	MEIZLER	800,000	8,6240	6.899,20
225	ÓLEO MINERAL 200ml	UN	STA. TEREZIN	1.500,000	3,7700	5.655,00
233	PASTA DA ÁGUA LOÇÃO	UN	STA. TEREZIN	2.000,000	1,7500	3.500,00
249	SIMETICONA 75mg Gotas	UN	HIPOLABOR	20.000,000	0,5420	10.840,00
250	SINVASTATINA 10mg	UN	SANVAL	20.000,000	0,0409	818,00
265	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA	UN	PRATI	2.000,000	2,6400	5.280,00
269	SULFATO FERROSO 40mg	UN	PRATI	60.000,000	0,0340	2.040,00
270	SUSTRATE 10 MG- COMP	UN	FARMOQUIMI	60.000,000	0,3090	18.540,00

Fornecedor: 902 - Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
102	DESLANOSIDEO 0,2mg/ml INJETÁVEL	UN	UNIAO QUIMI	150,000	1,2000	180,00
108	DIAZEPAN 10mg/2ml - ampola	UN	SANTISA	1.500,000	0,4000	600,00
109	DICLOFENACO SODICO 50mg - Comprimido	UN	VITAMED	50.000,000	0,0133	665,00
110	DICLOFENACO SODICO INJ - 75 mg/3ml	UN	FARMACE	10.000,000	0,5500	5.500,00
136	FENITOINA SÓDICA 100mg COMP	UN	TEUTO	40.000,000	0,0498	1.992,00
137	FENOBARBITAL 100mg - comprimido	UN	TEUTO	100.000,000	0,0631	6.310,00
157	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL	UN	PRATI	300,000	2,6000	780,00
267	SULFAMETAZOL + TRIMETROPIMA 40mg + 8mg SUSPENSÃO ORAL	UN	TEUTO	1.000,000	0,7790	779,00

Fornecedor: 903 - GESSER MEDICAL LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10mg COMP	UN	EMS	10.000,000	0,5780	5.780,00
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml INJ	UN	EMS	5.000,000	9,5000	47.500,00
133	ESPIROLACTONA 25mg - comprimido	UN	EMS	30.000,000	0,0920	2.760,00
159	HEPARINA 5000000 U.I ENDOVENOSA	UN	BLAU	100,000	7,9800	798,00
198	MALEATO DE DOXAZOSINA 2mg COMP	UN	EMS	15.000,000	0,0680	1.020,00
277	VALPROATO DE SODIO 250 mg comp.	UN	BIOLAB	30.000,000	0,1980	5.940,00
278	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMP	UN	BIOLAB	30.000,000	0,5690	17.070,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 7/12
Processo Nº.: 8/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2013

Fornecedor: 904 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFICINA XAROPE ADULTO 120ml	UN	HYPERMARC	500,000	3,5600	1.780,00
2	ACEBROFICINA XAROPE INFANTIL 120ml	UN	HYPERMARC	800,000	2,6200	2.096,00
8	ACIDO FOLICO 5mg - comprimido	UN	HIPOLABOR	50.000,000	0,0180	900,00
10	ADRELINA INJ	UN	HIPOLABOR	800,000	1,1000	880,00
43	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% - 20ml (ATROVENT)	UN	HIPOLABOR	5.000,000	0,5380	2.690,00
47	BUSCOPAN COMPOSTO INJ	UN	FARMACE	8.000,000	0,7900	6.320,00
48	BUSCOPAN SIMPLES COMP	UN	BELFAR	50.000,000	0,1550	7.750,00
49	BUSCOPAN SIMPLES INJ	UN	HIPOLABOR	3.000,000	0,5700	1.710,00
51	CAPTOPRIL 25mg - comprimido	UN	SANVAL	200.000,000	0,0160	3.200,00
61	CASCARA SAGRADA (Rhammus purshiana DC) CAPS 250mg	UN	HERBARIUM	5.000,000	0,4700	2.350,00
62	CEFALEXINA 500mg - comp.	UN	ASPEN	50.000,000	0,1345	6.725,00
72	CINARIZINA 75mg - comp.	UN	HYPERMARC	30.000,000	0,0869	2.607,00
80	CLOPIDOGREL 75mg	UN	SANDOZ	50.000,000	0,2990	14.950,00
82	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL	UN	NATULAB	1.000,000	3,0500	3.050,00
87	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg INJ	UN	ISOFARMA	12.000,000	0,2090	2.508,00
88	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMP	UN	HIPOLABOR	50.000,000	0,0400	2.000,00
99	COMPLEXO B 2ml - Ampola	UN	HYPERMARC	3.500,000	0,5320	1.862,00
113	DILUENTE - frasco	UN	SAMTEC	7.000,000	0,1400	980,00
127	DRAMIN ENDOVENOSO	UN	NYCOMED	1.000,000	2,2380	2.238,00
129	ENOXAPARINA SÓDICA (CLEXANE) 600ml/0,6ml INJ	UN	AGILA	200,000	12,5400	2.508,00
163	HIDROCORTISONA 100mg INJ	UN	NOVAFARMA	3.000,000	2,7450	8.235,00
165	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 35,6MG+37MG/ML SUSP ORAL	UN	NATULAB	5.000,000	1,0570	5.285,00
172	IODETO DE POTASSIO - xarope	UN	NATULAB	10.000,000	1,0640	10.640,00
175	LACTULOSE 667mg/ml Xarope	UN	NATURELIFE	5.000,000	5,5300	27.650,00
183	LEVOTIROXINA SODICA 100mg - comprimido	UN	MERCK	35.000,000	0,1097	3.839,50
184	LEVOTIROXINA SODICA 25mg comp	UN	MERCK	35.000,000	0,1144	4.004,00
185	LEVOTIROXINA SODICA 50mg - comprimido	UN	MERCK	35.000,000	0,1150	4.025,00
186	LINCOMICINA 300mg - inj.	UN	HYPERMARC	500,000	6,0000	3.000,00
193	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg COMP	UN	PRATI	350.000,000	0,0550	19.250,00
196	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 0,4mg /ml	UN	NATULAB	2.000,000	0,8200	1.640,00
204	METILDOPA 250mg	UN	TKS	80.000,000	0,0932	7.456,00
216	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI	UN	PRATI	1.500,000	1,2100	1.815,00
224	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	UN	MOPH	2.000,000	2,0800	4.160,00
229	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	UN	NATULAB	8.000,000	0,4600	3.680,00
251	SINVASTATINA 20mg	UN	SANDOZ	150.000,000	0,0540	8.100,00
255	SORO FISIOLOGICO 250ml	UN	EUROFARMA	15.000,000	1,6190	24.285,00
261	SORO GLICOSADO 500 ML	UN	EUROAFRMA	6.000,000	1,8600	11.160,00
264	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	UN	ASTRAZENEC	15.000,000	1,0499	15.748,50
272	TERBUTALINA INJ	UN	HIPOLABOR	500,000	1,7000	850,00
276	UNHA DE GATO (Uncaria tomentosa) 100mg COMP	UN	HERBARIUM	5.000,000	2,4600	12.300,00
285	VITAMINA C GOTAS	UN	NATULAB	8.000,000	1,0390	8.312,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Correia Pinto,5 de Dezembro de 2013.

Vânio Forster
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda	CNPJ: 13.568.558/0001-10	
ANGEOMED COM DE PROD MED HOSP LTDA	CNPJ: 02.607.956/0001-81	
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CNPJ: 03.652.030/0001-70	
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 02.520.829/0001-40	
GESSER MEDICAL LTDA EPP	CNPJ: 14.855.685/0001-62	
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 94.894.169/0001-86	
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 83.157.032/0001-22	
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	CNPJ: 81.706.251/0001-98	
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 85.247.385/0001-49	
S&R DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 04.889.315/0001-92	

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 52/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, aquisição e instalação de equipamentos e materiais para sonorização para uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 11/09/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 14:00 horas do dia 11/09/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 27 de Agosto de 2014.
Kleberson Luciano Lima — Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 226/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE VASSOURAS PARA USO NO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 12/09/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.

A partir das 16:00 horas do dia 12/09/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 27 de Agosto de 2014.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 448/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 448/2014

Contratado: SOUZA SELL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ:15.312.500/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 56/2014 Numero do Processo: 56/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 448/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, HABITAÇÃO, ASSITENCIA SOCIAL, POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR CORPO DE BOMBEIROS E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA REFORMA CIDADÃ, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL

Vigência: 07/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:333,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 449/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 449/2014

Contratado: AMARELO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA ME
CNPJ:15.791.934/0001-66
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 143/2014 Numero do Processo: 143/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 449/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS, PORTA BANNERS, ADESIVOS, PLACAS, FAIXA E, LONA E FAIZA DE IMPRESSÃO DIGITAL, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINCAÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, PARA USO NO ANO DE 2014.

Vigência: 07/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:360,00
Forma de Pagamento: CONFORME APRESENTAÇÃO DE NF.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 450/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 450/2014

Contratado: EUCLOVIS LUIZ DRESH
CNPJ:85.125.482/0001-69
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 143/2014 Numero do Processo: 143/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 450/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS, PORTA BANNERS, ADESIVOS, PLACAS, FAIXA E, LONA E FAIZA DE IMPRESSÃO DIGITAL, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINCAÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, PARA USO NO ANO DE 2014.

Vigência: 07/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:255,00
Forma de Pagamento: CONFORME APRESENTAÇÃO DE NF.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 451/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 451/2014

Contratado: JOÃO BENTO DA SILVA NETO ME.
CNPJ:02.940.983/0001-71
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 143/2014 Numero do Processo: 143/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 451/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS, PORTA BANNERS, ADESIVOS, PLACAS, FAIXA E, LONA E FAIZA DE IMPRESSÃO DIGITAL, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINCAÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, PARA USO NO ANO DE 2014.

Vigência: 07/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:870,00
Forma de Pagamento: CONFORME APRESENTAÇÃO DE NF.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 452/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 452/2014

Contratado: VANDERLEI CLIMACO VAERLA ME
CNPJ:14.425.361/0001-94
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 143/2014 Numero do Processo: 143/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 452/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS, PORTA BANNERS, ADESIVOS, PLACAS, FAIXA E, LONA E FAIZA DE IMPRESSÃO DIGITAL, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINCAÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, PARA USO NO ANO DE 2014.

Vigência: 07/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:825,00
Forma de Pagamento: CONFORME APRESENTAÇÃO DE NF.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 453/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 453/2014

Contratado: OSNILDO AMORIN JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ:02.259.176/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 56/2014 Numero do Processo: 56/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 453/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SOM , ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO, CAMARIM, GRADE DE PROTEÇÃO, PAVILHÃO CAMAROTE, ESTANTES, BARRICADAS E TENDAS, PARA EXPOCENTRO 2014, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2014, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 08/07/2014 a 28/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:210.000,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 454/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 454/2014

Contratado: ERNESTO FAGUNDES PRODUÇÕES ARTISTICAS
CNPJ:07.965.459/0001-79
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 195/2014 Numero do Processo: 195/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 454/2014
Fundamento Legal:

Objeto:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVA DOS GRUPOS OS FAGUNDES, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NO DIA 20 DE JULHO DE 2014, NA EXPOCENTRO/2014 QUE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2014, CONFORME PARECER JURIDICO E CONTRATO, COM VALOR DE R$ 11.990,00, CONFORME CONTRATO.

Vigência: 08/07/2014 a 29/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:11.990,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 455/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 455/2014

Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA OUGE CARVALHO - ACEO
CNPJ:02.445.166/0001-47
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 196/2014 Numero do Processo: 196/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 455/2014
Fundamento Legal:

Objeto:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVA DO GRUPO PÉ NA ESTRADA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 19 DE JULHO DE 2014, NA EXPOCENTRO/2014 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2014, CONFORME PARECER JURIDICO E CONTRATO, COM VALOR DE R$ 2.500,00 CONFORME CONTRATO

Vigência: 08/07/2014 a 29/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:2.500,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 456/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 456/2014

Contratado: INFOEL SISTEMAS DE INFROMATICA LTDA
CNPJ:03.596.850/0001-92
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMRPAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 198/2014 Numero do Processo: 198/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 456/2014
Fundamento Legal:

Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2014, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE PARTICIPANTES NA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO N.182/2014, DE ACORDO COM O ART.24 INCISO V DA LEI 8.666/93 E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

Vigência: 08/07/2014 a 29/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:4.000,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 457/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 457/2014

Contratado: COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA
CNPJ:14.637.072/0001-59
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 16/2014 Numero do Processo: 16/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 457/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, BASE PARA ASFALTO E MASSA ASFALTICA CBUQ, PARA USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO 1 DO EDITAL

Vigência: 09/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:10.200,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DO PRODUTO E APRESENTAÇÃO DE NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 458/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 458/2014

Contratado: AMARELO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA ME
CNPJ:15.791.934/000166
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 143/2014 Numero do Processo: 143/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 458/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS, PORTA BANNERS, ADESIVOS, PLAACS, FAIXA EM LONA E FAIXA DE INMPRESSÃO DIGITAL, PARA USO NAS ATIVIDADES DA :SECRETARIA DE TRANSPORTEE OBRAS, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DO PLANEJAMNTO E URBANISMO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL SE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇAO, PARA USO NO ANO DE 2014.

Vigência: 09/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:60,00
Forma de Pagamento: CONFORMEPRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 459/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 459/2014

Contratado: JOÃO BENTO DA SILVA NETO ME
CNPJ:02.940.983/0001-71
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 143/2014 Numero do Processo: 143/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 459/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS, PORTA BANNERS, ADESIVOS, PLAACS, FAIXA EM LONA E FAIXA DE INMPRESSÃO DIGITAL, PARA USO NAS ATIVIDADES DA :SECRETARIA DE TRANSPORTEE OBRAS, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DO PLANEJAMNTO E URBANISMO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL SE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇAO, PARA USO NO ANO DE 2014.

Vigência: 09/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:145,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 460/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 460/2014

Contratado: VANDERLEI CLIMACO VARELA ME
CNPJ:14.425.3611/0001-94
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 143/2014 Numero do Processo: 143/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 460/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNERS, PORTA BANNERS, ADESIVOS, PLAACS, FAIXA EM LONA E FAIXA DE INMPRESSÃO DIGITAL, PARA USO NAS ATIVIDADES DA :SECRETARIA DE TRANSPORTEE OBRAS, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DO PLANEJAMNTO E URBANISMO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL SE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇAO, PARA USO NO ANO DE 2014.

Vigência: 09/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:165,00
Forma de Pagamento: CONFORMEPRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 461/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 461/2014

Contratado: LOBELIA MUDAS E JARDINS LTDA- ME
CNPJ:00.768.130/0001-79
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 186/2014 Numero do Processo: 186/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 461/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ESTAÇÃO E ADUBOS PARA UTILIZAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO POUSO DO TROPEIRO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 09/07/2014 a 31/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.577,89
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 462/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 462/2014

Contratado: PETTERSON DE SOUZA KUSTER
CNPJ:080.152.299-44
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 199/2014 Numero do Processo: 199/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 462/2014
Fundamento Legal:

Objeto:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA QUEBRA ONDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 20M DE JULHO DE 2014, NA EXPOCENTRO/2014 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2014, CONFORME PARECER JURIDICO E CONTRATO, COM O VALOR DE R$ 1.040,00, CONFORME CONTRATO.

Vigência: 10/07/2014 a 29/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.040,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 463/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 463/2014

Contratado: GUILHERME KAOE DE DOMENICO PASSOS
CNPJ:18.444.485/0001-78
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 200/2014 Numero do Processo: 200/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 463/2014
Fundamento Legal:

Objeto:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMRPESA DENTENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA NANDO E LIPE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 17 DE JULHO DE 2014, E DO CONJUNTO EXPRESSO SERTANEJO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 19 DE JULHO, NA EXPOCENTRO/2014 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2014, CONFORME PARECER JURIDICO E CONTRATO, COM O VALOR TOTAL DE R$ 7.500,00 CONFORME CONTRATO.

Vigência: 10/07/2014 a 29/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:7.500,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 464/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 464/2014

Contratado: GRAPHEL GRAFICA E EDITORA LAGES LTDA EPP
CNPJ:04.484,195/0001-43
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 180/2014 Numero do Processo: 180/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 464/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, 2° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 10/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:400,00
Forma de Pagamento: CONFORME PRESTAÇÃO E SERVIÇO E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 465/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 465/2014

Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME
CNPJ:14.292.313/0001-75
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 180/2014 Numero do Processo: 180/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 465/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, 2° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 10/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.740,00
Forma de Pagamento: CONFORME PRESTAÇÃO E SERVIÇO E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 466/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 466/2014

Contratado: CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME
CNPJ:04.195.853/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 176/2014 Numero do Processo: 176/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 466/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS COMPETIÇÕES E TREINAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES PAR O ANO DE 2014, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 10/07/2014 a 10/10/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:8.209,50
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 467/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 467/2014

Contratado: VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG
CNPJ:04.449.998/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 176/2014 Numero do Processo: 176/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 467/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS COMPETIÇÕES E TREINAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES

PAR O ANO DE 2014, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 10/07/2014 a 10/10/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:8.3666,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 468/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 468/2014

Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME
CNPJ:14.292.313/0001-75
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 180/2014 Numero do Processo: 180/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 468/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DESTINADOS A ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, 2°BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR E SERCRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 10/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:87,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E MATERIAL E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 469/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 469/2014

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ:08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 56/2014 Numero do Processo: 56/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 469/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS, PARA MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECREARIA DE SAUDE E, HABITAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA CIDADÃ, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 10/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:93,96
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E MATERIAL E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 470/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 470/2014

Contratado: AUTO MECANICA LTDA
CNPJ:80.954.555/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 185/2014 Numero do Processo: 185/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 470/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA MOTONIVELADORA 120-B3 DE USO NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE CURITIBANOS CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 11/07/2014 a 11/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:390,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 471/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 471/2014

Contratado: LB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA -ME

CNPJ:17.476.071/0001-68
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 12/2014 Numero do Processo: 12/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 471/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE PRAZO, PERÍODO DE 11/07/2014 A 11/058/2014, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) DA RUA PAULO DE ASSIS MENDES, TIPO PAVIMENTAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADO NO MOMEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Vigência: 11/07/2014 a 11/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 472/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 472/2014

Contratado: COMÉRCIO DE MAT DE CONTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OB
CNPJ:17.476.071/0001-68
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 109/2014 Numero do Processo: 109/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 472/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE PRAZO 11/07/2014 E 13/08/2014, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A VEDAÇÃO DA CASA DA TRADIÇÃO, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ANEXO.

Vigência: 11/07/2014 a 13/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 473/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 473/2014

Contratado: FLORICULTURA COLINA LTDA ME
CNPJ:10.403.716/0001-93
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 106/2014 Numero do Processo: 106/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 473/2014
Fundamento Legal:

Objeto:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMRPESA DENTENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA NANDO E LIPE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 17 DE JULHO DE 2014, E DO CONJUNTO EXPRESSO SERTANEJO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 19 DE JULHO, NA EXPOCENTRO/2014 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2014, CONFORME PARECER JURIDICO E CONTRATO, COM O VALOR TOTAL DE R$ 7.500,00 CONFORME CONTRATO.

Vigência: 11/07/2014 a 13/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:7.500,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 474/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 474/2014

Contratado: DINAMICA COM. DE SUP.P/INFORMATICA ESCR. LTDA ME
CNPJ:07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 292/2014 Numero do Processo: 292/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 474/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUNTEÇÃO DAS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, ESPORTES, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, PLANEJAMENTO, PARA POLICIA MILITAR E PARA PROGRAMAS:CREAS, ABRIGO TEMPORARIO, CASA DE PROTEÇÃO, PARA DEPARTAMENTOS: HORTO FLORESTAL, CEMITÉRIO, LIMPEZA PÚBLICA, AEROPORTO, TERMINAL URBANO, PRAÇA CENTENARIO, RODOVIÁRIA, CADASTRO ÚNICO.

Vigência: 11/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:32,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 475/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 475/2014

Contratado: MAUCOR DISTRIBUIDORES DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ:80.954.555/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 87/2014 Numero do Processo: 87/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 475/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO 2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 11/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:285,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 476/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 476/2014

Contratado: CLONE VIVEIROS E FRUTICULTURA LTDA - ME
CNPJ:07.922.508/0001-96
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 164/2014 Numero do Processo: 164/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 476/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MUDAS ENXERTADAS DE UVAS, PARA PROGRAMA DE VITICULTURA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 14/07/2014 a 31/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:46.2000,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 477/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 477/2014

Contratado: LOBELIA MUDAS E JARDINS LTDA - ME
CNPJ:00.768.130/0001-79
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 186/2014 Numero do Processo: 186/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 477/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE MAIS 245,40 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLROES DA ESTAÇÃO E ADUBOS PARA UTILIZAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES POUSO DO TROPEIRO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 14/07/2014 a 31/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:245,40
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 478/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 478/2014

Contratado: EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA
CNPJ:84.583.954/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 180/2014 Numero do Processo: 180/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 478/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, 2° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 11/07/2014 a 11/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:254,70
Forma de Pagamento: CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 479/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 479/2014

Contratado: MARCO ANTONIO BUSATO E CIA LTDA - ME
CNPJ:05.569.703/0001-59
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato ou aditivo: 479/2014
Fundamento Legal:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE MALOTE ENTRE O POSTO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBANOS, LOCALIZADA A AVENIDA CORONEL VIDAL RAMOS,S/N°, PROXIMO AO TERMINAL URBAN A AGENCIA DA RECEITA FEDERAL DE LAGES, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS,N° 635, NAS TERÇAS-FEIRA E QUINTAS-FEIRA, PELO PERIODO DE 15/07/2014 A 20/01/2015.

Vigência: 15/07/2014 a 20/01/2015
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:2.750,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 480/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 480/2014

Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL OUGE CARVALHO - ACEO
CNPJ:02.445.166/0001-47
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato ou aditivo: 480/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA CENTRAL DE INCÊNDIO NO PAVILHÃO DO PALCO ALTERNATIVO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2014.

Vigência: 15/07/2014 a 31/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.240,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 481/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 481/2014

Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL OUGE CARVALHO - ACEO
CNPJ:02.445.166/0001-47
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 202/20141 Numero do Processo: 202/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 481/2014
Fundamento Legal:

Objeto:INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA ARTISTA MARIA LUIZA BENITES BARCELLOS DOS SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 18 DE JULHO DE 2014, NA EXPOCENTRO/2014 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2014, CONFORME PARECER JURIDICO E CONTRATO, COM O VALOR DE R$4.810,00

Vigência: 15/07/2014 a 29/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:4.810,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 482/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 482/2014

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ:00.456.865/00014-67
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 69/20141 Numero do Processo: 69/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 482/2014
Fundamento Legal:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA NA ÁREA INFORMATICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, ONTO ELETRONICO, PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO, COM MÓDULO WEB PARA CONTRIBUINTE E PARA ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS COMO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NOS REFERIDOS SISTEMAS, CFE ANEXOS.

Vigência: 15/07/2014 a 31/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.800,00
Forma de Pagamento: MENSAL APÓS APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 483/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 483/2014

Contratado: SC CÓPIAS LTDA
CNPJ:03.367.127/0002-12
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 80/2014 Numero do Processo: 87/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 483/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO,2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLÍCIA MILITAR, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:44,20

Forma de Pagamento: CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DE NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 484/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 484/2014

Contratado: I.TRAPP CIA LTDA
CNPJ:02.666.159/0001-75
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Numero da Licitação: 203/2014 Numero do Processo: 203/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 484/2014
Fundamento Legal:

Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO PARA FORNECIMENTO COM EXCLUSIVIDADE DE GÁZ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO/2014, COMFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE PARTICIPANTES NA LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONCORRENCIA N° 73/2014, DE ACORDO COM O ART. 24,INCISO V, DA LEI 8.666/93 E PARECER JURIDICO EM ANEXO.

Vigência: 16/07/2014 a 21/07/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:100,00

Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 485/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 485/2014

Contratado: DA CAPITAÇÃO TOUR LOCAÇÃO LTDA ME
CNPJ:07.540.755/0001-28

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 189/2014 Numero do Processo: 189/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 485/2014
Fundamento Legal:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PSICULTORES, PARA CURSO DE CAPITAÇÃO NO MUNDO MUNICIPIO DE RIO DO SUL, COM VEÍCULO DE NO MINIMO 12 LUGARES, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:2.164,80

Forma de Pagamento: MENSAL CONFROME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APRESNETAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 486/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 486/2014

Contratado: DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ:07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 301/2013 Numero do Processo: 301/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 486/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÕ E CULTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 16/07/2014 a 31/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:495,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 487/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 487/2014

Contratado: INGRID ELZINGA ORTHIEB
CNPJ:11.659.897/0001-86
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 204/2014 Numero do Processo: 204/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 487/2014
Fundamento Legal:

Objeto:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DAS BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO ALTERNATIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 17,18,19 E 20 DE JULHO DE 2014, NA EXPOCENTRO/2014 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2014, CONFORME PARECER JURIDICO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO EM ANEXO.

Vigência: 16/07/2014 a 29/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.040,00

Forma de Pagamento: A VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 488/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 488/2014

Contratado: DIEISON CARLOS CALAIS
CNPJ:034.658.839-18
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 204/2014 Numero do Processo: 204/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 488/2014
Fundamento Legal:

Objeto:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DAS BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO ALTERNATIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 17,18,19 E 20 DE JULHO DE 2014, NA EXPOCENTRO/2014 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2014, CONFORME PARECER JURIDICO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO EM ANEXO.

Vigência: 16/07/2014 a 29/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.040,00

Forma de Pagamento: A VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 489/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 489/2014

Contratado: EMANUEL AGUIAR RAFAELI
CNPJ:069.758.229-99
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 204/2014 Numero do Processo: 204/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 489/2014
Fundamento Legal:

Objeto:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DAS BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO ALTERNATIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 17,18,19 E 20 DE JULHO DE 2014, NA EXPOCENTRO/2014 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2014, CONFORME PARECER JURIDICO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO EM ANEXO.

Vigência: 16/07/2014 a 29/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.040,00

Forma de Pagamento: A VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 490/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 490/2014

Contratado: GUILHERME KAOE DE DOMENICO PASSOS
CNPJ:18.444.485/0001-78
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 204/2014 Numero do Processo: 204/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 490/2014
Fundamento Legal:

Objeto:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DAS BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO ALTERNATIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 17,18,19 E 20 DE JULHO DE 2014, NA EXPOCENTRO/2014 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2014, CONFORME PARECER JURIDICO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO EM ANEXO.

Vigência: 16/07/2014 a 29/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:2.080,00

Forma de Pagamento: A VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 491/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 491/2014

Contratado: EDUARDO MEURER SUPI
CNPJ:08.514.309-58
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 204/2014 Numero do Processo: 204/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 491/2014
Fundamento Legal:

Objeto:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DAS BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO ALTERNATIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 17,18,19 E 20 DE JULHO DE 2014, NA EXPOCENTRO/2014 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 17 A 20 DE JULHO DE 2014, CONFORME PARECER JURIDICO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO EM ANEXO.

Vigência: 16/07/2014 a 29/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.040,00

Forma de Pagamento: A VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 492/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 492/2014

Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:02.402.269/0001-93
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 294/2013 Numero do Processo: 294/2013

Numero do Contrato ou aditivo: 492/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 17/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:712,00

Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 493/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 493/2014

Contratado: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ:81.632.093/0007-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 87/2014 Numero do Processo: 87/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 493/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO,2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLÍCIA MILITAR, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:426,63

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 494/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 494/2014

Contratado: FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA
CNPJ:01,.031.105/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 87/2014 Numero do Processo: 87/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 494/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO,2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLÍCIA MILITAR, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:543,88

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 495/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 495/2014

Contratado: GERHARDT E PELEGRINI LTDA.
CNPJ:82.156.977/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 87/2014 Numero do Processo: 87/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 495/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO,2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLÍCIA MILITAR, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:7,95

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 496/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 496/2014

Contratado: JULIO SILVESTRE FILHO - ME
CNPJ:15.608.150/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 87/2013 Numero do Processo: 87/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 496/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO,2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLÍCIA MILITAR, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:82,40

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 497/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 497/2014

Contratado: MOTORTECH IMPORTAÇÃO DE LUBRIFICANTES L
CNPJ:07.426.684/0001-37
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 87/2013 Numero do Processo: 87/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 497/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO,2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLÍCIA MILITAR, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:204,30
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 498/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 498/2014

Contratado: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ:81.632.093/0007-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 87/2013 Numero do Processo: 87/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 498/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO,2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLÍCIA MILITAR, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:7,68
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 499/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 499/2014

Contratado: MOTORTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES L
CNPJ:07.426.684/0001-37
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 87/2013 Numero do Processo: 87/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 499/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO,2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLÍCIA MILITAR, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:17,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 500/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 500/2014

Contratado: RAMIRO MENDES DA SILVA NETO PIZZARIA
CNPJ:16.581.903/00014-43
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 205/2013 Numero do Processo: 205/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 500/2014
Fundamento Legal:

Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E REFRIGENRANTES, PARA USO DO PESSOASL QUE TRABALHARÁ NA EXPOCENTRO/2014, VINCULADO E EM CONFORMIDADE COM OS PREÇOS ESTIPULADOS NO EDITAL DE CONCORRENCIA N° 77/2014 E CONCORRÊNCIA N° 111/2014, CONFORME MEMORANDO DA CC/EXPOCENTRO 2014.

Vigência: 16/07/2014 a 30/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:26.6000,00
Forma de Pagamento: CONFORME CONSUMO E NOTAS FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 501/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 501/2014

Contratado: SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA

CNPJ:83.039.115/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 184/2013 Numero do Processo: 184/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 501/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR, FLUIDOS DE FREIO DE OLEO ARLA, PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, 2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E PÓLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:57,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DO PRODUTO E APRESENTAÇÃO NF.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 502/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 502/2014

Contratado: SOUZA SELL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- ME
CNPJ:15.312.500/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 184/2013 Numero do Processo: 184/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 502/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR, FLUIDOS DE FREIO DE OLEO ARLA, PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, 2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E PÓLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE

EDITAL.

Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:114,10
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DO PRODUTO E APRESENTAÇÃO NF.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 503/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 503/2014

Contratado: CONSTRUTORA MACIEL LTDA
CNPJ:05.533.384/0001-21
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 270/2014 Numero do Processo: 270/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 503/2014
Fundamento Legal:

Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO PARA FORNECIMENTO COM EXCLUSIVIDADE DE GÁZ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO/2014, COMFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE PARTICIPANTES NA LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONCORRENCIA N° 73/2014, DE ACORDO COM O ART. 24,INCISO V, DA LEI 8.666/93 E PARECER JURIDICO EM ANEXO.

Vigência: 17/07/2014 a 18/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:0.0

Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 504/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 504/2014

Contratado: DALLASIL FABRI. DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA EPP
CNPJ:02.402.269/0001-93
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 270/2014 Numero do Processo: 270/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 504/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE PRAZO, PERÍODO DE 17/07/2014, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS METALICOS DO TIPO TRELIÇAS E PILARES EM ESTRUTURA METALICA E FLOREIRAS DO TIPO CONCRETO ARMADO, TIJOLOS MACIÇOS E MADEIRA, NA AVENIDA SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, CONFORME MEMORANDO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Vigência: 17/07/2014 a 18/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:0.0

Forma de Pagamento:

Edital de Pregão Presencial Nº 26/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

O Fundo de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo Menor preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS DO CRAS E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 15/09/2014, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 15/09/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 28 de Agosto de 2014.

João Carlos Martins dos Santos	Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo	Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 54/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, aquisição e instalação de equipamentos e materiais para sonorização para uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 12/09/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 16:00 horas do dia 12/09/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 28 de Agosto de 2014.

Kleberson Luciano Lima	Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo	Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 505/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 505/2014

Contratado: GERHARDT E PELEGRINI LTDA
CNPJ:82.156.977/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 129/2014 Numero do Processo: 129/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 505/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINSITRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES, SERETARIA DE PLANEJAMENTO,2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E PÓLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

Vigência: 17/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.470,00

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 506/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 506/2014

Contratado:SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ:10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 294/2014 Numero do Processo: 294/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 506/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINSITRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMNTO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Vigência: 18/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:350,00

Forma de Pagamento:À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 508/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 508/2014

Contratado:EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA
CNPJ:84.583.954/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 192/2014 Numero do Processo: 192/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 508/2014
Fundamento Legal:

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA USO NAS SECRETARIAS DE ADMINSITRAÇÃO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 18/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:791,00
Forma de Pagamento:À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 509/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 509/2014

Contratado:LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:04.492.725/0001-03
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 191/2014 Numero do Processo: 191/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 509/2014
Fundamento Legal:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS ALAMBRADOS DO CAMPO DO BAIRRO SÃO JOSÉ E CAMPO DO BAIRRO BOM JESUS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLHANILHA EM ANEXO.

Vigência: 18/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:17.130,00

Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 510/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 510/2014

Contratado:JULIO SILVESTRE FILHO - ME
CNPJ:15.608.150/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 184/2014 Numero do Processo: 184/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 510/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR, FLUIDOS DE FREIO E OLEO ARLA, PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, 2° BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Vigência: 17/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:735,00

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DO PRODUTO E APRESNETAÇÃO DE NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 511/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 511/2014

Contratado: EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ:11.842.550/0001-74
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 127/2014 Numero do Processo: 127/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 511/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 4.629,50, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA O PARQUE POUSO DO TROPEIRO, PARA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2014, CONFORME MEMORANDO E JUSTIFICATIVA DA CCO/EXPOCENTRO EM ANEXO.

Vigência: 17/07/2014 a 29/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:4.629,50

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 512/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 512/2014

Contratado:COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP
CNPJ:76.868.975/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 174/2014 Numero do Processo: 174/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 512/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Vigência: 21/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:6.399,98
Forma de Pagamento:CONFORME ENTREGA DO MATERIAL E APRESENTAÇÃO DE NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 513/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 513/2014

Contratado: GERHARDT E PELEGRINI LTDA
CNPJ:82.156.977/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 297/2013 Numero do Processo: 297/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 513/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E CAMINHOES DA PREFEITUAR MUNICIPAL E CURITIBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE SAÚDE, FUNDO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL

Vigência: 22/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:2.159,20
Forma de Pagamento: CONFORME ABASTECIMENTO E APRESENTAÇÃO NF.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 514/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 514/2014

Contratado: COMACO COM. MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:83.101.337/0001-12
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERV
Numero da Licitação: 206/2013 Numero do Processo: 206/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 514/2014
Fundamento Legal:

Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPOSIÇÃO NO TELHADO DAS INSTALAÇÕES DA POLICIA, DERIVADO À CHUVA OCORRIDA NO DIA 24/07/2014, CONFORME LEI 8.666/93,ART INCISO IV, MEMORANDO E ORÇAMENTOS EM ANEXO.

Vigência: 24/07/2014 a 31/08/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:1.151,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 515/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 515/2014

Contratado: NET- DONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ:10.349.258/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 167/2013 Numero do Processo: 167/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 515/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA USO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PÓLICIA MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESTE EDITAL.

Vigência: 24/07/2014 a 24/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:2.539,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 516/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 516/2014

Contratado: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA - ME
CNPJ:82.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 167/2013 Numero do Processo: 167/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 516/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA USO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PÓLICIA MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESTE EDITAL.

Vigência: 24/07/2014 a 24/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:900,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 517/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 517/2014

Contratado: SESEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ:09.651.273/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 197/2014 Numero do Processo: 197/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 517/2014
Fundamento Legal:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COFNORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Vigência: 28/07/2014 a 28/07/2015
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:34.800,00
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 518/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 518/2014

Contratado: RODA BRASIL-DISTRIB. DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS L
CNPJ:06.889.977/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 20/2014 Numero do Processo: 20/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 518/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, GEOMETRIA RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO, CAMBAGEM, CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E VICINAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 2° BBM DE CURITIBANOS, PÓLICIA MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL

Vigência: 28/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:652,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E APRESENTAÇÃO NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 519/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 519/2014

Contratado: CONSTRUTORA MACIEL LTDA
CNPJ:05.533.384/0001-21
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P / COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 208/2014 Numero do Processo: 208/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 519/2014
Fundamento Legal:

Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REFORMAR A SALA DE MONITORAMENTO DA POLICIA MILITAR, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE PARTICIPANTES INTERESSADOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 165/2014, DE ACORDO COM O ART.24 DO INCISOV , DA LEI 8.666/93

Vigência: 29/07/2014 a 29/08/2019
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:2.270,07
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 520/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 520/2014

Contratado: SERBET - SISTEMAS DE ESTACIONAMENTO VAICULAR DO BRA
CNPJ:00.999.705/0001-64
Modalidade: CONCORRENCIA P/COMPRAS E SERV
Numero da Licitação: 306/2014 Numero do Processo: 306/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 520/2014
Fundamento Legal:

Objeto:ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS, AUTOMORES, DENOMINADO ROTATIVO, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTA NESTE EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS INTEGRANTES QUE FICAM FAZENDO PARTE DESTE EDITAL

Vigência: 29/07/2014 a 29/07/2019
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:24,83
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 521/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 521/2014

Contratado: DINAMICA COM.SUPR PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ:07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 301/2014 Numero do Processo: 301/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 521/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUSIÇÃO DE MATERIAIS E EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINSITRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL

Vigência: 30/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:51,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 522/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 522/2014

Contratado: DRESH E CIA LTDA
CNPJ:86.547.940/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 201/2014 Numero do Processo: 201/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 522/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUSIÇÃO DE TRATOR, PARA USO DA SECRETAIR DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N 795580/2013/MINISTERIO DO DESNVOLVIMENTO AGRARIO/CAIXA PROCESSO N° 2622.1011600-28/2013 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

Vigência: 30/07/2014 a 30/07/2015
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:109.000,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NF

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 523/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 523/2014

Contratado: AUTO MECANICA GERAL LTDA - CURITIBANOS
CNPJ:86.548.054/003-73
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERV

Numero da Licitação: 210/2014 Numero do Processo: 210/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 523/2014
Fundamento Legal:

Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO S-10,AR-74, PLACAS MLM-9744, DO 2° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILTIAR/CURITIBANOS, CONFORME ART 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Vigência: 30/07/2014 a 30/09/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:2.088,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 524/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 524/2014

Contratado: KLEBER MACHADO E CIA LTDA
CNPJ:11.118.645/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 194/2014 Numero do Processo: 194/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 524/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO 2° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CURITIBANOS.

Vigência: 30/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:5.682,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 525/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JULHO/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 525/2014

Contratado: NET- DONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ:10.349.258/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 194/2014 Numero do Processo: 194/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 525/2014
Fundamento Legal:

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO ADMINSITRATIVO E OPERACIONAL DO 2° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CURITIBANOS.

Vigência: 30/07/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:9.130,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Doutor Pedrinho

Prefeitura

Portaria 104/2014

PORTARIA no 104, de 19 de agosto de 2014.
Designa a Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 69/2014 - Execução de serviços de remoção de terra e recuperação de estradas afetadas por deslizamentos e deterioração do revestimento primário, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; resolve:

DESIGNAR
Os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Adilson José Nicocelli	Secretário de Obras
Valdecir Dolizete Venturi	Operador de Máquinas
José Arildo de Castilho	Chefe de Gabinete

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 69/2014 - Execução de serviços de remoção de terra e recuperação de estradas afetadas por deslizamentos e deterioração do revestimento primário, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Defesa Civil, incluindo-se a RODOVIA SC-477, RUA CAMPINAS e a RODOVIA DPE-30 no Município de Doutor Pedrinho/SC, para normalidade da situação de emergência de que trata o Decreto nº 41/2014.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 19 de agosto de 2014; 26o ano de Fundação; 25o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 066, de 22 de Agosto de 2014.

DECRETO N.º 066, de 22 de agosto de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a saber:

07.01- SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0039.2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0110 (63) - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0110 (Outras trans. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 22 de agosto de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIAS NAGEL
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N.º 067, de 26 de Agosto de 2014.

DECRETO N.º 067, de 26 de agosto de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333/13, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a saber:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
3.3.90.00.00.00.00.00.0064.0015(10) - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 0064 (Atenção Básica - vigilância sanitaria).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 26 de agosto de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIAS NAGEL
Secretário de Administração e Finanças

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 022/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 037/2014

Edital de Pregão Presencial n° 022/2014
Objeto: Aquisição de alimentação preparada tipo quentinha/ marmita. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 10 /09/2014.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/ SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Júnior
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital de Pregão 023/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 0038/2014

Edital de Pregão Presencial n° 023/2014
Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2014.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 10 /09/2014.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/ SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital de Pregão 024/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 039/2014

Edital de Pregão Presencial n° 024/2014
Objeto: Aquisição de madeira de eucalipto serrada.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 11/09/2014.

Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº. 20/PMF/2014 - Referente Pregão Presencial Nº. 109/PMF/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/PMF/2014
(Referente Pregão Presencial nº. 109/PMF/2014)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o nº 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME, com sede na Rua Pedro Rodrigues Lopes, no município de Criciúma, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 07.890.398/0001-28, neste ato representada pela Sra. Carla Maria Mendes Knabben, portadora da CI nº. 5/R 933.008 e inscrita no CPF nº. 434.402.669-15, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 109/PMF/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos de pavimentação e complementares em vias públicas do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda - Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.

Cláusula Terceira - Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria correspondente, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de Ordens de Serviço previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas Neste edital de licitação.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 60 (sessenta) dias.
1.5. Para cada item, objeto deste processo licitatório, a empresa prestadora do serviço deverá emitir e apresentar à Prefeitura Municipal de Forquilhinha a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de responsabilidade Técnica - RRT referente aos serviços solicitados.

2. O setor competente do município processará a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação da não aceitação.

3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta - Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta - Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos serviços aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo engenheiro fiscal do departamento técnico da Secretaria correspondente, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da Secretaria correspondente, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta - Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima - Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava - Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no

contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 109/PMF/2014, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Vigésima
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 30 de maio de 2014.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Carla Maria Mendes Knabben
CPF: 434.402.669-15

Ata de Registro de Preços Nº. 02/Fma/2014 - Referente Pregão Presencial Nº. 05/Fma/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/FMA/2014
(Referente Pregão Presencial nº. 05/FMA/2014)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o n° 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. REALL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/MF n.º 15.767.194/0001-22 estabelecida na Rua Hipólito da Costa, em Curitiba, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valmir Izabel Martins, brasileiro, CI 3.331.582-1, CPF 354.031.879-87;
2. PLINIO JOSÉ LOPES GUIMARÃES E RAMOS, CNPJ/MF n.º 79.864.567/0001-66 estabelecida na Rua Alvaro Catão, em Criciúma, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Plinio José Lopes Guimarães, brasileiro, CI 6.352.717, CPF 064.399.108-50;
3. GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 02.341.788/0001-25 estabelecida na Rod. Luiz Rosso, em Criciúma, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rafael Jeronimo Lopes Gamba, brasileiro, CI 3.934.484, CPF 006.474.099-41;
4. TRATORMAX COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ/MF n.º 01.780.703/0001-42 estabelecida na Rua Henrique Lage, em Criciúma, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Aglacir Ferreira Machado, brasileiro, CI 2.475.987-2, CPF 485.984.960-49.

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 05/FMA/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de peças diversas para reposição e manutenção da frota de máquinas pesadas do Fundo de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda - Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.

Cláusula Terceira - Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 20 (vinte) dias a partir da data de recebimento das mesmas.
1.5. Os serviços executados e peças de reposição terão garantia de 06 (seis) meses.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta - Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta - Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo engenheiro fiscal do departamento técnico da Secretaria de Agricultura, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar, necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta - Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima - Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava - Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 05/FMA/2014, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Vigésima
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 28 de fevereiro de 2014.
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

REALL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Valmir Izabel Martins CPF: 354.031.879-87	REALL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Valmir Izabel Martins CPF: 354.031.879-87	REALL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Valmir Izabel Martins CPF: 354.031.879-87
PLINIO JOSÉ LOPES GUIMARÃES E RAMOS Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Plinio José Lopes Guimarães CPF: 064.399.108-50		

GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Rafael Jeronimo Lopes Gamba
CPF: 006.474.099-41

TRATORMAX COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Aglacir Ferreira Machado
CPF: 485.984.960-49

Ata de Registro de Preços Nº. 27/PMF/2014 - Referente Pregão Presencial Nº. 165/PMF/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/PMF/2014
(Referente Pregão Presencial nº. 165/PMF/2014)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o nº 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF n.º 05.320.192/0001-37 estabelecida na Rua Campo de Pouso, em São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Luiz Passini, CI 3.528.517, CPF 019.276.619-86;

2. BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 10.257.026/0001-73 estabelecida na Cidade de Rio do Sul, em Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dalvan Otavio Jeremias, CI 3.549.260-1, CPF 988.569.449-87;

3. SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA, CNPJ/MF n.º 01.881.984/0001-20 estabelecida na Avenida 20 de Março, em Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Sommer, CI 2.252.505-0, CPF 896.431.789-00;

Doravante denominada DETENTORAS DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 165/PMF/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO de sementes de flores e sementes nativas, a serem utilizadas no Horto Florestal do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

2. Os vencedores desta ATA, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:
2.1. Os produtos deverão ser fornecidos e entregues, conforme solicitação do município, pôr conta e risco da licitante de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas;
2.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas Neste edital de licitação.
2.3. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 07 (sete) dias.
2.4. Os produtos serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

Cláusula Segunda - Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.

Cláusula Terceira - Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 07 (sete) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta - Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta - Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta - Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima - Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava - Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 165/PMF/2014, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Vigésima
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 27 de agosto de 2014.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Everaldo Luiz Passini
CPF: 019.276.619-86;

BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Dalvan Otavio Jeremias
CPF: 988.569.449-87;

SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Roberto Sommer
CPF: 896.431.789-00.

Decreto Nº. 109, de 25 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº. 109, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
ESTABELECE EXPEDIENTE EM REGIME ESPECIAL AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DISPÕE SOBRE LIMITAÇÕES NA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 992, de 26 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO que a arrecadação de Fundo de Participação dos Municípios - FPM do mês de maio do corrente ano foi de R$ 1.334.272,39 e a de arrecadação para o mês de junho foi de R$ 861.343,95, o que representa uma queda de mais de 35%,

CONSIDERANDO que a arrecadação de retorno de ICMS do mês de maio do corrente ano foi de R$ 1.340.563,46 e a previsão de arrecadação para o mês de junho é de R$ 1.257.633,16, o que representa uma queda de mais de 9%,

CONSIDERANDO a queda nos repasses financeiros da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM,

CONSIDERANDO a queda nos repasses financeiros do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM e do ICMS comprometem o equilíbrio das contas públicas, devendo o administrador tomar providências para o cumprimento das metas impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal que exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos públicos, devendo esta ser tratada com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja desobediência pode ensejar posterior sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO o esforço desta administração na manutenção do equilíbrio financeiro das despesas com pessoal,

CONSIDERANDO os limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea "b",

CONSIDERANDO que a realização de horas extras deve se dar em situações atípicas ou excepcionais,

CONSIDERANDO que cada Departamento através de seu Secretário deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe,

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas,

CONSIDERANDO a Lei nº 992, de 26 de agosto de 2003, autorizou o Poder Executivo a estabelecer expediente em regime especial para os órgãos da administração direta,

CONSIDERANDO que a instituição de expediente em regime especial em turno único representará significativa redução das despesas administrativas;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido expediente em regime especial aos órgãos da administração direta, em turno único das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, a partir de 1º de setembro de 2014, para o funcionamento dos serviços administrativos das repartições públicas municipais, com exceção das seguintes Secretarias e servidores:
I - Secretaria Municipal de Saúde, com funcionamento das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Ambulatório das Especialidades, NASF, Farmácia Central, Almoxarifado e CAPS;
II - Secretaria de Educação, com funcionamento das Escolas, Centros de Educação Infantil e Espaço Educacional Caminhos do Saber;
III - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
IV - Secretaria de Ação Social, com funcionamento do CREAS e CRAS;
V - Demais servidores que prestam serviços essenciais e inadiáveis.
§ 1º Os servidores terão 15 (quinze) minutos de descanso dentro

da jornada para descanso ou lanche.
§ 2º Cabe a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho para que os serviços públicos não sejam prejudicados.

Art. 2º Fica proibida a realização de horas extras pelos servidores públicos deste município sem a devida programação prévia e justificativa do Secretário Municipal de cada pasta.
§ 1º A programação e justificativas devem ser previamente documentadas, controladas e autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.
§ 2º As justificativas que não atenderem as necessidades da realização de horas extras serão indeferidas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Nos casos de urgência e emergência, em que seja necessário e imprescindível a realização de horas extras não programadas, estas deverão ser justificadas posteriormente pelos Secretários de cada pasta e serão analisados isoladamente.

Art. 4º Aos servidores que tiveram sua jornada reduzida em função da fixação do expediente em regime especial de turno único, não serão consideradas horas extras aquelas realizadas além da sexta hora diária até a oitava hora diária.
Parágrafo único. Havendo necessidade da prestação de serviços além da sexta hora diária, o servidor poderá ser convocado para permanecer em serviço, sendo que a recusa implicará em desconto das horas falta até a oitava hora diária, ato de insubordinação e determinará a aplicação das penalidades legais cabíveis.

Art. 5º As horas extras realizadas deverão ser compensadas com dias em descanso, observando-se que cada hora extra realizada será compensada com uma hora de descanso.
§ 1º O controle a que se refere o artigo acima dar-se-á mediante a adoção do regime de compensação de horas, que terá um prazo de seis meses para compensação àquele em que foram trabalhadas, mediante autorização expressa do Secretário Municipal responsável e respectiva concordância do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do servidor.
§ 2º Excepcionalmente as horas extras realizadas poderão ser pagas antes do prazo disposto no parágrafo anterior mediante justificativa que demonstre a inviabilidade da compensação de horas.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá dar amplo conhecimento do teor deste Decreto ao funcionalismo público, bem como proceder ao rigoroso acompanhamento de sua execução, requerendo, no caso de descumprimento, a imediata instauração do competente processo administrativo ou de sindicância.

Art. 7º O descumprimento do presente Decreto implicará em ato de insubordinação e determinará a aplicação das penalidades legais cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 25 de agosto de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de agosto de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 110, de 25 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 110, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO DOS QUIOSQUES E BARCOS TIPO PEDALINHO DO PARQUE ECOLÓGICO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.998, de 19 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Os preços públicos para utilização dos quiosques e barcos tipo pedalinho do Parque Ecológico São Francisco de Assis a serem cobrados pelo CONCESSIONÁRIO são:

a) R$ 10,00 (dez reais) para os 03 (três) quiosques com 23 m², (com churrasqueira, pia de mármore, mesa de madeira com banco fixo, energia e água) e os 07 (sete) quiosques com 9,9 m², (com churrasqueira, mesa e banco de madeira e energia);

b) R$ 20,00 (vinte reais) para o quiosque 33 m² (com mesa grande de mármore, dois bancos de madeira, pia com balcão, água, energia e churrasqueira de sete metros);
c) R$ 2,00 (dois reais) por pessoa para o uso dos barcos tipo pedalinho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 25 de agosto de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de agosto de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Ata de Registro de Preços Nº. 27/PMF/2014 - Referente Pregão Presencial Nº. 165/PMF/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2014

Número do Registro de Preços: 27/2014 **Data do Registro: 27/08/2014** **Válido até: 27/08/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de "sementes de flores e sementes nativas", a serem utilizadas no Horto Florestal do municipio de Forquilhinha/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, pelo período de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SEMENTE DE FLOCOS	PCT	BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	49,0000	1
			SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	51,0000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	BALL	0	111,7000	3
2	SEMENTE DE CRAVINA	PCT	BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	58,0000	1
			SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	59,5000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	75,2000	3
3	SEMENTE DE AMOR PERFEITO GRANDE	PCT	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	42,0000	1
			BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	57,0000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	83,7000	3
4	SEMENTE DE AMOR PERFEITO MINI	PCT	BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	51,0000	1
			SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	52,6000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	71,5000	3
5	SEMENTE DE FUNCIONÁRIA	PCT	BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	59,0000	1
			SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	62,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2014

Número do Registro de Preços: 27/2014 **Data do Registro: 27/08/2014** **Válido até: 27/08/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de "sementes de flores e sementes nativas", a serem utilizadas no Horto Florestal do municipio de Forquilhinha/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, pelo período de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	BALL	0	119,2000	3
6	SEMENTE DE TAJETES	PCT	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	15,0000	1
			BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	19,0000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	BALL	0	36,5000	3
7	SEMENTE DE SÁLVIA	PCT	BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	26,0000	1
			SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	27,2000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	BALL	0	51,5000	3
8	SEMENTE DE VERBENA	PCT	BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	53,0000	1
			SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	53,9000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	BALL	0	95,8000	3
9	SEMENTE DE PETÚNIA	PCT	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	13,3000	1
			BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	19,0000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	24,9000	3
10	SEMENTE DE FLOR DE MEL	PCT	BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	5,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2014

Número do Registro de Preços: 27/2014 **Data do Registro: 27/08/2014** **Válido até: 27/08/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de "sementes de flores e sementes nativas", a serem utilizadas no Horto Florestal do municipio de Forquilhinha/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, pelo período de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	6,0000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	BALL	0	127,7000	3
11	SEMENTE DE BOCA DE LEÃO	PCT	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	14,9500	1
			BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	19,0000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	24,2000	3
12	SEMENTE DE BEIJINHO	PCT	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	27,5000	1
			BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	37,0000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	38,3000	3
13	SEMENTE DE CALÊNDULA	PCT	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	17,9000	1
			BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	50,0000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	73,3000	3
14	SEMENTE DE RABO DE GALO	PCT	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	16,9500	1
			BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	19,0000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	29,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2014

Número do Registro de Preços: 27/2014 **Data do Registro: 27/08/2014** **Válido até: 27/08/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de "sementes de flores e sementes nativas", a serem utilizadas no Horto Florestal do municipio de Forquilhinha/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, pelo período de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	SEMENTE DE CRISTA DE GALO	PCT	BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	21,0000	1
			SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	22,6000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	38,7000	3
16	SEMENTE DE TORENIA	PCT	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	46,9000	1
			BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	55,0000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	82,2000	3
17	SEMENTE DE VINCA	PCT	BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	23,0000	1
			SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	24,5000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	30,9000	3
18	SEMENTE DE 11 HORAS	PCT	BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	14,0000	1
			SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	15,3000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	BALL	0	127,7000	3
19	SEMENTE DE ZINIA	PCT	BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	99,0000	1
			SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	103,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2014

Número do Registro de Preços: 27/2014 **Data do Registro: 27/08/2014** **Válido até: 27/08/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de "sementes de flores e sementes nativas", a serem utilizadas no Horto Florestal do municipio de Forquilhinha/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, pelo período de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	135,4000	3
20	SEMENTE DE PERPETUA	PCT	BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA (12223)	BALL	0	27,0000	1
			SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA (12222)	VAN LEEUWE	0	28,7000	2
			BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	SAKAMA	0	41,3000	3
33	SEMENTE DE GRÁPIA	KG	BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	BENTEC	0	900,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2014

Número do Registro de Preços: 27/2014 **Data do Registro: 27/08/2014** **Válido até: 27/08/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de "sementes de flores e sementes nativas", a serem utilizadas no Horto Florestal do municipio de Forquilhinha/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, pelo período de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	SEMENTE DE SABONETEIRA	KG	BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP (12221)	BENTEC	0	336,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2014

Número do Registro de Preços: 27/2014 **Data do Registro: 27/08/2014** **Válido até: 27/08/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de "sementes de flores e sementes nativas", a serem utilizadas no Horto Florestal do municipio de Forquilhinha/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, pelo período de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

PROCESSO N° 165/2014

(12221) - BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP

(12222) - SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA

(12223) - BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA

Forquilhinha, 27 de Agosto de 2014.

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1740/2014

PORTARIA Nº 1.740, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 01119/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora DARLENE APARECIDA FERREIRA, que fez redução de carga horária;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (horas) horas semanais a carga horária da servidora ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA GOETTEN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.351.359-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de setembro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1741/2014

PORTARIA Nº 1.741, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 01120/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora MAGALI TEREZINHA LOPES, que encontra-se afastada em Auxílio Doença;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora KARINA MACHADO DE SOUZA, que encontra-se afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (horas) horas semanais a carga horária da servidora DAIANE FALETTI,brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.170.919-35, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de setembro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1742/2014

PORTARIA Nº 1.742 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0021, de 14 de março de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NELCI FATIMA RIBEIRO DE DEUS, casada, inscrita no CPF sob o n.º 813.703.699-72, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de setembro de 2014 até 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1743/2014

PORTARIA Nº 1.743, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01122/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOCELI APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 021.808.899-09, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de setembro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1744/2014

PORTARIA Nº 1.744, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01123/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a servidora ELIZANGELA DE FATIMA ANDRADE XAVIER, que encontra-se afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FRANCIELI PEDROSO RAUBER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023. 872.449-23, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de setembro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1745/2014

PORTARIA Nº 1.745 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0010, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSIANE DOS SANTOS, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 049.471.089-67, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de setembro de 2014 até 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1746/2014

PORTARIA N.º 1.746, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043 de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.° 1125/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de URIA IRIA BECKEMBACH DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 522.516.249-53, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1747/2014

PORTARIA Nº 1.747, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora DENISE CAREGNATO NERES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 019.919.389-42, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 34 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 124

DECRETO N.º 124, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM A COMISSÃO DE RESPONSAVEIS DA ENGENHARIA DE TRAFICO.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Resolução CONTRAN, art. 1º da resolução 296/2008,

DECRETA:
Art.1º. Ficam designados abaixo, os membros responsáveis pelas áreas de engenharia de tráfego, educação de trânsito, fiscalização e estatística, para efeito e melhor concretização de integração ao sistema nacional de transito:

Engenheiro: João Manoel Do Nascimento - CPF: 007.591.590-17 - CREA-SC 103113-4
Educação: Maria Nadir de Araujo Souza - CPF: 432.863.649-91
Fiscalização: Sidney Gonçalves - CPF: 016.450.749-35

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de Agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Decreto N.º 122/2014.

DECRETO N.º 122, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
APROVA O REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário e o decreto n. º 100 de 22 de julho de 2014.

Garopaba, 28 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Minuta de Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao DEMUTRAN, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete à JARI:

I - Analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - Solicitar ao DEMUTRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, quando necessário a outros órgãos também, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;

III - Encaminhar ao DEMUTRAN, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;

IV - Apresentar ao CETRAN/SC, propondo, além de outras providências:

a) A adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento de recursos;

b) A exata interpretação de preceitos legais e sua correta capitulação com base no CTB e demais determinações legais;

c) Estudos para a inclusão ou modificação na legislação e normas complementares de trânsito.

CAPÍTULO III

Da Composição da JARI

Art. 3º De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357 /2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, quatro integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

IV - 1 (um) Secretário, na forma do art. 22 deste regimento.

§ 1º Cada membro das JARI será substituído, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente, cuja designação obedecerá aos mesmos critérios exigidos para os membros titulares.

§ 2º Nos casos de desligamento de qualquer membro, não sendo

em razão de término de mandato, será efetuada uma nova designação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para cumprimento de período restante de mandato do membro desligado.

§ 3º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.

Art. 4º A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato dos membros da JARI terá duração de 2 (dois) anos permitida recondução.

§ 2º Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

Três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;

Quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas;

Retiver sem motivo justificado, processos além do prazo regimental, sem relatá-los;

Empregar direta ou indiretamente meios irregulares para procrastinar o exame ou o julgamento de qualquer processo ou praticar no exercício da função, algum ato de favorecimento ilícito.

Art. 5º A competência para julgamento dos recursos é determinada pela natureza da infração autuada dentro da respectiva circunscrição.

Art. 6º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Poder Executivo adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º Não poderão fazer parte da JARI:

I - Estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

II - Ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração;

III - Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

IV - Membros e assessores do CETRAN;

V - Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com Centro de formação de condutores - CFC e Despachantes;

VI - Agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

VII - A própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º São atribuições ao presidente da JARI:

I - Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II - Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;

III - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV - Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V - Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI - Assinar atas de reuniões;

VII - Fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões, bem como os dos demais membros;

IV - Encaminhar as proposições previstas nos incisos IV e V do Art. 2º, deste Regimento;

VIII - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IX - Comunicar aos órgãos a que pertencem os funcionários e servidores colocados à disposição da JARI as irregularidades observadas no que se refere aos seus deveres, proibições e responsabilidades;

Art. 9º São atribuições aos membros:

I - Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;

II - Justificar as eventuais ausências;

III - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IV - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V - Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI - Comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII - Solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso;

V - Assinar as atas de reuniões.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma a cada dois meses, limitada a seis reuniões durante um ano para apreciação da pauta a ser discutida.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas, sendo no máximo uma por semana, sempre que necessárias, mediante convocação prévia

Art. 11º A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo Único - Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12º As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13º As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - Abertura;

II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - Apreciação dos recursos preparados;

IV - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - Encerramento.

Art. 14º Anunciada apresentação do processo para julgamento, o Presidente oferecerá a palavra ao respectivo relator que apresentará o seu relatório a as conclusões que serão debatidas na seqüência, para votação.

Art. 15º Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos eqüitativamente ao Presidente e aos dois membros, para análise elaboração de relatório.

Art. 16º Recebido o processo pelo relator, este deverá apresentar relatório para julgamento no prazo estabelecido no Art. 285 do CTB, remetendo-o à secretaria para inclusão da pauta de julgamento.

§ 1º Se entender necessário ou essencial ao julgamento do recurso, poderá o relator ou o plenário solicitar diligência, cabendo a secretaria tomar as providências para a rápida realização da referida solicitação;

§ 2º Realizada a diligência, o processo retornará a que o solicitou, procedendo este na forma do caput deste artigo.

Art.17º Os membros deverão declarar-se impedidos de atuar, discutir e votar em processos de seu interesse ou de interesse de pessoas física ou jurídica com qual possuam qualquer vínculo direto ou indireto, especialmente:

I - Quando envolver interesse direto do cônjuge, parente consangüíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até terceiro grau;

II - Quando tiver interesse particular na decisão.

Art. 18º Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 19º Os recursos constantes na pauta e não levados a julgamento serão automaticamente incluídos na pauta da reunião seguinte.

Art.20º Deverão ser julgados no mínimo 25 (vinte e cinco) processos em cada reunião, ordinária ou extraordinária, devendo ter no mínimo duas horas de duração.

Art.21º Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 22º A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I - Secretariar as reuniões da JARI;

II - Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo

Presidente;

III - Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII - Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI;

VIII - Coligir, registrar e classificar a legislação e a jurisprudência administrativa e judicial de interesse da JARI, sob a orientação do Presidente;

IX- Elaborar a estatística periódica e anual de suas atividades;

X - Apresentar periodicamente ao CETRAN/SC e a Autoridade Municipal de Trânsito estatísticas dos julgamentos e anualmente, relatórios das atividades da JARI;

XI - Comunicar à Autoridade Municipal de Trânsito o resultado dos julgamentos.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 23º O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 24º O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 25º A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - Qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;

II - Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo DEMUTRAN;

III - Características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo - CRVL ou Auto de Infração d e Trânsito - AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV - Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V - Documentos que comprovem o alegado ou que possam

esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 26º A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 27º O Órgão que receber o recurso deverá:

I - Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II - Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III - Observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV - Fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

V - Autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 28º Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 29º O DEMUTRAN deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 30º A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública, cada membro da JARI, fará jus a uma remuneração por reunião, a título de JETON, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo nacional, limitado a realização de até 06 (seis) reuniões durante o ano, conforme a lei 1.808 de 22 de maio de 2014.

Art. 31º O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 32º Caberá ao órgão ou entidade junto ao DEMUTRAN no qual funcione as JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 33º A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 34º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo DEMUTRAN.

Garopaba, 28 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N.º 123/2014.

DECRETO N.º 123 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve,

DECRETA,

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DO ORGÃO QUE INPOS A PENALIDADE

I - SIDNEI GONÇALVES - CPF: 016.450.749-35
JOÃO CARLOS BATISTA - CPF: 070.120.089-89

REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE INDICADO PELA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA A AREA DE TRANSITO-Associação de Taxistas de Garopaba - (ASSOTAG)

II - ADILIO JOSÉ DE ABREU - CPF: 417.399.149-53
ROGÉRIO SANTOS LOURENÇO - CPF: 946.992.919-53

REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRANSITO COM NO MINIMO NIVEL MEDIO

III - IARA MACHADO ESSER - CPF: 771.582.889-00
ALUISIO TADEU CURI DA SILVA JUNIOR - CPF: 027.656.209-70

SECRETARIO DA JARI
IV - TIAGO MEDEIROS (Secretario) - CPF: 008.143.369-73

Art. 2º. O Presidente da JARI será o representante do órgão que impôs a penalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário e o decreto n. º 103 de 29 de julho de 2014.

Garopaba, 28 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 408/2014

PORTARIA Nº 408 de 20 de agosto de 2014
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR CRISTIANO PEREIRA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/1998;

CONSIDERANDO, Processo n° 2276/2014;
CONSIDERANDO, Decreto n° 137 de 15 de agosto de 2014;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover o servidor CRISTIANO PEREIRA LEITE, da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, para a Secretaria Municipal de Educação, mantida a carga horária de 220 horas mensais.

ART. 2O. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 405/2014

PORTARIA Nº 405 de 20 de agosto de 2014
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA VALMIRIA LAFFIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/1998;

CONSIDERANDO, Processo n° 131/2014;
CONSIDERANDO, Decreto n° 137 de 15 de agosto de 2014;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora VALMIRIA LAFFIN, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para a Secretaria Municipal de Saúde, mantida a carga horária de 220 horas mensais.

ART. 2O. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 413/2014

PORTARIA Nº 413 de 25 de agosto de 2014
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA FRANCINE MILENE ROMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/1998;

CONSIDERANDO, Processo n° 2077/2014;
CONSIDERANDO, Decreto n° 137 de 15 de agosto de 2014;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora FRANCINE MILENE ROMÃO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para a Secretaria Municipal de Saúde, mantida a carga horária de 220 horas mensais.

ART. 2O. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 411/2014

PORTARIA Nº. 411, de 22 de agosto de 2014
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna n° 201/2014 da Secretaria Municipal de Educação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 E 45/09 DE 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária mensal de 20 horas semanais para 40 horas semanais da servidora TATIANE DE MIRANDA, referente ao Contrato de Trabalho nº 151/2014 de 14/03/2014, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de agosto de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 141/2014

DECRETO Nº. 141, de 22 de agosto de 2014
"DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

José Chaves, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1O. - Fica designado os membros do Conselho Municipal de Saúde com mandato até agosto de 2016, conforme relação abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vagner Casagrande
Suplente: Isabela Aragão Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Silvana Mews
Suplente: Fabio Sozin

Representantes da Secretaria Municipal de Estratégias Rurais:
Titular: Aroldo Acordi
Suplente: Cesar Cassius Mocker

Representantes da Secretaria Municipal de Desenv Social e Habitação:
Titular: Dejanira Conceição Ferreira
Suplente: Devair Hilario da Silva

Representantes da FUNASA:
Titular: Pedro Leite

Suplente: Antonio Macedo

Representantes da EPAGRI:
Titular: Dione Nery Cavalcanti Benevenutti
Suplente: Elaine Cristina Zietz

Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas:
Titular: Mauricio Fracasso
Suplente: Manfredo Kress

Representantes da Classe Médica:
Titular: Rodrigo Adriany David
Suplente: Hugo Luiz Capezato

Representantes da Classe Odontológica:
Titular: Marlene Roder
Suplente: Eloiza Steffens

Representantes da Classe de Enfermagem:
Titular: Elisabete do Amaral Medeiros
Suplente: Cecilia Senke

Representantes da Classe Farmacêutica:
Titular: Aline Minte
Suplente: Thiago Backes

Representantes da ACIG:
Titular: Eduardo Dalalio Nascimento
Suplente: Adolar Umlauf

Representantes da Associação de Moradores e Amigos Vila Georgia Paula:
Titular: Rogerio Catarina de Oliveira
Suplente: Aparecida da Conceição Ferreira

Representantes da APAM:
Titular: Ernani Gomes Guimarães
Suplente: Ana Claudia Caetano

Representantes da APP da rede Estadual e Municipal de Ensino:
Titular: Deise Aparecida Boteon
Suplente: Madalena Kemper Schmitz

Representantes da Comunidade de Barrancos e Baraharas:
Titular: Semindo Hirt
Suplente: Otavio Ramos

Representantes da Comunidade do Bom Futuro:
Titular: João Vieira
Suplente: Anita Vieira

Representantes da Comunidade de Garuva Acima:
Titular: Elaine Aparecida Calli Korn
Suplente: Dorotilde Feldhaus

Representantes da Comunidade de Minas Velhas:
Titular: Margarida dos Santos
Suplente: Maria Lucia dos Santos

Representantes da Comunidade de Palmital:
Titular: Leopoldo Pinho
Suplente: Elizangela Arminda de Oliveira

Representantes da Comunidade de São João Abaixo e Caovi:
Titular: Sigrid Padilha
Suplente: Ana Paula Krieger

Representantes da Comunidade de Urubuquara e Três Barras:
Titular: Eliane Hattenhauer
Suplente: Barbara Umlauf Hattenhauer

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Ronald Roder
Suplente: Mauro Holz

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 067/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 067/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria tributária sobre folha de pagamento (solução), conforme termo de referência.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 11/09/2014 as 09:00 horas.

A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 26 de agosto de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Resultado Final Edital Nº 13/2014

Garuva, 28 de agosto de 2014.
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 013/2014
MÉDICO CLINICO GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
001	Ramon Evelio Arzola Calvo	16	1º
002	Maria Aparecida Nunes Fontana	14	2º
003	Andressa Costa da Cunha	10	3º

Vagner Casagrande
Presidente da Comissão

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 6.057, de 25 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 6.057, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II, V e VI, da Lei Municipal nº 3.545, de 20 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
Unidade: 03 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 00004.00131.00005 Manutenção da Diretoria de Comunicação	
Atividade: 2.200020 Manutenção da Comunicação	
Dotação: 471 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas	R$ 157.500,00

Art. 2º Fica suplementado, por Excesso de Arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão:04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 07 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Projeto: 1.100029 Construção, Ampliação e Ref.da SEMED, Escolas, Quadras Esp. Lab. E Salas M.Func.	
Dotação: 300 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas	R$ 334,19

Art. 3º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras	
Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras	
Dotação: 262 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas	R$ 240.000,00
Unidade: 14 DITRAN - DIRETORIA DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 00026.00782.00015 Gestão Do DITRAN	
Atividade: 2.200078 Manutenção da DITRAN	
Dotação: 622 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas	R$ 125.000,00
Dotação: 623 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas	R$ 5.000,00

Art. 4º Fica anulado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS:

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras	
Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras	
Dotação: 103 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas	R$ 388.850,00

Art. 5º Por conta da anulação do art. 4º, fica suplementado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS:

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras	
Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras	
Dotação: 104 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas	R$ 388.850,00

Art. 6º Fica anulado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 00004.00122.00013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
Atividade: 2.200054 Manutenção das Ações da Secretaria	
Dotação: 64 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas	R$ 2.800,00

Art. 7º Por conta da anulação do art. 6º, fica suplementado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 00004.00122.00013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
Atividade: 2.200054 Manutenção das Ações da Secretaria	
Dotação: 65 3 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas	R$ 2.800,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.059, de 26 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 6.059, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
EXONERA A SERVIDORA FRANCIERI BEATRICE SABEL WOSTEHOFF, DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora FRANCIERI BEATRICE SABEL WOSTEHOFF, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 01/09/2014, o qual foi nomeada pelo Decreto 5.566/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 6.060, de 26 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 6.060, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA DULCINÉIA RAMOS MICHELS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora DULCINÉIA RAMOS MICHELS, portadora do CPF sob o nº 823.636.769-04, para o cargo de Coordenadora de Saúde Mental, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/08/2014.

Gaspar, 26 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 6.061, de 26 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 6.061, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA - CGMC, DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para integrar o Colegiado de Gestores Municipais de Cultura - CGMC, da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI:

Titular	Suplente
José Gabriel Corrêa CPF: 532.525.519-34	Dayro José Bornhausen CPF: 029.709.909-46

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 26 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

SAMAE - Gaspar

Extrato do Contrato Nº 40-2014 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 40/2014
Data vigência: 19/08/2014

Data vencimento: 19/08/2019

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: ELISEU KRAUSE E RENATA MARIA SCHMITT KRAUSE - CNPJ/CPF do contratado: 226.426.509-44

Objeto: Cessão onerosa de direito real de uso de áreas de propriedade de ELIZEU KRAUSE e RENATA MARIA SCHMITT KRAUSE, situadas na Rua: Nova Biguaçú - Belchior Alto, Gaspar/SC, utilizadas para a alocação da estrutura de um poço tubular artesiano, rede de distribuição, acesso de passagem e represe de decantação, destinado ao abastecimento público de água potável á comunidade do Bairro Belchior.

Valor: R$ 80.340,00 (oitenta mil trezentos e quarenta reais).

Gaspar (SC), em 19 de agosto de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 42-2014 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 42/2014
Data vigência: 26/08/2014

Data vencimento: 31/12/2014

Número da Licitação: 48/2014 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: LAO INDUSTRIA LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 00.946.219/0001-88

Objeto: Aquisição de Hidrômetros..

Valor: R$ 237.150,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e cinquenta reais).

Gaspar (SC), em 26 de agosto de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 43-2014 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 43/2014
Data vigência: 26/08/2014

Data vencimento: 31/12/2014

Número da Licitação: 48/2014 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: FAE- FERRAGENS E APARELHOS ELETRICOS S/A - CNPJ/CPF do

contratado: 07.281.413/0001-30

Objeto: Aquisição de Hidrômetros.

Valor: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Gaspar (SC), em 26 de agosto de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 44-2014 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 44/2014
Data vigência: 26/08/2014

Data vencimento: 31/12/2014

Número da Licitação: 48/2014 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: DIEHL METERING IND. DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA. -

CNPJ/CPF do contratado: 05.005.001/0001-42

Objeto: Aquisição de Hidrômetros.

Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais).

Gaspar (SC), em 26 de agosto de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 45/2014 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 45/2014
Data vigência: 28/08/2014

Data vencimento: 31/12/2014

Número da Licitação: 44/2014 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: MULTIAGUA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ/CPF do

Contratado: 00.693.229/0001-59

Objeto: Fornecimento e montagem de ETA compacta, no Bairro Belchior Alto.
Valor: R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Gaspar (SC), em 28 de agosto de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato de Contrato 67/2014

Extrato de Contrato N° 067/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2014
CARTA CONVITE 35/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INCLUINDO PROJETO LUMINOTÉCNICO, PROJETO ELÉTRICO, EXECUÇÃO DA MONTAGEM ELETROMECÂNICA, CONTEMPLANDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) POSTES DE 15 METROS DE ALTURA, DESTINADOS PARA INSTALAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) PROJETORES COM REFLETORES DIRECIONAIS COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL DE ALTO RENDIMENTO, PARA LÂMPADAS METÁLICAS DE 1000 WATTS, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO ESPECIAL DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE AREIAS DE BAIXO
Valor do contrato: R$ 147.855,32

Governador Celso Ramos, 25 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato 66/2014

Extrato de Contrato N° 066/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2014
CARTA CONVITE 33/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DO AMARAL-ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA INTEGRANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
Valor do contrato: R$ 3.750,00

Governador Celso Ramos, 19 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato 65/2014

Extrato de Contrato N° 065/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2014
CARTA CONVITE 32/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DO AMARAL ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
Valor do contrato: R$ 3.750,00

Governador Celso Ramos, 19 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato 64/2014

Extrato de Contrato N° 064/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2014
CARTA CONVITE 36/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES ASSOCIADOS SOCEDADE SIMPLES - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
Valor do contrato: R$ 20.000,00

Governador Celso Ramos, 19 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato 63/2014

Extrato de Contrato N° 063/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: CONSTRUJED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SILVIA PRAZERES DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
Valor do contrato: R$ 217.000,76

Governador Celso Ramos, 19 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Ata de Regstro de Preços 102/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
Ata de Registro de Preços nº102/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E PRESTAÇÕES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 08 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 103/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014
Ata de Registro de Preços nº103/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 08 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 104/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2014
Ata de Registro de Preços nº104/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 08 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 105/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014
Ata de Registro de Preços nº105/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 08 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 106/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014
Ata de Registro de Preços nº106/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: COMERCAL CRURGCA RIO CLARENSE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 08 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 107/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014
Ata de Registro de Preços nº107/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 08 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 108/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
Ata de Registro de Preços nº108/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 08 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 109/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014
Ata de Registro de Preços nº109/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: CIMEBLOC INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 26 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 110/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2014
Ata de Registro de Preços nº110/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: CIMEBLOC INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 26 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 111/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014
Ata de Registro de Preços nº111/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: EDMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 26 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 112/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
Ata de Registro de Preços nº112/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: EDMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 26 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 113/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2014
Ata de Registro de Preços nº113/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: MAX JOSÉ PEREIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 26 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 114/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014
Ata de Registro de Preços nº114/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: MAX JOSÉ PEREIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 26 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 115/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014
Ata de Registro de Preços nº115/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: JOEL FRANCISCO MONTEIRO ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 26 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 116/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014
Ata de Registro de Preços nº116/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: JOEL FRANCISCO MONTEIRO ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Governador Celso Ramos, 26 de Agosto de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

12º Termo Aditivo ao Contrato 47-2011 (Construtora Dandolini)
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N. 47/2011, DATADO DE 20 DE ABRIL DE 2011, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA, estabelecida na Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 815, Centro, São Ludgero, Santa Catarina, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04.357.863/0001-71, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada, neste ato, pelo Senhor CLÁUDIO DANDOLINI, brasileiro, casado, engenheiro civil, Sócio Administrador, CPF n. 651.514.109-20, CREA/SC 46885-6, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 47/2011, no que diz respeito à alteração do prazo para execução da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 05 (cinco) meses o prazo para execução da obra, totalizando, assim, 40 (quarenta) meses o prazo global que a CONTRATADA dispõe para finalização da obra, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorreu em 26 de abril de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 26 de agosto de 2014.

CONTRATANTE AMILTON ASCARI Prefeito Municipal	CONTRATADA CLÁUDIO DANDOLINI Sócio Administrador da Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO PARÁ

Decreto Df 52/2014 - Orçamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000052/14 de 28 de Agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001937/13 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(019)3.1.90.00.00.00.00.00.2.036-0002 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
Total Suplementação:	**5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(021)3.3.90.00.00.00.00.00.2.036-0002 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
Total Anulação:	**5.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2014.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 de Agosto de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guarujá do Sul

Prefeitura

Lei 2379/2014

LEI Nº 2.379/2014
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil :

PROJETO: 0502.12.361.0014.1.036
4.4.90.00-062 - Aplicações Diretas R$ 244.500,00

Soma R$ 244.500,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201301334/2013, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de um ônibus escolar.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL,
26 DE AGOSTO DE 2014.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda

Lei 2380/2014

LEI Nº 2.380/2014
"DISPÕE SOBRE A REESTIMATIVA DOS VALORES FISCAIS DO PLANO PLURIANUAL DO GOVERNO DO MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL, PARA O PERÍODO DE 2015".

JOSÉ CARLOS FOIATTO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei reestima os valores fiscais do Plano Plurianual do Município de GUARUJÁ DO SUL, da administração direta e seus fundos, para o período de 2015, constituído pelos Relatórios Funções, Subfunções, de Programas com a Fonte de Recurso, Relação Detalhada das Receitas Planejadas e Relação Detalhada das Despesas Planejadas que são partes integrantes desta Lei, será executada nos termos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1°, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.

Art. 2o, O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I - garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II - garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objeto de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV - realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, clínica ou intermitente, que podem ser debelados ou erradicados por esse meio;

V - estruturar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI - integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII - intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º As Planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas nos Relatórios que são partes integrantes desta lei foram nominados em função e subfunção, e a estrutura do Plano em programas, diagnósticos, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

Parágrafo Único - Para fins desta lei, considera-se:

I - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público;

II - Subfunção, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

V - Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

VI - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

VII - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa, e serão distribuídas através dos projetos e atividades a serem executadas no decorrer da vigência deste plano;

VIII - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

IX - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 4º Para que haja equilíbrio das contas públicas em cada exercício financeiro, os valores constantes das planilhas do Plano Plurianual, que estão orçados a preços de Junho de 2014, poderão ser atualizados pelo Chefe do Poder Executivo em cada exercício de vigência, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, e serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 6º O levantamento das necessidades foi feito em audiência pública com a participação popular dando sugestões para a elaboração das ações do Plano Plurianual, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e as prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Anual, e na Lei Orçamentária Anual, extraídas dos anexos desta lei.

Art. 7° O Poder Executivo poderá ajustar as metas e prioridades estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º Os investimentos em Obras e Instalações, constantes do Plano Plurianual, somente poderão ser iniciados com prévia inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou com Lei específica que autorize a sua inclusão.

Art. 9º Os Projetos de Obras em andamento terão sempre prioridade sobre os demais.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, 26 de Agosto do ano 2014.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda

Extrato de Contrato - Pref 74

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 74/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, vinculados a Ata de Registro de Preço nº. 20/2014 do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 63/2013/FNDE/MEC - Processo Administrativo nº. 23034.005578/2013-93.
PRAZO DE ENTREGA: 110 dias
VALOR TOTAL: R$ 244.500,00
VIGENCIA: 12 meses

Guarujá do Sul, SC, 28 de agosto de 2014.
Jose Carlos Foiatto.
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Edital de Convocação Nº 004/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014.
Convoca Audiência Pública Municipal

O Prefeito do Município de Herval d' Oeste, NELSON GUINDANI

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 66º A 72º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE BEM COMO COM A EMENDA Nº 001/2005 DE 04 DE MAIO DE 2005 E EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DE ACORDO COM O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS 2010/2013.
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a população em geral para participar de audiência pública de aprovação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício 2015.

Art. 2º A Audiência Pública de que trata o art. 1º será realizada no dia 15 (quinze) de setembro de 2014 (segunda-feira) às 13:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Herval d' Oeste.

Art. 3º Poderão participar da Audiência Pública todos os cidadãos hervalenses maiores de 16 anos.

Herval d' Oeste (SC), 28 de agosto de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 965/2014

PORTARIA Nº 965/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora ANDRÉIA DORINI GIACOMINI (Matr. 356), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível - 8, Referência "D", Anexo XII da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 26 de agosto de 2014 a 29 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de Agosto de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Portaria Nº 178/2014

PORTARIA Nº 178, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 005/2014, homologado pelo Decreto nº 2673/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 1º e art. 2º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº l12, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, o Sr. ANTONIO OSMAR OLIVEIRA, brasileiro, amasiado, residente e domiciliado neste Município, para exercer as funções do cargo de Motorista - Nível 2 - Referência A, com vencimentos conforme Anexo 2, da Lei Municipal nº 044/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º. O prazo da contratação será de conformidade com o item 7, do Processo Seletivo - Edital nº 005, de 24 de junho de 2014.

Art. 3º. O contratado será regido pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 112/1999 e filiado ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 20 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 179/2014

PORTARIA Nº 179, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e,

Considerando o Decreto nº 2.534, de 02 de setembro de 2013, que adotou o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para o exercício de 2013;

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº 376, de 12 de junho de 2008, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 405, de 22 de maio de 2009,

Amparado no art. 88, incisos VII, XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 52, inciso III e art. 61 e SS, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 - Estatuto do Servidor Público do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor ANTONIO OSMAR OLIVEIRA, ocupante temporário das funções do cargo de MOTORISTA - NÍVEL 2 - REFERÊNCIA A, o pagamento de Gratificação pela dedicação exclusiva, por estar desempenhando suas funções de motorista junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor acima mencionado o pagamento do adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) do piso salarial dos funcionários do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 20 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 180/2014

PORTARIA Nº 180, 20 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e o requerimento do servidor protocolado em 21 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS ROBERTO BAZZEN, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas - Nível 4 - Referência A, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 22.08.2008 a 21.08.2013.

Parágrafo único. A remuneração do servidor, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. O servidor usufruirá a Licença Prêmio no período de 04 de agosto de 2014 a 02 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir de 04 de agosto de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
20 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 181/2014

PORTARIA Nº 181, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO DO SERVIÇO PÚBLICO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, o requerimento da servidora protocolado em 18 de agosto de 2014, junto ao Setor de Pessoal;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c. artigos 29 e 30, da Lei Municipal nº 255 - Estatuto do Servidor Público do Município de Ibiam,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, do cargo público de Agente de Serviços Gerais - Nível 1 - Referência A, a servidora DELÉSIA ORZZATTO MICHELUZZI, em decorrência do seu pedido de exoneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 25 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 182/2014

PORTARIA Nº 182, DE 25 DE AGOSTO DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a existência de vaga não ocupada em concurso público;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 2615/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, da Lei Municipal nº l13, de 05 de janeiro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Sra. DELÉSIA ORZZATTO MICHELUZZI, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II - Nível 3 - Referência A, com vencimentos conforme Anexo IX, da Lei Complementar nº 003/2002, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O prazo da contratação será de 25 de agosto de 2014 a 14 de dezembro de 2014.

Art. 3º. A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 113/1999 e filiada ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
25 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Contrato Nº 22/2014 - RH

CONTRATO Nº 022/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratado, o Sr. ANTONIO OSMAR OLIVEIRA, brasileiro, amasiado, Motorista, CI 2.821.071-9, CPF nº 770.580.899-49, residente neste Município, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira - O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal mais o que consta no art. 1º e inc. VII - § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 112, de 05.01.1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005; e considerando o resultado do Processo Seletivo nº 005, de 24.06.2014, homologado pelo Decreto nº 2.673, de 08.08.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata o Sr. ANTONIO OSMAR OLIVEIRA para exercer as funções do cargo de MOTORISTA, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Cláusula Segunda O contratado receberá os vencimentos de R$ 1.142,64 (hum mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme o Anexo 2, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997 e alterações posteriores.

§ 1º - O contratado, com atribuições junto a Secretaria Municipal da Saúde, receberá adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do piso salarial dos funcionários do município, conforme art. 62, da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 326, de 30.08.2006, bem como conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, de 06.05.2011 e Decreto nº 2.534, de 02.09.2013.

§ 2º - O contratado, com atribuições junto a Secretaria da Saúde, receberá o pagamento de Gratificação pela Dedicação Exclusiva, conforme art. 1º, da Lei Municipal nº 405, de 22.05.2009.

§ 3º - O contratado será regido pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 112, de 05.01.1999 e filiado ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira - O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 31.12.2014 ou até que cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o preenchimento da vaga mediante realização de Concurso Público.

Cláusula Quarta - Poderá haver a prorrogação do contrato, pelo prazo de até 01 (um) ano, desde que persistam os motivos da contratação.

Cláusula Quinta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 12, da Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999.

Cláusula Sexta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:
Órgão: 03 - Fundos Municipais
Unidade orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde com Qualidade
Projeto/atividade: 2039 - Manutenção das Atividades da Saúde
Elemento de Despesa: 31900000 - 0102 - Aplicações Diretas

Cláusula Sétima - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03 de junho de 2005, Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997 e alterações posteriores, Processo Seletivo - Edital nº 005, de 24 de junho de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem, certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 20 de agosto de 2014.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF - 497.720.319-49

ANTONIO OSMAR OLIVEIRA
CPF - 770.580.899-49

TESTEMUNHAS:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF -807.451.729-20

ERICA THOMÉ LAIDNES
CPF - 006.854.259-32

MELZI CAVAZZOLA
ADVOGADO - OAB/SC 3.076

Contrato Nº 23/2014 - RH

CONTRATO Nº 023/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. DELÉSIA ORZZATTO MICHELUZZI, brasileira, casada, Professora ACT-II, CI 3.828.523, CPF nº 021.600.909-05, residente no município de Ibiam, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira - O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando a existência de vaga não ocupada em concurso público; bem como o resultado do Processo Seletivo

nº 001, de 29.01.2014, homologado pelo Decreto nº 2615, de 14.03.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. DELÉSIA ORZZATTO MICHELUZZI, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo).

Cláusula Segunda - A contratada receberá os vencimentos de R$ 1.523,51 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº 003, de 09.01.2002.

Parágrafo único - A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira - O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 14.12.2014.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0206 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/atividade: 2026 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 31900000 - 0118 - Aplicações Diretas

Cláusula Sétima - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo - Edital nº 001, de 29 de janeiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 25 de agosto de 2014.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF - 497.720.319-49

DELÉSIA ORZZATTO MICHELUZZI
CPF - 021.600.909-05

TESTEMUNHAS:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF -807.451.729-20

LUCIANA M. TREVISOL BALEN
CPF - 042.307.839-90

Imbituba

Prefeitura

Extratode Abertura Processo Seletivo Simplificado PMI/Cersp/SEDUCE 17/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUC Nº 17/2014

EXTRATO DE ABERTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, considerada a ausência de candidatos habilitados e/ou aprovados no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital PMI/CERSP/PSS nº 08/2013, conforme aferido pela Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para suprir vacâncias temporárias no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas na área de Ensino Fundamental / Anos Iniciais.

Disciplina	Formação mínima exigida
Professor II de Anos Iniciais	- Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais com diploma expedido até 31 de dezembro de 2006 ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006 ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.
Professor I de Anos Iniciais	- Diploma de conclusão do Magistério com habilitação em Anos Iniciais; ou Histórico escolar e atestado de freqüência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Pedagogia.

1.2 Para candidatar-se às vagas em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.
1.3 A carga horária do aprovado ficará vinculada à carga horária existente na unidade escolar de atuação do servidor substituído.
1.4 As atribuições dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal).

As inscrições serão realizadas no período de 29/08/2014 a 05/09/2014 na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública. Rua : Ernani Cotrin,n° 601, Centro, Imbituba, Santa Catarina das 13:00 às 19:00 e/ou via SEDEX..

Edital completo: Disponível na internet www.imbituba.sc.gov.br / Editais / Editais Seduc/ Editais Seduce

Portaria PMI/DGP Nº 397/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 397, de 24 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Viviane Alves	Servente Merendeira	059.902.939-09	27/08/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de agosto de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 398/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 398, de 24 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Juliana Marcos Fernandes	Servente Merendeira	007.446.529-52	23/08/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de agosto de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP N.º 399/2014

PORTARIA PMI/DGP N.º 399, de 24 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Professores ACTs, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor; e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir os (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2013 , para exercerem o cargo/emprego público de Professor, com carga horária constante do quadro abaixo e a remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

NOME	CPF	ADMISSÃO	CARGO/C.H.S
Aline Nascimento Gonçalves	096.075.829-18	12/08/2014	Professor I - 20h
Aline Nogueira Rebelo	054.868.279-89	26/08/2014	Professor II - 30h
Anderson Luiz de Andrade	060.328.919-33	04/08/2014	Professor II - 40h
Caroline Damázio de Souza	090.800.919-44	04/08/2014	Professor I - 20h
Gisele Abrahão Costa	953.160.601-30	04/08/2014	Professor II - 30h
Haike Elisabeth Graupmann Tkatchuk	050.538.569-40	04/08/2014	Professor II - 20h
Haike Elisabeth Graupmann Tkatchuk	050.538.569-40	20/08/2014	Professor II - 20h
Jadna Pereira Moraes Gonçalves	036.819.699-22	21/08/2014	Professor I - 20h
Jéssica Américo de Medeiros	094.094.769-25	22/08/2014	Professor I - 40h
Jucimari Rodrigues da Rocha	040.582.049-66	22/08/2014	Professor I - 20h
Manoela Machado de Mello	091.877.429-26	20/08/2014	Professor I - 20h
Renata Martinazzo Sernajoto	097.781.499-84	07/07/2014	Professor I - 20h
Samira Ricardo Pires	080.756.069-30	04/08/2014	Professor I - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 24 de agosto de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP N.º 400/2014

PORTARIA PMI/DGP N.º 400, de 24 de agosto de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Professores ACTs, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor; e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir os (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2013 , para exercerem o cargo/emprego público de Professor, com carga horária constante do quadro abaixo e a remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

NOME	CPF	ADMISSÃO	CARGO/C.H.S
Cristiane Medeiros Dias	098.671.729-06	15/08/2014	Professor I - 40h
Francine da Silva Freitas	088.042.749-30	04/08/2014	Professor I - 20h
Josiane da Silva	052.381.499-21	04/08/2014	Professor I - 20h
Karla Nascimento Damázio	061.198.459-84	04/08/2014	Professor I - 20h
Larissa Miranda Floriano	067.593.289-06	10/07/2014	Professor I - 20h
Manuela Soares D'Ávila	067.611.249-80	06/08/2014	Professor I - 20h
Maria Gisele Freitas Simião	005.013.519-81	13/08/2014	Professor I - 20h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 24 de agosto de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba N. 05/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião extraordinária do dia 02 de abril de 2014:

RESOLVE:
Art. 1º. Apreciar e aprovar o Plano de Aplicação para o saldo remanescente da Alta Complexidade referente ao exercício 2013.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
Imbituba, 02 de abril de 2014

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba N. 06/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião extraordinária do dia 02 de abril de 2014:

RESOLVE:
Art. 1º. Apreciar e aprovar a Inscrição de Serviços, Projetos e Programas da Associação Catarinense de Integração ao Cego - ACIC ficando com o número de registro 047/2014, junto ao CMAS.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
Imbituba, 02 de abril de 2014

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba N. 07/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Imbituba

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - em reunião Plenária Extraordinária, realizada doa 30 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS, e CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos da Assistência Social e aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitando os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 15.698,76 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios eventuais para a provisão de:

I - auxilio funeral
II - situação de vulnerabilidade temporária
III - auxilio natalidade
Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros;cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
Imbituba, 30 de abril de 2014

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba N. 08/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Imbituba

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião extraordinária do dia 30 de abril de 2014:

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 76.032,00 (setenta e seis mil trinta e dois reais), sendo que 40% (quarenta por cento) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/ 2009:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

II - Serviço Especializado em Abordagem Social.

III - Serviço de Proteção Especial para Pessoa com Deficiência e Idosa.

III - (descrever os serviços, definindo o nome de cada serviço/ entidade e os valores respectivos para cada serviço/entidade, e especificando os percentuais para investimento e custeio).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
Imbituba, 30 de abril de 2014

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba N. 09/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Imbituba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião extraordinária do dia 30 de abril de 2014:

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais), sendo que 40% (quarenta por cento) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, nas modalidades de: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora. Dispostos da seguinte forma:

I - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, sessenta por cento investimento e oitenta quarenta por cento investimento;
Art. 3º O gestor da política de assistência social deve assumir o compromisso e a responsabilidade com o reordenamento da oferta de serviços para na modalidade Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
Imbituba, 30 de abril de 2014

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba N. 10/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 10/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Imbituba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião extraordinária do dia 30 de abril de 2014:

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.678,76 (vinte seis mil seiscentos e noventa e oito reais com setenta e seis centavos), referente ao ano de 2014, para ser utilizado 100% (cem por cento) em custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção

Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º O Gestor da Política de Assistência Social do município é responsável pela adesão ao Programa BPC Escola até o mês de junho do corrente ano para garantir a continuidade dos recursos provenientes do FEAS ao FMAS referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Parágrafo único: O descumprimento do "caput" do presente artigo acarretará no bloqueio do recurso referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
Imbituba, 30 de abril de 2014

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba N. 11/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 011/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião extraordinária do dia 30 de junho de 2014:

RESOLVE:
Art. 1º. Apreciar e aprovar os Termos de Aceite do Programa ACESSUAS Trabalho e Medida Sócio Educativa Co-financiamento Governo Federal.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
Imbituba, 30 de junho de 2014

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba N. 12/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 012/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião extraordinária do dia 30 de junho de 2014:

RESOLVE:
Art. 1º. Apreciar e aprovar a Inclusão do Serviço de Medida Sócio Educativa no Projeto Técnico do Centro de Referencia da Assistência Social - CREAS, referente ao Co-financiamento estadual para Média Complexidade.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
Imbituba, 30 de junho de 2014

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba N. 13/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 013/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião extraordinária do dia 29 de julho de 2014:

RESOLVE:
Art. 1º. Apreciar e aprovar o Plano de Ação da Assistência Social do Município referente ao ano de 2014 via sistema online ao Ministério do Desenvolvimento Social - MDS; conforme Ata nº 77/2014

EDENISI MARIA FRANCISCO
Presidente do CMAS
Imbituba, 29 de julho de 2014

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba N. 14/2014

Lei Municipal nº 3.936, de 15 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 14/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Imbituba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba (CMAS), em Reunião Extraordinária, realizada dia 29 de julho de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 3.936, de 15 de julho de2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba- CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais), sendo que 40% (quarenta por cento) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, nas modalidades de: Acolhimento em Família Acolhedora. Dispostos da seguinte forma:

I - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, 100% do recurso;

Art. 3º O gestor da política de assistência social deve assumir o compromisso e a responsabilidade com o reordenamento da oferta de serviços para na modalidade Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de Julho de 2014.
Edenisi Maria Francisco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Edital002/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente de Imbituba

EDITAL002/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido no dia 24 de julho deste ano, em sua sede às 13h30min, resolve:

Art.1º- Convidar as ONG's (Associações), para participar do fórum Municipal que tem atividade com criança e adolescente, para concorrer a uma cadeira na composição do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.);
Art. 2º - As entidades deverão apresentar na sede deste Conselho na Av. Brasil, 120, centro, das 13:30h às 17h de 28/08/14 à 11/09/14, toda a documentação que comprove o pleno funcionamento da organização bem como o trabalho com crianças e adolescentes, e documentação do representante legal que representará a ONG neste Conselho.
Art. 3° - No período de 15 e 16/09/14 será feita a analise documental das ONG's inscritas e no dia 17/09/14 a divulgação das ONG's habilitadas a participar do Fórum para escolha das (7) sete entidades que representam o Conselho da parte não governamental.
Art. 4° - As entidades habilitadas terão que mobilizar seus associados para a votação, todos munidos de documento de identidade, para que no dia 19/09/14 das 16:30h às 17:30h período de apresentação das Associações/ONG's, das 17:30h às 18:30h votação para escolha das Associações. Após 18:30h apuração dos votos. Local Câmara de vereadores de Imbituba.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 28 de agosto de 2014.
Maristela da Rosa Guimarães
Presidente do CMDCA

Decreto PMI Nº 206.2014

DECRETO PMI Nº 206, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0009-2.006		
3.1.90.00.00.00.00.00.0112 (0028)	Aplicações Diretas	800.000,00
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		
12.365.0009-2.147		
3.1.90.00.00.00.00.00.0112 (0064)	Aplicações Diretas	200.000,00
Total		1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Decreto PMI Nº 205.2014

DECRETO PMI Nº 205, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,000 (cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE		
Manutenção da SESPORTE		
27.812.0010-2.134		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0163)	Aplicações Diretas	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE		
Manutenção da SESPORTE		
27.812.0010-2.134		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0164)	Aplicações Diretas	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Decreto PMI Nº 204.2014

DECRETO PMI Nº 204, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
Manutenção da Controladoria Geral e Planejamento		
04.124.0003-2.040		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0128)	Aplicações Diretas	13.000,00
Total		13.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
Manutenção da Controladoria Geral e Planejamento		
04.124.0003-2.040		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0127)	Aplicações Diretas	13.000,00
Total		13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de agosto de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito de Imbituba

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal

Ato da Presidência Nº 037/14

Ato da Presidência nº 037/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 29ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 01 de setembro de 2014 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
124	PL n° 4.602/2014	21/08/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a Associação Empresarial de Imbituba - ACIM, para serem aplicados nos Núcleos Setoriais da ACIM, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL n° 4.603/2014	27/08/14	Legislativo Municipal	Comissão de Legislação Participativa	Declara de Utilidade Pública o Observatório Social de Imbituba - OSIMB.	Ordinário	Única	1ª/2ª

	REQ n° 21/2014	25/08/14	Legislativo Municipal	Guilherme Santos Souza	Requer ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Imbituba, Senhor Jaison Cardoso de Souza, informações sobre a inauguração do Centro de Zoonoses do município.	Ordinário	Única	Única
	REQ n° 22/2014	25/08/14	Legislativo Municipal	Guilherme Santos Souza	Requer ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Imbituba, Senhor Jaison Cardoso de Souza, informações sobre o horário de funcionamento da Balsa do Sambaqui, no bairro Sambaqui, município de Imbituba.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2014

Luís Antônio Dutra Presidente	Renato Carlos de Figueiredo Vice-Presidente
Rosália Maria de Souza Sgrott Primeira-Secretária	Rogberto de Farias Pires Segundo-Secretário

Iomerê

Prefeitura

Portaria 2391/2014

PORTARIA N° 2391 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
Exonera servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação do servidor:

RESOLVE

Art. 1° Exonera, a pedido, o servidor OLIDES BERTAIOLLI, inscrito no CPF n° 513.972.779-04 do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 18 de agosto de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Lei 786/2014

LEI Nº 786 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a revisão do PPA 2014/2017, Lei 743/2013, do Município de Iomerê, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das planilhas que compõem o Plano Plurianual, através do anexo III, com inclusão, exclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para o exercício de 2015, com estruturação de acordo com as fontes e seus detalhamentos da destinação de recursos do anexo II que integra a presente lei e estabelecerá as diretrizes para o exercício de 2015, conforme programas especificados no anexo I;

Art. 2º - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos;

Art. 3º - Os valores para o exercício de 2015 foram atualizados de maneira a adequar as fontes de recursos, programas, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 28 de Agosto de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

Lei 787/2014

LEI Nº 787, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Altera o artigo 2. da Lei n. 771/2014.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. O artigo 2., da Lei n. 771/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2. O imóvel objeto da doação destina-se à construção de prédio para instalação do Quartel da Policia Militar no Município de Iomerê".

Art. 2. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 28 de Agosto de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

Lei 788/2014

LEI Nº 788, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Autoriza o chefe do poder executivo municipal a celebrar contrato particular de cessão de uso de bem imóvel com a Província Camiliana do Brasil e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato particular de cessão de uso de uma área de terras medindo 1.715,33m2(um mil setecentos e quinze metros e trinta e três decímetros quadrados), dentro da área maior de 42.400,00m2, retificada para 40.000,00m2 conforme a Averbação 4/8195, objeto da matrícula nº 8195, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Videira, nos termos do levantamento topográfico que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2. O objeto da referida cessão é a utilização do terreno, por parte do Poder Executivo Municipal, para fins essencialmente públicos, dentre eles uma área de acesso ao prédio da Prefeitura Municipal e parte de estacionamento, situação esta já verificada há bastante tempo.
Paragrafo Único. A conservação da área objeto da presente cessão ficara por conta do Município de Iomerê.

Art. 3. A concessão de uso será pelo prazo de 04(quatro) anos, podendo ser renovado por igual período e o respectivo instrumento, cuja minuta acompanha o presente, estabelecerá as demais condições da concessão.

Art. 4. Fica dispensada a concorrência pública por haver interesse público relevante na concessão.

Art. 5. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta

do orçamento vigente a cada ano.

Art.6. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 28 de Agosto de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
ANEXO I - MINUTA DA CESSAO DE USO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Pelo presente, de um lado, a PROVINCIA CAMILIANA BRASILEIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 52.029.139/0001-61, por seu representante legal, _____, doravante denominada simplesmente CEDENTE, e de outro lado, o MUNICIPIO DE IOMERE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, n. 500, centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano Paganini, doravante denominado CESSIONÁRIO, firmam o presente instrumento, com base na Lei Municipal...., mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A CEDENTE dá em cessão de uso, a título gratuito, ao CESSIONÁRIO uma fração de área correspondente a 1.715,33m2(um mil, setecentos e quinze metros e trinta e três decímetros quadrados), dentro da área maior de 42.400,00m2 - retificada para 40.000,00m2 conforme a Averbação 4/8195 -, com matrícula nº 8195 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, SC, contendo as seguintes confrontações da área total: ao Norte, com a Rua João Breda em três planos distintos sendo cada um com 80,00 metros, totalizando uma extensão de 240,00 metros; ao Sul, com a Prefeitura Municipal de Iomerê (3.622-RG) em dois planos distintos, sendo um com 80,00 metros,o outro com 120 metros e mais 80,00 metros com a Rua Irmã Aparecida; e mais 20,00metros com a Rua São Camilo; ao Leste, com a Província Camiliana Brasileira (4.775-RG) com 140,00 metros e com a Rua São Camilo em dois planos distintos sendo um com 40,00 metros e outro com 80,00 metros; e ao Oeste, com a Rua João Rech com 80,00 metros e com a Prefeitura Municipal de Iômere (3.621-RG) com 180,00 metros.
Parágrafo único - A área objeto da cessão de uso ora pactuada consta do mapa anexo, que rubricada por ambas as partes, passa a integrar esse contrato para todos os fins e efeitos de lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - Destina-se a cessão para uso do espaço pelo CESSIONÁRIO exclusivamente para fins de acesso ao prédio da Prefeitura Municipal e parte como estacionamento, vedada a alteração desta finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de cessão é de 04 anos (quatro anos), a contar da data de sua assinatura, considerando-se renovado por igual período, de forma sucessiva, salvo se houver manifestação escrita de qualquer das partes até 30(trinta) dias antes do seu vencimento.
§ 1º - A partir dos primeiros 4(quatro) anos de vigência do contrato, a CEDENTE poderá considerar rescindido o presente contrato, aInda que de forma imotivada, mediante simples comunicação com antecedência de 120(cento e vinte) dias, ainda que durante a vigência de renovação.
§ 2º. A utilização do imóvel em desconformidade com as finalidades pactuadas na cláusula segunda implicará automática rescisão do presente contrato.
§ 3º. Ocorrendo a rescisão do presente contrato pelo descumprimento das condições assumidas neste instrumento, ou por término do prazo sem renovação ou, ainda, por qualquer outro motivo, o CESSIONÁRIO promoverá desocupação imediata do imóvel objeto de cessão, com o levantamento das benfeitorias removíveis que não se tornaram parte integrante do imóvel por sua natureza.
§4º. Qualquer modificação ou construção de benfeitoria sobre o imóvel concedido depende de prévia anuência da CEDENTE, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - A cessão tem por finalidade regularizar o uso do espaço particular ocupado pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA- À CEDENTE fica garantido o direito de fiscalizar as atividades do CESSIONÁRIO no imóvel cedido, a qualquer tempo, de modo a verificar se os objetivos da cessão estão sendo fielmente cumpridos.

CLÁUSULA SEXTA - O CESSIONÁRIO não poder ceder, locar ou emprestar o imóvel concedido em uso, ou transferir a qualquer título os direitos deste contrato, sob nenhum pretexto, por mais relevante que se apresente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Reverterão à CEDENTE, independentemente do prazo contratual previsto, a posse plena do imóvel e as benfeitorias edificadas, sem quaisquer ônus ou indenizações ao CESSIONÁRIO, caso este descumpra com as obrigações assumidas neste instrumento, ou findo o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - Quaisquer despesas advindas da presente relação jurídica, ficarão sob o encargo do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA - As partes declaram, por este ato, aceitar a cessão nos termos acima mencionados, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas visas de igual teor e forma.

Iomere, ...
MUNICIPIO DE IOMERE PROVINCIA CAMILIANA BRASILEIRA

Testemunhas:
Nome Nome
Cpf cpf

Lei 789/2014

LEI Nº. 789, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Departamento de Educação

2021 Manutenção do Ensino Fundamental
33900000 Aplicações Diretas
101.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação
R$ 19.960,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.02 Departamento de Cultura
2028 Manutenção das Atividades Culturais
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.03 Departamento de Esportes
2027 Manutenção Departamento de Esportes
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Departamento de Educação
1002 Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
44900000 Aplicações Diretas
101.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação
R$ 10.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Departamento de Educação
1003 Aquisição Veículos Educação
44900000 Aplicações Diretas
101.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação
R$ 9.960,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.02 Departamento de Cultura
2048 Organização de Festas Comemorativas e Eventos
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.03 Departamento de Esportes
1015 Ampliação da Rede Física Esportiva
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 28 de Agosto de 2014.

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

Decreto 1563/2014

DECRETO Nº. 1563 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 789/2014 de 28 de agosto de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Departamento de Educação
2021 Manutenção do Ensino Fundamental
33900000 Aplicações Diretas
101.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação
R$ 19.960,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.02 Departamento de Cultura
2028 Manutenção das Atividades Culturais
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.03 Departamento de Esportes
2027 Manutenção Departamento de Esportes
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Departamento de Educação
1002 Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
44900000 Aplicações Diretas
101.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação
R$ 10.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Departamento de Educação
1003 Aquisição Veículos Educação
44900000 Aplicações Diretas
101.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos-Educação
R$ 9.960,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.02 Departamento de Cultura
2048 Organização de Festas Comemorativas e Eventos
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.03 Departamento de Esportes
1015 Ampliação da Rede Física Esportiva
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 28 de agosto de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

Ipumirim

Prefeitura

Retificação Resumida do Processo Licitatório N° 60/2014 Modalidade de Pregão Presencial Nº 34/2014/PM

RETIFICAÇÃO RESUMIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2014 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

Laudecir Francio, Pregoeiro, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de retificação do Processo Licitatório nº 60/2014 do item 1.5, procede-se a retificação do edital supra, a saber :

R E T I F I C A

1 - O item 1.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.5 Para a execução da obra a proponente vencedora, deverá providenciar ART de execução.

2 - Em função da alteração não prejudicar a confecção das propostas, mantém-se a mesma data de abertura, no mesmo horário e local para entrega e abertura dos envelopes do certame sobredito.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ipumirim, SC-28 de agosto de 2.014
Laudecir Francio
Pregoeiro

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2014.58.9706, de 27 de Agosto de 2014/PM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO 58/2014

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014, do PROCESSO Nº 58/2014, homologado aos 27 de agosto de 2014, cujo objeto é: Aquisição de veículo novo destinado aos órgãos da administração pública, conforme características anexas ao edital., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.58.9706
de 27 de agosto de 2014

FORNECEDOR: DE MARCO LTDA, situada na AVENIDA RIO BRANCO, 288, Município de Joaçaba-SC, inscrita no CNPJ sob n. 84.584.556/0001-62 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 250.036.991, representado pelo Senhor, ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 004.788.449-56.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1 - Veículo novo, ano de fabricação 2014, 4 portas,	UN	1,00	RENAUT /FLUENSE	67.800,00	67.800,00
Valor Total Registrado					R$ 67.800,00	

A ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N° 2633/2014 Republicação

Decreto nº 2633 /2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.758 de 05 de dezembro de 2013, conforme art.10,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2.059 - Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.0191 (53) Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
T O T A L R$ 50.000,00	

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 191 - Recursos do PNAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 27 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação Nº 51/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 51/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2014
REGISTRO DE PREÇOS

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços..

Irineópolis, 26 de agosto de 2014.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação Nº 18/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 17/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014
REGISTRO DE PREÇOS

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços..

Irineópolis, 26 de agosto de 2014.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Portaria N º 413/2014

PORTARIA N º 413/2014.
"REVOGA A PORTARIA Nº 368/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001.
RESOLVE :

REVOGAR o inteiro teor da Portaria nº 368/2013, de 11/11/2013, que designou a servidora DANIELA APARECIDA FRITZEN RANDIG, para o exercício da Função Gratificada de Coordenadora da Estratégia Saúde da Família.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 27 de Agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro Nº 57/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com ou sem chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 720.072,00 (Setecentos e vinte mil setenta e dois reais).
Vigência - 26/08/2014 a 25/08/2015
Base Legal - Processo Licitatório 51/2014 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 37/2014.
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro Nº 04/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.
Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com ou sem chip de segurança, dotados de sistema de segurança contra clonagem e fraudes, aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 360.036,00 (Trezentos e sessenta mil trinta e seis reais).
Vigência - 26/08/2014 a 25/08/2015
Base Legal - Processo Licitatório 17/2014 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 08/2014.
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Decreto N° 2646/2014 Republicação.

Decreto nº 2.646/2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis/SC, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.758 de 27 de fevereiro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO	
12 - FUNREBOM	
2.026 - Manutenção do Funrebom	
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (151) Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
T O T A L R$ 10.000,00	

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO	
12 - FUNREBOM	
2.026 - Manutenção do Funrebom	
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (150) Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
T O T A L R$ 10.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 27 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria N º 414/2014

PORTARIA N º. 414/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até a data de 01/03/2015, os efeitos da Portaria nº 306/2013 de 01/09/2013, que dispõe sobre a contratação do servidor IVO WEINFURTER, para desempenhar em caráter temporário e excepcional, até o prazo acima mencionado, as atividades de Balseiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 02/09/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Decreto N.º 2.647/2014

DECRETO N º. 2.647/2014.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,
Considerando a realização do concurso público n.º 001/2014 no qual houve aprovados, além das vagas previstas para o cargo de Auxiliar Administrativo;
Considerando a necessidade de convocação de servidor para desenvolver os serviços do cargo supracitado na área da saúde;
Considerando a necessidade de prestação de um serviço público eficiente, em órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Fica autorizado a abertura de mais 01 (uma) vaga no concurso público n.º 001/2014 para o cargo de Auxiliar Administrativo, e, autorizada a CONVOCAÇÃO do próximo candidato aprovado, de acordo com a ordem classificatória de aprovação, para fins de nomeação.

O candidato convocado deverá comprovar, no prazo legal, o cumprimento de todos os requisitos e exigências para o exercício do cargo, no qual obteve aprovação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Decreto N° 2648/2014

Decreto nº 2648/2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.758 de 05 de dezembro de 2013, conforme art.10,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 547,00 (Quinhentos e quarenta e sete reais), conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.00.00.00.00.00.0256 (25) Aplicações Diretas	R$ 547,00
T O T A L R$ 547,00	

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 256 - Recursos Transferências do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 28 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Edital de Convocação Para Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores de Itapiranga - SC, juntamente com o Conselho da Cidade de Itapiranga SC, convocam a população para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 11 de setembro de 2014, às 19 horas, no auditório da Câmara Municipal, sita à Rua São Jacó, nº 211, nesta cidade, para alteração da Lei Complementar nº 51/2012 que institui a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Itapiranga.

Itapiranga - SC - SC, 27 de agosto de 2014.
Milton Simon — Jair Antonio Imich
Prefeito Municipal — Presidente Câmara Vereadores

Félix Sausen
Presidente do Conselho da Cidade

Extrato de Contratos Prefeitura Nº 110 A 116/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - EXTRATOS CONTRATOS - PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014
PARTES: Município de Itapiranga e AMEOSC Associação do Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de organização e execução de Processo Concurso Público que acontecerá no dia 18 (dezoito) de outubro de 2014, para contratação de servidores públicos municipal, do quadro geral de servidores, conforme legislação municipal vigente.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2014.

Itapiranga - SC. 01 de agosto de 2014.
Inácio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2014
PARTES: Município de Itapiranga e AMEOSC Associação do Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de organização e execução de Processo Seletivo que acontecerá no dia 01 (um) de novembro de 2014, para contratação de servidores públicos municipal, do quadro geral de servidores, conforme legislação municipal vigente.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga - SC. 08 de agosto de 2014.
Inácio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2014
PARTES: Município de Itapiranga e AMEOSC Associação do Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de organização e execução de Processo Seletivo que acontecerá no dia 01 (um) de novembro de 2014, para contratação de servidores públicos municipal, do quadro geral de servidores, conforme legislação municipal vigente.
VALOR: 1.200,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
Itapiranga - SC. 08 de agosto de 2014.
Inácio Oswald - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Nedel Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 116/2014
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados para uso do corpo de bombeiros de Itapiranga.
VALOR: 1.590,00
VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2015.

Itapiranga - SC. 18 de agosto de 2014.
Inácio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2014
PARTES: Município de Itapiranga e SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 116/2014
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados para uso do corpo de bombeiros de Itapiranga.
VALOR: 45.530,00
VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2015.

Itapiranga - SC. 18 de agosto de 2014.
Inácio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Jobe Luv Indústria e Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 116/2014
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados para uso do corpo de bombeiros de Itapiranga.
VALOR: 12.425,00
VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2015.

Itapiranga - SC. 18 de agosto de 2014.
Inácio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 215/2014

Portaria nº 215 de 28 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora municipal Líria da Silva Lauschner matrícula nº 14131/02, a partir de 28/8/2014, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC., 28 de agosto de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Concorrência Nº 136/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 136/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia n° 136/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global (materiais, serviços e equipamentos) de estação elevatória, linha de recalque e estação de tratamento de esgotos sanitários, conforme projetos, memorial descritivo e orçamentos, em conformidade ao termo de compromisso PAC Nº 0237/2014, celebrado entre o município de Itapiranga (SC)/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/ FUNASA. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2014. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga - SC., 28 de agosto de 2014
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Termo de Revogação de Licitação Pregão Nº 49/2014
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação PREGÃO Nº 49/2014-PROCESSO Nº 88/2014- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos condicionadores de ar, tipo janela split, instalados na Secretaria de Educação e nas Escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital, fica no presente ato revogado, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme inserto no processo licitatório.

Itapoá, 28 de agosto de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Pregão Presencial Nº 61/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014
PROCESSO Nº 114/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min, do dia 10 de setembro de 2014, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a aquisição de cartuchos e tonners originais para a demanda de impressões da secretaria de administração e finanças e secretaria de turismo, meio ambiente e cultura, conforme anexo v do edital. O Edital em partes poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Licitações e Contratos. O horário disponível para retirada é das 8h:30min às 14h:00min.

Itapoá, 28 de agosto de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 62/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014
PROCESSO Nº 115/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 11 de setembro de 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a Aquisição de impressoras multifuncionais laser monocromáticas e coloridas para a Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 28 de agosto de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

IPESI

Portaria Nº 794/2014

PORTARIA N.º 794/2014
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ AIR PINHEIRO CUNHA"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da E.C. 41/2003, combinado com inciso I, artigo 4º e artigo 75 da Lei Complementar Municipal nº 041/2014 de 16 de Julho de 2014 que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 076/2001, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município e Lei Municipal 155/2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimento, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ AIR PINHEIRO CUNHA, efetivo no cargo de Motorista, nível III referência "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do IPESI nº 2014.04.00996P, a partir de 16 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 26 de agosto de 2014.
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner
Diretora Executiva

Decreto Municipal 1738/2013

Homologo:

Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito Municipal

Portaria Nº 795/2014

PORTARIA N.º 795/2014
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por implemento de Idade a servidora VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA INOUE"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 41/2014 de 16 de Julho de 2014, artigo 1º,§ 1º da Lei nº 10887/2004 c/c artigo 29-B da Lei nº 8.213/91 e artigo 40,§ 1º, III,"b" da Constituição Federal de 1988,com redadação dada pela E.C.41/2003, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município e Lei Municipal 155/2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimento, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por implemento de Idade a servidora VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA INOUE , efetiva no cargo de Professora, nível I referência "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do IPESI nº 2014.02.00995P, a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 26 de agosto de 2014.
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner
Diretora Executiva

Decreto Municipal 1738/2013

Homologo:

Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

Tomada de Preços 11 2014 Pontes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº.11/2014

Processo:38/2014

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (TABULEIROS EM PAINEL PII OU TT PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO E VIGAS TIPO GUARDA RIDAS PARA PONTES EM CONCRETO ARMADO - CLASSE TB-30 t) PARA PONTES NAS LOCALIDADES DE RIO NOVO, BRAÇO PERIMBÓ, RIO BONITO, RIO DOS BUGRES E ÁGUAS NEGRAS NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA (CONVÊNIO DA PROPOSTA TRANSFERÊNCIA Nº 0000008845 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITUPORANGA). FORMA DE JULGAMENTO:Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 16 de setembro de 2014 até às 09:00 hrs no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 16 de setembro de 2014 às 09:30 horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 29 de agosto de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Tomada de Preços 12 2014 Concreto

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº.12/2014

Processo:70/2014

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 30 MPA PARA REPAROS NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA. FORMA DE JULGAMENTO:Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de setembro de 2014 até às 09:00 hrs no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 17 de setembro de 2014 às 09:30 horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 29 de agosto de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Joaçaba

Prefeitura

Homologação PL 58/2014 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014/PMJ

O secretario Jorge Ronaldo Pohl, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 58/2014/PMJ,
- Modalidade: PP 41/2014/PMJ.
Objeto: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.
VENCEDORES:
CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
VALOR R$ 9.516,00
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
VALOR R$ 20.196,00
G.R.K. PNEUS LTDA
VALOR R$ 10.892,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 28 de agosto de 2014.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E INOVAÇÃO
Jorge Ronaldo Pohl
Secretário

Portaria N.º 3092

PORTARIA Nº 3.092 DE 28 DE AGOSTO DE 2014
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível responsabilidade do Município relativo ao sinistro ocorrido em via pública em 18 de julho de 2014 conforme Boletim de Ocorrência n.º 83219601 tendo como requerente Irmãos Cancelli Ltda.

2º DESIGNAR os servidores, HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI, JANA TERESINHA PINTO PILGER e VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 3093
PORTARIA Nº 3.093 DE 28 DE AGOSTO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) MAIARA MENA BARRETO LENZI, do cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pedido protocolado através do processo n.º 135.237 de 19 de agosto de 2014, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 § 1º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de agosto de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 3094
PORTARIA Nº 3.094 DE 28 DE AGOSTO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) ADRIANO LUCIO ZIERO, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pedido protocolado através do processo n.º 135.070 de 06 de agosto de 2014, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 §, I e V da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de agosto de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 3095
PORTARIA Nº 3.095 DE 28 DE AGOSTO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) RICARDO LUIZ TOMMASI, do cargo de PROFESSOR Pós-Graduado Nível I (Pós-Graduação cargo em extinção), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Balancete Financeiro 07/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	929.277,99	Despesa Orçamentária	1.355.236,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.120,32	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.284.800,05
RECEITA PATRIMONIAL	20.729,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	846.243,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	898.428,22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.090,98
		INVESTIMENTOS	120.465,89
		Despesas Intra-orçamentárias	70.436,55
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.522,82
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	913,73
Receita Extra - Orçamentária	2.418.296,94	Despesa Extra - Orçamentária	1.502.891,98
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.912,92	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.912,92
CRÉDITOS A RECEBER	3.912,92	CRÉDITOS A RECEBER	3.912,92
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.912,92	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.912,92
DEPÓSITOS	133.531,71	DEPÓSITOS	133.266,60
CONSIGNAÇÕES	133.531,71	CONSIGNAÇÕES	133.266,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.078,18	PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.317,42
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.303,20	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	40.050,79
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	40.119,43	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	42.601,07
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MI	42.607,87	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.751,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.588,73	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.545,74
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.834,30	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.365.712,46
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.360.223,60	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.365.712,46
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.360.223,60	FORNECEDORES	444.356,63
FORNECEDORES	444.159,63	PESSOAL A PAGAR	873.613,89
PESSOAL A PAGAR	867.246,76	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	47.443,97
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	48.519,24	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	297,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	297,97		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	920.628,71		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	920.628,71		
REPASSE RECEBIDO	920.628,71		
Saldos anteriores	3.810.540,23	Saldos atuais	4.299.986,58
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	1.124.651,47	BANCO C/ MOVIMENTO	1.069.164,42
BANCOS C/ VINCULADAS	2.685.888,76	BANCOS C/ VINCULADAS	3.230.822,16
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	7.158.115,16	Total	7.158.115,16

JOACABA , 28/08/2014

MARCOS WEISS
Ordenador de Despesa - Secretário Saúde

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.074,27	Despesa Orçamentária	268.207,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.074,27	Despesas exceto Intra-orçamentárias	248.032,73
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.936,67
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.096,06
		Despesas Intra-orçamentárias	20.175,21
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.353,72
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	821,49
Receita Extra - Orçamentária	467.896,74	Despesa Extra - Orçamentária	294.266,09
DEPÓSITOS	26.183,56	DEPÓSITOS	24.367,75
CONSIGNAÇÕES	26.183,56	CONSIGNAÇÕES	24.367,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.471,03	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.162,01
PENSAO ALIMENTICIA	318,55	PENSAO ALIMENTICIA	318,55
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.043,82	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.749,61
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	14.393,75	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	13.281,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.739,37	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.739,37
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.217,04	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.116,82
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	270.713,18	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	269.898,34
OBRIGAÇÕES A PAGAR	270.713,18	OBRIGAÇÕES A PAGAR	269.898,34
FORNECEDORES	73.422,79	FORNECEDORES	73.422,79
PESSOAL A PAGAR	193.977,69	PESSOAL A PAGAR	193.125,34
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.420,83	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.458,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	891,87	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	891,87
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	171.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	171.000,00		
REPASSE RECEBIDO	171.000,00		
Saldos anteriores	278.553,24	Saldos atuais	185.050,22
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	278.553,24	BANCO C/ MOVIMENTO	185.050,22
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	747.524,25	Total	747.524,25

JOACABA , 28/08/2014

ADONES MARCIANO
Contador CRCSC 028953/O-4

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	47.296,41	Despesa Orçamentária	292.183,14
RECEITA PATRIMONIAL	43.791,41	Despesas exceto Intra-orçamentárias	271.158,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.505,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.917,29
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.529,29
		INVESTIMENTOS	20.712,00
		Despesas Intra-orçamentárias	21.024,56
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.103,36
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	921,20
Receita Extra - Orçamentária	579.969,51	Despesa Extra - Orçamentária	226.622,13
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	49,32	DEPÓSITOS	34.633,56
CRÉDITOS A RECEBER	49,32	CONSIGNAÇÕES	34.633,56
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	49,32	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.725,70
DEPÓSITOS	33.405,46	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.852,33
CONSIGNAÇÕES	33.405,46	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA I	14.186,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.649,76	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.126,44
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.020,49	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	2.742,78
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ME	13.445,92	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	191.988,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.343,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	191.988,57
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.946,29	FORNECEDORES	56.818,49
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	292.183,14	PESSOAL A PAGAR	119.881,88
OBRIGAÇÕES A PAGAR	292.183,14	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	10.944,20
FORNECEDORES	56.818,49	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.344,00
PESSOAL A PAGAR	219.778,58		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.242,07		
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.344,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	254.331,59		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	254.331,59		
REPASSE RECEBIDO	254.331,59		
Saldos anteriores	544.530,80	Saldos atuais	652.991,45
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	239.675,81	BANCO C/ MOVIMENTO	360.414,62
BANCOS C/ VINCULADAS	304.854,99	BANCOS C/ VINCULADAS	292.576,83
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.171.796,72	Total	1.171.796,72

JOACABA , 28/08/2014

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

MARIO WOLFART
Ordenador de Despesas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	8.634,41	Despesa Orçamentária	14.122,12
RECEITA PATRIMONIAL	310,64	Despesas exceto Intra-orçamentárias	14.122,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.323,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.122,12
Receita Extra - Orçamentária	14.122,12	Despesa Extra - Orçamentária	14.122,12
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	14.122,12	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	14.122,12
OBRIGAÇÕES A PAGAR	14.122,12	OBRIGAÇÕES A PAGAR	14.122,12
FORNECEDORES	14.122,12	FORNECEDORES	14.122,12
Saldos anteriores	62.126,72	Saldos atuais	56.639,01
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	62.126,72	BANCO C/ MOVIMENTO	56.639,01
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	84.883,25	Total	84.883,25

JOACABA , 28/08/2014

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARI0 GESTAO FINANCEIRA

ADONES MARCIANO
Contador CRCSC 028953/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	36.176,86	Despesa Orçamentária	25.147,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.657,69	Despesas exceto Intra-orçamentárias	25.147,38
RECEITA PATRIMONIAL	3.519,17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.147,38
Receita Extra - Orçamentária	27.148,64	Despesa Extra - Orçamentária	25.147,38
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	25.147,38	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	25.147,38
OBRIGAÇÕES A PAGAR	25.147,38	OBRIGAÇÕES A PAGAR	25.147,38
FORNECEDORES	25.099,04	FORNECEDORES	25.099,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	48,34	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	48,34
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.001,26		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.001,26		
REPASSE RECEBIDO	2.001,26		
Saldos anteriores	485.385,99	Saldos atuais	498.416,73
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	469.050,12	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	472.569,29
BANCO C/ MOVIMENTO	16.335,87	BANCO C/ MOVIMENTO	25.847,44
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	548.711,49	Total	548.711,49

JOACABA , 28/08/2014

RAFAEL LASKE	ADONES MARCIANO	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
Prefeito Municipal	Contador CRC.028953/0-4	Secretaria Gestão Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	7.952.960,74	Despesa Orçamentária	6.227.609,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.211.537,07	Despesas exceto Intra-orçamentárias	5.866.311,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	114.534,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.237.127,38
RECEITA PATRIMONIAL	70.178,28	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	104.053,66
RECEITA DE SERVIÇOS	8.449,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.509.120,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.389.171,67	INVESTIMENTOS	1.892.796,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.098,06	AMORTIZACAO DA DIVIDA	123.213,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	93.039,65	Despesas Intra-orçamentárias	361.297,55
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	9.610,32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.186,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.898.418,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.110,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.923,97		
Receita Extra - Orçamentária	6.785.136,68	Despesa Extra - Orçamentária	8.450.069,30
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	9.563,23	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	9.563,23
CRÉDITOS A RECEBER	9.563,23	CRÉDITOS A RECEBER	9.563,23
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	9.563,23	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	9.563,23
DEPÓSITOS	408.354,81	DEPÓSITOS	410.921,42
CONSIGNAÇÕES	408.354,81	CONSIGNAÇÕES	410.921,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	77.057,58	PREVIDÊNCIA SOCIAL	77.727,53
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.628,32	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.628,32
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	74.681,23	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	74.681,23
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	158.340,39	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA I	160.374,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.900,52	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.695,67
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	15.746,77	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	15.814,32
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	6.330.961,57	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	6.427.457,09
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.103.149,24	OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.199.644,76
FORNECEDORES	3.385.724,97	FORNECEDORES	3.385.694,97
PESSOAL A PAGAR	2.351.623,89	PESSOAL A PAGAR	2.351.200,03
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	123.907,21	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	118.740,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.829,59	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.829,59
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	93.939,47	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	196.055,41
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	111.124,11	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	111.124,11
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	201.820,88	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	201.820,88
ENTIDADES CREDORAS	545,00	ENTIDADES CREDORAS	545,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	201.275,88	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ(	201.275,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES	25.991,45	OUTRAS OBRIGAÇÕES	25.991,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCÍCIO	25.991,45	OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCÍCIO	25.991,45
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	36.257,07	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.602.127,56
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	36.257,07	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	1.602.127,56
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	36.257,07	REPASSE CONCEDIDO	1.602.127,56
Saldos anteriores	8.503.994,82	Saldos atuais	8.564.413,54
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.852.622,37	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.894.303,65
BANCO C/ MOVIMENTO	78.900,97	BANCO C/ MOVIMENTO	80.713,71
BANCOS C/ VINCULADAS	78.233,19	BANCOS C/ VINCULADAS	147.786,97
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	494.238,29	POUPANÇA	441.609,21
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	23.242.092,24	Total	23.242.092,24

JOACABA , 28/08/2014

CLAUDETE M T SILVA
TEC ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL LASKE
PREFEITO DE JOAÇABA

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

ADONES MARCIANO
CONTADOR CRC SC 028953/O-4

Ata 11/2014 PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

Número do Registro de Preços: 10/2014 **Data do Registro: 28/08/2014** **Válido até: 28/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PNEU 1000X20 - 16 LONAS - LISO - COM CÂMARA DE AR E PROTETOR	CJ	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. (11356)	FLEET MASTER CEAT	0	742,0000	1
			G.R.K. PNEUS LTDA (10539)		0	744,0000	2
			DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. (11355)		0	847,0000	3
2	PNEU 1400X24 - 16 LONAS - COM CÂMARA DE AR E PROTETOR	CJ	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. (11356)	LANDE 16PR L2	0	1.790,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (10287)		0	1.800,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	1.955,0000	3
3	PNEU 14.9X24 - 12 LONAS - COM CÂMARA DE AR	CJ	G.R.K. PNEUS LTDA (10539)	FATE QBOM	0	1.250,0000	1
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)		0	1.462,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	1.585,0000	3
4	PNEU 19.5L24 - 12 LONAS - COM CÂMARA DE AR	CJ	G.R.K. PNEUS LTDA (10539)	FAT TORTUGA	0	2.098,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	2.100,0000	2
			DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. (11355)		0	2.275,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

Número do Registro de Preços: 10/2014 **Data do Registro: 28/08/2014** **Válido até: 28/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	PNEU 14x17.5 - 10 LONAS	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (10287)	FORERUNNER	0	1.049,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	1.050,0000	2
			BELLENZIER PNEUS LTDA. (9524)		0	1.142,0000	3
6	PNEU 14x17.5 - 14 LONAS	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (10287)	FORERUNNER	0	1.049,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	1.050,0000	2
			BELLENZIER PNEUS LTDA. (9524)		0	1.142,0000	3
7	PNEU 1400X24 - 24 LONAS	UN	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (10287)	ROADGUIDER	0	4.000,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	4.310,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

Número do Registro de Preços: 10/2014 **Data do Registro: 28/08/2014** **Válido até: 28/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. (11355)		0	5.512,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

Número do Registro de Preços: 10/2014 **Data do Registro: 28/08/2014** **Válido até: 28/08/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014
PROCESSO N° 58/2014

(8544) - MODELO PNEUS LTDA.
(9524) - BELLENZIER PNEUS LTDA.
(10287) - COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
(10539) - G.R.K. PNEUS LTDA
(10944) - JOACABA PNEUS LTDA
(11355) - DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.
(11356) - CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.

Joaçaba, 28 de Agosto de 2014.

Nota de Anulação

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 46/2014 - PR Processo Administrativo: 59/2014 Processo de Licitação: 64/2014 Data do Processo: 08/08/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria em 01 (um) posto de trabalho com carga horária de 12 (doze) horas ininterruptas, das 19 às 7 horas, junto ao prédio do Terminal Rodoviário Horivil Zago, às margens da BR 282, neste Município.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 12 / 2014

Motivo: Nos termos do parecer jurídico, acatado pelo prefeito, datado de 28/08/2014, em que foi verificada necessidade de alteração no edital do processo de licitação, decide:
1.ANULAR o presente processo licitatório.

Joaçaba, 28 de Agosto de 2014

RAFAEL LASKE - PREFEITO

SIMAE

Homologação Pp27/2014 SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2014 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 37/2014 Processo de Licitação: 37/2014 Data do Processo: 24/06/2014

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2014
b) Licitação Nr.: 27/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/08/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2014 - PR Processo Administrativo: 37/2014 Processo de Licitação: 37/2014 Data do Processo: 24/06/2014

Folha: 2/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA (6731)

1	RÁDIO MÓVEL VHF, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA: MONTAGEM SMT . FAIXA DE FREQUÊNCIA:146 A 174 MHZ . CANAIS: MÍNIMO 04 CANAIS PROGRAMÁVEIS POR COMPUTADOR. POTENCIA RF: 45W . SENSIBILIDADE: 0,35UV PARA 12 DB SINAD PADRÃO EIA. ZUMBIDO FM EM 25 KHZ: MÁXIMO DE -45 DB . ALTO FALANTE: DEVERÁ SER INCORPORADO AO RÁDIO 1.5A. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM ALTO FALANTE EXTERNOS . CONEXÃO DE FACILIDADES: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR TRASEIRO COM A CONEXÃO DOS SEGUINTES PONTOS, VISANDO POSSÍVEIS ADAPTAÇÕES DE SISTEMAS EXTERNOS (GPS, DADOS, ETC...): -SAIDA AUDIO RX; -ENTRADA AUDIO TX; -ENTRADA ACIONAMENTO TX (PTT); -NIVEL LÓGICO RX (SQUELCH); -AJUSTE DE COR. FACILIDADES QUE DEVERÃO SER PROGRAMÁVEIS POR COMPUTADOR: -FREQÜÊNCIA; -SISTEMAS DE PROTEÇÃO PL E DPL; -TEMPORIZADOR DE TRANSMISSÃO; -POTÊNCIA, SENSIBILIDADE, NÍVEL ÁUDIO RX E TX E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS; -VARREDURA; -SISTEMA DE SINALIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE CODIFICAR E DECODIFICAR AS SEGUINTES FUNÇÕES : -IDENTIFICAÇÃO DE RÁDIO (ID); -CHAMADA SELETIVA DE VOZ; -TESTE REMOTO DE RÁDIO. -CANALIZAÇÃO POR ZONEAMENTO , FACILITANDO LOCALIZAÇÃO DOS CANAIS PROGRAMADOS; -TRANSMISSÃO INTERNA ATIVADA POR VOZ (VOX). O RÁDIO DEVERÁ SER EQUIPADO COM : -DISPLAY NUMÉRICO DE 1 CARACTER; -CONECTOR INTERNO PARA PLACAS ACESSÓRIAS; -MICROFONE DE MÃO ORIGINAL; -SUPORTE DE FIXAÇÃO DO RADIO; -SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA O MICROFONE; -KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E ARRUELAS; -KIT COMPLETO P/ ALIMENTAÇÃO; -ANTENA OMIDIRECIONAL 0DB; -CABO PARA A ANTENA, COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA A INSTALAÇÃO DA ANTENA NO TETO DO VEICULO; -MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. PROGRAMAÇÃO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE PROGRAMADOS COM AS FREQÜÊNCIAS UTILIZADAS PELO SIMAE. RESISTÊNCIA MECÂNICA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS MIL810 C, D E E. CONSIDERAMOS QUE PARA MANTER AS NORMAS DETERMINADAS PELO FABRICANTE, O EQUIPAMENTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ALTERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA. CASO SEJAM VERIFICADAS ALTERAÇÕES, OS RÁDIOS NÃO SERÃO RECEBIDOS. ESPECIFICAÇÃOES COMPLEMENTARES: DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, AUTORIZANDO A EMPRESA A COMERCIALIZAR O PRODUTO OFERTADO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UM RAIO MAXIMO DE 400 KM. - Marca: MOTOROLA ARS	UN	3,00	0,0000	2.002,5775	6.007,73

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2014 - PR Processo Administrativo: 37/2014 Processo de Licitação: 37/2014 Data do Processo: 24/06/2014

Folha: 3/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA (6731)

3	EXPANSÃO DE RADIO TRANSCEPTOR PARA RADIO MOVEL MODELO EM 200, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - EXPANSÃO QUE POSSIBILITE A OPERAÇÃO REMOTA DE UMA UNICA ESTAÇÃO DE RADIO, EXPANDINDO AS FUNÇÕES DE TRANSMISSÃO (PPT) E RECEPÇÃO. - DEVERÁ TER CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE; - CHAVE LIGA E DESLIGA; - ALIMENTAÇÃO 12 VCC ATRAVES DE CABO LIGADO AO CONECTOR DE ACESSORIOS DO RADIO; - POTENCIA 100 WATTS; ACESSORIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: - MICROFONE DE MÃO ORIGINAL - CABO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE O RADIO BASE E A EXPANSÃO COM COMPRIMENTO DE 30 METROS. - Marca: REMOTATEC	PÇ	1,00	0,0000	740,0958	740,10
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RADIOS (ITEM 01) E EXPANSÃO (ITEM 3). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE CORPO TECNICO HABILITADO A EXECUTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS: - INSTALAÇÃO DOS RÁDIOS MÓVEIS NOS SEGUINTES VEICULOS DE PROPRIEDADE DO SIMAE: - UMA MASTER/RENAUT; - UM FIORINO FIAT; - UM CAMINHÃO VOLKSWAGEN 10160. EXECUTAR TESTES DE POTÊNCIA DO CONJUNTO (RÁDIO, CABO E ANTENA) A FIM DE REGULAR A ANTENA NA MAIOR POTÊNCIA POSSIVEL PERMITIDA PELO RÁDIO (45 W); CONFIGURAR OS RÁDIOS MÓVEIS E PORTÁTEIS NAS FREQUÊNCIAS DE RX E TX LICENCIADAS PARA O SIMAE. INSTALAÇÃO DA EXPANSÃO DE RÁDIO: - INSTALAR A EXPANSÃO DE RADIO TRANSCEPTOR (TXR7 1AF OU EQUIVALENTE CONFORME FORNECIDO) NA SALA INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO DO SIMAE; - PASSAR O CABO DE INTERLIGAÇÃO NAS ELETROCALHAS E ELETRODUTOS A FIM DE INTERLIGAR A EXPANSÃO ATÉ A ESTAÇÃO FIXA DE RÁDIO DO SIMAE; - FAZER OS CONECTORES NO CABO E INTERLIGAR OS EQUIPAMENTOS; - EFETUAR TESTES DE POTÊNCIA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NA SEDE DO SIMAE, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES 123, CENTRO, JOAÇABA - SC - Marca: DRJ	SV	1,00	0,0000	2.052,1717	2.052,17
				Total do Fornecedor:	**8.800,00**	

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2014 - PR Processo Administrativo: 37/2014 Processo de Licitação: 37/2014 Data do Processo: 24/06/2014

Folha: 4/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA (6731)

2	RÁDIO PORTÁTIL VHF FAIXA DE FREQUÊNCIA: 146 A 174 MHZ - NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE SUBDIVIDA ESTA FAIXA EM DUAS OU MAIS SUB-FAIXAS (EX. A, B, C); NÚMERO DE CANAIS: 16 CANAIS PROGRAMÁVEIS POR COMPUTADOR. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE POSSIBILITEM PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DE TECLADO DTMF NO RÁDIO; POTÊNCIA RF: 5W COM REDUÇÃO PARA 1 W POTÊNCIA DE ÁUDIO: 500 MW; DISTORÇÃO DE ÁUDIO RX: < 5%; SENSIBILIDADE: 0,25 UV PARA 12DB SINAD; RUÍDO FM: MELHOR OU IGUAL A - 45 DB; ESPAÇAMENTO DE FREQUÊNCIA SEM DEGRADAÇÃO: MÍNIMO 28 MHZ ENTRE CANAL INFERIOR E SUPERIOR, E DIVISÃO DE CANAIS EM 20 KHZ; FACILIDADES QUE DEVERÃO SER PROGRAMÁVEIS POR COMPUTADOR: -FREQÜÊNCIA, -SISTEMAS DE PROTEÇÃO PL E DPL, CSQ., -POTÊNCIA, SQUELCH, E NÍVEL DE ÁUDIO, -VARREDURA DE CANAIS PROGRAMADOS, -AJUSTE DE POTÊNCIA E SENSIBILIDADE, -TEMPORIZADOR DE TX, -BLOQUEIO DE CANAL OCUPADO. RECURSOS OPERACIONAIS ADICIONAIS: VOX INTERNO; SCAN DE CANAIS PROGRAMADOS, COM DOIS CANAIS PRIORITÁRIOS; INDICADOR DE CARGA DE BATERIA; SINALIZAÇÃO DTMF QUATRO DÍGITOS - CODIFICADOR ID; SINALIZAÇÃO MDC 1200 (ENVIO). ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR CADA RÁDIO: - BATERIA ALTA CAPACIDADE LÍTIO-ION 1600MAH; -CARREGADOR RÁPIDO (90 MINUTOS), COM RECEPTÁCULO PARA BATERIA ACOPLADA AO RÁDIO OU AINDA SEPARADAMENTE; -CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 VCA; - CLIPE P/ CINTO; - ANTENA FLEXÍVEL ORIGINAL. PROGRAMAÇÃO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE PROGRAMADOS COM AS FREQÜÊNCIAS UTILIZADAS PELO SIMAE. OBSERVAÇÕES: OS RÁDIOS DEVERÃO SER DESPROVIDOS DE TECLADO DTMF, VISTO QUE ESTE ACESSÓRIO AUMENTA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. RESISTÊNCIA MECÂNICA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS MIL 810 C, D, E E F. CONSIDERAMOS QUE PARA MANTER AS NORMAS DETERMINADAS PELO FABRICANTE, O EQUIPAMENTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ALTERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA. CASO SEJAM VERIFICADAS ALTERAÇÕES, OS RÁDIOS NÃO SERÃO RECEBIDOS. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, AUTORIZANDO A EMPRESA A COMERCIALIZAR O PRODUTO OFERTADO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UM RAIO MAXIMO DE 400 KM. - Marca: MOTOROLA	PÇ	6,00	0,0000	1.500,00	9.000,00

Total do Fornecedor: 9.000,00
Total Geral: 17.800,00

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2014 - PR Processo Administrativo: 37/2014 Processo de Licitação: 37/2014 Data do Processo: 24/06/2014

Folha: 5/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.4.4.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 145.294,00

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Homologação Pp33/2014 SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 33/2014 - PR** **Processo Administrativo: 44/2014** **Processo de Licitação: 44/2014** **Data do Processo: 29/07/2014**

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 44/2014
b) Licitação Nr.: 33/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/08/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NO EXERCICIO DE 2014.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (7957)						
9	AGUA SANITARIA MULTIUSO, BIODEGRADAVEL, A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5%, FRASCO 2000ML. MARCA REFERÊNCIA: QBOA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: FLEX	FR	50,00	0,0000	2,85	142,50
12	DETERGENTE LAVA LOUÇAS, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ALTA VISCOSIDADE, FRASCO COM 500 ML. MARCA REFERÊNCIA: LIMPOL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ZAVASQUI	FR	70,00	0,0000	1,09	76,30
22	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PCTES COM 05 UNIDADES. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: OESTE	PC	40,00	0,0000	5,10	204,00
24	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PACOTES COM 20 UNIDADES. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: OESTE	PC	20,00	0,0000	5,00	100,00
25	SAPONÁCEO LÍQUIDO/CREMOSO, FRASCO COM 300 ML, PH (SOLUÇÃO 1%): 9,80-10,80. MARCA REFERÊNCIA: SAPÓLIO RADIUM. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: BRATIK	FR	10,00	0,0000	3,60	36,00
31	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, ALTA VISCOSIDADE (25°): 500-900 cPs, pH (PURO): 8,7-9,3, COR BRANCO PEROLIZADO, PERFUME ROSAS BRANCAS, COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, GALÃO COM 05 LITROS. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: FLEX	GL	10,00	0,0000	24,80	248,00

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2014 - PR

Processo Administrativo: 44/2014
Processo de Licitação: 44/2014
Data do Processo: 29/07/2014

Folha: 2/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (7957)

34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50 A 60 ML, NA COR BRANCA, EM RESINA TERMOPLASTICA, COM BORDAS ARREDONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002. DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100° C), 100% RECICLÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, MASSA MÍNIMA DE 0,75 G. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: COPOSUL	FD	100,00	0,0000	1,50	150,00
41	PILHA ALCALINA AA. MARCA REFERÊNCIA: DURACELL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ALFACEU	PÇ	70,00	0,0000	2,99	209,30
42	PILHA ALCALINA, AAA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ALFACEU	PÇ	50,00	0,0000	2,00	100,00
43	VASSOURÃO TIPO GARI COM CABO, CERDAS DE NYLON, CABO 130CM, CERDAS 10CM, COMPRIMENTO 39CM. - Marca: BETANIM	UN	5,00	0,0000	18,00	90,00
				Total do Fornecedor:		**1.356,10**

RB SUPERMERCADO LTDA - COLMEIA ATACADO (8235)

1	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 05 KILOS. MARCA REFERÊNCIA: UNIÃO. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: DABARRA	pct	150,00	0,0000	6,98	1.047,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE, TORRA ESCURA, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM INTERNA EM ALTO VÁCUO E EXTERNA EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 500 GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA: MELITTA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: MELITTA	CX	460,00	0,0000	7,90	3.634,00
3	CHÁ VERDE, CAIXA COM 15 SACHÊS. MARCA REFERÊNCIA: DR. OETKER. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: OTKER	CX	65,00	0,0000	5,20	338,00
4	CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA COM 15 SACHÊS. MARCA REERÊNCIA: DR. OETKER. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: OTKER	CX	65,00	0,0000	3,99	259,35
5	CHÁ DE CIDREIRA, CAIXA COM 15 SACHÊS. MARCA REFERÊNCIA: DR. OETKER. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: OTKER	CX	65,00	0,0000	2,99	194,35
6	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 15 SACHÊS. MARCA REFERÊNCIA: DR. OETKER. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: OTKER	CX	65,00	0,0000	4,59	298,35
7	CHA DE FRUTAS CITRICAS, CAIXA COM 15 SACHESMARCA REFERÊNCIA: DR. OETKER. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: OTKER	CX	65,00	0,0000	6,49	421,85
8	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA, CAIXA COM 15 SACHÊS. MARCA REFERÊNCIA: DR. OETKER. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: OTKER	CX	65,00	0,0000	6,29	408,85
14	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO - Marca: BETTAJEANS	PÇ	9,00	0,0000	3,19	28,71

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2014 - PR

Processo Administrativo: 44/2014
Processo de Licitação: 44/2014
Data do Processo: 29/07/2014

Folha: 3/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RB SUPERMERCADO LTDA - COLMEIA ATACADO (8235)

15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTES COM 08 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: BOMBRIL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: BOMBRIL	pct	5,00	0,0000	1,15	5,75
17	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA, ALTA ABSORÇÃO, 50CM X 70CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - Marca: PANOSUL	UN	10,00	0,0000	5,13	51,30
18	PANO PARA SECAR LOUÇA, 100% ALGODÃO, COM BAINHA E ESTAMPA, 70CM X 50 XM. - Marca: PANOSUL	UN	17,00	0,0000	2,36	40,12
19	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS, COM 500 GRAMAS, CRISTAL ROSA. PRODUTO PASTOSO A BASE DE UMA COMBINAÇÃO DE SABÃO E AGENTE MINERAL. UTILIZADO NA LIMPEZA DE MÃOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: CRISTAL	PTE	15,00	0,0000	2,59	38,85
20	SABÃO EM PEDRA AZUL, BARRA DE 200 GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA: LIMPOL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: GIRANDO SOL	BR	70,00	0,0000	0,99	69,30
21	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COM ALVEJANTE SEGURO, PACOTE PLÁSTICO OU CAIXA DE PAPEL DE 01 KILO. - Marca: BRILHANTE	pct	10,00	0,0000	4,39	43,90
27	ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHAS, 9 CM - Marca: BETANIM	PÇ	7,00	0,0000	1,40	9,80
37	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, FRASCO RÍGIDO COM BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA CONTENDO 05GR, IDEAL PARA ÁREAS PEQUENAS E DIFÍCEIS DE SEREM ALCANÇADAS, PODE SER USADA EM COURO, PORCELANA, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PLÁSTICO ETC. MARCA REFERÊNCIA: LOCTITE. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: LOCATEITE	UN	10,00	0,0000	3,59	35,90
40	PA PLÁSTICA PARA RECOLHER SUJEIRA. - Marca: BRASIL	PÇ	5,00	0,0000	0,99	4,95
				Total do Fornecedor:		**6.930,33**

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA. (6384)

10	BOLSA DE ALGODÃO ALVEJADA LISA, PARA LIMPEZA, MEDINDO NO MÍNIMO 60 X 80 CM, COM COSTURA, 100% ALGODÃO.PRIMEIRA QUALIDADE. - Marca: MARTINS PANOS	PÇ	20,00	0,0000	3,30	66,00
16	ESPONJA DE LOUÇAS DUPLA FACE, ANTIBACTERIANA, MEDINDO 110X75X20MM, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO MULTIUSO.PACOTES COM 03 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: SCOTH BRITE. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ESCOT	PÇ	40,00	0,0000	0,95	38,00
26	VASSOURA DE NYLON RESISTENTE, COM CABO. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: INÇAVAS	PÇ	8,00	0,0000	6,70	53,60
29	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, SEM PERFUME, DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA E RELEVO, ACABAMENTO PICOTADO, ROLOS COM 60 MTS X 10CM C/U, 100% DE FIBRAS NATURAIS. MARCA REFERÊNCIA: PERSONAL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: FOFINHO	RL	1.216,00	0,0000	0,54	656,64

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2014 - PR

Processo Administrativo: 44/2014
Processo de Licitação: 44/2014
Data do Processo: 29/07/2014

Folha: 4/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA. (6384)

33	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865. DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA, SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100°C), 100% RECICLÁVEL, DIMENSÕES 7,2 X 7,2 CM. FARDOS COM 100 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: COPOBRÁS. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: COPOSUL	FD	550,00	0,0000	2,65	1.457,50
35	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, COM MICROFUROS, CAIXA COM 30 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: MELITTA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: BRIGITTA	CX	100,00	0,0000	1,80	180,00
39	ISQUEIRO A GÁS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994 - Marca: BIC	PÇ	10,00	0,0000	2,84	28,40
					Total do Fornecedor:	**2.480,14**

SCS COMERCIO LTDA (8236)

11	DESINFETANTE SANITARIO LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRASCOS COM 2000 ML, PERFUMES FLORAIS, EUCALIPTO, PINHO E LAVANDA. MARCA REFERÊNCIA: KALIPTO. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ZAVASK	FR	80,00	0,0000	4,40	352,00
13	DETERGENTE NEUTRO, PERFUMADO, PARA USO DIÁRIO NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISOS, PRESERVANDO O BRILHO DA RESINA ACRÍLICA, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFATO DE SODIO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. GALÃO COM 05 LITROS. - Marca: ECOVILE	GL	8,00	0,0000	8,00	64,00
23	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTES COM 10 UNIDADES. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: START	PC	40,00	0,0000	5,30	212,00
28	PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLÃO 8CM X 300 MTS. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ILHOTE	RL	70,00	0,0000	2,50	175,00
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, FOLHA SIMPLES, BRANCA, 03 DOBRAS, 22 X 23 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM COM 2.400 FOLHAS. MARCA REFERÊNCIA: SANTHER ECO. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ILHOTE	FD	70,00	0,0000	39,70	2.779,00
32	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODAO, TAMANHO MÍNIMO DE 40 X 63 CM. - Marca: TOAMINE	PÇ	3,00	0,0000	5,37	16,11
36	LIXEIRO PLÁSTICO, TIPO CESTO TELADO - Marca: ARQUEPLAST	PÇ	5,00	0,0000	3,50	17,50
					Total do Fornecedor:	**3.615,61**
					Total Geral:	**14.382,18**

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 33/2014 - PR** **Processo Administrativo: 44/2014** **Processo de Licitação: 44/2014** **Data do Processo: 29/07/2014**

Folha: 5/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (3) Saldo: 132.369,30

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

José Boiteux

Prefeitura

Concurso Publico 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 002/2014
O Prefeito Municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Organizadora para acompanhar e julgar o Processo Relativo ao Edital de Concurso Público 002/2014, nomeada pelo Decreto n° 103/2014, torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos públicos e emprego público do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux, com inscrições abertas no período de 01/09/2014 até 01/10/2014, para os cargos nível Alfabetizado: Servente de Obras e Serviços e Servente/Merendeira; Ensino Fundamental: Motorista, Atendente e Agente Comunitário de Saúde - Barra da Anta; Ensino Médio: Técnico de Enfermagem; Ensino Superior Completo: Agente Administrativo Operacional, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Recursos Humanos, Auditor Fiscal de Obras, Posturas e Tributos e Médico Veterinário. As provas estão previstas para o dia 19/10/2014. Informações completas constam do inteiro teor do edital que encontra-se publicado no mural oficial e site da Prefeitura Municipal de Jose Boiteux www.pmjb.sc.gov.br e no site www.iobv.com.br.

José Boiteux (SC), 01 de setembro de 2014.
JONAS PUDEWELL
Prefeito do Município de José Boiteux

Lages

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 181/2014 FCL

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N° 181/2014 FCL
CONTRATANTE:- FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, inscrita na CNPJ nº 06.193.861/0001-10 e Inscrição Estadual isenta, que neste ato faz se representar pelo SR. MAURICIO NEVES DE JESUS.

CONTRATADA. LUIZA BERENICE LOPES OMIZZOLO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.282.023/0001-90, com sede a Rua Zeca Neves, 191 - Sala 01 Terreo, Centro CEP 88502-225 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Prestação de Serviços de fornecimento de indumentária para Rainha e Princesas da 26ª Festa Nacional do Pinhão.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
02.1 De Início, a contar da data da assinatura do(s) Contrato(s) decorrente(s);

02.2 Da Execução; até 30(trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato;
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 17.775,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais),

Lages/SC 06 de Junho de 2014
Elizeu Mattos
Prefeito do Município de Lages

Extrato de Contrato N° 131/2014 FCL

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N° 131/2014
CONTRATANTE:- FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, inscrita na CNPJ nº 06.193.861/0001-10 e Inscrição Estadual isenta, que neste ato faz se representar pelo SR. MAURICIO NEVES DE JESUS.

CONTRATADA. MARCIO FERNANDO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ 11.532.960/0001-19, estabelecido à Rua Santa Cruz, 131 - Centro - CEP 88501-030 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Objetiva este contrato, a realização, pelo CONTRATADO, da APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "LEANNDRO MARX" a realizar-se dia 22 de junho de 2014, às 18h durante a 26ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO a realizar-se na Praça João Costa, Centro, Lages-SC, espaço denominado RECANTO DO PINHÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

2.1.1 Fornecer no local do evento, ESPAÇO FÍSICO montado para realização da atividade.

2.1.2 Providenciar todas as medidas necessárias para garantir a segurança física do CONTRATADO, durante todo o tempo de permanência no evento.

2.1.3 A realização, promoção e produção do evento são de inteira

responsabilidade da CONTRATANTE;

2.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

2.2.1 Realizar a APRESENTAÇÃO no local, dia e horário estabelecidos no item 1. deste contrato.

2.2.2 Fornecer Nota Fiscal de Serviços Prestados à CONTRATANTE, ainda que avulsa, ficando ciente de que o pagamento ajustado para a oficina e monitoria serão descontados os impostos e/ou taxas previstas na legislação específica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 Como remuneração pelo desenvolvimento da atividade a CONTRATANTE pagará a importância de R$800,00 (oitocentos reais) em depósito bancário que será efetuado na conta do Contratado. Banco da Banco CEF, Agência 0420, Conta 2781-0.

Lages, 16 de Junho de 2014.

Extrato Contrato 194/2014 FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 194/2014- FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: PARTNER COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 08.234.845/0001-53, com sede a Rua: Amazonas, nº 540, Apto 301, Bairro São Cristóvão. CEP 89.509-210 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais e Equipamentos para uso no Programa de Estratégia da Saúde da Família, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S) E LOCAL
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 10(dez) dias da Solicitação da SMS Lages;
2.3 De Execução, da assinatura do contrato até dia 31/12/2014;
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2014. A sua vigência será da assinatura do contrato até 31/12/2014
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 19.582,99 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Lages, 26 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 195/2014 - FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 195/2014- FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: CELIA REGINA W SANI - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.195.853/0001-87, com sede a Avenida Beira Rio, 730 - Centro CEP: 88450-000 - Alfredo Wagner/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais e Equipamentos para uso no Programa de Estratégia da Saúde da Família, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S) E LOCAL
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 10(dez) dias da Solicitação da SMS Lages;
2.3 De Execução, da assinatura do contrato até dia 31/12/2014;
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2014. A sua vigência será da assinatura do contrato até 31/12/2014
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 7.267,99 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Lages, 26 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 196/2014 FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 196/2014- FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.008.570/001-00, com com sede a Rua Irmgard Carl, 225 - Bairro Escola Agrícola, CEP: 89037-555 - Blumenau/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais e Equipamentos para uso no Programa de Estratégia da Saúde da Família, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S) E LOCAL
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 10(dez) dias da Solicitação da SMS Lages;
2.3 De Execução, da assinatura do contrato até dia 31/12/2014;
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2014. A sua vigência será da assinatura do contrato até 31/12/2014
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Lages, 26 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 197/2014 FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 197/2014- FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 09.053.748/0001-27, com sede a Rua Cecílio Rodrigues, 136 - Seminário, CEP: 89190-000, Taió/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais e Equipamentos para uso no Programa de Estratégia da Saúde da Família, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S) E LOCAL
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 10(dez) dias da Solicitação da SMS Lages;
2.3 De Execução, da assinatura do contrato até dia 31/12/2014;
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2014. A sua vigência será da assinatura do contrato até 31/12/2014
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil, e seiscentos reais)

Lages, 26 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 198/2014 FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 198/2014- FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.965.228/0001-68, com sede a Rua 24 de Outubro 1162- Centro - Bom Retiro/SC, CEP: 88680-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais e Equipamentos para uso no Programa de Estratégia da Saúde da Família, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S) E LOCAL
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 10(dez) dias da Solicitação da SMS Lages;
2.3 De Execução, da assinatura do contrato até dia 31/12/2014;
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2014. A sua vigência será da assinatura do contrato até 31/12/2014
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 15.202,55 (quinze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Lages, 26 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 199/2014 FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 199/2014- FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: L. MOHR LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 07.261.562/0001-38, com sede a Avenida Nereu Ramos, 3335 sl. 4 - Bairro Meia Praia CEP 88220-000 - Itapema/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais e Equipamentos para uso no Programa de Estratégia da Saúde da Família, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S) E LOCAL
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 10(dez) dias da Solicitação da SMS Lages;
2.3 De Execução, da assinatura do contrato até dia 31/12/2014;
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2014. A sua vigência será da assinatura do contrato até 31/12/2014
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 1.531,50 (hum mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Lages, 26 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 200/2014 FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 200/2014- FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: ADL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 15.267.298/0001-78, com sede a Rua Florânia, 467 - Fundos, Bairro Velha, CEP 89040-190 - Blumenau/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais e Equipamentos para uso no Programa de Estratégia da Saúde da Família, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S) E LOCAL
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 10(dez) dias da Solicitação da SMS Lages;
2.3 De Execução, da assinatura do contrato até dia 31/12/2014;
2.4 Do Contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2014. A sua vigência será da assinatura do contrato até 31/12/2014
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 5.545,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

Lages, 26 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

TP 06-2014 SMS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TP 06-2014 SMS

Objeto: Execução de Instalações elétricas de entrada de Energia do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 15/09/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 61.608,57

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 27 de agosto de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Extrato de Contrato N° 058/2014 FMAS
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 058/2014 - FMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.505-900.
CONTRATADO: KLEBER MACHADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.118.645/0001-40, com sede a Avenida Luiz de Camões. 939 - Sala 04, Coral CEP: 88523-000 Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Material de Expediente, Consumo, Higiene e Limpeza, para a Casa de Apoio a Mulher.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2. De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 2.730,88 (dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos),

Lages 29 de Abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages.

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 080/2014
DECRETO N° .... DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE"

A Prefeita de Leoberto Leal/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8° Inciso II da Lei n° 1.005 de 03 de Novembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada a dotação do Orçamento da Seguridade Social vigente, com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
Função	10	Saúde	20.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	20.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	20.000,00
Projeto/Atividade	2.015	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	20.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Impostos e de Transferências de impostos - Saúde	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			20.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
Função	10	Saúde	20.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	20.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	20.000,00
Projeto/Atividade	2.015	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	20.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00

Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Impostos e de Transferências de impostos - Saúde	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			20.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de Agosto de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 081/2014

DECRETO Nº 081, DE 28 DE AGOSTO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.005 de 26 de novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social, nas dotações com a seguinte estrutura e respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.122,38
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.122,38
Função	26	Transporte	5.122,38
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	5.122,38
Programa	09	Revitalização das Estradas	5.122,38
Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos	5.122,38
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.122,38
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.122,38
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.122,38
Fonte de Recursos	0.3.0144	Fundo Especial de Petróleo - FEP - Superavit	5.122,38
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			5.122,38

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior nas seguintes fontes:

Fonte	Código Fonte	Valor
Fundo Especial de Petróleo - FEP	0.1.0044	5.122,38
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		5.122,38

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Leoberto Leal, 28 de agosto de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação Deserta PP Nº 042/2014 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de roupas para os Grupos de Dança do Centro da Juventude, Rio das Pedras, Vargem dos Bugres e a Seleção Municipal de Leoberto Leal, que irão participar do Festival de Dança "Dança Catarina", no Município de Ituporanga, conforme descrição no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 042/2014, foi DECLARADA DESERTA, no dia 28 de agosto de 2014. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 28/08/2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Lei Ordinária N.º 1.226/2014, de 27 de Agosto de 2014

LEI ORDINÁRIA N.º 1.226/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÍVIDAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o empenhamento e pagamento de despesa, referente ao pagamento de despesas decorrentes da aquisição de materiais de saúde, decorrente da aquisição a maior no ano de 2013, totalizando o valor de R$ 209,00 (duzentos e nove reais).

Art. 2º Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, em dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,

Em, 27 de Agosto de 2014
Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Lei Ordinária N. 1.227/2014, de 27 de Agosto de 2014

LEI ORDINÁRIA N. 1.227/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL E O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO EM RAZÃO DE PERDAS E PREJUÍZOS DECORRENTES DE FENÔMENOS NATURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 91, V da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Termo de Cooperação entre o Município de Lindóia do Sul e o Município de Ponte Serrada visando a execução de ações de reconstrução em razão de perdas e prejuízos decorrentes de fenômenos naturais nos termos do Anexo Único desta Lei.
Art.2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,

Em, 27 de Agosto de 2014
Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI 36/2014

TERMO DE COOPERAÇAO TÉCNICA

O Município de Lindóia do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, CEP 89.735-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Ari Parizotto, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 14/C 518.634 e CPF nº 295.216.619-68, residente e domiciliado em Lindóia do Sul - SC e o Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, CEP 89683-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Coppini, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 1787186 e CPF nº561.060.509-10, residente e domiciliado em Ponte Serrada - SC, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as seguintes condições:

Primeiro: Ambos os Municípios são limítrofes, contendo em suas extensões territoriais divisa Pelo Rio Irani.

Segundo: Nas Comunidades de Linha Gruta - município de Lindóia do Sul e Linha Costa do Irani - município de Ponte Serrada o acesso principal entre os dois municípios é feito por uma ponte e ainda moradores de ambos os municípios utilizam uma via secundária, cujo acesso é feito por pinguela.

Terceiro: As chuvas intensas que atingiram ambos os municípios na segunda quinzena do mês de junho do corrente anos levou o Município de Lindóia do Sul, por meio do Decreto Nº 2.585/2014, de 27 de junho de 2014 a e o Município de Ponte Serrada, por meio do Decreto 475/2014, de 28 de junho de 2014 a declarar Situação de Emergência, condição esta devidamente reconhecida e homologada Pela Secretaria Estadual de Defesa Civil e Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Quarto: A quantificação de perdas e prejuízos reconhecida aponta danos consideráveis em uma das cabeceiras da ponte e a remoção total da pinguela.
Quinto: Em função do anteriormente exposto e de solicitação de recursos, a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Lindóia do Sul receberá, da Secretaria Nacional de Defesa Civil, através do Cartão e Pagamentos da Defesa Civil, recursos financeiros para a reconstrução da cabeceira da ponte e da pinguela e fará a gestão financeira dos mesmos, com a contratação e aquisição dos correspondentes materiais e serviços necessários para tanto.

Sexto: A Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ponte Serrada destinará profissional da área da engenharia civil para o devido acompanhamento da execução e fiscalização das obras e emissão de parecer atestando a conclusão das mesmas.

Sétimo: Os Municípios na execução das obras deverão obedecer as normas estabelecidas Pela Secretaria Nacional de Defesa Civil e a legislação vigente.

Oitavo: Caberá aos dois municípios o apoio técnico e logístico para a execução das obras.
Nono: A vigência do presente Termo de Cooperação será da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2.014, podendo ser prorrogado se houver necessidade.
Décimo: O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo ente as partes, ou por vontade unilateral, mediante comunicação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias.
Décimo Primeiro: O presente Termo rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
Décimo Segundo: Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da aplicação do presente Termo de Cooperação.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento de Cooperação, em quatro vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Município de Lindóia do Sul
Pedro Ari Parizotto
Prefeito

Município de Ponte Serrada
Eduardo Copini- Prefeito

Testemunhas
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Lei Complementar N.º 238/2014, de 27 de Agosto de 2014.

LEI COMPLEMENTAR N.º 238/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE DESTINAÇÃO ORIGINAL E AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Ficam desafetados de sua destinação original e autorizada a permuta de partes dos imóveis identificados como "Parte do lote rural n° 327(trezentos e vinte e sete), do Bloco Sertãozinho, da Colônia Concordia, Propriedade do Rio Engano, individuada como lote urbano n 16, do Loteamento Arnildo Nicolao, na Sede do Município de Lindóia do Sul, neste estado, (área remanescente) com área de 362,60 m² (trezentos e sessenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculada sob n° 20.683 do livro n° 2 "BI" de Registro Geral, do Primeiro Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Santa Catarina, confrontando: ao Nordeste, na extensão de 31,48 metros, com parte da chácara urbana x, pertencente a Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul; ao Sul, na extensão de 29,07 metros, com a Rua Otaviano Nicolao; ao Leste, na extensão de 6,44 metros, com lote urbano n° 17, pertencente a Arnildo Nicolao e ao Oeste, na extensão de 18,51 metros com Parte do mesmo lote, denominada área desmembrada. Sendo a área a permutar parte deste lote confrontando ao nordeste, 10,25 metros, com parte da chácara urbana n°10, pertencente a Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, ao Sudoeste, 9,47 metros com a Rua Otaviano Nicolao; ao Sudeste, 6.44 metros, com lote urbano n°17 pertencente a Arnildo Nicolao; Noroeste, 10,37metros com área remanescente do mesmo lote n16, pertencente a Franciele Pescador Ferronato e Ederson Ferronatto, perfazendo uma área total de 79,77m², (setenta e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados) avaliada em R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais) e Parte do Lote Rural n327 (trezentos e vinte e sete), do Bloco Sertãozinho, da Colônia Concordia, Propriedade do rio Engano, individuada como parte das chácaras urbanas n 10 e 12 (dez e doze) e ora como área desmembrada, com as áreas respectivamente de 463,89 m² (quatrocentos e sessenta e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados) e 1.560,49 m² (um mil, quinhentos e sessenta metros e quarenta e nove centímetros Quadrados), perfazendo uma área total de 2.024,38 m² (dois mil, vinte e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, situada na cidade de Lindóia do Sul, neste Estado, matriculada sob n° 19.416 do livro n° 2 "BI" de Registro Geral, do Primeiro Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Santa Catarina com as seguintes confrontações; ao Norte, nas extensões de 30,00metros, com parte da mesma chácara urbana n10, pertencente a Edir Ragnini e 50,00 metros, com parte da mesma chácara urbana n°11, denominada área remanescente; ao Sul, nas extensões de 15,00 metros, com o lote n°18 e 34,73 metros, com o lote n 17, ambos do Loteamento Otaviano Nicolao; ao leste, nas extensões de 11,43 metros, com o lote n 22; 15,00 metros, com o lote 21 e 4,78 metros, com o lote n°20, todos do loteamento Otaviano Nicolao e ao Sudoeste, nas extensões de ,038 metros e 43,09 metros, com o lote n 16, do mesmo loteamento. Sendo a área a permutar parte deste lote confrontando ao Nordeste, 19,60 metros com área remanescente , parte da chácara urbana n° 10 pertencente a Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul; ao Sudeste 8,14 metros com área remanescente, parte da mesma chácara urbana n 10, pertencente a Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul; Ao Sudoeste 21,22metros com o lote n°16 do Loteamento Otaviano Nicolao, pertencente a Franciele Pescador Ferronatto e Ederson Ferronatto, Perfazendo uma área total de 79,77m², (setenta e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados) avaliada em R$8.800,00(oito mil e oitocentos reais)

Parágrafo único - O Município poderá efetuar o ressarcimento da diferença de valores constantes no caput.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,

Em, 27 de Agosto de 2014
Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Lei Complementar N.º 239/2014, de 27 de Agosto de 2014.

LEI COMPLEMENTAR N.º 239/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 122, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009, EXTINGUE O CARGO DE SUPERVISOR DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E CRIA O CARGO DE SUPERVISOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Supervisor de Orçamento Participativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, constante no Anexo I, da Lei Complementar n. 122, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Fica criado o cargo de Supervisor de Políticas Públicas Para Mulheres, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, que passará constar no Anexo I, da Lei Complementar n. 122, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 3º O inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar n. 122, de 02 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo de mais uma alínea, com a seguinte redação:

"Art. 6º … .....
III - … .....
d)- Supervisor de Políticas Públicas Para Mulheres.
… ..... "

Art. 4º A Lei Complementar n. 122, de 02 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo do art. 16-A, com a seguinte redação:

"Art. 16-A. À Supervisão de Políticas Públicas Para Mulheres compete as atribuições relacionadas às atividades, ações e programas com objetivo de promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação, buscando a valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do Município. O Órgão atuará, também, no combate a todas as formas de violência contra a mulher desenvolvendo ações de proteção à mesma. Os atos e ações consistirão, entre outros, em campanhas educativas e de projetos e programas de cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas."

Art. 5º Face ao disposto nos artigos anteriores, o Anexo I, da Lei Complementar n. 122, de 02 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a redação constante no Anexo "A" da presente Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,

Em, 27 de Agosto de 2014
Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

ANEXO "A"
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL HIERÁRQUICA DOS
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

ÓRGÃOS AUTÔNOMOSÓRGÃOS DE DIREÇÃO, CONTROLE E ASSESSORAMENTOIDENTIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DOS CARGOS
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO: Controle Interno; Diretoria de Gabinete - Diretor de Gabinete; Supervisão de Comunicação - Supervisor de Comunicação; Supervisão de Política Pública Para Mulheres - Supervisor de Política Pública Para Mulheres
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Secretário Municipal de Administração e Finanças; Diretoria de Planejamento, Projetos e Legislação - Diretor de Planejamento, Projetos e Legislação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Secretário Municipal de Educação; Diretoria de Esporte e Cultura - Diretor de Esporte e Cultura, Supervisor da CME, Supervisor das Categorias de Base; Diretoria de Núcleo de Educação - Diretor de Núcleo de Educação; Diretoria de Ensino Infantil Diretor de Educação Infantil
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL: Secretário Municipal de Saúde e Ação Social; Diretoria de Ação Social - Diretor de Ação Social, Assessoria de Ação Social - Assessor de Ação Social; Supervisão de Procedimentos de Saúde - Supervisor de Procedimentos de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE: Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Transporte; Diretoria de Urbanismo - Diretor de Urbanismo; Diretoria de Infra-Estrutura e Transporte - Diretor de Infra-Estrutura e Transporte
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente - Diretor de Agricultura e Meio Ambiente; Supervisão de Projetos Ambientais - Supervisor de Projetos Ambientais; Supervisão de Indústria, Comércio e Turismo - Supervisor de Indústria, Comércio e Turismo.

Luzerna

Prefeitura

Pregão Presencial - PL 107/2014 - PP 065/2014 - Material de Enfermagem com Amostra - PML
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0107/2014 - FMS
Pregão Presencial nº 0065/2014 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por a aquisição de materiais de enfermagem com apresentação de amostras destinada à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna/SC
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08 horas do dia 11 de setembro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10mim do dia 11 de setembro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Receitas Federais do Dia 26/08/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 26/08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.411,85
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.411,85
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	5.411,85
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	3.247,11
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.164,74

Luzerna, 28/08/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Receitas Federais do Dia 27/08/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 27/08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		7.268,25
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.268,25
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	7.268,25
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	4.360,95
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.907,30

Luzerna, 28/08/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Macieira

Prefeitura

Portaria 3199

PORTARIA Nº 3199/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 71, item II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Macieira,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso público, conforme Edital nº 0001/13, o cidadão JULIANO SILVERIO, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercício e posse a contar de 16 de julho de 2014.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 21 de julho de 2014.
EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 3204

PORTARIA N.º 3204/2014
"Exonera, os Servidores que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1o - EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
Marina Morena Seba Muller	Fisioterapeuta 10 horas contratada	01/08/2014
Roseni Ap Pedrozo	Professora 40 horas efetiva	01/08/2014
Josimari do Prado	Gari 20 horas contratada	08/08/2014

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 11 de agosto de 2014.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Portaria 3211

PORTARIA N.º 3211/2014
"Exonera, o Servidor que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1o - CESSAR os efeitos da portaria nº3210, de 25/08/2014, que reintegrou, o Servidor Público Municipal Arthur Moreira Paganela, ocupante do Cargo de Mecânico, lotado da Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento urbano, devido a denegação do mandado de segurança, conforme anexo, a contar de 25/08/2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 26 de agosto de 2014.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Portaria 3209

PORTARIA N.º 3209/2014
"Exonera, o Servidor que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1o - EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal Rudinei Citadin, ocupante do Cargo de Motorista I, lotado da Secretaria de Saúde, a contar de 31/08/2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 26 de agosto de 2014.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Portaria 3208

PORTARIA N. º 3208/2014
"Concede Licença Maternidade à Servidora que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, Maristela Tasca, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, por 120(cento e vinte) dias, conforme atestado em anexo, no período de 22/08/2014 a 19/12/2014.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 22 de agosto de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria 3207

PORTARIA N.º 3207/2014
"Exonera, o Servidor que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1o - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Miriane Sinara Pries, ocupante do Cargo de Professora, lotado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 21/08/2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 21 de agosto de 2014.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Portaria 3206

PORTARIA N.º 3206/2014
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Macieira,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Gari, para suprir a demanda, em razão de não haver inscritos no concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª Valda Antonio de Souza, para exercer as funções de Gari, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 12 de agosto de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria 3205

PORTARIA N. º 3205/2014
"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Pedrinho Campagnin, ocupante do cargo de operador de maquina media e pesada, no período de 04/08/2014 a 04/09/2014, conforme atestado medico em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 11 de agosto de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria 3202

PORTARIA Nº 3202/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 39, de 28/12/2009, Lei Complementar n°55, de 08/10/2013, e Lei Complementar nº 002/95;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº 0001/13, para tomar posse do cargo a contar de 01/08/2014, de acordo com a tabela abaixo.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	SECRETARIA
Pablo C Pedrozo	Recepcionista	40 H	Social
Rose Mari L Zarur	Professora	15 H	Educação
Sergio luiz Groth	Mecânico	40 H	Infraestrutura

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 11 de agosto de 2014.
EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 3203

PORTARIA N.º 3203/2014
Conceder Férias e Conversão de Férias ao Servidor que Especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995, Art.110 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1o - CONCEDER ao Servidor Publico Municipal Ailson Gomes, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 20 dias de férias, de 11/08/2014 a 30/08/2014, e conversão de 10 dias de férias, para pagamento no mês 08/2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 11 de agosto de 2014.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Decreto 1423

DECRETO Nº1423, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
Abre Credito Suplementar especial por conta provável excesso de arrecadação conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR 34162/2014 FNDE/MEC.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 738 de 19/08/2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do provável excesso de arrecadação oriundo Termo de Compromisso PAR Nº 34162/2014.

02.00 Chefia do Executivo
02.04 Séc. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
10.05 Ampliação da rede física escolar
44.90.22.54 Aplicações Direta.
R$ 244.738,84

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Decreto 1424

DECRETO Nº1424, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Abre Credito Suplementar alterando Lei nº. 684/13 de 24/12/2013 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2014.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 740 de 26/08/2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar especial no Orçamento vigente, conforme abaixo:

10.00 Fundo Municipal de Saúde

10.01 Fundo Municipal de Saúde

20.28 Manutenção das Atividades da Saúde

33.72 Execução Orçamentária Del. A Consorcio

R$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.00 Gabinete do Prefeito

02.06 Secretaria Mun. De Infraestrutura e Desenv. Urbano

20.46 Manutenção da Malha Rodoviária

33.90 Aplicações Diretas

R$ 9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Lei 738

LEI Nº738, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
Abre Credito Suplementar especial por conta provável excesso de arrecadação conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR 34162/2014 FNDE/MEC.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do provável excesso de arrecadação oriundo Termo de Compromisso PAR Nº 34162/2014.

02.00 Chefia do Executivo

02.04 Séc. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

10.05 Ampliação da rede física escolar

44.90.22.54 Aplicações Direta.

R$ 244.738,84

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Lc 66

LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 19 DE AGOSTO DE 2014
CRIA VAGA E ALTERA VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, DAS LEIS COMPLEMENTARES N 54 e 55/2013.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º. - Cria Cargo de Fisioterapeuta e fica alterado o valor da remuneração e nível de escolaridade dos cargos, das LC 54 e 55/2013, conforme tabelas abaixo:

Cria Cargo na LC 55/2013	Carga horária	Nível	Vagas	Salário
Fisioterapeuta	20 horas	Superior	01	R$ 1065,00

Altera Cargos da LC 55/2013	Carga horária	Nível	Salário antigo	Salário novo
Agente de Combate a Endemias	40 horas	Ensino médio	R$ 881,66	R$ 1.014,00

Altera Cargos da LC 54/2013	Carga horária	Nível	Salário antigo	Salário novo
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Ensino médio	R$ 881,66	R$ 1.014,00

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei 739

LEI Nº739, DE 19 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS QUE MENCIONA e dá outras providências.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Leilão, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de MACIEIRA/SC, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam:
LOTE 01: 01 ÔNIBUS VW/MARCOPOLO FRATELLO LOTAÇÃO, ano/modelo 2002, Placas MCB 5126, RENAVAN 787984906, cor branca, Diesel, 28 Lugares, 145 CV, chassi 9BWFD52R82R216531. Obs.: Veículo inteiro, porém, com mais de 10 anos de uso. LANCE INICIAL R$ 28.000,00.

LOTE 02: 01 Automóvel VW/GOL 1.0, ano 2007, modelo 2008, Placas MEV 9208, RENAVAN 937969591, cor branca, Álcool/Gasolina, 71 CV, chassi 9BWCA05W48T089577. Obs.: Veículo com amassado na lateral e para-choque traseiro. Possui apenas duas portas o que reduz o valor de mercado. LANCE INICIAL R$ 7.000,00

LOTE 03: LOTE DE FERRO VELHO, contendo aproximadamente 1.000 quilos. LANCE INICIAL R$ 100,00.

Artigo 2º - Os preços mínimos de venda de cada lote relacionados no artigo 1º serão fixados pela Comissão de Avaliação, a ser designada pelo Prefeito Municipal, conforme cópia da Ata, que será anexada a Licitação e que fará parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cidade de MACIEIRA, 19 de agosto de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Lei 740

LEI Nº740, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Abre Credito Suplementar alterando Lei nº. 684/13 de 24/12/2013 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2014.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar especial no Orçamento vigente, conforme abaixo:

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
20.28 Manutenção das Atividades da Saúde
33.72 Execução Orçamentária Del. A Consorcio
R$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.06 Secretaria Mun. De Infraestrutura e Desenv. Urbano
20.46 Manutenção da Malha Rodoviária
33.90 Aplicações Diretas
R$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

Dec 3779
DECRETO Nº. 3779
DE 21 DE AGOSTO DE 2014
REGULAMENTA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS TABELIONATOS E CARTÓRIOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos serviços de registros públicos, cartórios e notariais, prestados sob o regime de direito privado, estando previstos conforme item 21.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Federal nº. 116, de 31 de julho de 2003 e Lei Complementar Municipal nº. 3, de 24 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidar alguns aspectos de incidência do referido imposto municipal, sobre a receita auferida pelos registradores, escrivães, tabeliães ou notários, de maneira a tornar estreme de dúvida a composição da base de cálculo, sujeição passiva e modalidade de tributação destes serviços;

O Prefeito Municipal de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

DOS CONTRIBUINTES

Art. 1º É contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN o Notário e o Registrador, no âmbito de suas respectivas competências, com fato gerador a prática de atos pelo Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais.

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 2º A base de cálculo compreende os valores recebidos de encargos ou similares dos serviços prestados pelos registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares, aos usuários do serviço, deduzindo-se os valores destinados ao Estado ou outras entidades públicas por força de Lei.

§ 1º Incluem-se na base de cálculo os valores devidos pelos usuários por serviços adicionados, tais como reprografia, encadernação, digitalização, entre outros, quando prestados separadamente ou em conjunto com os serviços previstos no caput deste artigo.

§ 2º Incorporam-se à base de cálculo do imposto, os valores recebidos pela compensação de atos gratuitos ou de complementação de receita mínima de serventia.

DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 3º Ficam os Notários e Registradores, obrigados a emissão de Nota Fiscal de Serviços autorizada pelo Município, com o registro das operações realizadas do ISSQN, conforme previsão no Código Tributário Municipal - CTM, na Lei Complementar nº. 3/2003 e no Decreto Municipal nº. 3.739, de 22 de abril de 2014.

§ 1º Fica autorizada a emissão de uma (1) única nota fiscal mensal, dispensando o preenchimento dos dados do tomador, refletindo o movimento econômico tributável e datada com o último dia útil do mês de referência.

§ 2º O Documento Fiscal eletrônico deverá ser preenchido detalhando os tipos de serviços prestados de acordo com a Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº. 3/2003, com as respectivas alíquotas incidentes sobre cada serviço discriminado.

Art. 4º Os Notários e Registradores deverão manter livro caixa com escrituração regular e atualizada, bem como emitir documento eletrônico ou equivalente, de modo a permitir o controle atualizado da apuração do imposto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Para efeitos de interpretação do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº. 3/2003, o ISSQN devido sobre a atividade dos registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares, tem por base de cálculo o preço do serviço e não se enquadra na hipótese de recolhimento do ISS-FIXO, dada a ausência de pessoalidade na prestação.

Art. 6º Os titulares e/ou responsáveis pelos Tabelionatos e Cartórios estabelecidos no Município de Mafra, para fins de emissão da NFS-e, deverão providenciar o Cadastro Eletrônico de Contribuintes - CeC, através dos endereços eletrônicos www.mafra.sc.gov.br - link WEBISS ou através do site www.webiss.com.br/mafrasc, onde deverão se cadastrar na opção "cartórios" até 31 de agosto de 2014, e sua inobservância dos prazos e da obrigação prevista neste Decreto Municipal ensejará a aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único. Ficam ainda, obrigados a procederem sua inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, na condição de pessoa física para fins exclusivos de laçamento e cobrança do ISSQN, sendo esta medida prévia e necessária para a realização do CeC - Cadastramento Eletrônico de Contribuintes, prevista no caput deste artigo, devendo a inscrição ser realizada perante o Departamento de Controle Tributário, acompanhada da devida documentação que comprove situação de titular e/ou responsável pela ser ventia, bem como dos documentos de identificação pessoal e comprovante de residência atualizados.

Art. 7º - Ficam os titulares e/ou responsáveis pelos Tabelionatos e Cartórios estabelecidos no Município de Mafra, obrigados a emitir NFS-e à partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 21 de Agosto de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

BEATRIZ VERONICA GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Câmara Municipal

Resolução Nº 19/2014

RESOLUÇÃO Nº 19/14
26 de agosto de 2014
CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE EM CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI Nº 201/1967 E NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Processante, com a finalidade de instauração de procedimento administrativo para cassação de mandato (impeachment) do Senhor Prefeito Municipal Roberto Agenor Scholze, conforme denúncia apresentada pelo funcionário público municipal Helinton Reinaldo Ferreira, no dia 20 de agosto de 2014, pela prática "em tese" de crime de responsabilidade, improbidade administrativa e quebra de decoro indispensável a função pública.

Art. 2º A Comissão ficou assim composta:
Presidente : Vereador Edenilson Schelbauer
Relatora : Vereadora Marise Valério Bráz de Oliveira
Vogal : Vereador Vicente de Paulo Bezerra Saliba

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 26 de agosto de 2014
VER. HEBERT GILSO WERKA
Presidente

Maracajá

Prefeitura

Portaria 300/2014

Portaria Nº 300, de 1° de agosto de 2014.
EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor público nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, ELIAS VALMOR REUS CPF 986.248.659-72, matrícula N° 1790, nascido em 6 de junho de 1974.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1° de agosto de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1° de agosto de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 301/2014

Portaria Nº 301, de 1° de agosto de 2014.
EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor público nomeado para exercer o cargo de Professor - ACT, FABIANO ALEX DA SILVA CPF 028.177.199-56, matrícula N° 1730, nascido em 11 de abril de 1979.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1° de agosto de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1° de agosto de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 302/2014

PORTARIA Nº. 302 DE 1° DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar Nº. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor José Clênio da Silva, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 16/03/2013 à 15/03/2014, com gozo em 01/08/2014 e término em 10/08/2014.

Art. 2º Nos termos do §2º do art. 91 da Lei Complementar nº 01, 07 de outubro de 1997, fica convertido 20 (vinte) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1° de agosto de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1° de agosto de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 303/2014

Portaria Nº 303, de 1° de agosto de 2014.
EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor público nomeado para exercer o cargo de Vigia - ACT, JOSÉ PEDRO DE SOUZA CPF 461.203.869-04, matrícula N° 1801, nascido em 09 de março de 1950.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 175/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1° de agosto de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1° de agosto de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 304/2014

Portaria Nº 304, de 1° de agosto de 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil - ACT, NAIARA DOS ANJOS DE FREITAS CPF 093.808.909-90, matrícula N° 1703, nascida em 07 de fevereiro de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 060/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1° de agosto de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1° de agosto de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 305/2014

PORTARIA Nº. 305 DE 1° DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar Nº. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor Cleir Rocha, ocupante do Cargo de Administrador do Parque Ecológico, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 30/06/2014, com gozo em 01/08/2014 e término em 10/08/2014.

Art. 2º Nos termos do §2º do art. 91 da Lei Complementar nº 01, 07 de outubro de 1997, fica convertido 20 (vinte) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1° de agosto de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1° de agosto de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 306/2014

PORTARIA Nº. 306 DE 1° DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar Nº. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor Carlos Fernando Costa, ocupante do Cargo de Vigilante Sanitário, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 à 31/03/2012, com gozo em 01/08/2014 e término em 10/08/2014.

Art. 2º Nos termos do §2º do art. 91 da Lei Complementar nº 01, 07 de outubro de 1997, fica convertido 20 (vinte) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1° de agosto de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1° de agosto de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 307/2014

PORTARIA Nº. 307 DE 1° DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar Nº. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias à servidora Andréia Eli Machado, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Ensino, referente ao período aquisitivo de 17/01/2012 à 16/01/2013, com gozo em 01/08/2014 e término em 10/08/2014.

Art. 2º Nos termos do §2º do art. 91 da Lei Complementar nº 01, 07 de outubro de 1997, fica convertido 20 (vinte) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1° de agosto de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1° de agosto de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 308/2014

Portaria Nº 308, de 1° de agosto de 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, MARIA APARECIDA DA COSTA CPF 073.316.359-99, matrícula N° 1744, nascida em 11 de setembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 110/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1° de agosto de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1° de agosto de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 309/2014

PORTARIA Nº. 309 DE 1° DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar Nº. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor Evanio Macalossi, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 1º/7/2013 à 30/6/2014, com gozo em 11/8/2014 e término em 20/8/2014.

Art. 2º Nos termos do §2º do art. 91 da Lei Complementar nº 01, 07 de outubro de 1997, fica convertido 20 (vinte) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1° de agosto de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1° de agosto de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 310/2014
PORTARIA Nº 310 DE 5 DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA FERNANDA GLEIKA MARTINELLO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município resolve:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir do dia 5 de agosto de 2014, a servidora FERNANDA GLEIKA MARTINELLO, ocupante do cargo de Professor, a contar de 6/8/2014 a 3/12/2014, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 5 de agosto de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 5 de agosto de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Massaranduba

Prefeitura

Licitação 64.2014 Pp36.2014 - Aquisição de Larvicida Controle Borrachudo
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REG. PREÇOS Nº. 36/2014

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com o Decreto Municipal nº. 2.051, de 11 de Outubro de 2010, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços, com adjudicação por item, objetivando aquisição de Larvicida biológico para controle do mosquito borrachudo (Bacillus thuringiensis var israelensis).
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 10/09/2014.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:30h do dia 10/09/2014. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 28 de Agosto de 2014.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 40.2014 Ad40.1 Prazo - Escada Metalica Hospital Municipal - Metalurgica Ts
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 40 / 2014
PRIMEIROTERMO ADITIVO Nº.
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório nº. 11/2014
Concorrência O. S. Engª nº.01/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: METALÚRGICA TS IND. DE ESTRUTURAS METALICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PASSARELA METÁLICA COM ESCADA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, tendo como início da vigência dia 16 de Agosto de 2014, findando em 14 de Setembro de 2014, conforme a liberalidade da Cláusula Sétima do contrato original. Este aditamento de prazo se faz necessário pelas razões anexas ao contrato.

Massaranduba, 14 de Agosto de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

SUZANE E. F. REINKE
Gestora

Modelo

Prefeitura

Portaria Nº 132/2014

PORTARIA Nº 132/2014 de 26.08.2014.
DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ELAINE KROTH, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.132/2014, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica atribuído exercício à Servidora Municipal MARIA ELAINE KROTH, portadora do CPF nº 385.851.899-91, RG nº 824.238, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Equipe / Ações Departamentos, Nível CC-05, no Setor de Vigilância Ambiental, do município de Modelo - SC.

Art. 2º - A nomeação de que dispõe o Decreto nº 218/2012 da servidora Maria Elaine Kroth, é vinculada às atribuições a serem desempenhadas no Setor de Vigilância Ambiental, conforme mencionado no Art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - A Servidora Maria Elaine Kroth fica responsável pela coordenação do Setor acima especificado, devendo atender no seu desenvolvimento às normas legais e específicas, de conformidade com os convênios e demais normas operacionais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 26 de agosto de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

Monte Carlo

Prefeitura

Contrato 50/2014 - A Valduga

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 50/2014

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/Santa Catarina. Contratado: ADELIR VALDUGA E CIA LTDA, Valor R$: Óleo Diesel S10 - 2,659 por litro e Arla-32 - 69,90 o balde de 20 litros. Prazo: 28/08/2014 a 30/09/2014. Fundamento legal: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2014 - DISPENSA Nº 11/2014. Dotação Orçamentária: As constantes do Parecer Contábil do Presente Processo.

Monte Carlo - SC, 27/agosto/2014
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

Decisão- Pedido Repactuação-Indeferimento Empresa: Minister Serviços de Vigilancia Ltda
DECISÃO- PEDIDO REPACTUAÇÃO-INDEFERIMENTO

EMPRESA: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 05913862/0001-29

O Departamento de Compras e Licitações ao receber o pedido de repactuação da empresa Minister Serv. De Vigilância Ltda em 20/08/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n°. 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos n°. 3.931/2001 e 056/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n°.147/2010, Ata de julgamento de Preços homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE INDEFERIR o pedido de repactuação, tendo em vista que:
1-A empresa cita a necessidade da recomposição do equilíbrio econômico financeiro devido à ocorrência de acordo ou convenção coletiva de trabalho, entretanto o evento ocorrido é previsível fato este que não autoriza o reequilíbrio, corroborando não foi informado o percentual requerido, apenas foi anexado cronograma dos valores contratado e convenção;
2-Um segundo ponto mencionado no pedido e que não mereceu acolhimento é de que foi concedido repactuação em fevereiro de 2011 mas só foram pagas em jan/2012, e a repactuação concedida em fev/2012 somente foram pagas a partir de jan/2013 e assim sucessivamente, entretanto há um equivoco por parte do requerente, pois o concedido fora REAJUSTE, e reajuste sempre é concedido a cada ano do contrato, ou seja, se o contrato foi assinado em jan/2011 só a partir de jan/2012 é que será concedido o reajuste SENDO QUE TAL REAJUSTE NÃO SERÁ RETROATIVO (será pago de jan/2012 em diante), o que de fato ocorreu conforme primeiro termo aditivo datado de 12/12/2011 sucessivamente.

Douglas Lemos

Maria Benedita

Fernanda Hassmann

Carla Claudino

Adriana Correa

Corroborando

Benilde Perão
Secretária de Administração

Análise de Amostras Pregão Presencial N° 175/2014.
Navegantes, 28 de agosto de 2014.
ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº175/2014.

Para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial PMN 175/2014, informamos que a empresa GISELE DE FÁTIMA BRUNETTI - ME, inscrita no CNPJ n° 04.725.386/0001-50, apresentou a(s) amostra* (s) referente aos itens abaixo, no prazo determinado em edital. Conforme análise e parecer da Nutricionista Fernanda Tomé da Silva CRN 10:223.:
ITEM 01 - ABÓBORA
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 02 - ABOBRINHA VERDE
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 03 - ACELGA
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois excede a mediana de peso prevista em edital (900 gramas).

ITEM 04 - ALFACE
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 05 - ALHO
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois o licitante apresentou amostra de 1 KG, enquanto o edital solicitava pacotes de 500 gramas.

ITEM 06 - BANANA CATURRA
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 07 - BATATA MONALISA
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois o licitante apresentou amostra de batata lavada, enquanto o edital solicitava batata escovada.

ITEM 08 - BETERRABA
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 09 - BRÓCOLIS
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois o licitante apresentou amostra de 286 gramas, enquanto o edital solicitava peso de 350 gramas.

ITEM 10 - CEBOLA
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 11 - CENOURA

De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois o licitante apresentou amostra de com tamanho fora do padrão solicitado (entre 14 cm e 18 cm).

ITEM 12 - CHUCHU
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 13 - COUVE-FLOR
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 14 - LARANJA LIMA
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 15 - LARANJA PERA
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 16 - MAÇÃ
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 17 - MAMÃO
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois o licitante apresentou amostra de 1.740 gramas, enquanto o edital solicitava peso médio de 2 kg.

ITEM 18 - MELANCIA
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 19 - OVOS VERMELHOS
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 20 - REPOLHO VERDE
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois o licitante apresentou amostra de 1.654 gramas, enquanto o edital solicitava peso médio de 2 kg.

ITEM 21 - TOMATE
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

Por se tratar de julgamento de menor preço por lote, a reprovação em um único item acarretaria na desclassificação do licitante, o que ocorreu.

Desta forma ficam convocados para abertura do envelope de habilitação do segundo colocado (Jean Carlos Pereira Nunes Me) no dia 01/09/2014 às 14 horas. Caso a proponente seja declarada habilitada, a mesma deverá apresentar a (s) amostra (s) conforme determinações constantes no edital.

Obs.: As amostras não aprovadas podem ser retiradas no Departamento de Compras e Licitações pelos responsáveis/representantes das empresas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas desta publicação.

Nova Trento

Prefeitura

Processo Nº 096/2014- Pregão Presencial Nº 057/2014- SRP 031/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 096/2014 - Pregão Presencial nº 057/2014 - SRP N° 031/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de LÂMINAS, PARAFUSOS, PORCAS, UNHAS E DENTES para Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira, da frota do Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.
Julgamento: Menor preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 11/09/2014 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - 48 32673213; e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Processo N° 095/2014 - Pp056/2014 - Srp030

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 095/2014 - Pregão Presencial N° 056/2014 - Registro de Preços N° 030/2014

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Vigas e Pranchas de Eucalipto, visando melhorias na produtividade funcional e consequente atendimento a população, conforme especificações constantes no Anexo I.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 10/09/2014 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br - site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Portaria Nº 745/2014 "A"
PORTARIA Nº 745/ 2014 "A"
Designa Servidor Para Substituição Remunerada

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal FABIANA STEIL, matricula nº 6184, para exercer o cargo de Auxiliar Contábil Financeiro, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 15 dias, a contar de 19/08/2014 a 02/09/2014, para substituição remunerada da Servidora Judite Ines Facchini Dalla'brida, que estará em gozo de férias, conforme o art. 61 e 62 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 22 de agosto de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 22 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

Resultado do PL Nº 054/2014-Pregão Presencial Nº 024/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 024/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, VISANDO A RECUPERAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, DOS FREIOS E EMBUCHAMENTO DIANTEIRO DA PÁ-CARREGADEIRA CAT-930 Nº 22, DE USO DO DPTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 28/08/2014 às 09:00 hs, que teve como única empresa participante: MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, sendo vencedora do objeto, com o valor global de R$ 58.991,90 (Cinqüenta e oito mil, novecentos e noventa um reais e noventa centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: A proposta da empresa vencedora satisfaz as exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro a empresa acima mencionada como Vencedora do Pregão Presencial Nº 024/2014.

Novo Horizonte/SC, em 28 de Agosto de 2014.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Extrato Contratual Nº 072/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 072/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada...: MARAVIMÁQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Valor ..... : 58.991,90 (cinqüenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)

Vigência ..... : Início: 28/08/2014 Término: 27/08/2015

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2014

Recursos ..... : Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (93), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (95), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (152)

Objeto ..... : O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, VISANDO A RECUPERAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, DOS FREIOS E EMBUCHAMENTO DIANTEIRO DA PÁ-CARREGADEIRA CAT-930 Nº 22, DE USO DO DPTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE

NOVO HORIZONTE/SC.

Novo Horizonte/SC, 28 de Agosto de 2014

Extrato de Homologação E Adjudicação PL Nº 054/2014-Pregão Presencial Nº 024/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/14
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 28/08/2014
CONTRATADO: MARAVIMÁQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, VISANDO A RECUPERAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, DOS FREIOS E EMBUCHAMENTO DIANTEIRO DA PÁ-CARREGADEIRA CAT-930 Nº 22, DE USO DO DPTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

VALOR DA DESPESA: R$ 58.991,90 (cinqüenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)

DATA: 28/08/2014 - ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Orleans

Prefeitura

Edital de Homologação dos Aprovados Processo Seletivo Nº009/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Orleans
Edital de Processo Seletivo Nº 009/2014

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais, homologa e torna pública a Lista de Candidatos aprovados, conforme estabelece o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2014.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
003	TULIANI ALBERTON FERMINO	8,8	1º LUGAR
001	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	7,6	2º LUGAR
005	ALESSANDRA FERRAZ DE SANTANA	6,8	3º LUGAR
002	IRMA HERATT DE SOUZA	6,4	4º LUGAR

Ficam homologadas as notas e classificação dos candidatos deste Processo Seletivo nº009/2014

Orleans, 29 de agosto de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Edital de Chamamento Processo Seletivo Nº010/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº010/2014, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, os candidato aprovados no Processo Seletivo nº 010/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munido de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº010/2014 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, ciente de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 010/2014, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0128, com o servidor Ariel Alberton.

NOME	CARGO	CH
Erica Furlan	Professor	40h
Maria de Lourdes Ribeiro Cesconeto	Professor	40h
Otilia Tezza Mazzuco	Professor	20h

Orleans, 28 de agosto de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Palhoça

Prefeitura

Decreto Nº 1.697, de 26 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 1.697, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
ORÇAMENTO. Remanejamento de dotação orçamentária dentro da mesma atividade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3.933, de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.143 - Vigilância em Saúde R$ 20.000,00

SUPLEMENTA
472 4.4.90.00.00.00.00.00.1710204 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

ANULA
467 3.3.90.00.00.00.00.00.1710204 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 26 de agosto de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Ata com O Resultado de Habilitação Para Tomada de Preços N° 157/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 157/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização vertical da Rua Antônio dos Santos, Bairro Guarda do Cubatão, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

EMPRESAS HABILITADAS:

HANG EMP. M.D.O. NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
LUIZ FABIANO SILVEIRA ME
EMPREITEIRA PAVICON LTDA
DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA

Palhoça, 28 de Agosto de 2014.
JÚLIO CÉSAR DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitações

Extrato de Dispensa de Licitação N.º033/2014
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º033/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º033/2014 - contratante : MUNICÍPIO DE PALHOÇA - contratada pessoa física CARLOS HURI PROBST. OBJETO: locação de sala comercial para funcionamento do Centro de Psiquiatria. VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "508"17.01.2.142.3.3.3.90.36.15.00.00.

DATA: 26/08/2014.

Papanduva

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 059/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2014

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 102/2014 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/08/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.826.856/0001-50, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.891,95 (dez mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), relativos aos itens 01, 17, 20, 45, 47, 48, 51, 52, 67, 74, 78, 86, 88, 89, 90, 91, 96, 101, 103, 105, 108, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 123, 127, 132, 135 e 138, objeto do Pregão Presencial Registro de Preços 102/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 102/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - O objeto adjudicado deverá ser entregue diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Jacob Schadeck, n° 1207, Centro, Papanduva/SC, conforme solicitação em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição ou pré empenho emitido pelo Fundo Municipal de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
4.2 - O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ao) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
5.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;
5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 - Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 102/2014 e seus anexos;
5.4 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a CONTRATADA deverá providenciar a correção em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 - Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Instrumento;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
8.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 - quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 - quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes desta Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 18 de agosto de 2014.
Fábio José Padilha
Pregoeiro

Erli Edvina Wunsche Bacellar
Equipe de Apoio

Márcio Wisnievski
Equipe de Apoio

Otávio Hunka
Equipe de Apoio

ACR Medcal Produtos para Saúde Ltda - ME

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Lei Ordinária Nº 2.655, de 27 de Agosto de 2014.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.655, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
DÁ DENOMINAÇÃO DE "COMPLEXO DE ESPORTES E LAZER FRANCISCO CANOLA TEIXEIRA" AO PARQUE DE EVENTOS MUNICIPAL.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado como "Complexo de Esportes e Lazer Francisco Canola Teixeira", o Parque de Eventos Municipal localizado na Avenida 21 de Janeiro, 2700.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 27 de agosto de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N.º 037/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014

Processo Administrativo n.º 078/2014.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM EXECUÇÃO E MONTAGEM PARA O SETOR DE TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR DA COMARCA DE POMERODE/SC, SITUADO NA RUA FREDERICO WEEGE, N.º 176 - CENTRO, POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 14:00 horas do dia 11/09/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11/09/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 28 de Agosto de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

Extratos de Contratos 2014

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA-SC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 160/2014
PROCESSO Nº. 069/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: NATALICIO FERREIRA BARBOSA-ME
CNPJ: 14.952.952/0001-79
OBJETO: Aquisição de alimentação (marmitas e refrigerantes) de forma parcelada destinados a atender as necessidades das secretarias de Transporte e Agricultura.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.092,00(oito mil e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: De 07 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 161/2014
PROCESSO Nº. 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: MERCADO E AÇOUGUE CENTRAL LTDA ME
CNPJ: 11.340.804/0001-56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada destinados a manutenção das atividades e programas sociais da secretaria municipal da assistência social
VALOR DO CONTRATO: R$39.161,80(trinta e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 162/014
PROCESSO Nº. 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: IRMÃOS DE GREGORI LTDA EPP
CNPJ: 83.426.882/0002-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada destinados a manutenção das atividades e programas sociais da secretaria municipal da assistência social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.570,50 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 163/2014
PROCESSO Nº. 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.995.853/0001-52
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada destinados a manutenção das atividades e programas sociais da secretaria municipal da assistência social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.523,50(treze mil quinhentos e vinte três e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 164/2014
PROCESSO Nº. 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 11. 499.653/0001-83
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada destinados a manutenção das atividades e programas sociais da secretaria municipal da assistência social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.241,60 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 165/2014
PROCESSO Nº. 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.
CNPJ: 85.248.680/0001-10
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada destinados a manutenção das atividades e programas sociais da secretaria municipal da assistência social.
VALOR DO CONTRATO: R$3.794,50 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 166/2014
PROCESSO Nº. 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: SCS COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 13.995.853/0001-52
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada destinados a manutenção das atividades e programas sociais da secretaria municipal da assistência social.
VALOR DO CONTRATO: R$12.917,00 (doze mil novecentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 167/2014
PROCESSO Nº. 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.340.608/0001-89
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada destinados a manutenção das atividades e programas sociais da secretaria municipal da assistência social.
VALOR DO CONTRATO: R$1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 168/2014
PROCESSO Nº. 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada destinados a manutenção das atividades e programas sociais da secretaria municipal da assistência social.
VALOR DO CONTRATO: R$16.794,30(dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 169/2014
PROCESSO Nº. 073/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: JK PNEUS LTDA
CNPJ: 78.653.946/0020-07
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos da secretaria municipal da educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.047,60(quatro mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: De 11 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 170/2014
PROCESSO Nº. 073/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: MICHELON PNEUS LTDA
CNPJ: 02.990.982/0001-31
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos da secretaria municipal da educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.519,96(quatro mil e quinhentos e dezenove e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: De 11 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 171/2014-FMS
PROCESSO Nº. 021/2014 - FMS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014-FMS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA LAIS LTDA
CNPJ: 05.282.423/0001-65
OBJETO: prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial em Vargeão e Ponte Serrada aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS e o contido no anexo I (Serviços Ambulatoriais - externos), sendo parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: De 11 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 172/2014
PROCESSO Nº. 074/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: EMPRESA PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.954.970/0001-80
OBJETO: contratação de empresa especializada para CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, capacitação, manutenção, LOCAÇÃO DE DATACENTER (servidor virtual para hospedagem de banco de dados e aplicativos do sistema DE GESTÃO SOCIAL) e fornecimento de LICENÇA de Uso POR PRAZO DETERMINADO de sistema (SOFTWARE) de Gestão NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.
VALOR DO CONTRATO: 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: De 12 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 173/2014-FMS
PROCESSO Nº. 020/2014-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014-FMS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: PROMEDIC-A. G.KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para uso ambulatorial nas unidades de Saúde do Município de Ponte Serrada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.438,90(trinta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: De 13 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 174/2014-FMS
PROCESSO Nº. 020/2014-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014-FMS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para uso ambulatorial nas unidades de Saúde do Município de Ponte Serrada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 731,54 (setecentos e trinta e uma reais e cinqüenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: De 13 de agosto a 31 de dezembro de 2014
CONTRATO Nº. 175/2014-FMS
PROCESSO Nº. 020/2014-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014-FMS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para uso ambulatorial nas unidades de Saúde do Município de Ponte Serrada.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: De 13 de agosto a 31 de dezembro de 2014.
CONTRATO Nº. 176/2014-FMS
PROCESSO Nº. 020/2014-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014-FMS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 95.368.320/0001-05
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para uso ambulatorial nas unidades de Saúde do Município de Ponte Serrada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.060,50 (seis mil e sessenta reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: De 13 de agosto a 31 de dezembro de 2014.
CONTRATO Nº. 177/2014-FMS
PROCESSO Nº. 020/2014-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014-FMS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: PLASMÉDIC-COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 09.200.303/0001-22
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para uso ambulatorial nas unidades de Saúde do Município de Ponte Serrada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.261,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: De 13 de agosto a 31 de dezembro de 2014.
CONTRATO Nº. 178/2014-FMS
PROCESSO Nº. 022/2014-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014-FMS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: CPNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.349.207/0001-52
OBJETO: Contratação de internet banda larga e de mão de obra especializada para a manutenção dos equipamentos e demais programas de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.805,00(um mil oitocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 31 de dezembro de 2014.
CONTRATO Nº. 179/2014-FMS
PROCESSO Nº. 022/2014-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014-FMS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: MARCIANO ZATTI - ME
CNPJ: 10.717.060/0001-83
OBJETO: Contratação de internet banda larga e de mão de obra especializada para a manutenção dos equipamentos e demais programas de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.350,00(quatro mil trezentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 180/2014
PROCESSO Nº. 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: CPNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.349.207/0001-52
OBJETO: Contratação de internet banda larga e de mão de obra especializada para a manutenção dos equipamentos e demais programas de informática para atender as necessidades das Secretarias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.010,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

CONTRATO Nº. 181/2014
PROCESSO Nº. 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
CONTRATADA: MARCIANO ZATTI - ME
CNPJ: 10.717.060/0001-83
OBJETO: Contratação de internet banda larga e de mão de obra especializada para a manutenção dos equipamentos e demais programas de informática para atender as necessidades das Secretarias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: De 15 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

Ponte Serrada-SC,28 de agosto de 2014.
Eduardo Coppini
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Decreto N. 1.255, de 25 de Agosto de 2014.

DECRETO 1.255, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Capítulo I - Das Disposições Preliminares
Art. 1º O presente Decreto visa regulamentar os procedimentos a serem adotados na aplicação das infrações administrativas, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
Art. 2º. O auto de infração consiste em auto de intimação, embargo ou multa.

Parágrafo Único - Poderão ser lavrados concomitantemente e independentes entre si os autos de embargo e multa.

Capítulo II - Da Intimação
Art. 3º. Constatada irregularidade em obra no Município, deverá o encarregado da fiscalização proceder a intimação do responsável técnico ou proprietário da obra, por simples comunicação escrita, para que, em 48 horas, compareça a Secretaria de Planejamento Urbano, a fim sanar as irregularidades apontadas, apresentar documentos faltantes e/ou apresentar defesa.
Parágrafo Único - Em não sendo localizado o proprietário, deverá ser intimado o responsável pela execução da obra, que se apresentar no momento da vistoria in loco.
Art. 4º. Deverá constar no Auto de Intimação:

a) nome, endereço e identificação do intimado;

b) local da infração e identificação do imóvel - DIC;

c) descrição sucinta das obrigações impostas, prazo para cumprimento e preceito legal violado;

d) penalidade prevista, no caso de desobediência;

e) assinatura do servidor;

f) ciente do intimado ou seu representante ou, na hipótese de recusa do recebimento do Auto, declaração assinada pelo servidor e por duas testemunhas devidamente qualificadas e identificadas.
Art. 5º. Apresentando defesa, o Secretário de Planejamento terá 24 horas para avaliar a documentação, determinando o prosseguimento do procedimento ou seu arquivamento.

Art. 6º. Da decisão, comunicar-se-á o infrator.

Parágrafo Único: Não sendo aceira a defesa, será realizada nova vistoria, lavrando-se auto de embargo e/ou multa.

Capítulo III - Do Embargo
Art. 7º. A obra será embargada nos casos expressos na Lei Complementar 34, devendo o infrator paralisar a obra imediatamente, após a ciência do Auto de Embargo, devendo ser aplicada a correspondente multa pecuniária.
§ 1º. Se o infrator desobedecer ao Auto de Embargo, será aplicada multa correspondente ao dobro do valor da multa resultante ao embargo.
§ 2º. Será também cobrada multa a cada reincidência das ações que motivam o embargo, sem prejuízo a outras penalidades legais cabíveis.

Art. 8º. Constatando o responsável pela fiscalização que a obra encontra-se acabada e está sendo utilizado, deverá ser emitida multa por falta de descumprimento da legislação em vigor, intimando-se o proprietário da obra para comparecer em 48 horas para regularização, sob pena de ação judicial competente.
Parágrafo Único - Deverá ser comunicado o setor competente para lançar a área como irregular no Cadastro de Edificações, efetuando a cobrança de ISS da obra e atualização do IPTU.
Art. 9º. O embargo será suspenso após a eliminação das infrações que o motivaram e o pagamento das multas impostas ou será retirado em caso de decisão administrativa devidamente fundamentada.
Art. 10. Deverá, obrigatoriamente, constar no Auto de Embargo:

a) nome, endereço e identificação do infrator;

b) local da obra e identificação do imóvel - DIC;

c) nome, endereço e registro do CREA, se houver;

d) tipo da obra e fase em que se encontra;

e) declaração de que o infrator estará sujeito às penalidades pecuniárias estabelecidas em lei.
f) data, hora, e assinatura do servidor;

g) ciente do infrator ou seu representante ou, na hipótese de recusa do recebimento do Auto, declaração assinada pelo servidor e por duas testemunhas devidamente qualificadas e identificadas.
Capítulo IV - Da Multa

Art. 11. A multa será imposta ao infrator pelo funcionário competente, mediante lavratura do auto, podendo ser aplicadas concomitantemente ao auto de embargo.
Art. 12. Deverão constar, obrigatoriamente, no Auto de Infração de Multa:
a) nome e endereço do infrator;

b) local da infração e identificação do imóvel - DIC;

c) penalidade e embasamento legal;

d) valor;

e) notificação ao infrator do prazo legal estabelecido para pagar ou apresentar defesa, sob pena de confirmação da penalidade imposta e de sua subsequente inscrição como dívida ativa;
f) data, hora, e assinatura do servidor;

g) ciente do infrator ou seu representante ou, na hipótese de recusa do recebimento do Auto, declaração assinada pelo servidor e por duas testemunhas devidamente qualificadas e identificadas.
Capítulo IV - Da Notificação

Art. 13. Simultaneamente à aplicação da multa, o infrator deverá ser notificado para, no prazo de até 10 (dez) dias, apresentar defesa ou efetuar o pagamento devido, sob pena e confirmação da penalidade e de sua subsequente inscrição como dívida ativa.

Capítulo V - Da Revogação, Cassação E Invalidação Do Alvará De Construção:

Art. 14. Rege-se pelo disposto neste capítulo o procedimento para Revogação, Cassação e Invalidação do Alvará de Construção concedido, no que couber, outros atos administrativos.

Art. 15. O procedimento por denúncia observará as seguintes regras:

I - o requerimento será dirigido à Secretaria de Planejamento Urbano;

II - recebido o requerimento, o Secretário de Planejamento Urbano analisará, emitindo parecer, podendo determinar as diligências necessárias para apurar a veracidade dos fatos, podendo solicitar auxílio ao órgão de consultoria jurídica para emissão de parecer, em 20 (vinte) dias;

III - quando o parecer apontar a existência de terceiros interessados, a autoridade determinará sua intimação, para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito;

IV - concluída a instrução, serão intimadas as partes para, em 7 (sete) dias, apresentarem suas razões finais;

V - a autoridade, ouvindo o órgão jurídico, decidirá em 20 (vinte) dias, por despacho motivado, do qual serão intimadas as partes;

VI - da decisão, caberá recurso à Junta Especial de Recurso.

Parágrafo Único: O requerimento deverá indicar:
I - o nome, a qualificação e o endereço do requerente;

II - os fundamentos de fato e de direito do pedido;

III - a providência pretendida;

IV - as provas em poder da Administração que o requerente pretende ver juntadas aos autos;
V - As provas documentais que o interessado disponha.
Art. 16 O procedimento de ofício observará as seguintes regras:

I - Será instaurado pelo Secretário de Planejamento Urbano, por meio de parecer fundamentado, podendo determinar as diligências necessárias para apurar a veracidade dos fatos, podendo solicitar auxílio ao órgão de consultoria jurídica para emissão de parecer, em 20 (vinte) dias;

III - quando o parecer apontar a existência de terceiros interessados, a autoridade determinará sua intimação, para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito;

IV - concluída a instrução, serão intimadas as partes para, em 7 (sete) dias, apresentarem suas razões finais;

V - a autoridade, ouvindo o órgão jurídico, decidirá em 20 (vinte) dias, por despacho motivado, do qual serão intimadas as partes;

VI - da decisão, caberá recurso à Junta Especial de Recurso
Capítulo V - Disposições finais
Art. 17. Os recursos deverão seguir o disposto na Seção V do Capítulo IV do Código de Obras, art. 56 e seguintes.
Art. 18. Os recursos provenientes da arrecadação das multas e embargos deverão ser revertidos para a Secretaria de Planejamento Urbano.
Art. 19. Este Decreto revoga as disposições em contrário.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Porto União

Prefeitura

Extrato de Contrato Aditivo 147/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 147/2014 - Prefeitura
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 133/2013 - Prefeitura
Partes: Município de Porto União e KERBER & CIA LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 22 de agosto de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Termo de Homologação de Pregão Presencial 003/2014 - FUNREBOM

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 005/2014 - FUNREBOM
Pregão Presencial 003/2014
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

Porto União SC, 20 de agosto de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Termo de Homologação de Pregão Presencial 018/2014 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 033/2014 - EDUCAÇÃO
Pregão Presencial 018/2014
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas DE MARCO LTDA.

Porto União SC, 20 de agosto de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 089/2014 - Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 089/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e empresa DE MARCO LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 (hum) veículo 0 (zero) KM, para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Valor total R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 018/2014-EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93

e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 20 de agosto de 2014.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

DE MARCO LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 025/2014 - FUNREBOM

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 025/2014 - FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento de ventilação portátil a combustão (turbo ventilador), indicado no auxílio de ventilação em incêndios confinados.
Valor total R$ 17.900 (dezessete mil e novecentos reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 003/2014-FUNREBOM, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 20 de agosto de 2014.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada

Errata de Aditivo de Contrato 141/2014

ERRATA
REFERENTE EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 141/2014
No extrato de Contrato Aditivo 141/2014 publicado na Edição 1554 do dia 21/08/2014 do Diário Oficial dos Municípios,
onde lê - se "Porto União SC, 03 de agosto de 2014",
leia - se "Porto União SC, 01 de agosto de 2014".
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 28 de agosto de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Errata de Aditivo de Contrato 146/2014

ERRATA
REFERENTE EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 146/2014
No extrato de Contrato Aditivo 146/2014 publicado na Edição 1558 do dia 27/08/2014 do Diário Oficial dos Municípios,
onde lê - se "Porto União SC, 26 de agosto de 2014",
leia - se "Porto União SC, 22 de agosto de 2014".
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 28 de agosto de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 146/2014

Edital de convocação 146/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 19/08/2014 à 25/08/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

PROFESSOR 6º AO 9º ANOS FINAIS - INGLÊS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
SARA GALVÃO	3º		

Porto União (SC), 19 de agosto de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.270/2014

LEI Nº 4.270, de 27 de agosto de 2014.
Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Município aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em atividade no Município de Porto União - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assegurar o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, por algumas das seguintes modalidades:
I- imóvel físico;
II- recurso pecuniário; ou
III- acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do patrimônio do município ou por ele locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o município pode adotar como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, os valores mínimo e máximo de 01 (um) a 04 (quatro) salários mínimos mensais, podendo o município adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local, mediante comprovação do valor através de 03 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do município.

§ 4º Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia.

§ 5º Adotando a modalidade prevista no inciso II deste artigo, o município deverá informar ao médico participante e ao Ministério da Saúde o valor do recurso pecuniário, bem como o prazo e a forma em que o mesmo estará disponível ao médico participante.

§ 6º Na modalidade prevista no inciso III deste artigo, o município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 7º Circunstâncias eventuais que ensejem a alteração da moradia deverão ser deliberadas em conjunto pelo município e pelo médico participante e informada ao Ministério da Saúde.

Art. 2º A oferta de moradia pelo município aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender a condições mínimas de habitabilidade e segurança, com os seguintes critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I- infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II- disponibilidade de energia elétrica;
III- abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o Art. 1º desta Lei.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste ao município, para início das atividades.

Art. 3º Circunstâncias eventuais que ensejem a alteração da moradia deverão ser deliberadas em conjunto pelo gestor e pelo médico participante.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a assegurar o fornecimento de alimentação ao médico participante, mediante:

I- recurso pecuniário; ou
II - in natura.

§ 1º Para cumprimento ao disposto neste artigo, o município adotará como parâmetros mínimo e máximo os valores de 01 (um) a 02 (dois) salários mínimos mensais.

§ 2º Adotando a modalidade prevista inciso II deste artigo, o município deverá informar ao médico participante e ao Ministério da Saúde o valor do recurso pecuniário, bem como o prazo e forma em que o mesmo estará disponível ao médico participante.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto União (SC), 27 de agosto de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Primeira Alteração ao Contrato N° 37/2014

EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO
CONTRATO N° 37/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO:	Esta alteração tem por objeto substituir o touro "200HO5900 Bomaz Hossa", que atendia ao Sêmen Bovino Provado, com prova não inferior a Dezembro de 2013, que atenda às seguintes características mínimas, conforme prova oficial na base americana ou com conversão pela Interbull: Raça Holandesa, cor preta e branca, com confiabilidade produtiva igual ou superior a 90%, com PTA leite igual ou maior que 1.000 libras, PTA tipo igual ou maior que 2.00, composto de úbere igual ou maior que 1.50, composto pernas e pés igual ou maior que 1.70 e apresentando facilidade de parto igual ou menor a 8%, passando este sêmen a ser atendido pelo touro 200HO3604 Gillette Wallace.
VIGÊNCIA:	26/08/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 4249, de 11 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 4249, de 11 de agosto de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL 112/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado do Pregão Presencial Nº 112/2014 de 28.07.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- PDCA ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
11 de agosto de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 4249/2014

Pregão Presencial nº 112/2014 de 28.07.2014.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DELAUDOS TECNICOS LTCAT, PPRA E TREINAMENTO PARA USO DE EPI'S E LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE EPI'S E EPC'S. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Participante:

- PDCA ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA ME.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- PDCA ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA ME.

Decreto Nº 4277, de 22 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 4277, de 22 de agosto de 2014.
"REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 126/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art.1º - Fica revogado o processo licitatório representado pela Carta Convite Nº 126/11.08.2014.

Parágrafo único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá por não haver licitante interessado em participar do certame licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
22 de agosto de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 4282, de 28 de Agosto de 2014.

DECRETO N° 4282, de 28 de agosto de 2014.
"DESIGNA EDMIR DE LARA RODRIGUES"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída nas Leis Complementares n.º 207/2010 e 208/2010,

DECRETA:
Art.1° - Reconhecer a designação, de acordo com Art. 46 e 47 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o servidor municipal EDMIR DE LARA RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Consultor Jurídico Administrativo, para exercer as atribuições do cargo de Procurador Geral do Município, durante o impedimento do titular, por motivo de férias, pelo período de 21/07/2014 à 04/08/2014, com opção pelo vencimento do cargo comissionado de Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais e financeiros entre 21/07/2014 à 04/08/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
28 de agosto de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria Nº 0748/2014

PORTARIA Nº 0748/RH

CARLOS ALBERTO LUITHARDT, Secretário Municipal de Administração Interino da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Portaria Nº.0731/RH, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-funeral, a ROSIMERI ROSA, (Protocolo 148113/2014), em virtude do falecimento ocorrido no dia 01/06/2014, do servidor público municipal, LUCIANO CARLITO DIAS DE FREITAS, conforme Certidão de óbito Nº 0016179 14,de acordo com o Art. 262, da Lei Complementar nº. 207/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de junho de 2014.
Carlos Alberto Luithardt
Secretário Municipal de Administração Interino
Vf

Portaria Nº 0979/2014

PORTARIA Nº. 0979/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora ERIKA RIBEIRO SCHMOEGEL DE ALCANTARA,ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme certidão de nascimento n.º 0043864 10 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de ESTER ALCANTARA SCHMOEGEL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de agosto de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Apmf

Portaria Nº 0978/2014

PORTARIA Nº. 0978/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora GREICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme certidão de nascimento n.º 0043887 69 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de JULIA ELOISA DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de agosto de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Apmf

Portaria Nº. 0977

PORTARIA Nº. 0977/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0817/RH de 21 de julho de 2014, a qual designou EDMIR DE LARA RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Consultor Jurídico Administrativo, para exercer as atribuições do cargo de Procurador Geral do Município, durante o impedimento do titular, por motivo de férias, pelo período de 21/07/2014 à 04/08/2014, sem recebimento de diferença remuneratória conforme o inciso VI do Art. 2º do Decreto nº 4138 de 13/06/2014.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de agosto de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Edital de Pregão Presencial 39/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 39/2014 FMS

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Estratégia Saúde da Família (ESF) desta Secretaria.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolar na Divisão de Suprimentos até às 08:00 do dia 09 de setembro de 2014, no endereço acima.
ABERTURA DOS LANCES : Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, sala de reuniões, dia 10 de setembro de 2014 às 08:00 horas.

EDITAL COMPLETO: Estará a disposição dos interessados no horário de 07:30 às 11:30 de 2º à 6ª feira, no setor de Licitações da Saúde, atraves do e-mail:elizeu.oliveira@riodosul.sc.gov.br ou no site www.riodosul.sc.gov.br.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e alterações.

Rio do Sul, 29 de agosto de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Edital de Pregão Presencial 40/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 40/2014 FMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolar na Divisão de Suprimentos até às 08:00 do dia 11 de setembro de 2014, no endereço acima.
ABERTURA DOS LANCES : Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, sala de reuniões, dia 12 de setembro de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL COMPLETO: Estará a disposição dos interessados no horário de 07:30 às 11:30 de 2º à 6ª feira, no setor de Licitações da Saúde, atraves do e-mail:elizeu.oliveira@riodosul.sc.gov.br ou no site www.riodosul.sc.gov.br.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e alterações.

Rio do Sul, 29 de agosto de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Nº 038 - de 25 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 038 - DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO , ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.470/2012 de 13/12/2012;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 3.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 35.000,00
Fonte: 01.0119
RED: 35

Art. 2º - A suplementação de que se trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC,25 de Agosto de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 241/2014

PORTARIA Nº. 241/2014
"REVOGA PORTARIA Nº DP0143/2013 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MUNICIPAL"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Quadro de Pessoal do Município,

Resolve:

Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-4 a servidora EDNA VERGINIA GODINHO, em função da revogação da Portaria nº DP0143/2013, passando a mesma a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Agosto de 2014
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Edital Nº 80/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

LICITAÇÃO Nº 80/2014 - TP nº 80/2014
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para execução de pavimentação com lajota sextavada de concreto, com área de 3.167,10 m². -Drenagem pluvial, bocas de lobo, meio-fio, placas de sinalização e calçadas em concreto com rampa de acessibilidade na Rua Antonio Alberto Trajano na cidade de Santa Rosa do Sul/SC, tudo em conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro. Com recebimento da documentação e proposta até às 13h:45min do dia 15/09/2014 e abertura às 14h:00 do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul.
Fone:(0xx48)3534-1113,

e-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul, 27 de agosto de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 89

DECRETO Nº 089/2014
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

Considerando a ausência de publicação do processo licitatório nº 03/2014, nos órgãos oficiais, o que viola o principio de publicidade dos atos administrativos; considerando, por fim, o parecer jurídico emitido neste processo licitatório, o qual entende que o mesmo é manifestamente ilegal, sendo que cabe a administração rever seus atos a qualquer tempo e anular aqueles considerados manifestamente ilegais.

DECRETA

Art. 1º. Fica Anulado o Processo Licitatório nº 03/2014, Modalidade de Pregão 02/2014, e todos os atos nele executados.

Art. 2º. Determino a abertura de novo processo licitatório para aquisição do objeto deste o mais breve possível.

Art. 3º. Ficam revogados as disposições em contrario.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC,
25 de Fevereiro 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

225 - A - Prorrogação da Situação de Emergência

Decreto Nº 257, de 25 de Agosto de 2014.
Prorrogação de Situação de Emergência e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010 da Lei Orgânica do Município (ou do Distrito Federal), pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

Não houve tempo hábil para conclusão dos trabalhos de melhorias das estradas já começados, devido ao fenômeno anormal de Fortes Chuvas, Decretados através do Decreto nº 142/2014 e havendo a recomendação da Comissão de Defesa Civil Municipal, que avaliou e quantificou os efeitos deste, havendo necessidade de prorrogação do tempo para conclusão dos trabalhos.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a Situação de Emergência por mais 60 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 60 dias a partir de 30 de agosto de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrario.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO- SC,
25 de Agosto de 2014.

DÉLCIO KETTERMANN	JACOB GILMAR JUNGES
Presidente COMDEC	PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo Nº 220/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 220/2014

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Novos para Fiscalização Eletrônica de nº 055/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA, em 25 de JANEIRO de 2012, conforme Edital de Concorrência Pública nº 378/2011.

Considerando o objeto do Contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos novos para fiscalização eletrônica de: avanço do sinal vermelho do semáforo, parada sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso, monitoramento do excesso de velocidade, através de leitura automática de placas com consulta on-line ao banco de dados, registros de fluxos de veículos, dados estatísticos, bem como o fornecimento de central de controle, fornecimento de relatórios estatísticos, fornecimento de relatórios de gestão de tráfego, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos e condições que constituem os anexos deste edital, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo atualização tecnológica, extração e transmissão de dados, para apoio ao órgão de trânsito da cidade na gestão das informações de tráfego;

Considerando que a Contratada ingressou com processo administrativo requerendo reajuste do Contrato nº 055/2012 com base n índice IGP-ID (6,52023%), deferido no Processo nº 2086/2014 visto que o mesmo não havia sido reajustado quando de sua prorrogação, faz-se necessário aditivar o Contrato em concordância com item 5.9 da Cláusula 5º do Contrato 055/2012, nos seguintes termos:

Fica incluso o valor total de R$ 32.216,40 (trinta e dois mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos) retroativo ao período de fevereiro/2013 a fevereiro/2014 sendo o valor de R$ 2.684,70 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) acrescido mensal.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2014.

Ass: FERNANDO TURECK, como Prefeito Municipal.

ELISEU KOPP & CIA LTDA, como Contratada.

Aviso de Licitação - Pregão Nº 6/2014 Emhab

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 10 de setembro de 2014, no setor de Licitação da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, de São Bento do Sul - SC, na Rua Benjamin Constant, nº 120, sala 2, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 3 (TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS DE PROPRIEDADE DA EMHAB LOCALIZADAS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: UMA RESIDÊNCIA NA RUA PAULO DÁLVIO MALLON, Nº 23, LOTE Nº 02, BAIRRO 25 DE JULHO; UMA RESIDÊNCIA NA RUA BELÉM, LOTE Nº 28, BAIRRO SERRA ALTA; UMA RESIDÊNCIA NA RUA IVO PEREIRA, QUADRA 01, LOTE Nº 02, LOTEAMENTO PRÍMIO, BAIRRO SERRA ALTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Setor de Licitação da EMHAB - Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul, na Rua Benjamin Constant, nº 120 sala 2, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30 às 17h00min.

São Bento do Sul, 21 de agosto de 2014.
LUIZ CARLOS PEDROZO
Diretor Presidente da EMHAB

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Aviso de Licitação - Pregão Nº 256/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHA METÁLICA SANDUICHE (TPR 25) INCLUSIVE ARREMATES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 25 de agosto de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

SANDRA Mª SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Aviso de Licitação - Pregão Nº 251/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O 23º BATALHAO DE POLICIA MILITAR.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 26 de agosto de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

Lei Nº 3414/2014

LEI Nº 3414, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
ALTERA A LEI Nº 742/1996, QUE CRIA O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS, ADICIONANDO O ART. 94-A, QUE TRATA SOBRE AS CICLOVIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adicionado ao Código de Posturas o Art. 94-A com a seguinte redação:
"Art. 94-A. É proibido obstruir o fluxo das ciclovias.
Parágrafo único. Nos casos relacionados à automóveis ou outros meios de transporte com registro, a ocorrência será registrada e as autoridades de trânsito comunicadas. Nos demais casos, o infrator será responsabilizado de acordo com as disposições deste Código."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3415/2014

LEI Nº 3415, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
ALTERA A LEI Nº 742/1996, QUE CRIA O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS, ALTERANDO DISPOSIÇÕES SOBRE ANÚNCIOS, CARTAZES E PANFLETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adicionado o inciso VII, ao Art. 148, que passa a ter a seguinte redação:
"VII - Estimularem práticas preconceituosas, de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos da Constituição Federal."
Art. 2º. Fica revogado o Art. 152.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

SAMAE-São Bento do Sul

Extrato de Contrato Nº 71/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Contrato Nº: 71/2014
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: AMBIENTAL AJARDINAMENTOS LTDA
Vigência: Início: 14/08/2014 - Término: 14/08/2015
Licitação: 27/2013

Recursos: Dotação:
39 - 17.512.0020 2.064.3.3.90.39.00.00.00 - EXERCÍCIO VIGENTE.

Objeto: Prestação de serviços continuados de jardinagem, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra com vistas à manutenção e conservação de áreas externas do SAMAE.

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nº 73/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Contrato Nº: 73/2014
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: IMPACTO ENGENHARIA LTDA ME
Vigência: Início: 07/08/2014 - Término: 07/11/2014
Licitação: 41/2014

Recursos: Dotação:
(47) 4.4.90.51.00 - Setor de Coleta e Tratamento de Esgoto, exercício vigente.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto estrutural e construção, com fornecimento de materiais, de prolongamento da galeria existente e proteção da área de construção da elevatória de esgoto da sub-bacia 3 do rio São Bento.

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nº 74/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Contrato Nº: 74/2014
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: CONTINENTAL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
Vigência: Início: 11/08/2014 - Término: 02/02/2015
Licitação: 43/2014

Recursos: Dotação:
(38) - 3.3.90.37.00 Setor de Abastecimento de Água - exercício vigente.
(62) - 3.3.90.37.00 Setor de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - exercício vigente.

Objeto: Locação de mão de obra para 04 auxiliares de operações para implantação de redes coletoras e recalques de esgoto e redes de distribuição de água.

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nº 75/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Contrato Nº: 74/2014
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: IMPACTO ENGENHARIA LTDA ME
Vigência: Início: 18/08/2014 - Término: 18/11/2014
Licitação: 41/2014

Recursos: Dotação:
(47) 4.4.90.51.00 - Setor de Coleta e Tratamento de Esgoto, exercício vigente.

Objeto: Serviços complementares para a construção, com fornecimento de materiais, de prolongamento da galeria existente e proteção da área de construção da elevatória de esgoto da sub-bacia 3 do rio São Bento.

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nº 76/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Contrato Nº: 76/2014
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
Vigência: Início: 18/08/2014 - Término: 18/08/2015
Licitação: 28/2013

Recursos: Dotação:
(61) - 17.512.0020 2.065.3.3.90.39 (28) - Setor de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - Exercício vigente.

Objeto: Serviços de retirada de lodo das ETE´s: Cruzeiro, Brasília e Serra Alta, e transporte para o Aterro Industrial da Empresa Catarinense Engenharia Ambiental - Essencis, localizada no Município de Joinville- SC.

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria /SAMAE/SBS Nº 160, de 26 de Agosto de 2014.

Portaria /SAMAE/SBS Nº 160, de 26 de agosto de 2014.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor JOANITO GONDARSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 11/08.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Processo Licitatório Prefe N. 100/2014

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 100/2014
PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 034/2014

O Pregoeiro Oficial do Município TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 11 de setembro de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE DATACENTER (SERVIDOR VIRTUAL PARA HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS E APLICATIVOS DO SISTEMA OBJETO DESTE PROCESSO) E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GESTÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 19 de agosto de 2014.
FLÁVIO CELESTE LORENZI
PREGOEIRO OFICIAL.

Dec 1683 de 12 08 14 Constitui Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais P Alienação

DECRETO Nº 1683, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.
Constitui e nomeia membros de Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais para fins de alienação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de avaliação de bens patrimoniais deste município que se pretende alienar através de leilão;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Patrimoniais para fins de alienação de bens de propriedade deste Município.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

Fabiano Batistel - Presidente;

Odirlei Guadagnin - membro;

Valdir Zanin - membro;

Cleuri Antonio Rissi - membro.

Art. 3º Aos membros da comissão compete a avaliação in loco, através de vistoria, avaliando os bens conforme tabela em anexo, cujo relatório será levado para anuência do Prefeito Municipal.
Art. 4º Aos membros da comissão não será pago qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º O prazo para a Comissão apresentar o relatório de avaliação é de 30 (trinta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta de recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 12 de agosto de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 112 de 18 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 112 DE 18 DE JULHO DE 2014.
"NOMEAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei nº 1679, de 06 de agosto de 2013;
RESOLVE:

Nomear a servidora ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Finanças, Nível DAS-3, com carga horária de 40 horas semanais, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 18 de julho de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 113 de 22 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 113 DE 22 DE JULHO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para o Sr. JAILSON BORTOLIN DA ROSA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, no período de 22/07/2014 a 20/08/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
22 de julho de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 114 de 25 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 114 DE 25 DE JULHO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora PATRÍCIA MARQUES LANGER, ocupante do cargo de Professora, a contar de 25/07/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 25 de julho de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 71 de 18 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 71 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
"Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1704 de 04 de dezembro 2013 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0128.2029 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0125.2013 - Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF E SCFV)

3.1.90.00.00.00.00.00.0051 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0128.2029 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0125.2013 - Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF E SCFV)

3.3.90.00.00.00.00.00.0051 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
18 de agosto de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 74 de 20 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 74 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1704 de 04 de dezembro 2013 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 4.884,10 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0128.2029 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00.00.0117 - Aplicações Diretas R$ 2.384,10

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0135.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 2.500,00

TOTAL R$ 4.884,10

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, verificados no exercício corrente, conforme seguem:

I - Vinculados do FNDE/PEJA - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Programa Apoio Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA - Educação de Jovens e Adultos, no valor de R$ 2.384,10;

II - Ordinários, no valor de R$ 2.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
20 de agosto de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 75 de 22 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 75 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1704 de 04 de dezembro 2013 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.606.0133.2046 - Assistência ao Produtor Rural, Pecuaristas e Pescadores
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado o excesso de arrecadação de recursos ordinários, verificados no exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
22 de agosto de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Extrato dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário do Mês de Julho de 2014

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2014

CONTRATO Nº 164/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: VANESSA ESPINDOLA DA ROSA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora na EEB. Caetano Lummertz da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.

VIGÊNCIA: de 01/07/2014 a 15/07/2014
VALOR MENSAL: R$: 916,97
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 01 de julho de 2014.

CONTRATO Nº 165/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: CARLA CARDOSO NICHELE
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora no CEI. Paraíso da Criança da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 01/07/2014 a 27/08/2014

VALOR MENSAL: R$: 1.833,94
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 01 de junho de 2014.

CONTRATO Nº 166/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: FRANCIELE SOUZA LOPES
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora na EEB. Vila Velha II, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.

VIGÊNCIA: de 01/07/2014 a 22/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 916,97
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 01 de julho de 2014.

CONTRATO Nº 167/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: TEREZINHA DOS SANTOS MAGNUS
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora nas oficinas pedagógicas da rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.

VIGÊNCIA: de 01/07/2014 a 22/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 916,97
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 01 de julho de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 168/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: CARLOS ANDRÉ RIBEIRO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professor na EEB. Vila Velha II da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.

VIGÊNCIA: de 03/07/2014 a 15 /07/2014

VALOR MENSAL: R$: 916,97
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 03 de julho de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 169/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: SIMONE CHAVES MAGNUS BAUER
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Ensino na EEB. Caetano Lummertz da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.

VIGÊNCIA: de 04/07/2014 a 16/07/2014

VALOR MENSAL: R$: 849,04
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 04 de julho de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 170/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: LUCIANA BUENO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Médico no ESF (Estratégia Saúde da Família) da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 30h/semanais.

VIGÊNCIA: de 01/07/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 7.105,24

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

São João do Sul, em 07 de julho de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração.

São José

Prefeitura

Termo Aditivo Nº 199/2013-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 199/2013-01 - PR 045/2013 - Processo 093/2013 - Contratado: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de São José/SC, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, e, danos a terceiros. Prazo: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem dos prazos a partir de 07/08/2014. Readequação Quantitativa: O Contrato n° 199/2013 passará pela readequação quantitativa de valor, no percentual de 12,79%, perfazendo a importância de R$17.470,80 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos). A partir deste termo o valor do Contrato original vigorará com a importância de R$148.321,90 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos). Alteração Qualitativa: O Contrato original ficará alterado qualitativamente em 1.73% com base em seu valor global, contudo, sem alteração de valor contratual. Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

Termo Aditivo Nº 284/2013-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 284/2013-01 - CC 003/2013 - Processo 205/2013 - Contratado: MAURÍCIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP. Objeto: Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, das reclamações emergenciais através da Ouvidoria Geral e Secretaria de Infraestrutura, para realização de pequenos reparos e manutenção da rede viária, no Município de São José. Readequação Quantitativa: O Contrato original fica readequado em 23,61%, sobre o seu valor, o que representa a importância de R$163.622,01 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e um centavo), passando assim a vigorar com valor total de R$856.610,03 (oitocentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e dez reais e três centavos). Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.

Termo Aditivo Nº 285/2013-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 285/2013-01 - CC 003/2013 - Processo 205/2013 - Contratado: KS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, das reclamações emergenciais através da Ouvidoria Geral e Secretaria de Infraestrutura, para realização de pequenos reparos e manutenção da rede viária, no Município de São José. Readequação Quantitativa: O Contrato original fica readequado em 24,553863% sobre o seu valor, o que representa a importância de R$91.885,43 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), passando assim a vigorar com valor total de R$466.105,29 (quatrocentos e sessenta

e seis mil, cento e cinco reais e vinte e nove centavos). Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.

Termo Aditivo Nº 286/2013-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 286/2013-01 - CC 003/2013 - Processo 205/2013 - Contratado: CONBELL CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto: Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, das reclamações emergenciais através da Ouvidoria Geral e Secretaria de Infraestrutura, para realização de pequenos reparos e manutenção da rede viária, no Município de São José. Readequação Quantitativa: O Contrato original fica readequado em 24,1347% sobre o seu valor, o que representa a importância de R$87.976,00 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais), passando assim a vigorar com valor total de R$452.496,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.

Termo Aditivo Nº 143/2013-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 143/2013-01 - PR 037/2013 - Processo 073/2013 - Contratado: SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise e consultoria financeira para gestão dos recursos da Autarquia São José Previdência do Município de São José/SC. Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 143/2013 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2014. Reajuste: Fica reajustado o valor do Contrato n° 143/2013, segundo variação do IGPM correspondente aos últimos 12 meses, que representa o percentual de 7,84%, passando a vigorar com a importância de R$59.527,68 (cinqüenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 18 de junho de 2014.

Termo Aditivo Nº 206/2005-10
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 206/2005-10 - DL 033/2005 - Processo 8899/2005 - Contratado: IBAGY IMÓVEIS LTDA. Objeto: Locação de uma sala comercial com área de aproximadamente 130 m², acrescida de três vagas de estacionamento, situada na Rua Leoberto Leal, n° 649, Loja 01, Barreiros - São José/SC, para implantação da Farmácia Básica. Prazo: Fica prorrogado o prazo do Contrato n° 206/2005 por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2014. Reajuste: Fica reajustado o valor do Contrato n° 206/2005, pelo INPC correspondente aos últimos 12 meses, que representa o percentual de 5,259%, passando a vigorar com a importância de R$45.483,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 18 de julho de 2014.

Termo Aditivo Nº 084/2014-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 084/2014-01 - CV 003/2014 - Processo 050/2014 - Contratado: DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME. Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de pavimentação e drenagem nas servidões: João José Ventura e Selma Ventura - bairro Forquilhas, e Elvira Pereira Coelho - bairro Colônia Santana, todas do Município de São José. Prazo: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se a contagem do prazo de vigência a partir de 03/10/2014 e o prazo de execução a partir de 03/07/2014. Data da assinatura: 09 de julho de 2014.

Termo Aditivo Nº 152/2010-04
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 152/2010-04 - DL 021/2010 - Processo 172/2010 - Locatário: Miriam Buratto Guesser. Objeto: Locação de um imóvel, com área de 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), localizado na Rua Nereu Ramos, n° 1068, bairro Campinas, em São José/SC. Prazo: Fica prorrogado o prazo do Contrato n° 152/2010 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem em 04/07/2014. Alteração de Cláusula: A "Cláusula Terceira" do Contrato original passa a vigorar com o seguinte teor: "O imóvel destina-se para o fim específico de instalações do Instituto Geral de Perícias - IGP de São José". Reajuste: Fica reajustado o valor do Contrato n° 152/2010, em 6,2484% segundo variação do IGPM no período de 01/07/2013 a 01/07/2014, passando a vigorar com a importância de R$30.965,33 (trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Data da assinatura: 08 de junho de 2014.

Termo Aditivo Nº 112/2014-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 112/2014-01 - TP 009/2014 - Processo 091/2014 - Contratado: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de muro de contenção em pedra, taludes em grama e terraplenagem, nos CEI's San Marino e Vila Formosa no bairro Forquilhas e CEI's Luar e Canaã, no bairro Serraria, no Município de São José. Prazo: Ficam prorrogados os prazos do Contrato n°112/2014, sendo o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando a contagem em 15/07/2014 e o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, iniciando a contagem em 13/08/2014. Data da assinatura: 07 de agosto de 2014.

Termo Aditivo Nº 118/2014-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 118/2014-01 - TP 006/2014 - Processo 040/2014 - Contratado: ASTECA CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Objeto: Serviços de execução da readequação, pintura, cobertura de quadra e instalação de elevador no bloco "A" do Colégio Municipal Maria Luiza de Melo - localizado no loteamento Kobrasol, bairro Campinas, São José - incluindo fornecimento de materiais necessários a realização dos serviços. Prazo: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato n° 118/2014 por mais 120 (cento e vinte) dias. Inicia-se a contagem do prazo de execução a partir de 15/09/2014 e o prazo de vigência a partir de 15/11/2014. Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.

Termo Aditivo Nº 113/2014-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 113/2014-01 - TP 009/2014 - Processo 091/2014 - Contratado: DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de muro de contenção em pedra, taludes em grama e terraplenagem, nos CEI's San Marino e Vila Formosa no bairro Forquilhas e CEI's Luar e Canaã, no bairro Serraria, no Município de São José. Prazo: Ficam prorrogados os prazos do Contrato n°113/2014, sendo o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando a contagem em 04/08/2014 e o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, iniciando a contagem em 13/08/2014. Data da assinatura: 07 de agosto de 2014.

Termo Aditivo Nº 115/2014-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 115/2014-01 - TP 008/2014 - Processo 086/2014 - Contratado: GMC - GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem e recuperação do pavimento da Rua Hans Dieter Schmidt, bairro Distrito Industrial, São José/SC. Readequação: O Contrato original sofrerá uma readequação de 24,97%, passando a vigorar com o valor total de R$689.646,31 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos. Data da assinatura: 07 de agosto de 2014.

Termo Aditivo Nº 497/2011-04
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 497/2011-04 - IN 005/2011 - Processo 173/2011 - Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto: Disponibilização do sistema FLY E-NOTA, na modalidade software como serviços, por meio de conexão via internet. Prazo: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato 497/2011, iniciando-se a contagem dos prazos a partir de 31/07/2014, pelo prazo necessário à completa migração do sistema Betha para o novo sistema GovBR, limitado ao máximo de 08 (oito) meses. Reajuste: Fica reajustado o valor do Contrato 497/2011 em 6,24%, passando a vigorar com a importância de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Data da assinatura: 30 de julho de 2014.

Termo Aditivo Nº 193/2013-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 193/2013-01 - DL 044/2013 - Processo 138/2013 - Contratado: VIDA NOVA IMÓVEIS LTDA Objeto: Locação de imóvel com área aproximada de 450m², localizado na Rua Camilo Veríssimo da Silva, n° 101, Kobrasol - São José. Prazo: Fica prorrogado o prazo do Contrato n° 193/2013 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25/07/2014. Data da assinatura: 24 de julho de 2014.

Resultado do Pregão Presencial Nº 056/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 - Processo nº 177/2014. Fornecedor: HP & E COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de filtros, purificadores de água e refis para filtros e purificadores destinados as unidades de CEM e CEIS da rede municipal de ensino de São José. Valor Total: R$126.536,00 - cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais. Vera Suely de Andrade - Diretora de Compras.

Resultado da Tomada de Preços N° 017/2014 - Habilitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N° 017/2014 - HABILITAÇÃO - Processo nº 185/2014 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de cabeceiras, acessos e urbanização de uma ponte em concreto armado localizada no bairro Colônia Santana. EMPRESAS HABILITADAS: ABRIX CONSTRUÇÕES LTDA; DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME; EMPREITEIRA PAVICON LTDA; TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP; e VECOM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Maiores Informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100. Site: www.pmsj.sc.gov.br. Carlos Alfredo Schmidt, Presidente/CPL.

Portaria Nº 010/2014/Pgm
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
Procuradoria Geral do Município
PORTARIA Nº 010/2014/PGM

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009,

RESOLVE:
Determinar, com fulcro no artigo 170 da Lei Municipal nº 2248/1991, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

em desfavor da servidora J.F., matrícula nº 19.217, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, posto que, através das informações constantes no Memorando nº 1099/2013 SGP-SS e demais documentos anexos, infringiu o art. 146, inciso XI - manter, nas relações de trabalho ou não, comportamento condizente com a sua qualidade de serviços públicos e de cidadão; Art. 147, incisos VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição e XV - proceder de forma desidiosa, da Lei nº 2.248/1991, dando causa ao abandono de emprego, previsto no art. 31, fatos que imputam penas de advertência por escrito e demissão nos termos dos art. 157 e 160 do mesmo diploma legal.
Designar os servidores Karina da Silva Graciosa, Rodrigo João Machado e William Ramos Moreira, sob a Presidência da primeira, todos Procuradores Municipais, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e possíveis infrações e responsabilidades advindas do ocorrido.
Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
A Comissão ora composta deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, devendo concluí-los no prazo de 60 dias, permitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório se necessário à instrução processual e ao exercício da plena defesa.

São José, 28 de agosto de 2014
Clóvis Renato Squio
Procurador Geral do Município

Av. Acioni de Souza Filho, nº 403, Praia Comprida, São José/SC, CEP 88103-790

Câmara Municipal

Ata da Quinquagésima Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Catarina.

TA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Telmo Pedro Vieira - PSDB

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às dezessete horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vereador Telmo Pedro Vieira - PSDB, e a Vereadora Marilene Maura Vieira Damian - PMDB, para ocuparem, ad-hoc a Primeira e a Segunda Secretarias, respectivamente. Pelo livro de Registro foi constatada a ausência do Vereador Túlio Márcio Salles Maciel e da Vereadora Sandra Pereira Alves Martins e a presença dos demais Senhores Edis da Casa. Dando por abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que proferisse a leitura da Ata da 49ª Sessão Ordinária, que posta em votação, foi aprovada por unanimidade, sem restrições. A seguir foi lida a relação das matérias da presente Sessão, e em continuidade foi declarada livre a palavra no Expediente. Ocupou a tribuna o Vereador Geraldo Swiech - PT, que ressaltou a importância da Audiência Pública realizada na noite de ontem, para tratar da construção do Centro de Triagem Regional de Presos, que o Governo do Estado quer construir no Distrito Industrial de São José. Destacou o orador a grande mobilização popular que o debate causou, fazendo com que as pessoas viessem em passeata, dos Bairros Fazenda Santo Antonio e Ponta de Baixo e após o término dos trabalhos retornassem da mesma forma. Ressaltou a presença da sociedade organizada através do CONSEG, das Escolas e da comunidade Católica, juntamente com as crianças e jovens, demonstrando espírito de união e deixando claro que não aceitam a obra na área urbana, próximo a suas casas. Em aparte o Vereador Telmo Pedro Vieira - PSDB, elogiou a participação de todos em especial da comunidade e das crianças que deram uma demonstração de cidadania. Destacou ainda a condução dos trabalhos e lamentou a ausência dos Secretários da Justiça e da Segurança dos Estado. Retomando a palavra o Vereador Geraldo registrou que a única autoridade estadual presente foi o Secretário Regional Clony Capistrano Maia de Lima e igualmente lamentou a ausência de representantes das Secretarias da Segurança Pública e da Justiça do Estado. Registrou que estavam presente quase que a totalidade dos Vereadores e representantes do Executivo Municipal. Disse que a partir da Audiência Pública, foi criada uma Coordenação Permanente contra a instalação do presídio em São José. Disse que podem participar desta Coordenação, o Poder Executivo e Legislativo, e representante da Sociedade Civil Organizada. Continuando o orador lembrou que foi na Gestão do Prefeito Arnaldo Mainchen de Souza, que aquela área foi doada ao Estado, unicamente para a construção do Laboratório Central de Medicamentos. Disse ainda que esta comissão irá exigir que o Governo do Estado retire as ações, que deram origem a decisão judicial. Destacou ainda a importância dos depoimentos de pessoas importantes da cidade, como do Ex-Prefeito Constâncio Krummel Maciel, da Presidente do CONSEG, e de outros líderes presentes. Tendo o Vereador Sanderson Almeci de Jesus Declinado de fazer uso da palavra e não havendo outros oradores inscritos, passou-se à Ordem do Dia. Em Segunda Discussão, foram deliberadas as seguintes matérias, como segue: 1) Aprovado por oito votos favoráveis, o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei n.º• 042/2014, do Vereador Adriano de Brito, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todo estabelecimento comercial de atendimento ao cliente disponibilizar banheiro para atender o mesmo; 2) Aprovado por oito votos favoráveis o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor e da Comissão de Finanças e Orçamento favoráveis ao Projeto de Lei n.º 075/2014, do Vereador Neri Osvaldo do Amaral, que dipõe sobre a criação do banco de oferta e demanda de serviços voluntários (BODeSV), no Município. 3) Aprovado por nove votos favoráveis o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei n.º 079/2014, do Vereador Sanderson Almeci de Jesus, que institui no âmbito do Município de São José o "Programa em Ação nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino" e dá outras providências. 4) Aprovado por dez votos favoráveis, o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor e da Comissão de Finanças e Orçamento favorável ao Projeto de Lei n.º• 097/2014, do Vereador Wallace Avanir de Souza, que fixa o horário de atendimento ao público nas instituições bancárias no Município de São José. 5) Aprovado por dez votos favoráveis o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei n.º• 105/2014, da Mesa Diretora, que altera o anexo I da Lei n.º• 4.696/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José/SC, alterada pela Lei n.º• 5.311, de 16 de julho de 2013. 6) Aprovado por nove votos favoráveis o
Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei n.º• 112/2014, da Prefeita Municipal, que altera a Lei n.º• 3.644, de 11 de abril de 2001, que autoriza a concessão de uso de bens de domínio público a particular. Não havendo mais

matérias a serem deliberadas, nem oradores inscritos para fazerem uso da palavra no Expediente, o Senhor Presidente encerrou em nome de Deus a presente Sessão, convocando a todos para uma próxima, Ordinária, segunda feira às dezessete horas.

São José (SC), 20 de agosto de 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS — Presidente
GERALDO SWIECH — Vice-Presidente

TELMO PEDRO VIEIRA — Primeiro Secretário Ad-Hoc
MARILENE MAURA VIEIRA DAMIAN — Segundo Secretário Ad-Hoc

Extrato de Contrato Nº 002/2011 - 3° Termo Aditivo - Processo Nº 002/2013-PR Nº 002/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011 - 3° TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 002/2013-PR Nº 002/2011
CONTRATO Nº 002/2011
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: EMPRESA CLARO S.A.
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel celular com portabilidade dos números atualmente utilizados pela CMSJ e serviço de acesso a internet.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00.
VALOR MENSAL DE SERVIÇOS: R$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
VALOR DE ACRESCIMO ANUAL: R$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais)
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

São José do Cedro

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial N.95/2014

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº95/2014

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 95/2014, Edital de Pregão Nº 95/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de atualização do patrimônio público de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público - NBCASP. Recebimento das propostas até às 16:00 horas do dia 10/09/2014. Abertura dos envelopes às 16:00 horas do dia 10/09/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou.

São José do Cedro - SC.
Antonio Plinio de Castro Silva
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 242, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 242, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 901623768, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Deise Mara Bodanese, CPF nº 838.569.519-20.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570TZ3J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10400, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 242, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Deise Mara Bodanese - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 243, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 243, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1100058777027, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Claudete Veirich, CPF nº 949.012.280-72.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VC8P, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10357, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 243, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Claudete Veirich - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 244, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 244, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 600598691, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Delci Bersch, CPF nº 589.744.409-47.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VB2S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10388, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 244, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Delci Bersch - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 245, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 245, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 702480070, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria José de Oliveira, CPF nº 832.363.929-91.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V863, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10388, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 245, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria José de Oliveira - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 246, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 246, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 600987442, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marilene da Correggio Simonetti, CPF nº 024.648.199-48.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VP2Y, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10372, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 246, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marilene da Correggio Simonetti - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 247, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 247, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 600598330, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rogério Roque Cividini, CPF nº 733.195.549-72.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V81E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10383, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 247, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rogério Roque Cividini - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 248, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 248, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 702664634, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Eluana Maria Batista, CPF nº 041.623.309-05.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V53F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10421, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 248, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Eluana Maria Batista - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 249, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 249, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 503339970, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Geovana Paula Rodrigues, CPF nº 050.037.799-50.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5645S9C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10500, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 249, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Geovana Paula Rodrigues - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 250, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 250, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 600598357 da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marilene Rodrigues, CPF nº 048.342.879-55.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V324, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10407, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 250, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marilene Rodrigues - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 251, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 251, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 802877516, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Sandra Maria da Silva Galupo, CPF nº 038.273.419-06.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A564316A, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10367, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 251, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Sandra Maria da Silva Galupo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 252, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 252, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 601673395, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Gilvan Sperotto, CPF nº 026.404.439-84.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A654340P, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10348, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 252, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Gilvan Sperotto - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 253, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 253, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 502355336, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Esli dos Santos Oliveira, CPF nº 061.153.609-94.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5643243, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10349, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 253, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Esli dos Santos Oliveira - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 254, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 254, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 802252826, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Arlindo Ecker, CPF nº 748.222.339-87.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V760, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10414, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 254, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Arlindo Ecker - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 255, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 255, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 503350435, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rosi Mari Brandalize de Miranda, CPF nº 723.581.579-53.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570BV57, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10377, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 255, de 14 de agosto de 2014.
Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rosi Mari Brandalize de Miranda - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 256, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 256, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 503688444, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Valdir Abatti, CPF nº 525.809.119-87.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VC0L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10370, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 256, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Valdir Abatti - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 257, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 257, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 901623938, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivanilde Bastezini Colonetti, CPF nº 400.538.229-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V83O, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10361, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 257, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivanilde Bastezini Colonetti - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 258, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 258, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 702480860, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Valdir de Lima, CPF nº 733.198.999-53.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V339, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10408, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 258, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Valdir de Lima - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 259, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 259, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 502356723, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Pedro Zampronio, CPF nº 905.264.819-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5645R2A, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10496, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 259, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Pedro Zampronio - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 260, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 260, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 702668893, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Kátia Elizabete Ramos Tesque, CPF nº 040.589.389-27.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5645W4Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10497, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 260, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Kátia Elizabete Ramos Tesque - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 261, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 261, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 405725256, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marli Abatti Lopes, CPF nº 924.558.249-34.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V496, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10380, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 261, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marli Abatti Lopes - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 262, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 262, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606024, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Carina Aparecida de Lima, CPF nº 024.381.319-35.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A564329S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10415, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 262, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Carina Aparecida de Lima - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 263, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 263, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 503689211, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marcio Kremchinski, CPF nº 026.005.259-04.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VB6C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10362, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 263, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marcio Kremchinski - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 264, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 264, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 800504828, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Itamar Fernandes, CPF nº 460.709.079-49,.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V37T, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10409, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 264, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Itamar Fernandes - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 265, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 265, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 4500110215, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Everaldo Luis Vargas, CPF nº 624.229.520-20.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5645T8A, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10505, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 265, de 14

de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Everaldo Luis Vargas - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 266, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 266, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 601672321, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marcos Greski, CPF nº 095.203.679-77.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5645Q5M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10404, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 266, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marcos Greski - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 268, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 268, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 800505018, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rozeli Geremia, CPF nº 694.452.499-68.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V90C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10393, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 268, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rozeli Geremia - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 269, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 269, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 601005996, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marlene Correa de Lima Busin, CPF nº 025.618.389-94.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A564338Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10426, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 269, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marlene Correa de Lima Busin - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 270, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 270, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 503689416, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Luciane Vieira de Gós, CPF nº 055.431.749-42.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VD33, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10382, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 270, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Luciane Vieira de Gós - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 271, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 271, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1200134606010, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Leonice dos Santos, CPF nº 064.805.269-96.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VQ0R, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10354, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 271, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Leonice dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 272, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 272, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 502355204, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Eliane Soares da Silva, CPF nº 034.550.869-69.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5643258, com registro no

patrimônio do Município sob o nº 10429, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 272, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Eliane Soares da Silva - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 274, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 274, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606025, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Orlandina da Silva Pinheiro, CPF nº 023.059.879-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VD7N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10387, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 274, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Orlandina da Silva Pinheiro - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 275, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 275, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1300134606026, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Andreia Rosa, CPF nº 068.942.799-93.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A564346J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10369, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 275, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Andreia Rosa - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 276, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 276, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606020, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Leoni Silvestro, CPF nº 054.098.589-99.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V82J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10390, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 276, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Leoni Silvestro - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 277, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 277, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 405725450, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Mariliza Correia, CPF nº 058.061.969-92.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5643S9Y, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10439, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 277, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Mariliza Correia - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 278, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 278, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606019, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Clair Haerter Harthopf, CPF nº 043.066.849-03.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V97B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10376, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 278, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Clair Haerter Harthopf - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 279, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 279, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 600597741, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivo Martins de Jesus, CPF

nº 656.865.789-15.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A564634R, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10477, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 279, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivo Martins de Jesus - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 280, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 280, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 800514548, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivan Cesar do Prado, CPF nº 006.752.839-22.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A564603D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10449, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 280, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivan Cesar do Prado - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 281, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 281, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 503689378, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Lorete Garbin, CPF nº 017.662.239-07.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VD9X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10386, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 281, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Lorete Garbin - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 282, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 282, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 600597792, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Eduardo Pontes dos Santos Arruda, CPF nº 103.468.109-57.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V02V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10402, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 282, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Eduardo Pontes dos Santos Arruda - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 283, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 283, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606018, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivete Picinin Colpani, CPF nº 411.410.599-91.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V618, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10410, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 283, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivete Picinin Colpani - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 284, de 14 de Agosto de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 284, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606015, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Gilmar José Butzen, CPF nº 505.834.170-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VD1T, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10358, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 284, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Gilmar José Butzen - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 285, de 14 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 285, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606021, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maico Tomazelli, CPF nº 096.637.019-86.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A564341U, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10346, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 285, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maico Tomazelli - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 286, de 14 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 286, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606003, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rosemere Rombaldi, CPF nº 694.391.689-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V88D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10392, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 286, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rosemere Rombaldi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 287, de 14 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 287, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606028, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Geni dos Santos, CPF nº 053.796.909-80.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570TJ5H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10485, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 287, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Geni dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 288, de 14 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 288, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606027, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Geni dos Santos, CPF nº 053.796.909-80.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A564336G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10416, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 288, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Geni dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 289, de 14 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 289, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606031, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Idamir dos Santos, CPF nº 827.831.109-97.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5645T1B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10499, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 289, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Idamir dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 290, de 14 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 290, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606032, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Idamir dos Santos, CPF nº 827.831.109-97.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VG7W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10373, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 290, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Idamir dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 291, de 14 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 291, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 502355263, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Dulce Toigo, CPF nº 843.316.901-72.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VB0I, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10385, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 291, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Dulce Toigo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 292, de 14 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 292, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 211687618, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Cleonice Maria Vazatta Zagonel, CPF nº 008.034.869-60.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5643346, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10347, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 292, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Cleonice Maria Vazatta Zagonel - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 293, de 14 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 293, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134606006, da Escola Básica Municipal Irmã Neusa.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ilvanei Juliana do Prado, CPF nº 008.771.979-70.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VQ8V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10433, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 293, de 14 de agosto de 2014.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ilvanei Juliana do Prado - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Contrato Nº 008/2014, de 22 de Agosto de 2014 - Cdm.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 - CDM.
Origem: Processo Licitatório nº 001/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014.
Contratante: Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço, CNPJ nº 08.806.026/0001-33.
Contratada: ELIZEU BRESCIANI ME, CNPJ nº 00.993.710/0001-60.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTE PARA OS ATLETAS DO CDM - COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL, EM PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, FCFS - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, E DEMAIS COMPETIÇÕES DE NÍVEL LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL.
Valor: R$ 5.936,90 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 18.01.27.812.4517.2.035.3.3.90.00.00.00 .00.00 (2/2014).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de assinatura: 22/08/2014.
Vigência: de 22/08/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Adirlei Carlos Santian (Gerente Executivo) - pelo contratante e Elizeu Bresciani - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 009/2014, de 22 de Agosto de 2014 - Cdm.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 - CDM.
Origem: Processo Licitatório nº 001/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014.
Contratante: Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço, CNPJ nº 08.806.026/0001-33.
Contratada: TRANSLOVERA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. EPP, CNPJ nº 80.445.505/0001-07.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA OS ATLETAS DO CDM - COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL, EM PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, FCFS - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, E DEMAIS COMPETIÇÕES DE NÍVEL LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 18.01.27.812.4517.2.035.3.3.90.00.00.00 .00.00 (2/2014).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de assinatura: 22/08/2014.
Vigência: de 22/08/2014 a 31/12/214.
Signatários: Adirlei Carlos Santian (Gerente Executivo) - pelo contratante e Celso Pedro Lovera - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 048/2014, de 18 de Agosto de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014 - FMS.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 021/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: SAMUEL CORREA CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.872.878/0001-66.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 021/2014, de 06/05/2014, até a data de 31/12/2014, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados.
Valor: O Contratante pagará à Contratada, o valor mensal de R$ 38.127,60 (trinta e oito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 152.510,40 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos) até 31 de dezembro de 2014.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2014.
Data de Assinatura: 18/08/2014.
Vigência: de 05/09/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Samuel Correa - pela Contratada.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 441, de 21 de Agosto de 2013.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 441, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 441, de 21 de agosto de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KC8X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7806, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 22 de agosto de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Decreto Nº 4.936, de 28 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 4.936, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.		
10.305.4506.2.020 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000	56	Aplicações Diretas	R$ 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013 e o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de agosto de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 117/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 117/2014 - Pregão Presencial Nº 076/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE PROINFANCIA TIPO C), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MENEGUETTI IV, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400542, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
FORNECEDOR: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIP GERAIS LTDA - CNPJ: 00.325.400/0001-77.
VALOR: R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).
TOTAL: R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2014.
VIGÊNCIA: 28/08/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Decreto Nº 4.937, de 28 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 4.937, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF.		
06-01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF.		
06.01.122.4503.2.008 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	23	Aplicação Direta	R$ 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

06.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF.			
06-01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF.			
06.01.122.4503.2.008 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000		27	Aplicação Direta	R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de agosto de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.938, de 28 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 4.938, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

1.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
1.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01.01.031.4501.2.001.4.4.90.00.00.00.0 0.00.0.1.0000 4		Aplicação Direta	R$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir descrita, de acordo com o estabelecido no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013:

1.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
1.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01.01.031.4501.2.001.3.1.90.00. 00.00.00.00.0.1.0000 1	Aplicação Direta	R$ 50.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de agosto de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.939, de 28 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 4.939, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de R$ 18.135,00 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR		
10-01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR		
10.01.20.608.4507.2.023 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 129		Aplicação Direta	R$ 18.135,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR.		
10-01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR		
10.01.20.608.4507.2.023 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 130		Aplicação Direta	R$ 18.135,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de agosto de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Câmara Municipal

Termo de Posse

Termo de Posse do Senhor Luciano José Kretzer. Filho de Apolinário Kretzer e Josefina Schmitt Kretzer. Vereador eleito no pleito de 07 de outubro de 2012 que assumiu em substituição do Vereador titular Valdino Kuhn, tendo em vista pedido de afastamento por 30 (trinta) dias. Tomou Posse no Cargo de Vereador nesta Casa, prestando o seguinte compromisso legal: "Por minha honra e pela Pátria, prometo solenemente, manter, defender, cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município de São Pedro de Alcântara, observar as Leis e promover o bem geral do Município". E por nada mais constar, eu, Roberto Enning, Primeiro Secretário em exercício da Câmara de Vereadores lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim e pelo empossado.

São Pedro de Alcântara, 25 de agosto de 2014.
Marcelo Stähelin Roberto Enning
Presidente da Câmara Primeiro Secretário (e.e)

Luciano José Kretzer
Empossado

Termo de Posse

Termo de Posse do Senhor Marciano Roberto Petry. Filho de José Aloísio Petry e Ivone Luzia Schmitt Petry. Vereador eleito no pleito de 07 de outubro de 2012 que assumiu em substituição do Vereador titular Moacir José Shell, tendo em vista pedido de afastamento por 30 (trinta) dias. Tomou Posse no Cargo de Vereador nesta Casa, prestando o seguinte compromisso legal: "Por minha honra e pela Pátria, prometo solenemente, manter, defender, cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município de São Pedro de Alcântara, observar as Leis e promover o bem geral do Município". E por nada mais constar, eu, Roberto Enning, Primeiro Secretário em exercício da Câmara de Vereadores lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim e pelo empossado.

São Pedro de Alcântara, 25 de agosto de 2014.
Marcelo Stähelin Roberto Enning
Presidente da Câmara Primeiro Secretário (e.e)

Marciano Roberto Petry
Empossado

Termo de Posse

Termo de Posse do Senhor Maurício Pfleger. Filho de Nilvo Ivo Pfleger e Nilza Lutz Pfleger. Vereador eleito no pleito de 07 de outubro de 2012 que assumiu em substituição do Vereador titular Marcos Rodrigo Reitz, tendo em vista pedido de afastamento por 30 (trinta) dias. Tomou Posse no Cargo de Vereador nesta Casa, prestando o seguinte compromisso legal: "Por minha honra e pela Pátria, prometo solenemente, manter, defender, cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município de São Pedro de Alcântara, observar as Leis e promover o bem geral do Município". E por nada mais constar, eu, Roberto Enning, Primeiro Secretário em exercício da Câmara de Vereadores lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim e pelo empossado.

São Pedro de Alcântara, 25 de agosto de 2014.
Marcelo Stähelin Roberto Enning
Presidente da Câmara Primeiro Secretário (e.e)

Maurício Pfleger
Empossado

Termo de Posse

Termo de Posse da Senhora Sandra Regina Silva. Filha de José Jovito da Silva e Maria da Silva. Vereadora eleita no pleito de 07 de outubro de 2012 que assumiu em substituição do Vereador titular João Aloísio Zimermann, tendo em vista o pedido de afastamento por 30 (trinta) dias. Tomou Posse no Cargo de Vereadora nesta Casa, prestando o seguinte compromisso legal: "Por minha honra e pela Pátria, prometo solenemente, manter, defender, cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município de São Pedro de Alcântara, observar as Leis e promover o bem geral do Município". E por nada mais constar, eu, Roberto Enning, Primeiro Secretário em exercício da Câmara de Vereadores lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 25 de agosto de 2014.
Marcelo Stähelin Roberto Enning
Presidente da Câmara Primeiro Secretário (e.e)

Sandra Regina Silva
Empossada

Schroeder

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº. 169/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 169/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 70/2014-PMS
Processo nº. 158/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: IRACI GONÇALVES FLORENTINO MAASS, inscrita no CPF sob o nº. 652.043.529-53 e Carteira de Identidade nº. 1.263.812-9-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 1120, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000,.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de profissional especializado em penteado, maquiagem, manicure e pedicure para a rainha e princesas eleitas da Schroederfest do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Penteado, maquiagem, manicure e pedicure, para os dias: 28/08/2014: 3 pessoas 30/08/2014: 3 pessoas 25/09/2014: 3 pessoas 26/09/2014: 3 pessoas 27/09/2014: 3 pessoas 28/09/2014: 3 pessoas 02/10/2014: 3 pessoas 03/10/2014: 3 pessoas 04/10/2014: 3 pessoas Reserva caso necessário: 2 pessoas	Unidade	29	100,00	2.900,00
TOTAL R$					2.900,00

Valor do contrato: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 27/08/2014 - Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.051/2014 de 27 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 3.051/2014 de 27 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.041/2014 de 26 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.371 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0022 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 135.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.3001.2.303 - Manutenção das Ações do Gabinete do Vice-Prefeito
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 11.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.1.324 - Reforma, Ampliação e Construção de Praças Poliesportivas
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 130.000,00

05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.362.3009.2.370 - Transporte Escolar - Ens. Médio
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0022 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 10.000,00
05.02.12.365.3009.2.372 - Transporte Escolar - Educ. Infantil
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 5.000,00

05.03 - UNIDADE DE CULTURA
05.03.13.392.3011.2.332 - Manutenção das Ações de Cultura
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.03 - UNIDADE DE CULTURA
05.03.13.392.3011.2.332 - Manutenção das Ações de Cultura
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.052/2014 de 27 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 3.052/2014 de 27 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.712,00 (um mil setecentos e doze reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.243.3012.2.333 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 1.712,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.243.3012.2.333 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.712,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.053/2014 de 27 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 3.053/2014 de 27 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.3014.2.343 - Manutenção Convênio Polícia Militar
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0054 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 47,90

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0054 R$ 47,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato de Contrato Nº. 170/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 170/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 69/2014-PMS
Processo nº. 157/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RAMIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.414.716/0001-84, estabelecida na Rua Roberto Ziemann, nº. 3435, Bairro Amizade, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.255-300,

Objeto: Constitui o presente contrato a locação de trajes típicos

germânico completo para a rainha e princesas eleitas da Schroederfest do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Aluguel de traje típico germânico completo (vestido ou saia e blusa, meias, sapatilha e armação) para a Rainha e princesas eleitas da Schroederfest para os dias: 28/8 = 3 trajes 30/8 = 3 trajes 25/09 a 28/9 = 6 trajes 2/10 a 4/10 = 6 trajes Total = 18 trajes + 2 trajes de reserva em caso de necessidades.	Traje	20	150,00	3.000,00
TOTAL R$					3.000,00

Valor do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Data da Assinatura: 28/08/2014 - Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 73/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2014-PMS

PROCESSO Nº. 153/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância humana desarmada e em serviços de locação, vigilância e monitoramento eletrônico ininterrupto através de sistema de alarme, tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica ou via internet ou via celular, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Lazer, PROCON, Defesa Civil, sala de musica (antiga Biblioteca) e Setor de Esportes (no Ginásio de esportes) do Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 11 de setembro de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 11 de setembro de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 29 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Dispensa 71/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 71/2014 - DL** **Processo Nr.: 159/2014** **Data: 28/08/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **IECLB - PARÓQUIA DE SCHROEDER** Código: 7254
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3339
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 79.362.299/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO

Objeto da Compra: Locação de imóvel urbano com 749,32m², com sanitários e mobiliaria para cerca de 200 pessoas para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Aluguel de espaço no perímetro urbano central com 02 ambientes amplos, tendo sanitários, palco, 200 cadeiuras.	UN	724,00	724,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-à em virtude do lançamento da mostra de trabalhos (fotos) em comemoração aos 50 anos de história do Município de Schroeder. Ressaltamos que o imóvel em questão é o único com área física e estrutura para este tipo de evento. Valor total de um salário mínimo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 28 de Agosto de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 71/2014 - DL Processo Nr.: 159/2014 Data: 28/08/2014

Folha: 2/2

25/08/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 25 de Agosto de 2014

Valor da Despesa: 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 51/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014
Tipo: Menor Preço/Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a Manutenção da Iluminação Pública no Município de Serra Alta, através de M.D.O qualificada e o fornecimento de materiais elétricos.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 12 de setembro de 2014.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA, 29 de agosto de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 139/2014

DECRETO N° 139/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
"Dispõe sobre Lotação de Veículos equipamentos rodoviários e dá outras providências".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1º. Os veículos e equipamentos rodoviários de propriedade da Prefeitura Municipal de Serra Alta-SC, ficam lotados nas Secretarias, conforme relação a seguir:

1. GABINETE DO PREFEITO

VEÍCULO CITROEN C4 PALLAS20EXA
PLACA EBI0342
CHASSI 8BCLDRFJ28G557091
RENAVAN 971253536
ANO 2008
MODELO 2008
COMBUSTÍVEL GASOLINA
COR PRATA
PATRIMONIAL 2980

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VEÍCULO FIAT/SIENA
PLACA MDB9057
CHASSI 9BD197163F3219354
RENAVAN 1205054330
ANO 2014
MODELO 2015
COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4595

VEÍCULO PALIO FIRE
PLACA MLP4637
CHASSI 9BD17102LF5967017
RENAVAN 152449
ANO 2014
MODELO 2015
COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4596

VEÍCULO ASTRA 2.0 FLEX POWER SEDAN ELEGANCE
PLACA MBR2462
CHASSI 9BGTU69W06B111308
RENAVAN 881876216
ANO 2005
MODELO 2006
COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 1615

VEÍCULO VW/GOL 1.6 POWER
PLACA MHB6151
CHASSI 9BWCB05W88T180476
RENAVAN 953938611
ANO 2008
MODELO 2008
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 118

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

VEÍCULO CELTA 4P SPIRIT
PLACA MFY1102
CHASSI 9BGRX48907G110495
RENAVAN 882679015
ANO 2006
MODELO 2007
COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 1614

VEÍCULO ÔNIBUS
PLACA MLF6377
CHASSI 93ZL68C01D8445948
RENAVAN 505908638
ANO 2012
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 4071

VEÍCULO ÔNIBUS
PLACA MLF9107
CHASSI 93ZL68C01D8446323
RENAVAN 509077897
ANO 2012
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 4072

VEÍCULO ÔNIBUS
PLACA MLF9097
CHASSI 93ZL68C01D8446149
RENAVAN 509072976
ANO 2012
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 4073

VEÍCULO FIESTA HATCH FLEX
PLACA MKN 0274
CHASSI 9BFZF55P5E8015407
RENAVAN 544324315
ANO 2013
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
COR BRANCO ARTICO
PATRIMONIAL 4101

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX
PLACA MJZ8154
CHASSI 9BFZF54P4D8372786
RENAVAN 474410080
ANO 2012
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 3442

VEÍCULO CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA
PLACA MKJ9443
CHASSI 93W245H34D2094913
RENAVAN 470089490
ANO 2012
MODELO 2013
COMBUSTIVEL DIESEL
COR BRANCO
PATRIMONIAL 3441

VEÍCULO MICROONIBUS
PLACA MIB0278
CHASSI 93W245H34B2061022
RENAVAN 257614389
ANO 2010
MODELO 2011
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR PRATA
PATRIMONIAL 2454

VEÍCULO SPIN LTZ
PLACA MLL9242
CHASSI 9BGJC75ZOEB224132
RENAVAN 1000246229
ANO 2013
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL FLEX/ ALCOOL E GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4468

VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY
PLACA MLM5813
CHASSI 9BD15822AD6862895
RENAVAN 1001039952
ANO 2013
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL FLEX/ ALCOOL E GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4552

5. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO CORSA/CHEVROLET-CLASSIC-LS
PLACA MLL1426
CHASSI 9BGSU19FOEB195914
RENAVAN 586883347
ANO 2013
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL FLEX-ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL SST19094
OBS: CEDÊNCIA
CONSELHO TUTELAR

VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON
PLACA MGL9827
CHASSI 9BD15844AA6365318
RENAVAN 178650129
ANO 2009
MODELO 2010
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2724

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VEÍCULO CAMINHONETE FORD RANGER XL 13D
PLACA MBO7698
CHASSI 8AFER13D115166936
RENAVAN 744927056
ANO 2000
MODELO 2001
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2511

VEÍCULO CAMINHÃO CARGO 2622
PLACA MEV2294
CHASSI 9BFZC9V88BB12029
RENAVAN 966346491
ANO 2008
MODELO 2008
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2374

VEÍCULO MOTONETA C100 BIZ ES
PLACA MEBO792
CHASSI 9C2HA07104R021335
RENAVAN 824055861
ANO 2004
MODELO 2004
COMBUSTÍVEL GASOLINA
COR AZUL
PATRIMONIAL 2221

VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES 1113
PLACA LWS4442
CHASSI 34404112476377
RENAVAN 553115200
ANO 1980
MODELO 1980
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR VERDE

PATRIMONIAL 3275

EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA HUBER WARCO 10DM
ANO 1973
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 2260

EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR DINAPAC CA-15
ANO 1991
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 2259

EQUIPAMENTO TRATOR DE RODAS VALMET 68
ANO 1992
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 2255

EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA CASE 580L4X4
ANO 2003
MODELO 2003
CHASSI HZB0007396
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 2453

EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU
ANO 2012
MODELO 2012
CHASSI KMTPC202K51B10018
COMBUSTÍVEL DIESEL 97HP
PATRIMONIAL 3290
COR AMARELA

VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE
PLACA MKM0161
CHASSI 9BFZEA6V6CBS94424
RENAVAN 457812664
ANO 2011
MODELO 2012
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 3333

EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU- D51E
ANO 2013
MODELO 2013
CHASSI KMT0D080E51B13677
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 4469
COR AMARELA

EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE 845B
ANO 2013
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL SEÇÃO DE USO
COR CASTANHO
CHASSIS HBZN0845LEAF03402
MOTOR 1204951

EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA GEHL
ANO 2014
COMBUSTÍVEL DIESEL
MODELO 4240E
COR AMARELA
MOTOR DIESELDE 46 HP2.600RPM
CHASSI GHL04240F0000645-K3505
PATRIMONIAL 4554
VEÍCULO PA CARREGADEIRA DE RODAS WA200
CHASSI KMTWA052H51B12374
ANO 2013
MODELO 2013 WA200-5
COR AMARELA
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 4546
VEÍCULO CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL
ANO 2008
MODELO 2008
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMÔNIO 2247

EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406
ANO 2014
MODELO 2014
CHASSI 9AD406AELE0005785
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 4590

VEÍCULO CAMINHONETE/AB/C.DUPL
PLACA JVL3448
CHASSI 9BG138HJ08C416673
RENAVAN 940014815
ANO 2007
MODELO 2008
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR PRATA
PATRIMONIAL 4593

VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ
PLACA QHB8885
CHASSI 9BM693388EB962917
RENAVAN 1013557830
ANO 2014
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4594

EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 E
CHASSI CAT0416ECMF08509
ANO 2013
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 4419
COR AMARELA

7. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VEÍCULO CAMINHÃO CARGO 1421
PLACA MBJ9482
CHASSI 9BFXTM8F5YDB9065
RENAVAN 736238581
ANO 2000
MODELO 2000
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2256

VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY
PLACA MGH6715
CHASSI 9BD15822AA6276800
RENAVAN 152685510
ANO 2009
MODELO 2010
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2418

EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110
ANO 2011
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 2258

EQUIPAMENTO TRATOR DE RODAS NEW HOLLAND 7630
ANO 2008
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 997

EQUIPAMENTO TRATOR DE RODAS VALMET 785 4X4
ANO 1999
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 996

VEÍCULO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630
CHASSI ZDCA02565
ANO 2013
MODELO 7630 4X4
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AZUL
PATRIMONIAL 4074

EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR SEM 8218 S 220
CHASSI N A1303002
ANO 2013
MODELO SEM 8218
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 4373

VEÍCULO TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4275
CHASSI AAAT0003UDC021273
ANO 2013
MODELO 4275 / 4
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR VERMELHA
OBS: CEDÊNCIA

VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY
PLACA MKC1620
CHASSI 9BD15822AD6900187
RENAVAN 597511640
ANO 2013
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4573
OBS: CEDÊNCIA

VEÍCULO CAMINHÃO CARGO
PLACA MML6622
CHASSI 9BFZEAMD5EBS62920
RENAVAN 1085182999
ANO 2014
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4531

EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3
ANO 2014
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 4597
COR AMARELO

8. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
VEÍCULO HONDA/CG 125 FAN ESD
PLACA MLM5863
CHASSI 9C2JC4160ER020645
RENAVAN 1001044948
ANO 2014
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL GASOLINA
COR VERMELHA
PATRIMONIAL 4547

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando o Decreto N.º 129/2014 DE 18 DE JULHO DE 2014. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretario de Administração

Extrato Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 052/2014

PROCESSO Nº 052/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, RATIFICA

RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação direta da concessionária de distribuição de energia elétrica CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob n° 08.336.783/0017-58, para a prestação de serviços técnicos especializados bem como o fornecimento de materiais para a execução da obra de DESLOCAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, localizada as margens da SC-160, área industrial do Município de Serra Alta/SC, com fundamento no Parecer da Comissão de Licitação, tendo como base o artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 18.425,53 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e três centavos), em favor da CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo pagamento far-se-á em parcela única após o término da obra com recursos próprios do orçamento vigente previstos no Projeto Atividade: 2.120 - Manutenção dos Serviços Urbanos - Despesa 69 - 4.4.9.0.00.

Serra Alta, 29 de agosto de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Aviso Prorrogação Credenciamento Nº. 61 2013 PMT - Pavimentação com Lajotas

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61 2013 PMT

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC informa que foi prorrogado até 31/12/2014 o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2013 que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas/empresas interessadas em prestar serviços de pavimentação com lajotas do tipo tijolão de vias públicas, em regime de mutirão. ENTREGA DO ENVELOPE: contendo os documentos de Habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos estabelecidos no Edital, poderá ser feita durante o período de vigência (até 31/12/2014). Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site www.timbo.sc.gov.br.

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 109 2014 PMT- Teste de Viga

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2014 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa(s) de engenharia especializada em Teste de Viga Benkelman, de acordo com o termo de referência e normas técnicas da ABNT para pavimentação das ruas Blumenau, Indaial, Oswaldo Cruz, Botuverá, Emílio Jurk, Fritz Klug, Otto Wolter e demais ruas do Município de Timbó, conforme necessidade.

TOTAL ESTIMADO: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALIDADE DA ATA: 31/12/2014

Timbó, 28/08/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Retificação Pregão Presencial Nº 06 2014 Fumtran

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2014 FUMTRAN
AVISO DE PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

O Município de Timbó/SC através do Fundo Municipal de Trânsito, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial n.º 06/2014 que trata de LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE IMAGENS E MONITORAMENTO FOTOELETRÔNICO DE CONDUTAS ILÍCITAS NO TRÂNSITO, ESPECIFICAMENTE O AVANÇO DE SINAL, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, EXCESSO DE VELOCIDADE EM CRUZAMENTOS DE VIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, BEM COMO FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE) PARA GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES E BANCOS DE DADOS, INERENTE AS INFRAÇÕES FLAGRADAS, sofreu as seguintes alterações:

1.1 - Fica alterado o descrevo dos subitens constantes do Anexo I do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR REFERÊNCIA

Item	Qtde	Unid.	Descrição/Localização	Valor Unit. de Referência
1	01	LOTE	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE IMAGENS E MONITORAMENTO FOTOELETRÔNICO DE CONDUTAS ILÍCITAS NO TRÂNSITO, ESPECIFICAMENTE O AVANÇO DE SINAL, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, EXCESSO DE VELOCIDADE NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, BEM COMO FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE) PARA GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES E BANCOS DE DADOS, INERENTE AS INFRAÇÕES FLAGRADAS NAS SEGUINTES FAIXAS:	611.300,16
1.1	24	FXA/MES	ENTRONCAMENTO RUA JAPÃO COM RUA MARECHAL DEODORO: FAIXA localizada no eixo da rua Marechal Deodoro com sentido à rua Japão	2.122,57
1.2	24	FXA/MES	ENTRONCAMENTO RUA JAPÃO COM RUA MARECHAL DEODORO: FAIXA localizada no lado direito da rua Marechal Deodoro no sentido cidade de Rio dos Cedros.	2.122,57
1.3	24	FXA/MES	ENTRONCAMENTO RUA JAPÃO COM RUA MARECHAL DEODORO: FAIXA localizada no lado esquerdo da rua Marechal Deodoro no sentido rua Japão	2.122,57
1.4	24	FXA/MES	ENTRONCAMENTO RUA JAPÃO COM RUA MARECHAL DEODORO: FAIXA localizada no eixo da rua Marechal Deodoro no sentido bairro-centro	2.122,57
1.5	24	FXA/MES	ENTRONCAMENTO RUA JAPÃO COM RUA MARECHAL DEODORO: FAIXA localizada no eixo da rua Japão no sentido rua Marechal Deodoro - Cidade de Rio dos Cedros	2.122,57
1.6	24	FXA/MES	ENTRONCAMENTO RUA JAPÃO COM RUA MARECHAL DEODORO: FAIXA localizada no lado direito da rua Japão no sentido rua Marechal Deodoro - Centro/Timbó	2.122,57
1.7	24	FXA/MES	ENTRONCAMENTO RUA INDAIAL COM RUA BLUMENAU: FAIXA localizada no eixo da rua INDAIAL no sentido rua Blumenau - Cidade de Indaial	2.122,57
1.8	24	FXA/MES	ENTRONCAMENTO RUA INDAIAL COM RUA BLUMENAU: FAIXA localizada no lado direito da rua INDAIAL no sentido rua Blumenau - Centro de Timbó	2.122,57

1.9	24	FXA/MES	ENTRONCAMENTO RUA INDAIAL COM RUA BLUMENAU: FAIXA localizada no eixo da rua Blumenau no sentido Rua Indaial	2.122,57
1.10	24	FXA/MES	ENTRONCAMENTO RUA INDAIAL COM RUA BLUMENAU: FAIXA localizada no lado direito da rua Blumenau no sentido cidade de Indaial	2.122,57
1.11	24	FXA/MES	ENTRONCAMENTO RUA INDAIAL COM RUA BLUMENAU: FAIXA localizada no eixo da rua Blumenau no sentido centro de Timbó	2.122,57
1.12	24	FXA/MES	ENTRONCAMENTO RUA INDAIAL COM RUA BLUMENAU: FAIXA localizada no bordo esquerdo da rua Blumenau no sentido rua Indaial	2.122,57

1.2 - Fica retificada a menção do anexo constante equivocadamente no item 6.3.1 do edital, passando de "...anexo IV;" para "...anexo VII;"

1.3 - Tendo em vista que com as retificações promovidas o cronograma físico financeiro para o ano de 2014 fica prejudicado nos moldes anteriormente previstos, a tabela de referância/cronograma físico financeiro constante dos itens 11.2 do edital e 6.2.2 do termo de referência, bem como mencionada na cláusula terceira do contrato, fica retificada passando a dispor:

"...
2014 - 12 faixas instaladas X 2 meses = R$ 50.941,68
2015 - 12 faixas instaladas x 12 meses = R$ 305.650,08
2016 - 12 faixas instaladas x 10 meses = R$ 254.708,40."

Em atenção às alterações no edital, prorroga-se para dia 11/09/2014 as 09h00min a entrega do credenciamento e envelopes de proposta e habilitação. A abertura da sessão ficara marcada para as 09h10min da mesma data da entrega dos documentos. Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites acima descritos.

TIMBO/SC, 28 de agosto de 2014
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretária da Fazenda e Administração

Termo de Prorrogação de Edital Credenciamento 61.2013 - Pavimentação Mutirão

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2013 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM REGIME DE MUTIRÃO

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, representada por seu Secretário o Sr. ORLEI ADAZIR PEDRON, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- o Município de Timbó lançou em 05/06/13 o Edital de Chamamento Público Processo Licitatório nº 61/2013 - Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de pavimentação com lajotas do (tipo tijolão) sob o regime de mutirão, em diversas ruas do município;

- estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração;

- serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 31/12/14, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

- tratar-se de serviços de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993 ("Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;")

- a "... identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. ... O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço." (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentário a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª Ed. Editora Dialética. Fls. 831);

- o "... TCU admitiu a possibilidade de os contratos de serviço a serem executados de forma contínua observarem a regra do exercício financeiro, promovendo-se as prorrogações por iguais e sucessivos períodos e o último período que integra os 60 meses, por prazo menor." Fonte: TCU. Processo n.º 003.100/95-2. Ata 26/2001-2ª Câmara (JACOBY FERNANDES. Jorge Ulisses. Vade-Mécum de Licitações e Contratos. 2ª Ed. Editora Forum. Fls. 808).

- o Edital de Chamamento Público - Processo Licitatório nº 61/2013 (subitem 7.1 do item 7 Disposições Gerais) estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;

- continuarão abertas as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público Processo Licitatório nº 61/2013;

- as empresas credenciadas Floriano Construtora e Incorporadora Ltda e VPA Com. de Pedras e Pavimentação Ltda concordaram por escrito em manter o preço de R$ 55,94 por m² estabelecido no referido Edital até a data de 31/12/2014, conforme declarações anexas;

- para as demais empresas credenciadas que não se manifestaram até a presente data acerca da manutenção das condições dos respectivos contratos de credenciamento, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para promover a ratificação das propostas;

- que a administração municipal sempre buscou zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.

RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público - Processo Licitatório n.º 61/2013, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no subitem 7.1 do Edital de Chamamento Público Processo Licitatório nº 61/2013 para prestação de serviços de pavimentação com lajotas (tipo tijolão) sob o regime de mutirão fica, por este Termo, prorrogado até a data de 31/12/2014.

Os prazos dos contratos de credenciamento, considerando a manifestação, até a presente data, das empresas credenciadas (Floriano Construtora e Incorporadora Ltda - Contrato de Credenciamento nº 2013/61-01 e VPA Com. de Pedras e Pavimentação Ltda - Contrato de Credenciamento nº 2013/61-02), de acordo com o que estabelece a Cláusula Quarta do Contrato, ficam prorrogados até a data de 31/12/2014.

As demais empresas credenciadas (Blocopav Pavimentação e Serviços Ltda - Contrato de Credenciamento nº 2013/61-03, FFK Serviços de pavimentação Ltda - Contrato de Credenciamento nº 2013/61-04 e Lajetubos Artefatos e Serviços Ltda - Contrato de Credenciamento nº 2013/61-05), para manutenção das condições dos respectivos contratos de credenciamento, deverão promover, perante o MUNICIPIO, a ratificação das propostas apresentadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência deste Termo de Prorrogação, efetivada através da publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catariana). Após decurso deste prazo a empresa que não apresentar a ratificação será considerada descredenciada.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Timbó dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura (Av. Getúlio Vargas, nº 700 -Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público Processo Licitatório nº 61/2013.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público Processo Licitatório nº 61/2013 e, por consequência, do Contrato de Credenciamento nº 2013/61-01 (Floriano Construtora e Incorporadora Ltda) e do Contrato de Credenciamento nº 2013/61-02 (VPA Com. de Pedras e Pavimentação Ltda) e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 25 de agosto de 2014.
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Portaria Nº FME-24, de 31 de Julho de 2014

PORTARIA Nº FME-24, DE 31 DE JULHO DE 2014
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidor lotado na Fundação Municipal de Esportes-FME

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 194 de 29/12/2000, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013, n° 3320, de 07 de novembro de 2013 e n° 3506, de 13 de junho de 2014,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação do Servidor abaixo relacionado:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Friedrich Wilhelm Niedhardt	FME-23, de 30/06/2014	01/09/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARTINHO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria NºSEMFA-D0784, de 01 de Julho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0784, de 01 de Julho de 2014
Concede Redução de Carga Horária à servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento no §1º do artigo 212 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993; alterado pela LC nº 242 de 14/08/2003 e LC nº329 de 22/05/2007:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder redução da carga horária à servidora VANESSA LUANA JOST LUDOVICO lotada na Secretaria Municipal da Saúde, passando a exercer 20 horas semanais, a contar de 15/05/2014, conforme Processo RH14-0130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani.
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0785, de 01 de Julho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0785, de 01 de Julho de 2014
Cessa afastamento para exercer Cargo de provimento em Comissão na Administração Estadual ao Servidor Público Municipal Egino Valcanaia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamentos no artigo 25, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, redação dada pela LC nº 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art. 1º Cessa AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, de Diretor Geral da Escola de Educação Básica Ruy Barbosa, ao Servidor Público Municipal EGINO VALCANAIA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de Junho de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angelica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0786 de 02 de Julho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0786 de 02 de Julho de 2014
Concede Auxílio Escolar aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, referente ao 1º e 2º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao Primeiro e Segundo semestre de 2014 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Alexandra Horst Lemes	História - 4º semestre - FURB	40%	RH13-0197
Horst Sonntag	Tecnologia em Segurança no Trabalho - 2º e 3º semestre - UNIASSELVI	80%	RH13-0213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0787, de 02 de Julho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0787, de 02 de Julho de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Ivo José Mees.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor IVO JOSÉ MEES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 03.07.2014 a 31.07.2014, por Vinte e nove (29) dias, conforme Processo RH12-0124;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0788 de 02 de Julho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0788 de 02 de Julho de 2014.
Concede Licença por Acidente em Serviço à servidora Rosane Fronza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO à servidora ROSANE FRONZA, ocupante do cargo de Professor D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por Oitenta e dois (82) dias, a contar de 11/07/2014 à 30/09/2014, conforme Processo RH14-0148-A;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0789, de 03 de Julho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0789, de 03 de Julho de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Dicléia Teresinha Koehler da Veiga.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora DICLÉIA TERESINHA KOEHLER DA VEIGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04.07.2014 à 02.10.2014, por Noventa e um (91) dias, conforme Processo RH02-0983;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0790, de 04 de Julho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0790, de 04 de Julho de 2014.
Concede Licença Prêmio à servidora Katiane Moraes Bragagnolo Grundmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora KATIANE MORAES BRAGAGNOLO GRUNDMANN, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 19.01.2009 a 18.01.2014, por trinta dias (23.07 à 21.08.2014), conforme Processo RH09-0017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0791 de 07 de Julho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0791 de 07 de Julho de 2014.
Concede Abono de Permanência à servidora Maria Angélica Faggiani.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 40 §19 da CF/88 c/c art. 2º, §5º, da EC 41/2003;

RESOLVE:
Art 1º Conceder Abono de Permanência à servidora Maria Angélica Faggiani, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a contar de 30.06.2014, conforme Processo RH14-0147.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0792, de 08 de Julho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0792, de 08 de Julho de 2014.
Concede Licença Prêmio ao servidor Ademir Winkelhaus.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo ao servidor ADEMIR WINKELHAUS, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Administrativos, lotado no Fundo Municipal de Turismo, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 13.03.2001 a 12.03.2006, por trinta dias (08.07 à 06.08.2014), conforme Processo RH04-0267.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0793 de 10 de Julho de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0793 de 10 de Julho de 2014.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Andréa Fernandes Gramm.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ANDRÉA FERNANDES GRAMM, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por Vinte e três (23) dias, a contar de 10/07 a 01/08/2014, conforme Processo RH14-0149;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 25/06 à 09/07/2014 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 10/07 à 01/08/2014 (23 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0794, de 14 de Julho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0794, de 14 de Julho de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Marluce Francisca da Silva Arruda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLUCE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.07.2014 à 20.08.2014, por Trinta e cinco (35) dias, conforme Processo RH12-0050;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0795, de 14 de Julho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0795, de 14 de Julho de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Mayke Heidrich.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAYKE HEIDRICH, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14.07.2014 à 17.08.2014, por Trinta e cinco (35) dias, conforme Processo RH14-0141;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0796, de 16 de Julho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0796, de 16 de Julho de 2014.
Concede Prorrogação da Licença Sem Vencimentos ao servidor Douglas Kruger.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença sem Vencimentos ao servidor DOUGLAS KRUGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por 02 (dois) anos, a contar de 02 de Julho do corrente (período de 02/07/2014 à 30/06/2016), conforme Processo RH12-0081.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0797 de 16 de Julho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0797 de 16 de Julho de 2014
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- à servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Segundo semestre de 2014 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Aline Brancher	Pedagogia - 7° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0195

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0798, de 23 de Julho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0798, de 23 de Julho de 2014.
Concede Licença Prêmio à servidora Alvacir Berlanda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora ALVACIR BERLANDA, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 08.07.2007 a 07.07.2012, por trinta dias (24.07 à 22.08.2014), conforme Processo RH09-0017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0799 de 31 de Julho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0799 de 31 de Julho de 2014
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- à servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Segundo semestre de 2014 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Michelle Tamara Zilse Stolfi	Enfermagem - 6° semestre - FAME-BLU	80%	RH12-0013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0800, de 31 de Julho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0800, de 31 de Julho de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Rossana Koffke.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ROSSANA KOFFKE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01.08.2014 a 24.10.2014, por Oitenta e cinco (85) dias, conforme Processo RH10-0060;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0801 de 31 de Julho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0801 de 31 de Julho de 2014.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Lucia Marlene Simeoni Hoffmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora LUCIA MARLENE SIMEONI HOFFMANN, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por Vinte e oito (28) dias, a contar de 24/07 a 20/08/2014, conforme Processo RH11-0363;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 09/07 à 23/07/2014 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 24/07 à 20/08/2014 (28 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0802, de 31 de Julho de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0802, de 31 de Julho de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Ivo José Mees.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor IVO JOSÉ MEES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01.08.2014 a 03.09.2014, por Trinta e quatro (34) dias, conforme Processo RH12-0124;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0803, de 31 de Julho de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0803, de 31 de Julho de 2014
Concede Promoção por Desempenho aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2000, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores, resolve:

- Art.1º Conceder Promoção Por Desempenho, aos servidores, ocupantes de cargo efetivo, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

Nome do (a) Servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Adilson Guber	Motorista de Ambulância	31	32	RH14-0150
Afonso Vitorino	Enfermeiro	76	77	RH11-0202
Alessandra Gessner Prade	Enfermeira	71	72	RH11-0212
Alexandra Beatriz Kisner Wille	Atenden. Odontologia	30	31	RH08-0150
Alexandre Manoel Dalabrida	Téc. Enfermagem	38	39	RH11-0183
Anderson Torres Reis	Médico	76	77	RH11-0209
Andressa Giulia Busarello Nunes	Téc. em Radiologia	26	27	RH14-0069
Anita Wolter Hansen	Atenden. Odontologia	27	28	RH11-0188
Antonieta Carolina Ramos Andrade	Aux. Enfermagem	28	29	RH11-0203
Antonio Carlos Ricardo	Médico	79	80	RH05-0142
Aracy Penz Kopsel	Aux. Enfermagem	32	33	RH05-0353
Candida M. de Souza Fernandes	Aux. Enfermagem	29	30	RH05-0143
Carlos Brás Busarello	Fiscal Sanitarista	55	56	RH05-0144
Carlos Roberto Brancher	Fiscal Sanitarista	55	56	RH05-0145
Carmen Maurita Dorigatti Marcelino	Aux. Enfermagem	28	29	RH05-0147
Celestina Ferreira Mauricenz	Aux. Operacional	11	12	RH08-0151
Christiane Keim Stein	Téc. Enfermagem	44	45	RH02-481
Cíntia Volani Elert	Aux. Administrativo	47	48	RH02-480
Claudio Amaro Pezzini	Dentista	76	77	RH11-0211
Cleiton Kniess	Téc. Enfermagem	33	34	RH11-0231

Clovis David Bissigo	Bioquímico	74	75	RH05-0149
Cristian Frederik Gorz	Dentista	76	77	RH11-0190
Cristiane Marcela Steuck Vahldick	Téc. Enfermagem	33	34	RH14-0071
Cristiane Zerna Trombelli Cristofolini	Dentista	76	77	RH05-0150
Daiane Cunha	Téc. em Radiologia	26	27	RH14-0072
Daura Tomelin Stiz	Aux. Enfermagem	27	28	RH05-0151
Dilma Tomelin Girardi	Enfermeira	67	68	RH11-0237
Dilorme Fistarol	Aux. Enfermagem	27	28	RH11-0241
Dirce Oliva Peyerl	Atend. Odontologia	28	29	RH14-0151
Dorilda Alves de Souza Gonzaga	Aux. Enfermagem	28	29	RH11-0221
Dulce M. Vasconcelos Samalea	Enfermeiro	74	75	RH05-0155
Edemar Stange	Motorista de Ambulância	29	30	RH14-0073
Edgar Pontes Tenchena	Motorista de Ambulância	31	32	RH05-0156
Edna Insaurriaga Cardozo	Enfermeira	76	77	RH11-0246
Eduardo Espindola	Aux. Administrativo	35	36	RH14-0074
Elenir Monteiro da Cunha	Atend. Odontologia	29	30	RH05-0158
Eliane de Souza Teixeira	Aux. Enfermagem	31	32	RH11-0214
Eliane Hansen	Aux. Enfermagem	27	28	RH11-0206
Elisabeth Kolb Emmel	Dentista	76	77	RH11-0191
Elizi Castilho Cardoso Stefanello	Téc. Enfermagem	31	32	RH14-0075
Ella Bertram	Aux. Operacional	09	10	RH11-0235
Eloi Pretti Junior	Bioquímico	70	71	RH08-0153
Evandro César Sardagna	Téc. Enfermagem	31	32	RH14-0076
Fabiana de Fátima Santos	Aux. Operacional	08	09	RH14-0077
Fausto Orli da Rosa	Médico	88	89	RH05-0161
Fernanda Krieger	Fonoaudiólogo	74	75	RH05-0162
Fernanda Vicenzi Pavan	Fisioterapeuta	70	71	RH14-0078
Glória Rosane da Silva	Agente Saúde Pública	19	20	RH11-0232
Grasiele Campregher	Enfermeiro	71	72	RH14-0079
Gustavo Henrique Hoffmann	Psicólogo	66	67	RH14-0080

Hannalisa Maas Bender	Operador Laboratório	31	32	RH02-466
Helenir Nunes Zanon	Atenden. Odontologia	27	28	RH11-0185
Helga Teske	Aux. Enfermagem	26	27	RH11-0197
Humberto Luiz Michelli	Psicólogo	71	72	RH14-0081
Ilzete Teresinha Campestrini	Aux. Enfermagem	31	32	RH05-0165
Ingrid Lammel Machado	Téc. Enfermagem	32	33	RH14-0082
Iracema Piske	Enfermeira	66	67	RH11-0196
Isolde Blunk Reinicke	Téc. Enfermagem	31	32	RH14-0083
Ivanir Schmogel Milbratz	Aux. Enfermagem	27	28	RH11-0218
Jackie Hasse	Médica	76	77	RH11-0205
Jacqueline Formigari	Assistente Social	68	69	RH08-0164
Jader David Klug	Motorista	34	35	RH08-0154
Jaelson Sabino	Téc. Vigil. Sanitária	53	54	RH05-0166
Jeanne Patrícia Campestrini	Agente Saúde Pública	22	23	RH05-0167
Jeferson Carlos Siega	Médico	82	83	RH11-0217
Joana Elisabeth N. S. Teixeira	Dentista	74	75	RH11-0194
João Alberto Mergen	Médico	89	90	RH03-0203
João Carlos Ce Bassanesi	Médico	83	84	RH05-0168
Juliane Duwe	Aux. Enfermagem	25	26	RH11-0220
Juraci Bueno de Oliveira Sacht	Téc. Enfermagem	40	41	RH05-0172
Karina Mueller Gomes	Psicólogo	78	79	RH05-0173
Karina Reichert Coelho	Psicólogo	74	75	RH08-0156
Kristine Hennings Stocco Hunzicker	Médico	79	80	RH02-491
Leonardo Ferreira Motta Teixeira	Dentista	77	78	RH11-0186
Lílian Adriana Bona	Atenden. Odontologia	26	27	RH11-0195
Liria Pereira dos Santos	Atend. Odontologia	30	31	RH05-0177
Lourdes Caldatto	Aux. Enfermagem	29	30	RH05-0178
Lourena Pinotti	Téc. Enfermagem	31	32	RH14-0084
Luciana Butzke Marconcini	Enfermeiro	77	78	RH05-0179
Luciene Alt de Castro	Téc. em Radiologia	26	27	RH14-0085
Luize Amanda Salvador	Nutricionista	70	71	RH14-0086

Macilde Martins Cunha	Aux. Operacional	19	20	RH02-485
Magali de Fátima Mergen	Enfermeiro	93	94	RH02-467
Maikow Mario Scheidemantel	Aux. Administrativo	34	35	RH05-0180
Mara Rúbia Longo Reuter	Téc. Enfermagem	32	33	RH14-0087
Marcela Conti Kannenberg	Agente Saúde Pública	21	22	RH05-0181
Marcelo Feiber Sônego	Médico	77	78	RH08-0158
Márcia Cristina Schakofski Reis	Enfermeira	74	75	RH11-0216
Marcone Pereira Amorim	Médico	96	97	RH11-0219
Margot Friedmann Zetsche	Enfermeiro	78	79	RH05-0185
Maria Aparecida Kleinschmidt	Aux. Enfermagem	31	32	RH02-474
Maria de Lurdes Linhares	Téc. Enfermagem	32	33	RH14-0088
Mariana Loppnow Stein	Enfermeiro	93	94	RH02-468
Marina Tallmann Knoch Klug	Enfermeiro	66	67	RH14-0089
Marlene Aparecida Bueno Krauchuki	Aux. Operacional	23	24	RH02-464
Marlene Purim	Aux. Operacional	19	20	RH02-462
Marta Diniz	Aux. Enfermagem	25	26	RH11-0208
Maximiliano Geraldo Hoffmann Osaida	Médico	76	77	RH11-0210
Michelangelo Antunes Ferreira	Médico	76	77	RH11-0204
Michele de Almeida Alves Riboli	Psicólogo	75	76	RH14-0090
Michelle Tamara Zilse Stolfi	Aux. Enfermagem	28	29	RH11-0222
Muryel Cristine Dallabrida Vargas	Tec. Enfermagem	32	33	RH14-0091
Orlandina Gonçalves da Cruz	Aux. Administrativo	42	43	RH11-0139
Patrícia Holler	Atend. Odontologia	30	31	RH05-0192
Paulo Seberino da Silva	Fiscal Sanitarista	53	54	RH05-0193
Priscila Aparecida Parri Zaminiani	Téc. Enfermagem	32	33	RH14-0092
Rafael de Oliveira Matos	Motorista	32	33	RH08-0132
Roberto Genaro Blacutt Antelo	Médico	81	82	RH02-498
Rosana Keim	Atenden. Odontologia	28	29	RH11-0193
Roseli Werner	Enfermeiro	67	68	RH05-0194
Rubia Graziela Tomasoni	Assistente Social	70	71	RH14-0093
Sabrina Grassi	Enfermeiro	65	66	RH13-0192
Sandra Buffon Biss	Enfermeiro	66	67	RH14-0094
Sandra de Sá Teixeira	Téc. Enfermagem	36	37	RH14-0095
Sandra Nones Schaefer	Enfermeiro	79	80	RH08-0161
Sidnei Erdmann	Tec. Enfermagem	31	32	RH14-0096
Silvana Januário Jorge	Téc. Enfermagem	36	37	RH14-0097
Silvia Saul Museka	Aux. Administrativo	35	36	RH14-0100
Simone Gabriela Seidel	Dentista	75	76	RH05-0197
Simone Soares e Silva	Médico	75	76	RH14-0099
Sonia Regina Dumke Stolf	Téc. Enfermagem	34	35	RH05-0199
Steneo Guillande	Médico	75	76	RH14-0101
Sueli Thrun Caetano	Aux. Enfermagem	27	28	RH11-0215
Tatiana Sanara Mafra Viek	Dentista	67	68	RH05-0200
Terezinha Schuster Slomp	Aux. Enfermagem	34	35	RH02-475
Valdecir Prust	Motorista	30	31	RH11-0234
Vandré Francio Cainelli	Dentista	71	72	RH11-0182
Waldemar Carlos Vicente	Motorista	32	33	RH05-0324
Waltraud Blunk Just	Aux. Operacional	10	11	RH11-0239
Wera Kruger Nones	Téc. Enfermagem	34	35	RH05-0303
Yara Neli da Veiga	Atend. Odontologia	30	31	RH05-0202

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0804, de 31 de Julho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0804, DE 31 DE JULHO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbó - SEMED, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Adriana Regina Mafra Persuhn	Educadora Infantil	HUM (01)	18.06.2014	RH09-0202
Anderlise Regina Koglin Moser	Educadora Infantil	HUM (01)	11.07.2014	RH08-0201
Carina Xisto da Silva Schroeder	Aux. Recreação Infantil	HUM (01)	01.07.2014	RH14-0156
Daiana Luiza da Silva Rahn	Aux. Recreação Infantil	HUM (01)	04.07.2014	RH14-0155
Eliseth Bucher Franz	Educadora Infantil	DOIS (02)	23.06.2014	RH06-0016
Eliseth Bucher Franz	Educadora Infantil	HUM (01)	16.07.2014	RH06-0016
Evalda de Fátima Baratieri Pompeo	Educadora Infantil	HUM (01)	06.06.2014	RH06-0346
Josi Giovana Muller Rozza	Educadora Infantil	HUM (01)	02.07.2014	RH02-979
Katiane Moraes Bragagnolo Hansen	Educadora Infantil	HUM (01)	28.05.2014	RH10-0124
Leila Denise Wartha Nones	Professor	QUATRO (04)	15.07.2014	RH09-0249
Luciane Maria Vailatti	Educadora Infantil	CINCO (05)	04.06.2014	RH14-0154
Rosita Roepke	Educadora Infantil	HUM (01)	30.06.2014	RH11-0380
Vanessa Carla Cristofolini Raduenz	Professor	MEIO (1/2)	17.06.2014	RH10-0125

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0805, de 31 de Julho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0805, DE 31 DE JULHO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente - SEPLAN, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Vivian Luciane Maas Barbosa	Arquiteto	HUM (01)	27.06.2014	RH09-0163

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0806, de 31 de Julho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0806, DE 31 DE JULHO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração - SEMFA, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração - SEMFA				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Suelen de Lara dos Santos	Aux. Operacional	HUM (01)	18.06.2014	RH13-0214

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0807, de 31 de Julho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0807, DE 31 DE JULHO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Antonieta Carolina Ramos Andrade	Aux. Enfermagem	HUM (01)	03.07.2014	RH08-0368

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0808, de 31 de Julho de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0808, de 31 de Julho de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidora da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Carla Inês Fachini	GA-51	GA-52	16.06.2014	RH10-0047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0809, de 31 de Julho de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0809, de 31 de Julho de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidoras da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, as Servidoras ocupantes de cargos efetivos, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Eliane de Souza Teixeira	SP-32	SP-33	17.06.2014	RH09-0231
Silvana Januário Jorge	SP-37	SP-42	18.06.2014	RH12-0079

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0810, de 31 de Julho de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0810, de 31 de Julho de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Edi Sabino Scoz	GP-69	GP-74	23.06.2014	RH10-0113

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0811, de 31 de Julho de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0811, de 31 de Julho de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para Professores do Ensino Fundamental e Pré - Escola.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Aridina Luzia Zatelli	D-15	D-16	06.06.2014	RH10-0040
Izelde Anesi	D-29	D-30	06.06.2014	RH01-061
Jean Carlos Morell	D-18	D-19	06.06.2014	RH05-0095
Rafaela Alessandra Schneider Hinsching	D-13	D-14	11.06.2014	RH11-0274
Vanessa Carla Cristofolini Raduenz	D-20	D-21	12.06.2014	RH05-0111

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0812, de 31 de Julho de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0812, de 31 de Julho de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadoras Infantis, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Carmelita Maria Bona	A-37	A-38	30.06.2014	RH02-773a
Gabriela Bianchini	D-33	D-34	12.06.2014	RH05-101
Juliana Maria Carlini Dalpiaz	C-21	C-22	30.06.2014	RH11-0283
Sonia Vicente	D-20	D-21	04.06.2014	RH11-0270

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0813, de 31 de Julho de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0813, de 31 de Julho de 2014
Concede Promoção por Desempenho aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e nos artigos 22 à 25 da Lei Complementar nº 138, de 02 de Julho de 1998. Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - aos Servidores ocupantes de cargo efetivo / estável, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Adelina Valcanaia Florêncio	Auxiliar Operacional	21	22	RH02-0787
Adriana Cristina Oliveira Samulewski	Auxiliar Operacional	09	10	RH11-0087
Adriana Regina Mafra Persuhn	Educadora Infantil	D-27	D-28	RH08-0056
Adriana Vicente	Educadora Infantil	C-28	C-29	RH08-0057
Alice Aparecida Mota	Auxiliar Operacional	12	13	RH05-0205
Aline Burger	Educadora Infantil	D-22	D-23	RH11-0088
Alvacir Berlanda	Educadora Infantil	B-30	B-31	RH02-0859
Amanda Noemia Tânia Theilacker	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH08-0060
Ana Carolina Jurk Tomelin	Secretária de Escola	51	52	RH02-0947
Ana Claudia Schuster Araújo	Professor	D-12	D-13	RH14-0034
Ana Maria Dallabrida Lenzi	Educadora Infantil	C-22	C-23	RH11-0090
Ana Maria Reichel Ropelato	Auxiliar Operacional	09	10	RH11-0091
Ana Tereza Maia	Educadora Infantil	A-36	A-37	RH02-0861
Anderlise Regina Koglin Moser	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH08-0061
Ângela Cani Berri	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH08-0062
Anna Maria Keutmann Teske	Professor	D-29	D-30	RH02-0678
Aridina Luzia Zatelli	Professor	D-14	D-15	RH05-0208
Arlete Anastácio Lira	Educadora Infantil	C-20	C-21	RH14-0132
Arlete Kruger	Auxiliar Operacional	09	10	RH11-0096
Armelinda Simeoni Agostini	Educadora Infantil	C-23	C-24	RH11-0097
Asila Fuchs	Auxiliar Operacional	08	09	RH14-0035
Beate Elisabeth Kruger	Educadora Infantil	A-28	A-29	RH08-0065
Bernardete Hartmann	Auxiliar Operacional	08	09	RH14-0036
Bruna Regina Valcanaia Junkes	Educadora Infantil	C-19	C-20	RH14-0037
Camila Thaisa Alves Bona	Professor	E-12	E-13	RH14-0038
Carlos César Morastoni	Professor	D-22	D-23	RH02-A1033
Carlos Henrique Borchardt	Auxiliar de Serv. Administrativos	35	36	RH14-0039
Carmelita Maria Bona	Educadora Infantil	A-36	A-37	RH02-0865
Carmen Maria Fistarol Montibeler	Professor	D-18	D-19	RH05-0210
Celoir das Graças Martins Ribeiro	Educadora Infantil	D-23	D-24	RH11-0100
Cladis Dalpiaz	Professor	D-27	D-28	RH02-0789
Claracy Maria Ferrari Butzke	Secretaria de Escola	51	52	RH14-0121
Clarice Ana Andreazza	Educadora Infantil	D-36	D-37	RH02-0867
Clarice Lenzi Vicente	Professor	D-29	D-30	RH02-0788
Claudete da Silva Schmidt	Educadora Infantil	C-28	C-29	RH08-0068
Claudete de Fátima Bauer	Professor	D-28	D-29	RH02-A1085
Claudia da Silva Pellin	Professor	D-15	D16	RH11-0103
Cláudio Haubricht	Professor	D-18	D-19	RH05-0213
Cleide Maria Uber Borth	Professor	D-27	D-28	RH02-958
Cleide Regina Ewald	Educadora Infantil	D-21	D-22	RH05-0148
Cleidenir Teske	Professor	D-29	D-30	RH02-A1083
Cleusa Hellmann Sotero	Educadora Infantil	C-19	C-20	RH14-0042
Cleusa Maria Mileski Anastácio	Educadora Infantil	C-26	C-27	RH08-0069
Cleusa Van Bommel Zermiani	Professor	D-29	D-30	RH02-650
Cresta Koehler Berri	Educadora Infantil	D-37	D38	RH02-864
Cristiane Bona	Educadora Infantil	D-36	D-37	RH02-866
Cristiane Hardt Strey	Auxiliar Operacional	08	09	RH14-0043
Cristiane Margareth Reichel	Professor	D-27	D-28	RH02-0656
Dalila Terezinha Pacher Cardoso	Professor	D-19	D-20	RH05-0215
Débora Mariane Peyerl Florêncio	Educadora Infantil	C-19	C-20	RH14-0045
Denise Luzia Agostini Mayer	Professor	D-27	D-28	RH02-0952
Deyse Aparecida Londres	Educadora Infantil	B-25	B-26	RH08-0071
Dione Enir Dalpiaz	Professor	D-27	D-28	RH02-0950
Dione Kaspareit Busarello	Professor	D-30	D-31	RH02-A1084
Donzila Bagatoli	Educadora Infantil	D-35	D-36	RH02-0869
Doraci Pianeza	Professor	D-29	D-30	RH02-0956

Dorisete Romilda Perini Ferrari	Auxiliar Operacional	08	09	RH14-0046
Dorli Biz	Professor	D-29	D-30	RH02-0664
Dorothy Klug Gessner	Auxiliar Operacional	11	12	RH08-0072
Douglas Ropelato	Professor	D-17	D-18	RH08-0073
Edésio Marcos Slomp	Professor	C-10	C-11	RH14-0047
Édio Frankenberger	Auxiliar de Serv. Administrativos	34	35	RH05-0157
Edla Janice Perini Nones	Professor	E-29	E-30	RH02-A1080
Edson Matos Santiago	Professor	D-14	D-15	RH11-0106
Ela Konell	Educadora Infantil	A-33	A-34	RH02-0872
Eliane Marta Slomp Nones	Professor	D-28	D-29	RH02-0673
Eliane Zerbin	Professor	D-15	D-16	RH08-0238
Eliete Schneider Finger	Professor	C-27	C-28	RH02-0949
Elisa Suely Maas Bona	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH08-0079
Elisandra Marise Willrich	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH08-0078
Elise Helene de Souza	Educadora Infantil	B-30	B-31	RH02-873
Elisete Bertoldi Campregher	Educadora Infantil	B-31	B-32	RH02-0874
Elisete Gumz Cipriani	Educadora Infantil	D-36	D-37	RH02-0877
Elizabeth Pisetta de Almeida	Professor	D-21	D-22	RH02-792
Elzira Neide Slomp Stolf	Auxiliar Operacional	22	23	RH02-0791
Erica Giacomozzi Scoz	Educadora Infantil	D-32	D-33	RH05-0222
Evalda de Fátima Baratieri Pompeo	Educadora Infantil	D-34	D-35	RH02-0870
Fabiana de O. Nascimento Volani	Educadora Infantil	D-31	D-32	RH08-0080
Fernanda Figurski Osti	Professor	D-14	D-15	RH11-0112
Flávia dos Santos Pamplona Vicente	Educadora Infantil	D-23	D-24	RH11-0114
Gabriela Bianchini	Educadora Infantil	D-32	D-33	RH05-0225
Giseli Adriana Floriani	Educadora Infantil	D-31	D-32	RH08-0084
Giuvana Salvador	Educadora Infantil	B-18	B-19	RH14-0049
Gláucia Pupo Endo Prestes	Professor	C-11	C-12	RH14-0050
Gracielle Bell	Educadora Infantil	C-24	C-25	RH08-0085
Ilse Anklam Haake	Auxiliar Operacional	10	11	RH11-0116
Imelde Scipietz	Auxiliar Operacional	23	24	RH02-0943
Ingelore Hoffmann	Auxiliar Operacional	23	24	RH02-0793
Ingwald Roeder	Motorista	33	34	RH05-0312
Iracy Godinho Hartmann	Educadora Infantil	C-19	C-20	RH14-0051
Ivana Maria Stolf	Educadora Infantil	C-22	C-23	RH11-0118
Ivanir Aparecida Popeng	Auxiliar Operacional	12	13	RH08-0088
Ivone Butzke Schuetze	Auxiliar Operacional	22	23	RH02-0945
Ivone Roepke Trainotti	Educadora Infantil	D-27	D-28	RH02-0640
Ivone Stahnke Zickuhr	Auxiliar Operacional	08	09	RH14-0052
Izelde Anesi	Professor	D-28	D-29	RH02-0794
Jaci Maria Dalpiaz Nardelli	Educadora Infantil	B-35	B-36	RH02-0883
Janete Izabel Alves C. de Azevedo	Professor	E-26	E-27	RH04-0056
Jean Carlos Morell	Professor	D-17	D-18	RH05-0229
Jeane Vera Raduenz Von Paraski	Educadora Infantil	C-29	C-30	RH08-0092
Joana Willrich Voltolini	Professor	D-16	D-17	RH05-0230
Jovina Marilei Berri	Professor	D-27	D-28	RH02-0796
Joyce Ivanoff	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH05-0310
Jucineide Mengarda Longo	Educadora Infantil	D-31	D-32	RH02-A1079
Juliana Maria Carlini Dalpiaz	Educadora Infantil	C-20	C-21	RH14-0054
Juliane Simone Nones Lobe	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH08-0098
Jung Hi Rodenbeck	Professor	D-16	D-17	RH08-0099
Juracema Dalcanale Menestrina	Educadora Infantil	D-22	D-23	RH05-0235
Jussara Trombelli Lazarini	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH08-0100
Kátia Maas	Professor	D-28	D-29	RH04-0055
Katiane Moraes Bragagnolo Grundmann	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH08-0101
Leila Denise Wartha Nones	Professor	D-18	D19	RH05-0237
Lenira Werner Cristofolini Milbratz	Educadora Infantil	D-29	D-30	RH08-0102
Leocádia Raquel Tamanini Bogo	Nutricionista	75	76	RH05-0176
Leonido Salvador	Motorista	33	34	RH05-0315
Lindolfo Lemke	Motorista	31	32	RH05-0278

Lúcia Marlene Simeoni Hoffmann	Professor	D-31	D-32	RH04-0058
Luciane Daiane Heinrich	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH08-0108
Luciane Maria Vailatti	Educadora Infantil	B-20	B-21	RH11-0129
Luciane Perin Fiamoncini	Educadora Infantil	D-23	D-24	RH11-0130
Luiza Maria Felippi Antônio	Professor	D-29	D-30	RH02-0280
Mabel Demonti Mengarda	Professor	D-29	D-30	RH02-0647
Marcela Wolter	Educadora Infantil	D-20	D-21	RH14-0057
Márcia Suely Teske da Silva	Educadora Infantil	A-33	A-34	RH02-0899
Marcos Friske	Professor	D-26	D-27	RH02-0959
Margareth Hardt Hochheim	Professor	D-28	D-29	RH02-805
Margareth Terezinha Dalpiaz Nardelli	Educadora Infantil	C-37	C-38	RH02-0890
Margrid Bloerdorn Mengarda	Educadora Infantil	A-30	A-31	RH02-0902
Maria Aparecida Ferreira Schiochet	Professor	D-30	D-31	RH02-0674
Maria de Lourdes Ochner Zink	Educadora Infantil	C-30	C-31	RH08-0110
Maria Juraci Galvão	Auxiliar Operacional	11	12	RH11-0133
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	15	16	RH05-0242
Maria Lourdes Faes Priebe	Educadora Infantil	D-37	D-38	RH02-0893
Maria Rosândia Dalpiaz	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH08-0111
Maria Silvia Gonçalves Ribeiro	Auxiliar Operacional	19	20	RH02-0463
Maria Zulair Ramos Moser	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH08-0119
Marilde Beber Pianezer	Educadora Infantil	D-37	D-38	RH02-0898
Marilene Lucinéia Tomelin	Educadora Infantil	D-29	D-30	RH08-0120
Marili Michelson	Professor	D-28	D-29	RH05-0302
Marilu Campestrini	Educadora Infantil	D-33	D-34	RH02-0901
Marisa Regina Reichardt	Educadora Infantil	D-30	D-31	RH08-0122
Marise Rosa Floriani Holderbauma	Professor	D-32	D-33	RH02-0802
Maristela Aparecida dos Passos Zoboli	Auxiliar Operacional	20	21	RH02-0900
Maristela Dorotéia Schroeder Willrich	Educadora Infantil	D-29	D-30	RH08-0123

Maristela Klug Gessner	Educadora Infantil	C-29	C-30	RH08-0124
Marize Campestrini	Auxiliar Operacional	22	23	RH02-0665
Marizete Simioni Slomp	Professor	D-28	D-29	RH02-0804
Marlise Brehmer	Professor	C-23	C-24	RH02-0964
Marly Adan	Professor	D-30	D-31	RH02-0646
Marly Cattoni Uber	Educadora Infantil	C-30	C-31	RH08-0126
Meike Marly Schubert	Professor	D-23	D-24	RH02-A1087
Melânia Aparecida Strey	Professor	D-32	D-33	RH02-0803
Miria Leitemperger Uber	Auxiliar Operacional	21	22	RH02-0892
Mirian Bell	Auxiliar Operacional	10	11	RH08-0160
Mirian Rahn Lorenz	Educadora Infantil	C-19	C-20	RH11-0134
Mirtes Maria Cristelli	Auxiliar Operacional	11	12	RH11-0135
Miryam Ruprech Packer	Educadora Infantil	D-37	D-38	RH02-0888
Mônika Stange Zimmermann	Professor	D-26	D-27	RH02-0648
Neide Maria Pasquali Valcanaia	Auxiliar Operacional	10	11	RH11-0136
Neila Aparecida Pinto	Educadora Infantil	D-27	D-28	RH08-0129
Neusa Maria Bock Horst	Educadora Infantil	C-23	C-24	RH11-0137
Neusi Crista Ewald	Educadora Infantil	B-19	B-20	RH14-0058
Nilza Kipfer Berri	Educadora Infantil	D-32	D-33	RH05-0245
Nivaldo Dallmann	Motorista	33	34	RH05-0313
Noeli Henkes	Auxiliar Operacional	12	13	RH11-0138
Ozeneide de Andrade Lenz	Auxiliar Operacional	10	11	RH11-0141
Patrícia Macedo	Educadora Infantil	B-19	B-20	RH14-0059
Patrícia Raquel Bertram	Educadora Infantil	B-18	B-19	RH14-0060
Queli Cristina Bona Busarello	Professor	D-15	D-16	RH11-0143
Raquel Marisa Tomio Brassiani	Educadora Infantil	C-19	C-20	RH14-0062
Realdina Ferrari Conzatti	Professor	D-23	D-24	RH02-0967
Rita de Cássia de Andrade Damke	Professor	C-29	C-30	RH02-0676
Rita Fiamoncini Valcanaia	Professor	D-19	D-20	RH05-0248
Rosa Maria Prestes Prochnow	Professor	D-17	D-18	RH05-0249
Rosana Ana Voltolini	Secretaria de Escola	51	52	RH02-0810

Rosane Fronza	Professor	E-24	E-25	RH02-a1078
Rosane Konell Latauczeski	Educadora Infantil	D-36	D-37	RH02-0905
Rosane Ramos Gonzaga	Professor	D-25	D-26	RH02-0666
Rosangela Cristina Machado Bertran	Professor	E-26	E-27	RH02-0808
Rose Helena Ludwig Slomp	Professor	D-27	D-28	RH02-0677
Rosely Maier Hartmann	Professor	D-23	D-24	RH02-0954
Rosemar Piazza	Professor	A-15	A-16	RH08-0136
Rosita Roepke	Educadora Infantil	D-21	D-22	RH11-0148
Rúbia Luiza Adam Girardi	Professor	D-30	D-31	RH04-0057
Rúbia Valdina Ramos Gonzaga	Educadora Infantil	C-25	C-26	RH08-0139
Ruth Anklam Hoffmann	Professor	D-29	D-30	RH02-A1082
Ruth Witthoft Hodecker	Auxiliar Operacional	16	17	RH02-946
Sabrina Muraro	Educadora Infantil	D-29	D-30	RH08-0140
Sandra Aparecida Ferrari	Professor	D-19	D-20	RH05-0253
Sandra Regina Dallabona Schmitt	Professor	D-32	D-33	RH02-0655
Shandi Cristhiane Indalêncio	Educadora Infantil	D-20	D-21	RH14-0063
Siliane Maria Erbano	Educadora Infantil	D-20	D-21	RH14-0131
Silvia Maria Formigari da Costa	Secretaria de Escola	47	48	RH05-0320
Simone Nolli	Educadora Infantil	C-36	C-37	RH02-0908
Solange Klug Moreira	Educadora Infantil	D-23	D-24	RH11-0152
Solange Maria Campregher Werner	Educadora Infantil	C-34	C-35	RH02-0913
Solange Maria Pellin Michelson	Educadora Infantil	C-20	C-21	RH14-0133
Solange Soares Nahring	Educadora Infantil	B-36	B-37	RH02-0909
Sônia Maria Petrowski da Silva	Educadora Infantil	D-36	D-37	RH02-0912
Sonia Simone Sidrigotti	Professor	D-27	D-28	RH02-A1086
Sonia Teixeira Souza	Educadora Infantil	C-19	C-20	RH14-0064
Sueli de Oliveira Tamanini	Professor	D-31	D-32	RH02-0662
Sueli Pianezer Stedile	Educadora Infantil	D-37	D-38	RH02-0914
Sulinha Baumler Colombo	Educadora Infantil	C-35	C-36	RH02-0911
Suzete Keiner Marcarini	Professor	D-19	D-20	RH05-0258
Taise Pasquali Schley	Educadora Infantil	D-20	D-21	RH14-0066
Tânia Mara Krambeck	Secretária de Escola	51	52	RH05-0259
Tânia Maria Silva Slomp	Educadora Infantil	C-34	C-35	RH02-0916
Tereza Cristina Longo Lenzi	Educadora Infantil	C-30	C-31	RH08-0145
Vanessa Carla Cristofolini Raduenz	Professor	D-19	D20	RH05-0263
Vânia Regina Lenzi Zoboli	Secretária de Escola	55	56	RH08-0146
Vilma Reichert da Cunha	Auxiliar Operacional	19	20	RH02-0941
Vivian Weege Meyer	Educador Infantil	B-28	B-29	RH08-0076
Wagner Ricardo Marschner	Professor	D-18	D-19	RH08-0147
Weruska Karine Metzker Hartmann	Professor	D-27	D-28	RH05-0318
Yara Christina Ittner Zickur	Educadora Infantil	D-32	D-33	RH05-0266
Zenaide Peters Dallabona	Educadora Infantil	A-36	A-37	RH02-0917
Zenaide Rautenberg Borchardt	Educadora Infantil	B-29	B-30	RH02-0918
Zenaide Voltolini Leitzke	Auxiliar Operacional	11	12	RH08-0149
Zenira Peters Perini	Auxiliar Operacional	21	22	RH02-0812

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº 1210, de 14 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 1210, DE 14 DE JULHO DE 2014
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013, n° 3320, de 07 de novembro de 2013 e n° 3506, de 13 de junho de 2014,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
ADILVO FELTRIN	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ADRIANA BERNDT DE SOUZA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ADRIANA FURLANI ZATELLI	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ADRIANA GONCALVES DE ANDRADE BALDO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ALZIRA BREHMER	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ANA PAULA LIRA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ANDREA BEATRIZ FACHINI	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
APARECIDA BULE TAVARES	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
BEATRIZ APARECIDA PEREIRA BELLI	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
CAMILA HINSCHING	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
CAMILA NINOW	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
CENIR APARECIDA IGLIKOSKI LAVINSKI	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
CRISTIANE CARDOZO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
CRISTIANE RAQUEL WELTER EWALD	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
DEBORA CRISTINA DA SILVA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
DIANGELA DANUBIA MAAS NONES	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
DILMA CHEQUETO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
DOLORES CAIMI KRAUSS	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
EDILSE MARIA LESKE	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ELIANE GONCALVES DE LIZ	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ELIANE SLOMP	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ELIZETE DE ALMEIDA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
EVANY MENDES DA SILVA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
FRANCIANI DUTRA RIBEIRO BORGES	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
FRANCIELI APARECIDA DRAPSCKI	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
FRANCIELY SELIA TERRA DA SILVEIRA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
GIOVANI ALBERTO NUNES	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
GISELE SANTOS DE ALMEIDA FRONZA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
GLAUCE CORDEIRO SIMM	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
HELENICE DE FATIMA MOREIRA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
IHARA RADUNZ VESTEWIG	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ILOA DIAS HILARIO BRANDAO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
INES ZOBOLI DALLABONA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ISABEL CRISTINA OSTROWSKI TAIS	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ISANETE MARCIA RIOLA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ISOLETE APARECIDA MARTINS	1166 de 30.06.2014	18/07/2014
IVANILDES MARIA MOREIRA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
JANDIRA APARECIDA GONCALVES	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
JANDIRA ISABELA FRUSINA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
JANDIRA PITAN PASQUALI	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
JANETE DALLABONA FERREIRA DA SILVA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
JAQUELINE HOFFMANN	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
JOYCE CLARICE SCHROEDER	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
JUCELIA ANTONIA DE VARGAS SOARES	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
JULIANA VALOES	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
KATHIA MAHS WEISS	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
LARA MARIA GIOVANELLA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
LAURITA VOLTOLINI DALLABONA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
LORETTA GOETTEN SELL	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
LUCIANE JANKE	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
LUIZ CARLOS MANSKE	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MAISA WISENTHEINER	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARA LUCIA DALABONA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARCIA CRISTINA KLEIN HICKMANN	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARCIA FELTRIN MULLER	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARCIA REGINA BIZ ROPELATTO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARIA APARECIDA COLASSO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARIA DA GLORIA MARCONDES MARTINSON	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARIA DE LOURDES VAILATTI	1166 de 30.06.2014	17/12/2014
MARIA HECK MANSKE	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARIA LUIZA SCHROEDER	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARILDO MAURICIO ULER	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARISTELA APARECIDA RINCÃO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARLISE CLARA NOLLI	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARLISE PINHEIRO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MARLY BARRETO DOS SANTOS	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MAYARA CRISTINE DE BORBA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
MERLANIA MENEGHELLI FUSINATO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
NAIR JOAO DA SILVA RIBEIRO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014

NICOLE ALVARES SPRUNG	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
OSIANE SOUSA SANTA BRIGIDA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
PAMELA ADRIANA DE ALMEIDA	1166 de 30.06.2014	01/10/2014
PAMELA CRISTINA BACKES	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
RENILDE DOS SANTOS	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
RITA PIERITZ	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ROBERTA DANUSA HISSI	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ROSANGELA APARECIDA CANDIDO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ROSANGELA PATRICIA PEREIRA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ROSELEI SALETE FRUSINA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ROSELI FRUSINA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ROSELI MARIA ROPELATO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ROSELY FERRARI GONCALVES	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ROSIMERI FERREIRA DA SILVA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ROVENA UECKER KRUGER	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SALETE FAGUNDES	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SANDRA MONIKA EWERS MOHR	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SANDRA REGINA MATTEDI NARDELLI	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SELMA DA SILVA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SILMARA RODRIGUES DA SILVA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SILVANA DA SILVA SCHROEDER	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SIMONE BONDI DE CARVALHO DE CRISTO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SIMONE KUESTER NEVES	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SIRLEI GARCIA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SOLANGE FELIPE KISNER	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SONARA MURARA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SONIA GONCALVES TESSER	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
SUELI MARIA PELLIN LOURENCO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
TARIN ROMINA GERMANO	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
THANDRIANE LAISY PRESTES PROCHNOW	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
THELMA DE SOUZA	1177 de 01.07.2014	01/08/2014
VANESA FRANCIELE SLOMP	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
VERA KRETZ	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
WANDERLEIA MARIA ORIBKA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ZENITA POFFO BECHTOLD	1166 de 30.06.2014	01/08/2014
ZENITA SANTANA CLARINDA	1166 de 30.06.2014	01/08/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1211, de 14 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 1211, DE 14 DE JULHO DE 2014
Instaura Sindicância Administrativa n° 02/2014, para apurar fatos constantes no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Educação, em 04 de julho do corrente e demais documentos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar n° 01/93, alterada pela Lei Complementar n° 139/98,

RESOLVE:
Art.1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa n° 02/2014, para apurar fatos constantes no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Educação, em 04 de julho do corrente e demais documentos, referente a conduta da Servidora Marli Regina Leomil Junqueira Konell, contratada temporariamente para o cargo de Educadora Infantil, desempenhando suas funções no NEI Mundo Mágico.

Art.2° Designar, a Comissão de Sindicância, constituída pelas seguintes servidoras: Cleide Maria Uber Borth-Professora; Shirley Regina Kroenke-Educadora Infantil e Mabel Demonti Mengarda-Professora, para sob a presidência da primeira, apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância a que se refere o art.1°, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1212, de 14 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 1212, DE 14 DE JULHO DE 2014
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013, n° 3320, de 07 de novembro de 2013 e n° 3506, de 13 de junho de 2014,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
1. ADAUTO MARTINS DE OLIVEIRA	1165 de 30.06.2014	01.08.2014
2. ADEMAR HAHNEBACH	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
3. ADEMIR DE BORBA	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
4. ADRIANO DALLABONA	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
5. ADRIANO KLEMZ	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
6. AMARILDO DIOGO CORREIA	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
7. ANTONIO MELO DA SILVA	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
8. ARNALDO WOLTER	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
9. AUDIR PASQUALI	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
10. AUGUSTO VITAL DOGNINI	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
11. DITMAR HACKBARTH	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
12. DOMINGO PEREIRA	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
13. ELIRIO STOLF	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
14. ELSIDO KRUGER	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
15. ERNSTFRIED WITHOEFT	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
16. GERSON JAIR KOHLS	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
17. GILMAR JOAO TURAZZI	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
18. HILARIO WOLTER	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
19. IVENS HOFELMANN	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
20. JESSICA LOMBARDI	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
21. JOAO LUIS DOS SANTOS	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
22. JOSE HILTON CAMPOS NEVES	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
23. JOSE MAURICIO ALVES DE SOUZA	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
24. MARCIO ANTONIO FERRARI	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
25. NATAL FERRETTI	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
26. NATALIO CORDEIRO	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
27. NILTON DE OLIVEIRA	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
28. NIVALDO LUIZ BERNARDO	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
29. ONIGENITO FARIAS	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
30. ORIVAL TANCON	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
31. OTAVIO DE OLIVEIRA	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
32. VALMOR HELMBRECHT	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
33. VALNIR BUSS	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
34. VILSON VIEBRANTZ	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
35. WALMOR VALENTIM THEISS	1049 de 16.04.2014	01.08.2014
36. ZENO OSVALDO CAVALHERI	1049 de 16.04.2014	01.08.2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1213, de 14 de Julho de 2014

PORTARIA No 1213, DE 14 DE JULHO DE 2014
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Ramides Erondi Butke	Operador de Máquinas	01063947662 / AC

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as

penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1214, de 15 de Julho de 2014

PORTARIA No 1214, DE 15 DE JULHO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3506, de 13/06/2014,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Educador Infantil B-18				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Andressa de Andrade (Aumento do número de alunos)	23/03/94	092.793.909-61	30h	15/07/2014 a 01/10/2014
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Roberta Tomelin (Aumento do número de alunos)	11/05/80	004.432.839-74	44h	16/07/2014 a 01/08/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1215, de 15 de Julho de 2014

PORTARIA No 1215, DE 15 DE JULHO DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Valnir Buss, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal VALNIR BUSS, contratado temporariamente para o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 712, de 1° de novembro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de julho de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1216, de 16 de Julho de 2014

PORTARIA No 1216, DE 16 DE JULHO DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Loreni Zick, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal LORENI ZICK, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 269, de 02 de abril de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de julho de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1217, de 16 de Julho de 2014

PORTARIA No 1217, DE 16 DE JULHO DE 2014
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Isabel Cristina Ostrowski Tais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de julho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal ISABEL CRISTINA OSTROWSKI TAIS, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 819, de 15 de janeiro de 2014, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de julho de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1218, de 17 de Julho de 2014

PORTARIA No 1218, DE 17 DE JULHO DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Marino Darui, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal MARINO DARUI, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 1926, de 04 de maio de 1992, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de julho de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1220, de 18 de Julho de 2014

PORTARIA No 1220, DE 18 DE JULHO DE 2014
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Anna Paula Tamanini Schwanz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal ANNA PAULA TAMANINI SCHWANZ, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 1160, de 30 de junho de 2014, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de julho de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1221 , de 18 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 1221 , DE 18 DE JULHO DE 2014
Designa em caráter temporário o Servidor Público Municipal Jeferson Carlos Siega para atuar como Médico Perito e Presidente da Junta Médica Oficial, em substituição ao Servidor Público Municipal Roberto Genaro Blacutt Antelo, e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", "c" e "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e, com fundamentos nos arts. 20, 36, 43, 91, 170 a 173, 176, 180, 181 e 213 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, e alterações posteriores, e art.77 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° Designar em caráter temporário o Servidor Público Municipal JEFERSON CARLOS SIEGA, ocupante do cargo de Médico, para atuar como Médico Perito e Presidente da Junta Médica Oficial, em substituição ao Servidor Público Municipal Roberto Genaro Blacutt Antelo, designado pela Portaria n° 2884, de 17 de maio de 2012, no período de 18 a 31 de julho do corrente.

Parágrafo Único. Designar em caráter temporário, o Servidor Público Municipal ANTÔNIO CARLOS RICARDO, ocupante do cargo de médico, para integrar a Junta Médica Oficial na qualidade de membro, designada pela Portaria n° 2884, de 17 de maio de 2012, atuando mediante convocação de seu Presidente, nos processos que necessitem de manifestação desta, no período de 18 a 31 de julho do corrente.
Art.2° Ficam ratificados todos os demais termos da Portaria n° 2884, de 17 de maio de 2012.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro

de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1222, de 18 de Julho de 2014

PORTARIA No 1222, DE 18 DE JULHO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Marize Michelson da Rosa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar de 14 de julho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal MARIZE MICHELSON DA ROSA, contratada temporariamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 034, de 02 de janeiro de 2013, a contar de 14 de julho do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de julho de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1223, de 18 de Julho de 2014

PORTARIA No 1223, DE 18 DE JULHO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3506, de 13/06/2014,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)				
Cargo: Agente Comunitário de Saúde				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Estelita Ehmke Slomp (Subst. Roberta Nelci Pellin, que se encontra em Lic.para Trat. de Saúde)	03/11/59	419.736.239-00	40h	21/07/2014 a 05/08/2014
Osmair Gilson Sacht (Subst.Arthur Ochner, que se encontra em Lic.Pra Trat.de Saúde)	23/09/66	665.655.889-53	40h	18/07/2014 a 05/08/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1225, de 21 de Julho de 2014

PORTARIA No 1225, DE 21 DE JULHO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Helida de Oliveira Rocha Lutzow, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal HELIDA DE OLIVEIRA ROCHA LUTZOW contratada temporariamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 034, de 02 de janeiro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de julho de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1224, de 21 de Julho de 2014

PORTARIA No 1224, DE 21 DE JULHO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3506, de 13/06/2014,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Patricia Mattiello Andreazza (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados no Conc. Público /Proc. Seletivo)	24/09/88	071.878.519-36	44h	21/07/2014 a 22/08/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1226, de 22 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 1226, DE 22 DE JULHO DE 2014
Altera a Portaria n° 439, de 25 de junho de 2013, que nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, c/c art.70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art.13 da Lei Complementar n° 393, de 17 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria n° 439, de 25 de junho de 2013, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para mandato até 25 de junho de 2015, designando:

.....

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Titular: ROSELI LOURDES DA ROCHA, em substituição ao Adilson Mesch

Suplente: .....

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de julho de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1227, de 22 de Julho de 2014

PORTARIA No 1227, DE 22 DE JULHO DE 2014
Autoriza Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a conduzir veículos oficiais, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública Municipal abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículos oficiais de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	CARGO (Contrato Temporário)	Nº CNH / CATEGORIA
Tarin Romina Germano	Auxiliar de Recreação Infantil	01148499413 / AB

Art. 2° Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1228 , de 22 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 1228 , DE 22 DE JULHO DE 2014

Designa em caráter temporário a Servidora Pública Municipal Pamela Aparecida Campregher Floriano, para exercer em substituição a Servidora Pública Municipal Carmelinde Brandt, a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações,

RESOLVE:
Art.1° Designar em caráter temporário, a Servidora Pública Municipal PAMELA APARECIDA CAMPREGHER FLORIANO, para exercer em substituição a Servidora Pública Municipal Carmelinde Brandt, a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 792, de 02 de janeiro do corrente, no período de 23 de julho a 1° de agosto do corrente.

Art.2° Incluir a Servidora Pública Municipal ANDREA TAISE FRANZ como membro na Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 792, de 02 de janeiro do corrente, a contar de 23 de julho do corrente.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1229, de 23 de Julho de 2014

PORTARIA No 1229, DE 23 DE JULHO DE 2014
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Heinz Elmar Kannenberg.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e art.50, da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria ao Servidor Público Municipal HEINZ ELMAR KANNENBERG, ocupante do cargo de Pintor, Referência Salarial SG-31, matrícula n° 1177.0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao regime próprio de previdência, com base nos arts.40, §9°, e 201, §9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411/2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da certidão n° 20021070.1.00042/14-9, expedida em 11/07/2014 computando-se 5551 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Processo TIMBOPREV 027/2014;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1230, de 23 de Julho de 2014

PORTARIA No 1230, DE 23 DE JULHO DE 2014
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Osmair de Castilho.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e art.50, da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria ao Servidor Público Municipal OSMAIR DE CASTILHO, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, Referência Salarial GP-98, matrícula n° 1507.5, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, junto ao regime próprio de previdência, com base nos arts.40, §9°, e 201, §9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411/2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da certidão n° 20021070.1.00043/14-5, expedida em 10/07/2014 computando-se 5842 (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 16 (dezesseis) anos, 00 (zero) meses e 02 (dois) dias, conforme Processo TIMBOPREV 028/2014;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1231, de 23 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 1231, DE 23 DE JULHO DE 2014
Altera a Portaria n° 2055, de 26 de abril de 2011, que designa membros para a Comissão Técnica de Loteamentos, para análise de viabilidade de anteprojetos e de projetos definitivos, para implantação de loteamentos e desmembramentos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal n° 345, de 13 de dezembro de 2007, c/c Decreto n° 1745, de 12 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 2335, de 26 de abril de 2011 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria n° 2055, de 26 de abril de 2011, que designa membros para a Comissão Técnica de Loteamentos, para análise de viabilidade de anteprojetos e de projetos definitivos, para implantação de loteamentos e desmembramentos, designando:

.....

PAMELA APARECIDA CAMPREGHER FLORIANO - Diretora do Departamento Jurídico (Representante da Procuradoria), em substituição a Gabriela Bertoldi Purim Roeder

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de julho de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1232, de 24 de Julho de 2014

PORTARIA No 1232, DE 24 DE JULHO DE 2014
Concede exoneração as Servidoras Públicas Municipais contratadas temporariamente para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO as Servidoras Públicas Municipais, conforme abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Kelly Ketlin Klitzke	Auxiliar Operacional I	805, de 14/01/2014	01/07/2014
Merlania Meneghelli Fusinato	Auxiliar de Recreação Infantil	1080, de 06/05/2014	17/07/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de julho de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1233, de 24 de Julho de 2014

PORTARIA No 1233, DE 24 DE JULHO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, e n° 3506, de 13/06/2014,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo: Pedreiro (SG-24)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Jairo Bartel (Vacância do cargo e ausência de canditados aprovados no Conc.Público/ Proc.Seletivo)	15/05/85	053.854.289-65	44h	24/07/2014 a 31/08/2014
Valnir Buss (Vacância do cargo e ausência de canditados aprovados no Conc.Público/ Proc.Seletivo)	03/06/74	890.078.089-15	44h	24/07/2014 a 31/08/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1234, de 24 de Julho de 2014

PORTARIA No 1234, DE 24 DE JULHO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3506, de 13/06/2014,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Marlise Witthoeft Milke (Vacância do cargo e ausência de canditados aprovados no Conc.Público/ Proc.Seletivo)	11/01/64	529.993.359-20	44h	28/07/2014 a 31/12/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1235, de 28 de Julho de 2014

PORTARIA No 1235, DE 28 DE JULHO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3506, de 13/06/2014,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Maria Dalsiza Hoffmann (Aumento do número de alunos)	05/04/58	027.730.219-67	44h	28/07/2014 a 28/08/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1236, de 28 de Julho de 2014

PORTARIA No 1236, DE 28 DE JULHO DE 2014
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)		
NOME	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	Nº CNH / CATEGORIA
Renato Pinto Junior	Auxiliar Operacional I	05542262463 / AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1237, de 28 de Julho de 2014

PORTARIA No 1237, DE 28 DE JULHO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Aline Andressa Jorge, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal ALINE ANDRESSA JORGE contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 204, de 11 de março de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de julho de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1238, de 28 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 1238, DE 28 DE JULHO DE 2014
Altera a Portaria n° 375, de 20 de maio de 2013, que designa membros comporem a Comissão de Avaliação da Valorização de Imóveis, para fins de cálculo da Contribuição de Melhoria, no Município de Timbó.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, Incisos II e VII e art.70, Inciso II, alíneas "c" e "g" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os artigos 421 e 421-A, da Lei Complementar n° 142/98 e alterações,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria n° 375, de 20 de maio de 2013, que designa membros para comporem a Comissão de Avaliação da Valorização de Imóveis, para fins de cálculo da Contribuição de Melhoria, no Município de Timbó, designando:

.....

II -	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
Titular: Roseli Lourdes da Rocha em substituição a Luciana Hartmann	
Suplente: …….	

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de julho de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1239, de 1° de Agosto de 2014

PORTARIA No 1239, DE 1° DE AGOSTO DE 2014
Exonera o Servidor Público Municipal Aristide Ferrari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 50, inciso I da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° EXONERAR o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Aristide Ferrari	Coordenador de Serviços-Nivel I / CC-6	N° 219, de 13/03/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.
MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de agosto de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Câmara Municipal

Dispensa de Licitação N° 05/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2014.
CAUSA ENSEJADORA:
Dispensa de licitação, com base no artigo 24, I c/c art. 23, I, "a", da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada em razão do valor da proposta apresentada ser inferior ao limite legal que exige a abertura de procedimento licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Dentre as empresas consultadas para apresentar orçamento foi o menor preço apresentado.

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
Compatível com os praticados no mercado.

OBJETO DO CONTRATO:
Aquisição de Apólice de Seguro para garantia do Prédio da nova sede da Câmara Municipal, localizado na Rua Inglaterra, s/n., Bairro das Nações, com coberturas para danos decorrentes de incêndio, raio, explosão, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, impacto de veículo e qualquer aeronave, danos elétricos, danos em vidros, espelhos e mármore, reponsabilidade civil de operações, roubo e furto qualificado.

CONTRATADO:
Tokio Marine Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.164.021/0001-00, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, 10º andar, Paraíso, São Paulo (SP), CEP: 04.004-000.

VALOR:
O valor do contrato é de R$ 2.322,22 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Timbó (SC),18 de Agosto de 2014.
Jorge Augusto Krüger
Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

Aviso de Licitação 68/2014

PREFEITURA DE TREZE TÍLIAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 68/2014

O MUNICIPIO DE TREZE TÍLIAS (SC), representado neste ato por seu Prefeito MAURO DRESCH, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de pessoa jurídica para construção de muros de contenção e fechamento dos limites do terreno da Pré Escola, localizada na Rua Tirol, no município de Treze Tílias - SC, conforme projeto constante no Anexo I, integrante do edital. A abertura dos envelopes de habilitação e propostas será no dia 17 de Setembro de 2014 ás 09h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal sito na Praça Andreas Thaler, 25, o edital na integra poderá ser retirado no sitio da Prefeitura no endereço www.trezetilias.sc.gov.br.

Treze Tílias (SC), 28 de Agosto de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

Decreto 1632

Decreto nº 1632/2014, de 28 de Agosto de 2014.
Homologação das inscrições dos candidatos aptos a prestarem as provas para o preenchimento de vagas, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2014 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa as inscrições relativas ao Edital de Processo Seletivo nº. 005/2014, antes dos recursos.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, aptos a prestar as provas do Processo Seletivo n. 005/2014 da Prefeitura Municipal de Tunápolis - SC, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF (ÁREA 02, MICRO ÁREA 04) - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5414	ELOI WINK	HOMOLOGADA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF (ÁREA 02, MICRO ÁREA 06) - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5956	CARLA CRISTINA ULRICH	HOMOLOGADA
5817	CIBELE OTT	HOMOLOGADA
6307	LAIRSON WILBERT	HOMOLOGADA
5799	MARLI ZOZ WUITSCHICK	HOMOLOGADA
ENFERMEIRO - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
6148	BEATRIZ CAMPOS GARCIA	HOMOLOGADA
6496	CINTIA MALDANER	HOMOLOGADA
6020	CLAIDES WILBERT BERWANGER	HOMOLOGADA
5491	DAIANA APARECIDA WALKER NASCIMENTO	HOMOLOGADA
5854	DANIELE SCHOENINGER	HOMOLOGADA
6590	FABIANI REGINA DA VEIGA	HOMOLOGADA
6133	JENIFFER DA SILVA	HOMOLOGADA
6519	JOCIÉLI MARIZILDA SCARIOT	HOMOLOGADA
5791	JUSSARA FATIMA RECH	HOMOLOGADA
5915	KARINE GAUER CZERNIAK	HOMOLOGADA
5466	LIANE PREUSS	HOMOLOGADA
5822	LUCAS PAES DALAZOANA	HOMOLOGADA
5339	MARIELE BECKENKAMP	HOMOLOGADA
6556	RAFAELA CORDEIRO MACHADO	HOMOLOGADA
5362	TAISSANA DEZANETTI	HOMOLOGADA
6578	TAMIRES FIORIN MUELLER	HOMOLOGADA
5826	TATIANE LUCHEZI	HOMOLOGADA

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 28 de Agosto de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto 1633

Decreto nº 1633/2014, de 28 de Agosto de 2014.
Homologação das inscrições dos candidatos aptos a prestarem as provas para o preenchimento de vagas, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 006/2014 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa as inscrições relativas ao Edital de Concurso Público nº. 006/2014, antes dos recursos.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, aptos a prestar as provas do Concurso Público n. 006/2014 da Prefeitura Municipal de Tunápolis - SC, conforme segue:

AGENTE OPERACIONAL - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5784	FERNANDO WERLE	HOMOLOGADA
5794	FRANCIELI RAMBO	HOMOLOGADA
5823	JORGE JOSÉ GRIEBELER	HOMOLOGADA
6449	JUNIOR CESAR BOURSCHEID	HOMOLOGADA
6142	MARCELO HEINRICH LEHNHOFF	HOMOLOGADA
5584	THAIS REGINA MARASCA	HOMOLOGADA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5739	CARMELITA BRITO DOS SANTOS RECKZIEGEL	HOMOLOGADA
5463	GILBERTO EPPING	HOMOLOGADA
5786	IVETE MARIA BETTIO STAUB	HOMOLOGADA
6510	MARISA KAUTZMANN	HOMOLOGADA
5394	MARLISE PERTILE ZOZ	HOMOLOGADA
5594	MATHEUS BECKENKAMP	HOMOLOGADA
5936	MÔNICA HOCHSCHEIDT	HOMOLOGADA
6462	MIRON AZEVEDO VIANA	HOMOLOGADA
5715	RAQUEL APARECIDA CALIARI SPIES	HOMOLOGADA
FISCAL SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
6374	ADELVÃ LUIZ BRANCALIONE	HOMOLOGADA
6558	ADIR KLAUCK	HOMOLOGADA
5453	ALCIR VIANEI KLAUCK	HOMOLOGADA
5943	ALINE KRAEMER	HOMOLOGADA
5797	ANA PAULA POHREN REMPEL	HOMOLOGADA
5979	ANDERSON BASSO	HOMOLOGADA
6603	ANDRESSA EIDT	HOMOLOGADA

6360	ARLÉIA MARIA GASSEN	HOMOLOGADA
6484	ASTOR ILOR PAULITSCH	HOMOLOGADA
5940	CAROLINA THOMAS	HOMOLOGADA
5913	CESAR ROGER URNAU	HOMOLOGADA
5974	CHARLISE KRONE	HOMOLOGADA
6498	CHRISTIAN NEISS	HOMOLOGADA
6502	CHRISTINE NEISS URNAU	HOMOLOGADA
6597	CLEIDIANE GUERRA	HOMOLOGADA
5865	CRISTIAN MUELLER	HOMOLOGADA
6507	CRISTINE INES DRECHSLER	HOMOLOGADA
5948	DANIELA MUELLER	HOMOLOGADA
5494	DAYANE BIEGER	HOMOLOGADA
6077	DENISE ANGELA RIGON	HOMOLOGADA
6439	DENISE GONÇALVES DA SILVA	HOMOLOGADA
5760	DENISE STEIN GABRIEL	HOMOLOGADA
5808	DIANE OTT LAUSCHNER	HOMOLOGADA
5649	EDIANE KNAPP	HOMOLOGADA
5778	EDUARDO HINTERHOLZ	HOMOLOGADA
5588	ELAINE DA SILVA SOUZA	HOMOLOGADA
6105	ELAINE MELZ	HOMOLOGADA
5385	ELIANA SCHAFER	HOMOLOGADA
5467	ELIAS SOUZA CUSTODIA	HOMOLOGADA
6399	ELOI WINK	HOMOLOGADA
5596	EVANDRO KLAUCK	HOMOLOGADA
6338	FERNANDO WISNIEWSKI	HOMOLOGADA
5598	GENERINO WENDLING	HOMOLOGADA
5910	HERTA FLACH	HOMOLOGADA
5942	IVAN CARLOS RAUCH	HOMOLOGADA
6250	IVANICE SCHAEFER	HOMOLOGADA
6179	JANETE MARIA SIRTOLLI	HOMOLOGADA
6017	JANICE EIDT LAZAROTTO	HOMOLOGADA
5582	JOCILENE TABORDA RAUCH	HOMOLOGADA
5792	JOICE REGINA OLIVEIRA	HOMOLOGADA
5545	JOSENARA TAIS HECK	HOMOLOGADA
6102	JULIANA FLAVIA MORAIS	HOMOLOGADA
6497	KARINE EPPING	HOMOLOGADA
6365	KATIELLI KOSWOSKI	HOMOLOGADA
6296	KETLIN PAULA MILESKI	HOMOLOGADA
5782	LEIDIANE DE MELO	HOMOLOGADA
5965	LIEGE MICHELI TRESCHER	HOMOLOGADA
5501	LOURDES ANA BIEGER	HOMOLOGADA
5523	LUCIELE ELIZA KIPPER	HOMOLOGADA
6570	MAIKON PAULATA	HOMOLOGADA
5503	MARCIANE MORAS IMMIG	HOMOLOGADA
6594	MARGARETE ROCKENBACH SEHN	HOMOLOGADA
6258	MARIANE BERTOL	HOMOLOGADA
5825	MARLI KLAUCK	HOMOLOGADA
6181	ODIANE DIETER	HOMOLOGADA
5631	RAQUEL DE SOUSA	HOMOLOGADA
5410	SIRLEI SCHAFER SEGER	HOMOLOGADA
6217	TIAGO FERNANDO CHAVES	HOMOLOGADA
6490	VANDERLEI ROSSA	HOMOLOGADA
5882	VOLNEI ANDRÉ PADILHA	HOMOLOGADA

MÉDICO - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5873	IVY MENDES BUENO	HOMOLOGADA
6359	PAULO FERNANDO VIEIRA DOS PRAZERES	HOMOLOGADA
5507	RODRIGO WERLANG	HOMOLOGADA
MERENDEIRA - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
6400	CLARICE INES JUCHEM WINK	HOMOLOGADA
6299	CLERIA KUHLKAMP SCHEREN	HOMOLOGADA
5528	CRISTINA IMMIG GROTH	HOMOLOGADA
5840	DANIELA RHODEN	HOMOLOGADA
6027	GLACI BRIXIUS WENDLING	HOMOLOGADA
6284	JANETE KESSLER PREIS	HOMOLOGADA
5810	LIGIA MARIA KÜHLKAMP SCHEREN	HOMOLOGADA
5438	MARIA TERESA HOCHSCHEIDT JUNGES	HOMOLOGADA
5575	ROSANE SOLANGE KESSLER	HOMOLOGADA
6427	SONIA KERN	HOMOLOGADA
MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO - CATEGORIA "E" - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5833	CLEONIR JOSE STULP	HOMOLOGADA
6544	ELISANDRO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
5967	EVANDRO REIS	HOMOLOGADA
5814	FERNANDO GUERRA	HOMOLOGADA
5925	KLAUS SCHNEIDER	HOMOLOGADA
5885	VANDERLEI FERRONATTO	HOMOLOGADA
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - CATEGORIA "C" - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
6221	ADAEL MAURICIO GIEHL	HOMOLOGADA
5831	ADILSON SEHN	HOMOLOGADA
6222	AIRTON HAMMERSCHMIEDT	HOMOLOGADA
6091	ANDERSON SILVA DE ARAÚJO	HOMOLOGADA
5508	ANDRE LUIS KRAEMER	HOMOLOGADA
6356	CARLOS MOISES ANDRES	HOMOLOGADA
5803	CASSIANO OLIVEIRA	HOMOLOGADA
5829	CLÁUDIO LUIZ TAILLIER	HOMOLOGADA
6492	CLEOCIR LOTTERMANN	HOMOLOGADA
5354	DANIEL BECKENKAMP	HOMOLOGADA
6160	DIRCEU HECK	HOMOLOGADA
5563	EDIVAN KOSWOSKI	HOMOLOGADA
5757	ELISEU GABRIEL	HOMOLOGADA
6489	EVERTON HENRIQUE LINN	HOMOLOGADA
5789	FERNANDO LISOT	HOMOLOGADA
5668	HELIO BRUNO WINK	HOMOLOGADA
6564	JAIME ROTHER	HOMOLOGADA
6549	JAIRO BARBIERI	HOMOLOGADA
6233	JAMIR MOESCH	HOMOLOGADA

6293	JEFERSON ZIMMER	HOMOLOGADA
5667	JOEL FLACH	HOMOLOGADA
6584	JOSÉ GUERRA	HOMOLOGADA
5839	LAÉRCIO EBERHARDT TOILLIER	HOMOLOGADA
6207	LUIZ PAULO WENDLING	HOMOLOGADA
5433	MAICON DILL	HOMOLOGADA
6084	MARCELO RHODEN	HOMOLOGADA
6219	MARCIO SCHWEICKERT	HOMOLOGADA
5787	MARCOS ROBERTO BAUMGRATZ	HOMOLOGADA
5432	MARINO KESSLER	HOMOLOGADA
5772	ODAIR LUÍS ULRICH	HOMOLOGADA
6019	ODENIR DIETER	HOMOLOGADA
5454	PAULO CESAR SOARES	HOMOLOGADA
5497	RICARDO BETU	HOMOLOGADA
5953	RICARDO HAMMES	HOMOLOGADA
5813	RICARDO OTT	HOMOLOGADA
6257	RICARDO PITOL	HOMOLOGADA
5750	ROSALINO RODRIGUES	HOMOLOGADA
6524	RUBIO ADRIANO FRIZON	HOMOLOGADA
5783	SIDINEI GUERRA	HOMOLOGADA
5583	TIAGO JOSÉ SCHROEDER	HOMOLOGADA
6247	VANDERLEI CICONI	HOMOLOGADA
6593	VOLMIR CASANOVA	HOMOLOGADA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MODALIDADE I		
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
5843	CASSIANE ROTH	HOMOLOGADA
5538	CIBÉLE MUELLER	HOMOLOGADA
5960	CLÁUDIA DEWES	HOMOLOGADA
6242	DEISI FLACH	HOMOLOGADA
5348	FRANCIELE DETERS	HOMOLOGADA
5343	JULIANA IMMIG	HOMOLOGADA
5368	JULIANA SCHAAB	HOMOLOGADA
6409	JULIANE NITSCH	HOMOLOGADA
5894	KATIANE ARCARI	HOMOLOGADA
6171	LUCIA GORETE HANAUER	HOMOLOGADA
5421	MAIARA TURCATO	HOMOLOGADA
5897	MARILZE FORMAGINI	HOMOLOGADA
5798	MARLI ZOZ WUITSCHICK	HOMOLOGADA
6467	MÁRCIA PETRY	HOMOLOGADA
6345	RAFAELA RECKZIEGEL	HOMOLOGADA
6576	ROSENILDA DE SOUSA RAUBER	HOMOLOGADA
6000	SALETE BRUNETTO KOSMANN	HOMOLOGADA
5359	SIMONE HOCHSCHEIDT MALLMANN	HOMOLOGADA
5864	SIMONE ORTH	HOMOLOGADA
6422	SOLANGE PINTO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
5752	TATIANA RODRIGUES MARTINS VOGT	HOMOLOGADA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 28 de Agosto de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto 1634

DECRETO Nº1634/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO E AJUSTE DE VALORES DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),

DECRETA:
Art. 1o Ficam os membros abaixo relacionados, nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento do Inventário e ajuste dos valores dos Bens Móveis e Imóveis incorporados ao Patrimônio do Município de Tunápolis:

I - Dayana Beatriz Pauli;

II -Pedro Baumgratz;

III - Marcos Vinicius Redel;
IV - Bruno Lengert;
V - Thaís Renata Welter.

Parágrafo único. A reavaliação deve-se realizar por bem e constar de relatório específico onde conste o número de cadastro, a descrição e a localização física, do setor, departamento ou secretaria a que pertence.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1554/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
em 29 de agosto de 2014.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi Registrado
e publicado em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

Turvo

Prefeitura

Convenio PMT 12/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO No 012/2014
CONVENIADA: Associação Moto Clube os Pantaneiros.
OBJETO: Subvenção Social será destinada a custear despesas com a realização do 3º Moto Trilha.
VALOR: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: Pagamento até 10 de setembro do corrente ano.

Decreto 45/2014

DECRETO Nº 045/14, de 22 de Agosto de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.180/13 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2013.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), assim classificados:
08.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

08.244.0047.2.027 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0080.0 (099) - Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Luc. R$ 10.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0080 por excesso de arrecadação no valor de R$ 10.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 22 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Decreto 46/2014

DECRETO Nº 046/14, de 26 de Agosto de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.180/13 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2013.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), assim classificados:
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12.306.0038.2.014 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060.0 (065) - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0060 por excesso de arrecadação do FNDE - PNAE no valor de R$ 60.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 26 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Lei 2205/2014

Lei nO 2.205/14, de 28 de Agosto de 2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos especiais no dia 18 de Setembro de 2014 (quinta feira), com a realização da solenidade de entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) aos jovens alistados neste ano de 2014, inclusive despesas com transporte, sonorização e almoço de autoridades presentes e do pessoal da Banda Militar do 28º GAC de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0025.2.002 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080(02) - Aplicações Diretas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 28 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Videira

Prefeitura

Aditivo Nº 79-2014-FMS
Aditivo nº: 79/2014
Contrato/Ata nº: CT 188/2013
Licitação: PR 35/2013-FMS
Contratada: SERVIÇOS DE SAÚDE VIDEIRA S/S LTDA
Objeto: Prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2014 até 05 de agosto de 2015; e reajustar os valores constantes da Cláusula 2ª através do INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 meses, em 6,0785500%, conforme item 2.2 do Contrato.
Valor: R$ 786.551,16
Data: 05/08/2014

Aditivo Nº: 80/2014
Aditivo nº: 80/2014
Contrato/Ata nº: CT 155/2014
Licitação: CC 01/2014
Contratada: DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA ME
Objeto: Alteração do prazo de início da operação do sistema de estacionamento rotativo controlado contido na Cláusula Quarta, de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias.
Data: 08/08/2014

Aditivo Nº: 81/2014
Aditivo nº: 81/2014
Contrato/Ata nº: CT 199/2011
Licitação: TP 05/2011
Contratada: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato com efeitos a partir de 19/08/2014 até 31/12/2014, conforme solicitação e justificativa das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Habitação.
Data: 13/08/2014

Aditivo Nº: 82/2014-FMS
Aditivo nº: 82/2014
Contrato/Ata nº: CT 100/2012
Licitação: CC001/2012-FMS
Contratada: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula 6ª, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2014 até 17 de outubro de 2014 e adequação no material e mão-de-obra conforme solicitação, planilhas e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria de Planejamento, importando o acréscimo de 5,1%, totalizando R$ 101.060,85 e supressão de 1,64%, totalizando R$ 32.386,18.
Valor do aditivo: RS 68.674,67
Data: 18/08/2014

Aditivo Nº: 83/2014-FMAS
Aditivo nº: 83/2014-FMAS
Contrato/Ata nº: ATA 15/2014
Licitação: PR 04/2014-FMAS
Contratada: FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU LTDA ME
Objeto: Aquisição de mais uma unidade de urna mortuária (item 03), conforme justificativa do Departamento de Ação Social.
Data: 26/08/2014
Valor: R$ 465,50

Pregão Presencial Nº 119/2014-PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2014-PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 119/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, OBRAS, PROGRAMAS E PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 17/09/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 27 de Agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Aditivo Nº 84/2014 - PMV
Aditivo nº: 84/2014.
Contrato/Ata nº: 159/2014.
Licitação: DL 11/2014.
Contratado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS - FEPESE
Objeto: Contratação de Instituição especializada para Operacionalizar o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Servidores do Município de Videira. As partes acordam aditar o presente Contrato, com o fim de alterar os dispostos na Cláusula 6ª e no Termo de Referência Anexo I
Data: 27/08/14.

Aditivo Nº: 85/2014
Aditivo nº: 85/2014
Contrato/Ata nº: CT 103/2012
Licitação: TP 13/2012
Contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI - FIRMA INDIVIDUAL - EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato com efeitos a partir de 30/08/2014 até 30/11/2014, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.
Data: 28/08/2014

Aditivo Nº: 86/2014
Aditivo nº: 86/2014
Contrato/Ata nº: CT 104/2012
Licitação: TP 13/2012
Contratada: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato com efeitos a partir de 30/08/2014 até 30/11/2014, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.
Data: 28/08/2014

Aditivo Nº: 87/2014
Aditivo nº: 87/2014
Contrato/Ata nº: CT 105/2012
Licitação: TP 13/2012
Contratada: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato com efeitos a partir de 30/08/2014 até 30/11/2014, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.
Data: 28/08/2014

Extrato Contrato Nº 166/2014
Contrato n°: 166/2014
Data de Assinatura: 26.08.2014
Fornecedor....: Sermedicall ARP Equipamentos Hospitalares Ltda.
Valor ..... : R$ 5.589,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 43/2014 - FMS.
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SAMU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Contrato Nº 167/2014
Contrato n°: 167/2014
Data de Assinatura: 26.08.2014
Fornecedor....: Lageseg Uniforme Profissional Ltda EPP.
Valor ..... : R$ 2.528,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 43/2014 - FMS.
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SAMU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Contrato Nº 168/2014
Contrato n°: 168/2014
Data de Assinatura: 27.08.2014
Fornecedor....: Zilio Eventos Ltda.
Valor ..... : R$ 4.665,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 106/2014 - PMV.
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE TURISMO E CULTURA.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 134/2014
Ata de Registro de Preços n°: 134/2014
Data de Assinatura: 25.08.2014
Fornecedor....: Mercado RZ Ltda.
Valor: R$ 19.005,80
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 16/2014 - FMAS
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DOS BAIRROS AMARANTE, DE CARLI, VILA VERDE, CRAS, CREAS, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, CASA LAR MENINO JESUS, CONSELHO TUTELAR E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 135/2014
Ata de Registro de Preços n°: 135/2014
Data de Assinatura: 25.08.2014
Fornecedor....: Roberto Tessaro e Cia Ltda.
Valor: R$ 24.231,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 16/2014 - FMAS
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DOS BAIRROS AMARANTE, DE CARLI, VILA VERDE, CRAS, CREAS, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, CASA LAR MENINO JESUS, CONSELHO TUTELAR E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 136/2014
Ata de Registro de Preços n°: 136/2014
Data de Assinatura: 25.08.2014
Fornecedor....: Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda.
Valor: R$ 11.232,54
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 16/2014 - FMAS
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DOS BAIRROS AMARANTE, DE CARLI, VILA VERDE, CRAS, CREAS, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, CASA LAR MENINO JESUS, CONSELHO TUTELAR E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 137/2014
Ata de Registro de Preços n°: 137/2014
Data de Assinatura: 25.08.2014
Fornecedor....: Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda
Valor: R$ 12.144,70
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 16/2014 - FMAS
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DOS BAIRROS AMARANTE, DE CARLI, VILA VERDE, CRAS, CREAS, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, CASA LAR MENINO JESUS, CONSELHO TUTELAR E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 138/2014
Ata de Registro de Preços n°: 138/2014
Data de Assinatura: 25.08.2014
Fornecedor....: Rsul Ltda
Valor: R$ 193.420,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 97/2014 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ACERVOS DE LIVROS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 139/2014
Ata de Registro de Preços n°: 139/2014
Data de Assinatura: 26.08.2014
Fornecedor....: Sérgio da Silva Ortopedia - ME
Valor: R$ 52.073,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 44/2014 - FMS
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 140/2014
Ata de Registro de Preços n°: 140/2014
Data de Assinatura: 26.08.2014
Fornecedor....: Apoio Com. de Mat. Méd. Hosp. Ort. Ltda.
Valor: R$ 72.295,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 44/2014 - FMS
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 141/2014
Ata de Registro de Preços n°: 141/2014
Data de Assinatura: 26.08.2014
Fornecedor....: Altermed Mat. Médico Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 16.895,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 44/2014 - FMS
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 142/2014
Ata de Registro de Preços n°: 142/2014
Data de Assinatura: 26.08.2014
Fornecedor....: Santa Vitta Ind. e Com. de Produtos Ortopédicos Ltda.
Valor: R$ 73.459,50
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 44/2014 - FMS
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 143/2014
Ata de Registro de Preços n°: 143/2014
Data de Assinatura: 27.08.2014
Fornecedor....: Roberto Tessaro e Cia Ltda.
Valor: R$ 82.225,80
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 88/2014 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E POLICIA MILITAR.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 144/2014
Ata de Registro de Preços n°: 144/2014
Data de Assinatura: 27.08.2014
Fornecedor....: Kalinovski e Kalinovski Ltda.
Valor: R$ 16.965,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 88/2014 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E POLICIA MILITAR.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 145/2014
Ata de Registro de Preços n°: 145/2014
Data de Assinatura: 27.08.2014
Fornecedor....: Adagil Materiais de Construção Ltda
Valor: R$ 73.000,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 88/2014 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E POLICIA MILITAR.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 146/2014
Ata de Registro de Preços n°: 146/2014
Data de Assinatura: 27.08.2014
Fornecedor....: SLS Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.
Valor: R$ 11.310,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 88/2014 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E POLICIA MILITAR.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 147/2014
Ata de Registro de Preços n°: 147/2014
Data de Assinatura: 27.08.2014
Fornecedor....: Móveis Bom Preço Ltda
Valor: R$ 49.618,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 88/2014 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E POLICIA MILITAR.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 148/2014
Ata de Registro de Preços n°: 148/2014
Data de Assinatura: 27.08.2014
Fornecedor....: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda
Valor: R$ 240.781,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 88/2014 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E POLICIA MILITAR.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 149/2014
Ata de Registro de Preços n°: 149/2014
Data de Assinatura: 27.08.2014
Fornecedor....: L.A. Informática e Suprimentos Ltda.
Valor: R$ 42.090,70
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 88/2014 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E POLICIA MILITAR.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 150/2014
Ata de Registro de Preços n°: 150/2014
Data de Assinatura: 27.08.2014
Fornecedor....: Fraysistem Serviços de Instalações Elétricas Ltda.
Valor: R$ 8.642,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 88/2014 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E POLICIA MILITAR.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 151/2014
Ata de Registro de Preços n°: 151/2014
Data de Assinatura: 27.08.2014
Fornecedor....: Nova Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
Valor: R$ 14.927,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 88/2014 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E POLICIA MILITAR.

Homologação Concorrência Nº 01/2014-PMV
O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014
PROCESSO Nº 09/2014
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA DENOMINADOS "ZONA AZUL", PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

CONTRATADO: DAC SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA - ME
PERCENTUAL: 15,40 %

Homologação PR 68/2014-PMV
O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014
PROCESSO Nº 98/2014
HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TRATOR DE ESTEIRA FD-9, FROTA 105 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CONTRATADO: LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 34.390,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa reais)

Homologação PR 75/2014-PMV
O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014
PROCESSO Nº 106/2014
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE LIVROS PARA USO NA BIBLIOTECA PÚBLICA EUCLIDES DA CUNHA, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Homologação PR 83/2014-PMV
O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014
PROCESSO Nº 114/2014
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO E CULTURA.

CONTRATADO: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: ANDRADE, PASSINI COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

CONTRATADO: MÓVEIS BOM PREÇO LTDA - FILIAL

VALOR DA DESPESA: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 2.116,00 (dois mil cento e dezesseis reais)

Homologação PR 84/2014-PMV

O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014
PROCESSO Nº 115/2014 HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO GRUPO DOCENTE E DISCENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.626,90 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

CONTRATADO: ANDRADE, PASSINI COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: GIGA1.COM LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 16.605,00 (dezesseis mil seiscentos e cinco reais)

CONTRATADO: VIDEIRA INFORMÁTICA, AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 12.543,30 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

CONTRATADO: L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 89.067,75 (oitenta e nove mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Homologação PR 88/2014-PMV

O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014
PROCESSO Nº 120/2014
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E POLICIA MILITAR.
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 82.225,80 (oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 16.965,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais)

CONTRATADO: ADAGIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

CONTRATADO: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA M

VALOR DA DESPESA: R$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais)

CONTRATADO: MÓVEIS BOM PREÇO LTDA - FILIAL

VALOR DA DESPESA: R$ 49.168,00 (quarenta e nove mil cento e sessenta e oito reais)

CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 240.781,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e oitenta e um reais)

CONTRATADO: L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD

VALOR DA DESPESA: R$ 42.090,70 (quarenta e dois mil e noventa reais e setenta centavos)

CONTRATADO: FRAYSISTEM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 8.642,00 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais)

CONTRATADO: NOVA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 14.927,00 (quatorze mil novecentos e vinte e sete reais)

Homologação PR 89/2014-PMV

O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014
PROCESSO Nº 121/2014
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO

FUNDAMENTAL DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2014
CONTRATADO: DELCIR LUIZ ALCHIERI - ME.

VALOR DA DESPESA: R$ 116.367,14 (cento e dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)

CONTRATADO: VIAÇÃO FLÓRIDA LTDA-VIDEIRA

VALOR DA DESPESA: R$ 68.454,08 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oito centavos)

CONTRATADO: TRANSPORTES PBRANDT LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 146.645,04 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)

Homologação PR 92/2014-PMV
O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014
PROCESSO Nº 124/2014
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, FINANÇAS, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLICIA MILITAR, ASSESSORIA JURIDICA, GABINETE DO PREFEITO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE

(DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL).

CONTRATADO: EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 9.243,50 (nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA.

VALOR DA DESPESA: R$ 14.245,50 (quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: GRAFISIL GRAFICA LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)

Homologação PR 95/2014-PMV
O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014
PROCESSO Nº 127/2014
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGAS E EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

CONTRATADO: DEDETIZADORA JOAÇABENSE LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 5.526,00 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais)

Homologação PR 96/2014-PMV
O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014
PROCESSO Nº 128/2014
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO DO CHAFARIZ DA PRAÇA DO LAZER NO PARQUE LINEAR PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO: BUSCHLE & LEPPER SA

VALOR DA DESPESA: R$ 4.808,00 (quatro mil oitocentos e oito reais)

Homologação PR 97/2014-PMV
O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014
PROCESSO Nº 129/2014
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ACERVOS DE LIVROS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RSUL LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 193.420,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e vinte reais)

Homologação PR 98/2014-PMV
O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2014
PROCESSO Nº 130/2014
HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO, PREVENTIVO DE INCÊNDIO E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES ESCOLARES E NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

CONTRATADO: CASA 3 PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 100.400,00 (cem mil quatrocentos reais)

CONTRATADO: JEREMIAS & JEREMIAS CONSTRUCOES LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)

Homologação PR 99/2014-PMV
O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014
PROCESSO Nº 132/2014
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E POLICIA MILITAR

CONTRATADO: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

CONTRATADO: GIGA1.COM LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 13.807,00 (treze mil oitocentos e sete reais)

Homologação PR 100/2014-PMV
O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014
PROCESSO Nº 134/2014
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, MB 1620 LK, MBH 7184, FROTA 83, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO: MECÂNICA ZAGO SB LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais)

Homologação PR 106/2014-PMV
O Município de Videira no mês 08/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014
PROCESSO Nº 141/2014
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE TURISMO E CULTURA.

CONTRATADO: ZILIO EVENTOS ME

VALOR DA DESPESA: R$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais)

Homologação PR 16/2014-FMAS
O Município de Videira no mês 08/2014, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014
PROCESSO Nº 20/2014
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM PEDIDOS PARCELADOS DE MATERIAL DE HIGIENE E

LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DOS BAIRROS AMARANTE, DE CARLI, VILA VERDE,

CRAS, CREAS, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, CASA LAR MENINO JESUS, CONSELHO TUTELAR E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: MERCADO RZ LTDA.

VALOR DA DESPESA: R$ 19.005,80 (dezenove mil e cinco reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 24.231,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e um reais)

CONTRATADO: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 11.232,34 (onze mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)

CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 12.144,70 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Homologação PR 18/2014-FMAS
O Município de Videira no mês 08/2014, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014
PROCESSO Nº 22/2014
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E VIDROS PARA SEREM UTILIZADAS NA DIVISÃO DO NOVO ESPAÇO ALOCADO PELO CREAS, DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: MARCIO DOMINGOS DE COSTA EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Homologação PR 41/2014-FMS
O Município de Videira no mês 08/2014, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014
PROCESSO Nº 49/2014
HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DE LANCHES SERVIDOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS E NAS OFICINAS DE COMBATE A OBESIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MERCADO RZ LTDA.

VALOR DA DESPESA: R$ 44.926,25 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 13.879,60 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO ME

VALOR DA DESPESA: R$ 11.343,70 (onze mil trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 16.510,80 (dezesseis mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos)

Homologação PR 43/2014-FMS
O Município de Videira no mês 08/2014, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014
PROCESSO Nº 52/2014
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SAMU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais)

CONTRATADO: LAGESEG UNIFORME PROFISSIONAL LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais)

Homologação PR 44/2014-FMS
O Município de Videira no mês 08/2014, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
PROCESSO Nº 53/2014
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: SERGIO DA SILVA ORTOPEDIA-ME.

VALOR DA DESPESA: R$ 52.073,00 (cinqüenta e dois mil e setenta e três reais)

CONTRATADO: APOIO COM. DE MAT. MÉD. HOSP. ORT. LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 72.295,00 (setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais)

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 16.895,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais)

CONTRATADO: SANTA VITTA IND.E COM.DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS

VALOR DA DESPESA: R$ 73.459,50 (setenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 164/2014
PORTARIANº 164/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:
de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JULIETE MACHADO
Cargo: PROFESSOR NÍVEL III ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 015/2014, de 07 de fevereiro de 2014, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 22 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE AGOSTO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 165/2014
PORTARIANº 165/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSANE FERREIRA DA CRUZ
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 26/08/2014 a 09/09/2014, sendo que a partir desta data, se necessário, a servidora deverá ser encaminhada ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando a servidora licenciada pelo período estabelecido pela Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE AGOSTO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Extrato de Contrato Nº 031/2014
Extrato do Contrato Nº. 031/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: VIDAL BALAK ME
OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA AUXILIO NA SITUACAO DE EMERGENCIA OCORRIDA NO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES CONFORME DECRETO 29/2014.
PRAZO VIGÊNCIA 26/08/2014 a 31/12/2014
VALOR: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Vitor Meireles - SC, 27 de Agosto de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 032/2014
Extrato do Contrato Nº. 032/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: MV TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE CAMINHAO CACAMBA PARA AUXILIO NA SITUACAO DE EMERGENCIA OCORRIDA NO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES CONFORME DECRETO 29/2014.
PRAZO VIGÊNCIA 26/08/2014 a 31/12/2014
VALOR: R$ 14.899,75 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vitor Meireles - SC, 27 de Agosto de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 033/2014
Extrato do Contrato Nº. 033/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES FISTAROL LTDA ME
OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHAO CACAMBA PARA AUXILIO NA SITUACAO DE EMERGENCIA OCORRIDA NO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES CONFORME DECRETO 29/2014.
PRAZO VIGÊNCIA 26/08/2014 a 31/12/2014
VALOR: R$ 25.573,85 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Vitor Meireles - SC, 27 de Agosto de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

Contrato Nº 95/2014 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.
Número do Contrato: 95/2014 - PMXV
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.
Data da Assinatura: 28/08/2014.
Vigência: 31/12/2014.

Valor do Contrato: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Contrato Nº 96/2014 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Número do Contrato: 96/2014 - PMXV
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COMPLETO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA E SEUS FUNDOS.
Data da Assinatura: 28/08/2014.
Vigência: 31/12/2014.

Valor do Contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Lei 1384
LEI Nº 1384, DE 31 DE JULHO DE 2014
AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PROFESSORES E I E PINHAL PRETO, pessoa jurídica de direito privado, com sede Linha Pinhal Preto, s/n, na cidade de Xavantina, SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 83.678.391/0001-25, no valor de até R$ 5.023,00 (cinco mil e vinte e três reais), para estabelecimento de convênio, objetivando a implantação de Banda Municipal, para apresentação em desfiles cívicos e eventos em nossa cidade e região.

Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos do Município do Exercício de 2014.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 31 de Julho de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Lei 1385

LEI Nº 1385, DE 31 DE JULHO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 2.956,00 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.004 - Manter o Ensino Fundamental
Elem. Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.01.0001 CR (119)
R$ 2.956,00

TOTAL
2.956,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.03 - Departamento de Esporte e Cultura

Projeto Atividade: 2.012 - Manter as Atividades da Cultura
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (40)
R$ 2.956,00

TOTAL
2.956,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 31 de Julho de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Lei 1386

LEI Nº 1386, DE 31 DE JULHO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.004 - Manter o Ensino Fundamental
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.01.0001 CR (12)
R$ 290.000,00

TOTAL
290.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.008 - Manter a Educação de Jovens e Adultos
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0001 CR (34)
R$ 8.000,00

Projeto Atividade: 1.003 - Investimentos no Ensino Infantil
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0001 CR (24)
R$ 40.000,00
Projeto Atividade: 1.002 - Investimentos do Ensino Fundamental
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0001 CR (11)
R$ 32.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.06 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Projeto Atividade: 2.029 - Atividades do Fundo de Habitação e Interesse Social
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (58)
R$ 50.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 06.02 - Departamento de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços

Projeto Atividade: 1.005 - Incentivos Econômicos
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (67)
R$ 75.000,00
Projeto Atividade: 1.005 - Incentivos Econômicos
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0000 CR (69)
R$ 85.000,00
TOTAL
290.000,00
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 31 de Julho de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Lei 1387

LEI Nº 1387, DE 12 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 288.090,00 (duzentos e oitenta e oito mil e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 1.010 - Investimentos na Saúde
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.1171 CR (42)
R$ 288.090,00
TOTAL
288.090,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos FNS - Equipamentos e Material permanente.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 12 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Lei 1388

LEI Nº 1388, DE 12 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 06.01 - Departamento de Agricultura

Projeto Atividade: 2.015 - Manter as Atividades da Agricultura e Agropecuária
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (64)
R$ 150.000,00
TOTAL
150.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 06.02 - Departamento de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços

Projeto Atividade: 1.005 - Incentivos Econômicos
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0000 CR (69)
R$ 150.000,00

TOTAL
150.000,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 12 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Lei 1389

LEI Nº 1389, DE 12 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 07.03 - Departamento dos Transportes

Projeto Atividade: 2.019 - Manter as Atividades do DMER
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0000 CR (118)
R$ 200.000,00
TOTAL
200.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos ordinários - 0000.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 12 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Lei 1390

LEI Nº 1389, DE 12 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 07.03 - Departamento dos Transportes

Projeto Atividade: 2.019 - Manter as Atividades do DMER
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0000 CR (118)
R$ 200.000,00

TOTAL
200.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos ordinários - 0000.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 12 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Lei 1391

LEI Nº 1390, DE 26 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, PARA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica o Município, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xavantina, na Rua Celso Ramos, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.832.361/0001-69, do valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), objetivando o estabelecimento de cooperação financeira, para melhoria nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na área da saúde, bem como para atendimentos de urgência e emergência à população do Município de Xavantina no Hospital São Lucas, inclusive escala de sobreaviso.

Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Lei 1392

LEI Nº 1392, DE 26 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 2.023 - Auxiliar na Vigilância em Saúde
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.01.0066 CR (44)
R$ 2.300,00
TOTAL
2.300,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 2.023 - Auxiliar na Vigilância em Saúde
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0066 CR (25)
R$ 2.300,00
TOTAL
2.300,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Decreto 077/2014

DECRETO Nº 077/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.391, de 26 de Agosto de 2014.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 2.022 - Auxiliar ás entidades de Saúde
Elem. Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00.03.0002 CR (30)
R$ 240.000,00
TOTAL
240.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos ordinários - 0000.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Decreto 078/2014

DECRETO Nº 078/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.392, de 26 de Agosto de 2014.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 2.023 - Auxiliar na Vigilância em Saúde
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.01.0066 CR (44)
R$ 2.300,00
TOTAL
2.300,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 2.023 - Auxiliar na Vigilância em Saúde
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0066 CR (25)
R$ 2.300,00

TOTAL
2.300,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Convênio Nº 006/2014 - PMXV

CONVÊNIO Nº 006/2014

Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE XAVANTINA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PROFESSORES E I E PINHAL PRETO, objetivando o estabelecimento de programa de cooperação técnico-financeira.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa sita na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 2.697.343 SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 827.815.679-49, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PROFESSORES E I E PINHAL PRETO, pessoa jurídica de direito privado, com sede Linha Pinhal Preto, s/n, na cidade de Xavantina, SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 83.678.391/0001-25, aqui devidamente representada por sua Presidenta, Senhora Edemara Santinon, inscrita no CPF nº

023.786.749-45 e Rg nº 2.329.032-3, doravante denominada ENTIDADE, ajustam celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei nº 1.384, de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se, no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Instrução Normativa nº TC-14/2012, Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de abril de 2014, e de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE e aprovado pelo MUNICÍPIO, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse à ENTIDADE, de recursos para implantação de Banda Municipal, visando apresentação em desfiles cívicos e eventos em nossa cidade e região, de acordo com a Lei Municipal nº 1.384, de 31 de Julho de 2014 e plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
O prazo de vigência deste convênio é a contar de 15 de Agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:
Para execução do presente convênio, o MUNICÍPIO transferirá recursos no valor total de até R$ 5.023,00 (cinco mil e vinte e três reais), a serem pagos, conforme cronograma:

Nº Parcela	Valor R$
01ª -Agosto	739,00
02ª - Setembro	739,00
03ª - Outubro	739,00
04ª - Novembro	739,00
05ª - Dezembro	2.067,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município de Xavantina somente fará o empenhamento das despesas correspondentes às parcelas 01ª - Agosto, 02ª - Setembro, 03ª - Outubro, 04ª - Novembro de 2014, totalizando o valor de R$: 2.956,00 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quanto ao ultimo repasse financeiro, correspondente a 05ª parcela do mês de Dezembro de 2014, o Município somente efetuará o repassa-se do recurso mediante a continuidade das atividades referente à apresentação no evento natalino e disponibilidade de saldo orçamentário no valor de R$: 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO integram a dotação orçamentária do Órgão/Unidade 04.01, Projeto Atividade 2.014, Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.00, Código Reduzido 119.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:
A CONVENENTE obriga-se a:
I - aplicar os recursos recebidos, bem como a contrapartida, conforme plano de aplicação aprovado pelo Município;
II - ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste convênio, bem como os rendimentos de aplicação financeira, quando comprovada a sua inadequada utilização ou saldo não utilizado;
III - movimentar a realização das despesas em conta específica, dos recursos recebidos;
IV - comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;
V - Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas se for o caso;
VI - Não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo Município;
VII - prestar contas no prazo de sessenta dias após o recebimento do valor constante na cláusula terceira;
VIII - realizar as campanhas de valorização do comércio local e estímulo à emissão da nota fiscal.

Parágrafo único. Para efeito de prestação de contas dos recursos repassados pelo presente convênio, deverá a CONVENENTE observar o prazo contido no item VII e atender o disposto na Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de abril de 2014, da Coordenadoria de Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:
O MUNICÍPIO compromete-se à:
I - Liberar os recursos, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, ressalvadas as seguintes hipóteses:
a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programáticas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
b) quando a CONVENENTE deixar de tomar as medidas saneadoras apontadas pelo Sistema de Controle Interno do Município.
II - Acompanhar a execução do objeto através de visitas in loco e fiscalizações periódicas;
III - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:
O convênio será extinto:
I - pela conclusão do seu objeto;
II - por denúncia.

§ 1º O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de trinta dias, salvo hipótese de infringência de qualquer cláusula, caso em que a parte prejudicada pode denunciá-lo, no todo, imediatamente.
§ 2º Em qualquer hipótese de extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em três vias, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Xavantina (SC), 15 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PROFESSORES E I E PINHAL PRETO

Testemunhas:
01. _____
Nome: Joselino Luiz Naissinger
CPF: 047.840.569-39

02. _____
Nome: Arline Caon
CPF: 055.243.049-84

Contrato Nº 97/2014 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: CONSENSU SOLUÇÕES AGROAMBIENTAIS LTDA ME.
Número do Contrato: 97/2014 - PMXV
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTENÇÃO DE LAO (LICENÇA AMBIENTA DE OPERAÇÃO) REFERENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LINHA GIROTTO, MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA.
Data da Assinatura: 28/08/2014.
Vigência: 31/12/2014.

Valor do Contrato: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

Lei Complementar Nº 063/2014
LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 26 DE AGOSTO DE 2014
ALTERA VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 05 DE JUNHO DE 2001 E ALTERAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, de que trata a Lei Complementar nº 004, de 05 de junho de 2001 e alterações.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Agosto de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Consórcios

CIGA

Dispensa de Licitação Nº 08/2014
Ato de Dispensa nº 08/2014

Processo de Licitação nº 13/2014

Objeto: aquisição de certificado digital do tipo e-CPF A3.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais).

Florianópolis, 28 de agosto de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Termo de Autorização de Capacitação
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

O Diretor Execuitivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, autoriza o empregado público, Sr. Marcello André Previdi, inscrito no CPF nº 047.953.439-00, a realizar a capacitação pretendida, conforme detalhes listados abaixo, nos termos determinados na Resolução CIGA nº 66, de 09 de junho de 2014.

Nome da Capacitação: Curso Android - Aplicações e armazenamento de dados

Local: Ensino à distância (virtual)

Período de realização: 01 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014

Instituição de ensino: Alura Cursos Online

CNPJ da instituição de ensino: 05.555.382/0001-33

Florianópolis, 20 de agosto de 2014.
Autorizado por,
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMMVI

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2014 - Edital de Credenciamento

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, CNPJ nº 03.269.695/0001-08, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área de saúde, para fins de atendimento em consultas, procedimentos ambulatoriais e exames de diagnose de média e alta complexidade, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISAMVI.
Os serviços deverão ser prestados em instalações de responsabilidade do credenciado, nos municípios consorciados ao CISAMVI ou cidades limítrofes a estes, e serão remunerados de acordo com os valores constantes na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS".
As inscrições serão recebidas a partir de 08/09/2014 e a íntegra do Edital está disponível no sitio www.ammvi.org.br. Informações complementares serão prestadas pelo fone (47) 3331-5818 ou na Secretaria Executiva do CISAMVI, na Rua Alberto Stein, 466, 3º andar, Velha - Blumenau/SC, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Blumenau (SC), 28 de agosto de 2014.
Hartwig Persuhn
Presidente do CISAMVI

CIS/AMURES

Carta Renúncia Presidencia CIS/AMURES

Lages, 18 de Agosto de 2014
À ASSEMBLÉIA GERAL DO CIS/AMURES
Ref. Renúncia do Cargo de Presidente

Senhores Prefeitos,
Comunico à Vossas Excelências, minha renúncia ao cargo de Presidente que ocupo desde o dia 06 (seis) de Janeiro de 2014, e tem validade até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014, na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de foro íntimo.
Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de Presidente do CIS/AMURES, desejando sucesso nos trabalhos ao Presidente sucessor.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS SCHMULER
Pref. Bocaina do Sul

Homologações Renovações Contratos Agosto 2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

Edital de credenciamento n° 01/2014
HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Empresa
Benthien & Gamborgi Clínica Médica Ltda
Cardio Serrana Clínica Médica Ltda
Daniella S. Araújo ME
Med Lages Serviços Médicos Ltda
Oftalmologia Lages Ltda

Lages, 28 de Agosto de 2014.
EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Presidente CIS/AMURES

Consórcio Integrar

Resolução Nº 1

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
Estabelece as atribuições do Presidente e do Tesoureiro em conformidade com o art. 13, inciso VI do Estatuto Social do Consórcio Integrar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - CONSÓRCIO INTEGRAR, senhor CLAUDIRLEI DORINI - Prefeito do Município de Piratuba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as atribuições do Presidente em conjunto com o Tesoureiro:
I - emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto nas formas e condições;
II - receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos relativos à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques;
III - requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
IV - sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques;
V - efetuar resgates/aplicações financeiras;
VI - efetuar saques da conta corrente e da conta poupança, cadastrar;
VII - alterar e desbloquear senhas;
VIII - efetuar pagamentos ou transferencias por meio eletrônico;
IX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba SC, 27 de agosto de 2014
CLAUDIRLEI DORINI
Presidente

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.08.29 15:04:54 -03'00'